

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
DOUTORADO EM HISTÓRIA**

***O SEXO DEVOTO:*  
normatização e resistência feminina no Império Português – XVI -XVIII**

**SUELY CREUSA CORDEIRO DE ALMEIDA**

**RECIFE  
2003**

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
DOUTORADO EM HISTÓRIA

***O SEXO DEVOTO:***  
normatização e resistência feminina no Império Português – XVI- XVIII

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da UFPE pela aluna **Suely Creusa Cordeiro de Almeida**, para obtenção do título de Doutora em História, tendo como orientadora a **Dr<sup>a</sup> Sylvia Cortez Silva**.

Recife  
2003

A447s Almeida, Suely Creusa Cordeiro  
O sexo devoto: normatização e resistência feminina no império  
Português – XVI-XVIII / Suely Creusa Cordeiro de Almeida. – Recife:  
O autor, 2003.  
332 p. il.

Orientadora: Sylvia Cortez Silva  
Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco.  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas, 2003.

1. Brasil-História, século XVI-XVIII. 2. Mulher-História, século  
XVI-XVIII. 3. Mulher-Religião-Portugal, século XVI-XVIII. 4. Mulher-  
Religião, século XVI-XVIII. 5. Mulher-Aspectos sócio-culturais-Pernam-  
Buco, século XVI-XVIII. I. Título.

**CDU – 396:2**

Ilustração do CD: « Atitude das portuguesas na Igreja», de Félix Doumet,  
têmpera, Museu da Cidade, Lisboa, 1806. Reprodução fotográfica: Laura  
Castro Caldas / Paulo Cintra.

***Aos meus filhos Raphael e Gabriel.***

“As mulheres são chamadas em linguagem eclesiásticas, o **sexo devoto**, porque nos exercícios da religião, mostram a ternura e a sensibilidade que lhes é própria e são, por outra parte, mais minuciosas e quase cerimoniais nas exterioridades do culto.”

## **Agradecimentos**

À Universidade Católica de Pernambuco, na pessoa do Reitor – Padre Theodoro Paulo Severino Peters, SJ, e da Decana do Centro de Teologia e Ciências Humanas – Professora Maria Lúcia Cavalcanti Galindo.

À Orientadora, Professora Doutora Sylvia Cortez, Silva pela competência aliada à disponibilidade e compreensão das dificuldades palmilhadas pela doutoranda durante a construção crítica deste projeto de pesquisa e tese. Sua bondosa orientação associada à exigência intelectual constituíram-se em bases sólidas sobre as quais desenvolvemos nossa pesquisa.

Ao programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, na pessoa da Professora Doutora Maria do Socorro Ferraz, pelo apoio a nós concedido durante todo o desenvolvimento deste trabalho. Também à presteza constante das secretárias Marly Cavalcanti e Luciane Costa Borba.

Ao orientador em Portugal, Professor Dr. Antonio Dias Farinha, da Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa, a nossa profunda gratidão pela acolhida e pertinentes sugestões que auxiliaram a pesquisa em terras portuguesas.

Às irmãs do Convento de Nossa Senhora da Glória, na pessoa de sua superiora Margarida Couto, pela cordialidade e colaboração com o nosso projeto, abrindo os arquivos da casa, inclusive subtraindo tempo de suas múltiplas atividades para atender, com gentileza ímpar as nossas solicitações.

Em Portugal, aos funcionários do Arquivo Histórico Ultramarino, Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, Biblioteca Nacional de Lisboa, Biblioteca Pública de Évora e Biblioteca Pública do Porto, pelo auxílio inestimável quando de nossa pesquisa nesses acervos depositários.

No Brasil, à disponibilidade dos funcionários do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro; Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Brasileiro; Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e Arquivo Público de Salvador, nossa gratidão. Ainda em Salvador, à Dra. Ana Amélia do Nascimento e a Neuza Esteves, pelas prestimosas orientações.

Às amigas pesquisadoras Analice Araújo e Cinthya Fernanda Barbosa que junto a mim realizaram o inventário dos arquivos percorridos em Pernambuco sempre em clima de incentivo e amizade.

Aqueles que foram agregando-se a esta caminhada, tanto no Brasil quanto em Portugal: Maria de Fátima Hanaque (UEFS), Maria Helena Flexor (UFBA), Selma Pantoja (UNB), Gilson e Leda Oliveira, Berthildes Moura (UFPB) e Marcelo, Maria de Deus Manso (Universidade de Évora), Aneide Maria de Santana e Alexandre Alves Dias do Arquivo Público da cidade de Olinda, pela contribuição e discussão sobre o tema trabalhado.

Aos colegas do Departamento de História da UNICAP e, em especial, aos amigos José Ernani Souto Andrade, Maria da Glória Medeiros, Maria José Pinheiro e Kátia Carvalho, pela presença e prestimosidade constante durante o percurso deste trabalho. A Giselda Brito Silva, pela amizade e auxílio na leitura e discussão dos textos da presente tese.

Aos companheiros do Instituto Nogueira Machado e, em especial, a Newton Darwin Cabral (Departamento de Filosofia da UNICAP) e Zuleica Dantas Pereira Campos (Departamento de Sociologia da UNICAP), pela contribuição e apoio nos momentos mais difíceis da elaboração deste trabalho.

A Marcos Antonio de Almeida (Departamento de Teologia da Unicap) padrinho de nosso tema, pela amizade e companheirismo durante a execução desta tese. Suas leituras e sugestões foram fundamentais para que alcançássemos um bom termo na construção deste trabalho. Sua amizade extrapolou em muito os níveis das relações institucionais e de trabalho. A ele, nossa eterna gratidão.

Ao Professor Dr. Luiz Antonio Marcuschi, pela leitura criteriosa e as sugestões oportunas feitas à introdução desta tese.

A Professora Neide Mendonça, pela leitura crítica feita aos originais, o que extrapolou a correção de vírgulas e pontos.

Agradeço a Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que apoiou financeiramente a pesquisa e a nossa permanência em Portugal.

Aos meus pais Creusa, e Alves, pelo incentivo e apoio constante em dar continuidade aos estudos. Às pessoas amigas, que nos auxiliaram nas tarefas cotidianas e nos possibilitaram obter mais tempo para a execução desta tese, como Nadja Ferreira. E, em especial, a André, Raphael e Gabriel de Almeida, a eles fica consignada a minha maior gratidão: sem seu carinho e apoio, este tema não teria sido pensável.



## **Lista de Abreviaturas e Siglas**

APEJE - Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano

DPH /UFPE - Divisão de Pesquisa Histórica da Universidade Federal de Pernambuco

ACNSG - Arquivo do Convento de Nossa senhora da Glória

ANTT - Arquivo Nacionais da Torre do Tombo Lisboa - Portugal

AHU - Arquivo Histórico Ultramarino Lisboa - Portugal

BNL - Biblioteca Nacional de Lisboa - Portugal

BPE - Biblioteca Pública de Évora - Portugal

BPP - Biblioteca Pública do Porto - Portugal

## Índice de Ilustrações e Tabelas

1 - Imagem de freira portuguesa no século XVIII .....	77
2 - Frontispício do livro: Privilégios e Prerrogativas.....	79
3 - Frontispício do livro: Descrição do Reino de Portugal.....	80
4 - Frontispício do livro: Espelho de Casados .....	82
5 - Frontispício do livro: O Casamento Perfeito.....	82
6 - Imagem atual da Roda dos Enjeitados - Convento do Sagrado Coração em Igarassu antigo Recolhimento das Convertidas.....	145
7 - Lisboa e o Castelo século XVI .....	160
8 - Imagem atual do Convento de Nossa Senhora da Conceição de Olinda antigo Recolhimento.....	188
10 - Imagem atual do Convento do Sagrado Coração de Igarassu antigo Recolhimento das Convertidas.....	226
11 - Imagem do Menino Jesus pertencente ao museu do Convento de Nossa Senhora da Glória antigo Recolhimento.....	256
12 - Imagem atual do Convento de Nossa Senhora da Glória.....	257
<b>TABELAS</b>	
Tabela 1- Pedido de Pernambuco para recolher mulheres em conventos do Reino – Século – XVIII.....	102
Tabela 2- Extrato do Patrimônio do Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição em Olinda – 1725 .....	198

## **Instituições Consultadas**

- Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano - Recife-PE
- Arquivo da Cúria Metropolitana do Recife e Olinda-PE
- Arquivo do Convento de Nossa Senhora da Glória - Recife-PE
- Arquivo Municipal de Olinda-PE
- Arquivo Público de Salvador-BA
- Arquivo Nacional do Rio de Janeiro-RJ
- Arquivos Nacionais da Torre do Tombo - Lisboa/Portugal
- Arquivo Histórico Ultramarino - Lisboa/Portugal
- Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro-RJ
- Biblioteca Nacional de Lisboa - Portugal
- Biblioteca Pública de Évora - Portugal
- Biblioteca Pública do Porto - Portugal
- Biblioteca da Ajuda - Lisboa/Portugal
- Divisão de Pesquisa Histórica da Universidade Federal de Pernambuco - Recife-PE
- Fundação Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais - Recife-PE

## Sumário

<b>Resumo</b> .....	<b>11</b>
<b>Abstract</b> .....	<b>12</b>
<b>1. Introdução</b> .....	<b>13</b>
<b>2. Evas dos Trópicos: condição feminina na capitania de Pernambuco</b> .....	<b>55</b>
2.1- A mulher, o dote e a honra.....	78
2.2- Rapto e transgressão moral no Setecentos pernambucano .....	110
<b>3. Recolhimentos femininos em Portugal e em suas possessões: entre a clausura religiosa e a inserção feminina numa sociedade em mutação</b> .....	<b>122</b>
3.1- A condição da orfandade no Império Português.....	129
3.2- A Roda dos Enjeitados: recolhimentos para órfãs nas Santas Casas de Misericórdia .....	144
3.3- As órfãs d'el Rei: o Recolhimento do Castelo em Lisboa .....	155
3.4- Em busca da segurança: as órfãs do Oriente Português .....	178
<b>4. Nobres e Plebéias: os recolhimentos de Nossa Senhora da Conceição em Olinda e das Convertidas em Igarassu</b> .....	<b>185</b>
4.1- Violência e clausura.....	201
4.2- As madalenas arrependidas de Pernambuco: o Recolhimento das Mulheres Convertidas de Igarassu .....	217
<b>5. Do paraíso à glória: a história das beatas de Lourença do Rosário</b> .....	<b>231</b>
5.1- A primeira fase na Boa Vista e o papel de Ana Maria de Jesus .....	254
5.2- Os irmãos Gondim e o Recolhimento de Nossa Senhora da Glória .....	263
5.3- Os Estatutos do Recolhimento da Glória .....	274
<b>Considerações Finais</b> .....	<b>291</b>
<b>Fontes e Bibliografias</b> .....	<b>296</b>

## Resumo

O fio condutor que subjaz a esta tese é a demonstração de que as mudanças na ordem social, no que respeita às mulheres luso – pernambucanas, são perceptíveis nas ações e práticas destas mesmas mulheres no século XVIII e não apenas no século XIX, como é comum se ver expresso na historiografia mais clássica sobre o tema.

Para alcançar tal objetivo, buscamos analisar os requerimentos feitos por mulheres e dirigidos ao Conselho Ultramarino e que se relacionavam às necessidades e estratégias de sobrevivência das famílias desamparadas pelos representantes masculinos. Além do que apresentamos instituições chamadas de recolhimento com espaços onde se forma uma nova mulher, através de uma educação direcionada para a formação do cidadão. É uma mulher apresentada como a primeira educadora, portanto responsável pelos destinos da sociedade dos tempos iluminados. Nossa argumentação baseou-se nas teorias da História Cultural, seguindo uma metodologia interpretativa das fontes que foram selecionadas.

As novas necessidades vivenciadas na sociedade pernambucana do Setecentos apontam para a formação de uma nova mulher, que vai lentamente ampliando seu espaço de ação, conquistando, assim, um novo lugar. É um movimento que se realiza na lentidão das décadas e que só pode ser percebido na longa duração. Esse processo desenvolvido no longo tempo foi apoiado numa perspectiva de perceberem-se as trocas culturais realizadas entre metrópole e colônia, configurando-se numa verdadeira circularidade à medida que ambas as partes influenciam e são influenciadas.

A documentação examinada e analisada permitiu-nos acompanhar, no tempo longo, as mudanças ocorridas, atrelando práticas femininas às instituições sociais que se destinavam às mulheres coloniais.

Palavras-chaves: mulher, recolhimento, normatização, resistência.

## **ABSTRACT**

The underlying theme of this thesis is in the demonstration that changes in the social order regarding women in the state of Pernambuco of Portuguese descent were already perceptible in the actions and practices of these women in the 18<sup>th</sup> century, and not only in the 19<sup>th</sup> century, as commonly expressed in the more classical historiography on the issue.

To achieve such a goal we sought to analyze the demands made on the part of these women and directed toward the High Seas Council. Such demands were related to the needs and survival strategies for the families that were lacking in regards to assistance from the male representatives. We also presented what was known as sheltering institutions where a new type of woman was forged by way of an education directed at the formation of the citizenry. This was a woman presented as the first educator, and as such was responsible for the destiny of society in the age of enlightenment. Our argument was based on Cultural History theories, following an interpretative methodology of the selected reading sources. The new necessities experienced in 17<sup>th</sup> century Pernambuco society led to the formation of a new type of woman, who broadened her field of action, thus establishing a new place for herself. This was a movement that came about slowly throughout the decades and could only be perceived over time. The process was supported in the perspective of perceiving the cultural exchanges between the homeland and the colony, configured in a true circular motion in which each interested party influenced the other.

The documentation examined and analyzed allowed us to accompany the changes that occurred over time, linking women's practices to social institutions destined for colonial women.

## 1- Introdução

Os acontecimentos são poeira: atravessam a história como breves clarões; mal nascem regressam logo à escuridão e muitas vezes ao esquecimento. Cada um deles é certo, por muito breve que seja, é testemunho, esclarece um canto da paisagem, por vezes um vasto panorama da história.<sup>1</sup>

*Fernand Braudel*

### 1.1- Delimitação

***O SEXO DEVOTO: normatização e resistência feminina no império***

***português XVI – XVIII*** é um tema de tese que tem como principal proposta mostrar a reação das mulheres ao processo de normatização no reino português, como no espaço colonial pernambucano. Conforme veremos ao longo deste trabalho, não se trata apenas de um movimento de reação, mas a definição de um novo lugar para a mulher, construído por ela mesma na busca de novas condições de sobrevivência.<sup>2</sup> A idéia expressa por Frei Domingos Vieira (*O Sexo Devoto*), de ser a mulher mais sensível para o culto e os exercícios da devoção apresentam-se como um discurso que visa reconduzir e enquadrar as mulheres em um lugar que é o desejado pela ordem social vigente, que é o da submissão, no entanto, o que percebemos através da documentação analisada é uma mulher que luta contra as formas de dominação, que reage as mais variadas pressões encontrando-se no cotidiano, ações em que ela ora aquiesce a ordem como forma de sobreviver e resistir, ora enfrenta as instituições e a sociedade de seu tempo.

As personagens sociais desta trama aparecem envolvidas em um constante jogo

---

<sup>1</sup> BRAUDEL, Fernand. **O Mediterrâneo e o mundo mediterrânico**. Lisboa: Livraria Martins Fontes, v.2, 1984. p. 273.

<sup>2</sup> Segundo Fr. Domingos Vieira, em seu *Tesouro da Língua Portuguesa*, no volume V, as mulheres são chamadas, em linguagem eclesiástica, de o *Sexo Devoto*, porque, nos exercícios da religião, mostram a ternura e a sensibilidade que lhes é própria e são, por outra parte, mais minuciosas e cerimoniais nas exterioridades do culto. VIEIRA, Fr. Domingos. **Grande dicionário português ou Tesouro da língua portuguesa**. Porto: Ernesto Chardron e Bartholomeu H. de Moraes, 1871-1874.

onde as ações são indeterminadas, e só determinadas pelo calor da hora e da luta.

Este trabalho apresenta, em seu desenvolvimento, um perfil de história sociocultural, portanto as questões mais diretamente ligadas à economia e às ebulições políticas da capitania aparecerão no contexto das mediações concretas, quando se procura vislumbrar o enredo e as intrigas, produto das necessidades, intencionalidade ou do acaso que moveram à ação as pernambucanas.<sup>3</sup>

As mulheres que aqui aparecem representadas procuraram, através das instâncias legais, tais como o Conselho Ultramarino e a Mesa de Consciência e Ordem, uma solução para garantir o sustento de sua família. Elas apresentam-se na documentação depositada no Arquivo Histórico Ultramarino e nos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo como sendo de condição média, viúvas, filhas ou netas de funcionários da Coroa e que, em vários momentos de dificuldades, recorreram às instâncias legais para garantir a sobrevivência da família, através de pedidos de tenças, para casamento e dote; o direito para trabalhar em casa de família nobre; ou a propriedade de ofícios, que pudessem ser arrendados ou alugados a homens que, exercendo o dito ofício no espaço público, pudessem, com as rendas, garantir o sustento, da família dessa mulher. Além disso, elas apresentam-se como chefes de família, demonstrando a pluralidade de arranjos que foram feitos nessa fase.<sup>4</sup>

Considerando as questões que envolveram essas mulheres apresentadas pela documentação, buscando a sobrevivência, preocupadas em manter coeso um núcleo familiar, concordamos com a posição de Sheila Faria quando afirma:

---

<sup>3</sup> MELLO, Evaldo Cabral. **A fronda dos mazombos nobres contra mascates**: Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p. 14-15.

<sup>4</sup> Em relação às tenças esclarecemos que se trata de uma espécie de aposentadoria, que era conferida pela coroa a funcionários que haviam se destacado em ações perigosas nas conquistas.



É pela e para a família, não necessariamente a consangüínea, que todos os aspectos da vida cotidiana, pública ou privada, originam-se ou convergem e é ainda a família que confere estabilidade ou movimento aos homens e mulheres, bem como uma situação na classificação social.<sup>5</sup>

De acordo com a documentação analisada, podemos afirmar que foi em busca de segurança, *status* social ou proteção que as mulheres procuraram soluções para seus problemas cotidianos. Quando tratamos de questões sobre as vivências dessas mulheres, estamos analisando histórias de vida, que podem ser classificadas como corriqueiras, de pessoas sem expressão social, de mulheres comuns. Procuramos enfatizar os elos entre essas histórias, que são apresentadas como amostragem de uma leitura do social, como uma das formas possíveis de compreender aspectos da história colonial.

Temos consciência da importância e da influência da história francesa nos novos rumos que tomaram as temáticas referentes aos grupos marginais ou insignificantes nos últimos vinte anos. Os historiadores passaram a trabalhar no âmbito de organizações mais vastas e diversificadas, fazendo surgir novas fontes e novos critérios de avaliação. A posição da mulher vista pelos precursores do patriarcalismo, como dominada e enclausurada, passou a ser questionada. O nosso trabalho insere-se na linha que propõe repensar a atuação feminina no período escravista, sob um novo olhar. Em nossa documentação, localizamos uma mulher, tanto dos estratos médios como dos grupos mais empobrecidos, que era responsável por unidades familiares e que tinha uma certa liberdade no espaço público teoricamente reservado aos homens. O que visualizamos é uma pluralidade de atitudes femininas, que estavam muito distantes dos concebidos para elas na casa-grande.

Em nossa análise, apresentamos, também, alguns exemplos de mulheres da elite, que se contrapuseram aos processos de dominação, sofrendo as sanções pela sua resistência. Nossas fontes apoiam as críticas tecidas contra o modelo patriarcal, representado principalmente por Gilberto Freyre, que apresentava em sua obra como sendo o modelo de vida da elite, o modelo para todo o povo brasileiro.<sup>6</sup> A

---

<sup>5</sup> FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em Movimento**: família e fortuna no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. p.21.

<sup>6</sup> Ibid., p. 47 e 48 Segundo José Carlos Reis, quando Freyre escreveu *Casa - grande* apresentava uma justificação da conquista e colonização portuguesa no Brasil e foi no espaço patriarcal da casa colonial "onde se exprimiu melhor o caráter brasileiro". Assim, o *locus da Casa - grande* passou a apresentar-se como modelo. Cf. REIS, José Carlos. **As identidades do Brasil**: de Varnhagen a FHC. 3 ed., Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000. p.55.

interpretação de Freyre é conciliadora, uma articulação entre o velho e o novo. Ele apresenta a história brasileira como uma história pacífica, tranqüila e integradora; engloba e uniformiza as diferenças.

Freyre produz um quadro excessivamente estático: detecta constantes e ignora ritmos de transformação. Privilegia a continuidade em detrimento da mudança. O progresso e a razão, com a integração do país na marcha da civilização, ele a recusa, substituindo-a pela ênfase na tradição e singularidade brasileira. O Brasil ganha um passado, se densifica para trás, ele não fala de futuro.<sup>7</sup>

Gilberto Freyre, olha para trás e, legitima sua análise no passado, fez uma história através de um enfoque generalizante, que pode ser classificada como uma história “ideal”, modelo que serve como uma camisa de força para explicar toda a história de uma sociedade, também, como um saber que explicita uma tentativa de domínio de um grupo sobre outro, supremacia essa que não se concretizou em um processo de hierarquia rígida. À medida que o poder que se exerceu na colônia estava em toda a parte e em parte alguma e que era exercido com a cumplicidade daqueles que não queriam saber que lhe estão sujeitos, essas formas que adquirem o poder simbólico obscurecem as ações e reações sociais dos grupos considerados subalternos.<sup>8</sup> Em relação ao feminino, isso foi uma realidade, pois a documentação analisada aponta para as conclusões às quais chegou Sheila Faria:

O ideal de mulher enclausurada, casando virgem, responsável pela casa, pelo bem-estar da família, subjugada pelo marido, era situação sonhada por todos que teriam algo a perder socialmente caso não fossem alcançados tais objetivos. Nada mais ilusório. A população pobre agia, reagia e possuía regras de conduta próprias. Processos de rapto, divórcio, filhos adulterinos e crianças expostas denotam práticas freqüentemente encontradas, demonstrando que as regras poderiam existir, mas mecanismos de rebeldia e tensão estavam sempre presentes.<sup>9</sup>

---

<sup>7</sup> REIS, José Carlos. **As identidades do Brasil:** de Varnhagen a FHC. 3 ed., Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000. p. 80 e 81. Outros autores que comentam os aspectos referidos da obra de Gilberto Freyre acima: BARBU, Z. A contribuição de Gilberto Freyre à sociologia histórica. *In: Gilberto Freyre na UnB.* Brasília: UnB, 1981; BASTOS, E. R. Gilberto Freyre e a Questão Nacional. *In: Inteligência Brasileira.* São Paulo: Brasiliense, 1986; LIMA, L. C. A versão solar do patriarcalismo: Casa Grande & Senzala. *In: Aguarrás do tempo.* Rio de Janeiro: Rocco, 1989.

<sup>8</sup> BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.p.7 e 8.

<sup>9</sup> FARIA, op. cit. , p.47 e 48

Mas, uma história das mulheres faz também aparecer, mesmo contra sua intenção, um imenso volume de constâncias e permanências, e, se quiser ter credibilidade, tem que se dar lugar também à história dos agentes e das instituições que concorreram para garantir essas permanências. <sup>10</sup> O historiador deve estar atento a essas constantes embora sejam apenas um dos aspectos dessa história, pois muitas vezes a insistência nos modelos do passado são formas e fórmulas de esconder as novas práticas, que estão a se imiscuir no presente. Portanto, a construção que o pesquisador faz quando aborda essa temática tem que estar atenta a esse jogo entre o velho e o novo e as novas formas que surgem desse imbricamento. O que consideramos inovador em nosso estudo é a construção de um tecido social, no qual se busca apreender as articulações entre as vivências cotidianas, as instituições e seu papel social e, nesse conjunto, a produção dos discursos que legitimam as práticas repressivas. Esses elementos estarão sempre presentes e articulados em nossa análise no percurso feito pelos textos que produzimos e é aí possível perceber, no conjunto, as mudanças e as constâncias.

Em relação aos espaços pelos quais transitamos com nossa temática, devemos esclarecer que são geo-históricos, à medida que percorremos locais variados das possessões portuguesas no ultramar, mas também institucionais, quando nos debruçamos em torno dos recolhimentos femininos do Pernambuco colonial, em constante diálogo com os recolhimentos de outros espaços coloniais que surgiram no período espalhados pelo império português. Eles constituirão o *corpus* de análise de instituições que se constituíram numa possibilidade para mulheres brancas, que apareciam em situação de perigo e não como um espaço destinado à devoção pura e simples.<sup>11</sup> Em nossa pesquisa, eles, os recolhimentos, aparecem associados às mudanças introduzidas lentamente na sociedade setecentista. Seu papel é de auxiliar no processo de passagem para novos tempos. Tempos em que a mulher começara efetivamente a ocupar um novo lugar na sociedade. Nossa perspectiva de abordagem se insere na proposta metodológica de analisar o papel dessas instituições num processo de circularidade institucional,

---

<sup>10</sup> BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. p. 101.

<sup>11</sup> A palavra *instituição* é utilizada nesta tese primeiramente quando nos referimos aos recolhimentos nas possessões portuguesas como um instituto ou a coisa estabelecida. Porém, quando nos referimos à clausura com uma instituição, ela toma o sentido de uma estrutura decorrente de necessidades sociais básicas, com caráter de relativa permanência, e identificável pelo valor dos seus códigos de conduta, alguns deles, expressos em leis. Cf. Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

cultural e de poder<sup>12</sup>, percebendo-as inseridas nos projetos sociais para as mulheres lusas em qualquer parte das colônias portuguesas sem esquecer as excepcionalidades de interesses tanto locais, quanto os ditados pelas mudanças mais abrangentes, impostas quando se trabalha com um período amplo, que é atravessado pelo Renascimento e Iluminismo.

Nosso período central incidiu sobre o século XVIII, momento em que observamos que há, na capitania de Pernambuco, em outras partes do Brasil, a fundação de um grande número de recolhimentos. Entretanto, não nos furtaremos a dialogar com recolhimentos que surgiram em outras partes do império, nomeadamente Lisboa, Goa e Salvador. Essa postura agrega à tese um espaçamento geográfico, que pode ser considerado bastante amplo conforme veremos. As instituições que surgem nesses lugares e no Brasil, no Período das Luzes, serão utilizadas pela coroa portuguesa para encaminhar as mulheres a uma nova condição social, ampliando o seu papel de esposa e mãe, levando-as a transitar para o de educadora dos cidadãos das nações em formação.<sup>13</sup>

De acordo com os dados históricos, os recolhimentos não são instituições novas no império, eles já haviam surgido em Lisboa, Goa e também em Pernambuco no século XVI, porém não haviam adquirido o perfil que tomam no Setecentos, quando passaram a propiciar à mulher a condição de educadora, ou de realizar alguma atividade de trabalho no espaço público. Quando apresentamos a possibilidade de a mulher atuar no espaço público, nos referimos às *mestras de*

---

<sup>12</sup>Entendemos por ***circularidade cultural*** um influxo recíproco entre a cultura subalterna e a hegemônica. Há uma apropriação, pelo homem popular, de um saber erudito, e, como a tradição popular é majoritariamente oral, acaba interferindo na fruição do texto, modificando-o e, até mesmo, remodelando a sua natureza. Cf. GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**: O cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. p. 21 e 29. Já Foucault, quando trata da circularidade de poder, demonstra, em sua tese, que os poderes moleculares e periféricos não foram confiscados e absorvidos pelo aparelho do Estado. Os poderes não são necessariamente criados pelo Estado, também não foram reduzidos à manifestação do aparelho central, mas os poderes se exercem em níveis variados e em pontos diferentes da rede social e, nesse complexo, os micropoderes existem integrados ou não ao Estado. Essa autonomia da periferia em relação ao centro significa que as transformações, em nível capilar, minúsculas, do poder não estão necessariamente ligadas às mudanças ocorridas no âmbito do Estado. Cf. FOUCAULT, Michel. **A microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1983. p.XII. O que entendemos por ***circularidade institucional***: a apropriação e adaptação das estruturas institucionais que existiam na metrópole pelos espaços coloniais. Os lusos – pernambucanos reproduzirão, na capitania de Pernambuco, adequada a sua realidade, as instituições que haviam sido desenvolvidas em Portugal. Semelhantemente ao que acontece com a cultura num movimento de interinfluência de cima para baixo e de baixo para cima.

<sup>13</sup> COUTINHO, Dom José Joaquim da cunha Azeredo. **Recolhimento de Nossa senhora da Glória**. Lisboa: Academia Real de Letras, 1798. p.02.

ler<sup>14</sup>, condição criada pelo estatuto dado por Dom Azeredo Coutinho aos recolhimentos da Glória no Recife e ao da Conceição em Olinda. Essas novas condições deram oportunidade às mulheres recolhidas, sem votos perpétuos, ou leigas, de prestarem um serviço às famílias pernambucanas, educando suas filhas. Essas tarefas promoveram a subsistência dessas mulheres, como será demonstrado na documentação apresentada nos capítulos que se referem à instituição recolhimento. Dom Azeredo acabará institucionalizando uma prática que já existia. No Recolhimento da Glória, desde sua primeira fase nos Afogados, no chamado beco do Paraíso, na década de quarenta do Setecentos já se podia observar tais práticas. Os recolhimentos biografados para Pernambuco surgiram da iniciativa de mulheres humildes, a exceção do de Olinda conhecido como de Nossa Senhora da Conceição, cujas origens devem remontar a iniciativa dos padres jesuítas quando desejavam auxiliar as índias e órfãs pernambucanas por volta de 1560. Conforme a maior parte da documentação analisada, os recolhimentos promoveram uma forma de mulheres alcançarem um *estado* na sociedade colonial.<sup>15</sup> Essas mulheres demonstravam uma posição extremamente ativa, resolvendo seus problemas de sobrevivência cotidiana e auxiliando os pobres, desvalidos e meninas órfãs. A emergência dessa ação feminina *da mulher e para a mulher* levou superiores das instâncias eclesiásticas, como o bispo de Pernambuco Dom Frei Luis de Santa Teresa, em torno de 1740, a tutelar o movimento, tentando conduzi-lo para uma estrutura canonicamente aceita de casa de clausura feminina. Conforme veremos ao longo deste trabalho, a tutela dessas casas pelo bispado pernambucano foi uma realidade para todo o século XVIII. Com isso, a Igreja procurava não perder o controle dessas instituições, exercendo, sobre elas, um comando, embora não fossem economicamente por ela assumidas.<sup>16</sup>

---

<sup>14</sup> COUTINHO, Dom José do Azeredo. **Estatuto do Recolhimento de Nossa Senhora da Glória do lugar da Boa Vista de Pernambuco**. Lisboa: Academia Real de Letras, 1789; COSTA, F. Pereira. **Anais Pernambucanos**. Recife: FUNDARPE, Diretoria de Assuntos Culturais, 1983.

<sup>15</sup> *Tomar estado*: Expressão utilizada no Brasil colonial para esclarecer a posição que tinha uma mulher das camadas hegemônicas na sociedade de então. Os dois estados que se apresentavam como opção para essas mulheres eram: o de casadas ou religiosas. As famílias de estratos médios perseguiram essas condições para suas filhas como demonstração de prestígio e demonstração de ascensão social.

<sup>16</sup> As casas chamadas de recolhimento foram sustentadas por doações de fiéis católicos e eclesiásticos, que desejavam realizar, na terra, algo que pudesse promover um melhor lugar para as suas almas no paraíso, assim beneficiavam as mulheres pobres. Doavam casas, terrenos, jóias, dinheiro.

Estabelece-se, nesse momento, uma diversidade de interesses entre a Igreja, guardiã da moral e dos bons costumes, e os interesses materiais do Estado Português, que procura, a todo custo, se desvencilhar do ônus das instituições religiosas, que foram muitas no império. Essa relação entre a Igreja, a sociedade colonial, representada pelas câmaras de Olinda, Recife e o Estado português, no que respeita à introdução, em Pernambuco, de uma casa feminina de clausura perfeita, isto é, um convento, atravessará todo o século XVIII. Esse imbricamento e a forma emaranhada como se apresenta à história das mulheres pernambucanas dessa fase nos levam a buscar o apoio teórico do historiador Carlo Ginzburg para afirmar que

esta investigação pode ser comparada ao ato de seguir os fios em um tear. Para checar a coerência do padrão, percorremos com o olhar as diferentes linhas. Verticalmente [...], horizontalmente [...], por fim diagonalmente, temos a passagem de um contexto histórico a outro [...].<sup>17</sup>

Só desatando os nós presentes nessa urdidura, que é o tecido social da colônia, é que será possível fazer um salto qualitativo no que respeita à compreensão das conexões existentes entre o papel desempenhado pelas mulheres em sua relação direta com as instituições biografadas e os discursos sobre as mulheres, que procuram mais esconder do que evidenciar. Antes, o papel dos recolhimentos em Goa ou Lisboa era o de resolver o problema provocado pela Expansão Ultramarina, ou seja, criar um espaço para mulheres fidalgas, que haviam perdido seus homens significativos<sup>18</sup> nas lutas das conquistas. O que surgiu em Pernambuco, em meados do século XVI, e que seguramente é a mais antiga casa de reclusão feminina do Brasil, foi àquela criada pela ação de jesuítas com o intuito de proteger mulheres índias e brancas desamparadas e que em seguida foi apropriado por mulheres nobres, com o objetivo de promover um espaço para a vida contemplativa às senhoras abastadas da capitania.<sup>19</sup> O tempo e os acontecimentos que envolveram Pernambuco, no Seiscentos como, por exemplo, a Invasão Holandesa, acabou modificando seu perfil, retornando o Recolhimento da Conceição

---

<sup>17</sup> ECO, Humberto e SEBEOK, Thomas. **O signo de três**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1991. p. 119.

<sup>18</sup> Entendemos pela expressão *Homens Significativos* àqueles que estão próximos a essas mulheres dentro do núcleo familiar como: pai, irmão, marido, tio ou filhos e que representam a família no espaço público.

<sup>19</sup> **Cartas do Brasil e mais escritos do padre Manuel da Nóbrega (Opera omnia)**. Introdução do padre Serafim Leite. Coimbra, 1955; LEITE, Serafim. **Breve história da Companhia de Jesus no Brasil**. Braga: Livraria Apostolado da Imprensa, 1993.

a ser uma casa humilde, pois, sem recursos, passou a ser tutelada pela Santa Casa de Misericórdia.<sup>20</sup>

O que vislumbramos na complexa história dos recolhimentos é o seu papel como uma instituição diferenciada, constituindo uma realidade totalmente diversa da do convento, muito embora apresente semelhança. Essa semelhança foi o que levou estudiosos da temática a não perceber as diferenças, embora sutis, mas significativas, em termos de objetivos para ambas as instituições referidas aqui.<sup>21</sup> Neste ponto se adequou perfeitamente o comentário que fez Louis Pinto, na obra *Pierre Bourdieu e a Teoria Social: "A cientificidade está na invenção de um novo objeto, objeto construído que oferece uma nova maneira de ver e de interrogar um conjunto metodicamente delimitado de fenômenos"*.<sup>22</sup> O convento como instituição tinha, como objetivo principal, o desenvolvimento de uma vida de fé, contemplação do divino, dedicação mística a Cristo, enfim um afastar-se do mundo numa situação para vocacionados, como advogava o Concílio de Trento<sup>23</sup>. Já o recolhimento apresenta-se como uma instituição para a educação, com o objetivo de fazer a inserção da mulher no século e não afastá-la. Foi uma casa de preparo e passagem para uma nova condição, a de educadora nos novos tempos. Discutiremos a questão mostrando, através dos estatutos, que foram dados às instituições biografadas, bem como, das práticas cotidianas e da diferenciação de objetivos do

---

<sup>20</sup> COSTA, F. Pereira. op.cit. , 1983.

<sup>21</sup>ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e Devotas: Mulheres da Colônia: condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750-1822.**Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: Edunb, 1993; NAZZARI, Muriel.**O desaparecimento do dote: mulheres, família e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900.** São Paulo: Companhia das Letras, 2001.Ambas as autoras apresentam os recolhimentos como cópias do convento, sem perceberem as profundas diferenças em termos de objetivos que as instituições tem no Império Português. Esta questão será mais detalhadamente discutida no interior desta tese.

<sup>22</sup> PINTO, Louis. **Pierre Bourdieu e a teoria do mundo social.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000. p.13.

<sup>23</sup> **O sacrossanto e ecumênico Concílio de Trento.** Lisboa: Oficina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1808. Segundo Michel Foucault, até a metade do século XVI, a Igreja controlou a sexualidade de maneira bastante frouxa: a obrigação do sacramento da confissão anual, com as confissões dos diferentes pecados, garantia que não se tivesse história imoral para contar ao padre. A partir do Concilio de Trento, por volta de meados do século XVI, assistiu-se ao aparecimento, ao lado das antigas técnicas de confissão, de uma série de procedimentos novos que foram aperfeiçoados no interior da instituição eclesiástica, com o objetivo de purificação e de formação do pessoal eclesiástico: para os seminários e conventos, elaboram-se técnicas minuciosas de explicitação discursiva, da vida cotidiana, do auto-exame, da confissão, de direção de consciência da relação dirigidos-diretores. FOUCAULT, Michel, op. cit., p.247. O que percebemos nessa reformulação de práticas internas da Igreja é uma tentativa de recuperar certos controles e poderes que começam a escapar, o que é evidenciado pelas práticas dos grupos a ela subordinados. Os fiéis em geral, mais especificamente aqueles que viviam em estado de clausura, freiras alegres, clérigos adúlteros, sodomitas, mulheres desviante.

recolhimento em relação ao convento, o novo encaminhamento que propõe para as mulheres.

Internamente os recolhimentos dividiam-se em: uma ala que pode ser definida como o lugar das recolhidas, e no que tange a devoção e a castidade, deveriam viver uma vida semelhante à de uma freira. Porém não o de uma religiosa totalmente perfilada pelo modelo tridentino, no que respeita a clausura sim, mas, no que concerne a uma ação desenvolvida no espaço claustral, deveriam aproximar-se do que se chama hoje, de religiosas de vida ativa. Inspira-se Dom Azeredo Coutinho, nas experiências vividas por mulheres do passado, conhecidas como beguinhas, e ao mesmo tempo, nas ações das mulheres beatas fundadoras de recolhimentos, como o do Paraíso na povoação dos Afogados. Esse misto de freira e professora atual promoverá a criação na mente do bispo, da figura da *Mestra de Ler*, a primeira profissão feminina no Brasil.<sup>24</sup> Já a ala das educandas era um espaço onde meninas e moças se preparavam para exercerem o papel de esposas e mães em um novo tempo. Para tanto, lhes era exigido um preparo especial, um verniz educacional que as apetrecharia a conduzirem famílias que deveriam acalentar, alimentar e educar em seu seio os cidadãos. Muitos anos transcorreriam nesse preparo, aprendendo das *Mestras de Ler* os segredos de bem conduzir a casa e a primeira educação dos filhos, enquanto esperavam que seus pais entabulassem um casamento vantajoso.

Muitas não se casarão, mas optarão por continuar recolhidas e transformarem em mestra, outras também seguirão esse caminho, não por vontade própria, mas por imposição das circunstâncias. As que saíram da clausura e conquistaram um lugar no mercado matrimonial levaram para as famílias que formaram uma visão mais alargada proporcionada pelo verniz educacional que receberam, o que lentamente vai permitir a mulher um maior espaço de atuação na sociedade.

Dessa percepção inicial da diferenciação do recolhimento, levantamos a questão tratada neste trabalho, ou seja, a negação do papel de passividade, que foi

---

<sup>24</sup> A professora Ph.D. Maria José Rosado Nunes em capítulo do livro *História das Mulheres no Brasil* afirma como o ser freira a primeira profissão para mulher. Discordamos de sua posição no sentido de que na fase colonial os caminhos destinados à mulher: maternidade e religião são apresentadas como algo inerente a sua natureza. A maternidade vista a partir do crivo da medicina de tradição grega remontando-se a Hipócrates e Aristóteles que advogavam a realização da maternidade em nome da preservação da saúde física e mental; e a devoção como nos descreve frei Domingos Vieira como um exercício que lhe é próprio de *Sexo Devoto*. Portanto, consideramos o ser, *Mestra de Ler*, a primeira profissão para mulher reconhecida socialmente. PRIORE, Mary Del. **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997. p. 482.



apresentado como a realidade para as mulheres coloniais, utilizando o recolhimento como intuição do Setecentos que, apropriada pelos poderes coloniais, demonstra, através dos objetivos delineados em seus estatutos, a nova visão e os novos papéis que se propõe para a mulher do período das luzes. Não apreendemos a mulher em nossa análise como um ser enclausurado e sem esboçar ações, mas como uma mulher que interagiu na sociedade em que viveu, procurando solucionar os problemas mais urgentes de sobrevivência. Intimamente ligado a essa questão está o recolhimento que apresentamos, não como a mimese do convento, mas desempenhando um papel e tendo objetivos diversos para essa mulher.

Fazendo um contraponto a essa mulher que aparece como um personagem histórico atuante, temos um discurso extremamente conservador, que advoga o controle desses seres através da clausura. São teses que defendem a importância do recato, de estar protegida pelas paredes do lar paterno, como a de Nuno Marques Pereira, Francisco Xavier de Oliveira, Manuel Álvares da Cruz, entre outros. São discursos que advogam a clausura como elemento definidor do caráter da mulher e a ênfase nas mulheres como devotadas a Deus, configurando como ideal o perfil de *Sexo Devoto*<sup>25</sup>. Isso acaba evidenciando uma ampla contradição entre os discursos ideais de clausura e devoção e as práticas de resistência a esses modelos em outras palavras, a clausura não foi integralmente respeitada, a medida que percebemos as ações de desobediência que emergem no seio da sociedade colonial brasileira e portuguesa. A trama que procuramos tecer nesta tese estabelece conexões “entre um conjunto de elementos solidários e verificáveis não no domínio único do real, mas numa mesma família de objetos construídos [...]”.<sup>26</sup>

Para analisarmos esses discursos sobre a clausura e o recolhimento, tomamos algumas concepções de Michel Foucault.<sup>27</sup> Segundo esse autor, os

discursos [...] dão lugar a certas organizações de conceitos a certos reagrupamentos de objetos, a certos tipos de enunciação, que formam, segundo seu grau de coerência, de rigor e de estabilidade, temas ou teorias [...].<sup>28</sup>

---

<sup>25</sup>PEREIRA, Nuno Marques. **Compêndio Narrativo do Peregrino da América**. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 7 ed., 1968; CRUZ, Manuel Álvares da. **A arte médica**. Coimbra: Officina Luis Seco Ferreira, 1759; OLIVEIRA, Cavaleiro de (Francisco Xavier de). **Recreação periódica**. Lisboa: Biblioteca Nacional, Tradução do *Amusement Perioque*, publicado em em1751.

<sup>26</sup> PINTO, Louis, op. cit. , p. 14

<sup>27</sup>FOUCAULT, Michel. **Arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997. passim.

<sup>28</sup> Ibid., p.71.

Os pensadores portugueses, durante os séculos XVI, XVII e XVIII, produziram textos que evidenciavam um perfil de mulher ideal: a mulher e como ela deveria comportar-se em sociedade. Muitos desses escritores retomarão temáticas que remontam à Grécia de Platão e Aristóteles. Outros, porém, apresentam uma compreensão mais articulada do mundo moderno, vendo a mulher como uma igual ao homem, mesmo antes do advento das luzes. Esses discursos que circulam na sociedade, através do teatro, sermões, folhetos volantes e literatura erudita, estabelecem um amplo debate sobre o papel da mulher, construindo conceitos que, bem articulados, chegam a formar temas ou teorias. Esses discursos são mesclados, entre eles, existem pontos comuns e incompatibilidades, não têm uma preocupação em se eliminarem, mas apresentam-se como campos de opções possíveis para fortalecer posições através de argumentações. Assim eles possibilitam a construção de arquiteturas diversas de interpretação, que se apresentam lado a lado no espaço social.<sup>29</sup>

Quanto à instituição disciplinar, segundo Foucault, todas incorporaram a sua dinâmica interna a disciplina e a normalização do convento. Isso se aplica inteiramente a uma instituição como o recolhimento, que teria de reproduzir muitas das práticas de um convento tradicional pela sua proposta específica como casa híbrida, que abrigava, no Brasil, candidatas a freiras e educandas, essas direcionadas para a vida secular entre outras categorias de mulheres. A disciplina para os ofícios divinos, horários para a realização de atividades, os controles para a saída e entrada da casa, a presença de uma gama variada de mulheres, que foram enclausuradas pelas mais diversas razões, o castigo eram realidade também para os conventos portugueses e brasileiros dessa fase.<sup>30</sup> Porém o que as diferencia é a ótica da instituição, que não se volta para a vida contemplativa, mas para a realização de um papel no espaço do lar, a construção de um novo lugar para a mulher como educadora, que será proporcionado pelo recolhimento a medida que ele, através de seu programa educacional, vai preparar as mulheres para exercer uma função que vai além da contemplação divina.

Para visualizar essa transição de um papel social dependente e passivo para um papel mais efetivo, no que respeita ao feminino, lançamos mão dos

---

<sup>29</sup> FOUCAULT, 1997, *passim*

<sup>30</sup> FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: o nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987. p.114, 126 e 127.

discursos que promovem uma igualdade da mulher com o homem, no que tange à sua compleição intelectual, como nos assevera Pierre Darmon, interpretando Condorcet<sup>31</sup>, embora persistam as noções de fragilidade física ligada ao corpo, como: menstruação, partos e aleitamento.<sup>32</sup> São idéias que transitam no tempo, na distância, num vai-e-vem de mudanças e permanências. “Os discursos [...] derivam uns dos outros, se comandam e se pressupõem [...] do papel que podem desempenhar na realização dos interesses e dos desejos”.<sup>33</sup> É um discurso sempre temperado com pitadas de medo, que apontam para uma dissolução de costumes. Quando se apresenta uma nova proposta, imediatamente reafirmam-se idéias do passado, que são de cunho conservador. Esse vai-e-vem é perceptível nos estatutos dados aos recolhimentos pernambucanos (Recolhimento da Conceição, em Olinda, e o de Nossa Senhora da Glória, no Recife), por Dom José do Azeredo Coutinho, quando aponta a necessidade de promover a educação para as mulheres, mas dentro de limites muito bem determinados.<sup>34</sup>

Tomamos como categoria de análise para nortear nosso entendimento acerca das instituições normatizadoras do comportamento a noção de clausura, que para nós, ao longo do desenvolvimento da sociedade ocidental cristã, também se tornou uma instituição para a mulher, à medida que ela - a clausura - incide como um discurso sobre toda a existência do sexo feminino. Quando afirmamos que incide sobre todo o feminino, entendemos que a clausura se apresenta como modelo positivo para a mulher e que serve de elemento avaliador para definir e diferenciar as mulheres consideradas cumpridoras do que se determinou como seus deveres, honradas, devotas, enfim, adequadas. E as outras, que são as perdidas, devassas, da rua, ou seja, as não-adequadas ao modelo social perseguido. Atrelamos a noção de clausura à idéia de ser a mulher um *Sexo Devoto* como forma de exprimir um desejo, ou uma forma ideal de ser mulher. Reencontramos, na análise dos discursos, um elemento da realização dos interesses e dos desejos como assevera Foucault.<sup>35</sup>

---

<sup>31</sup> Cf. DARMON, Pierre. **Mythologie de la femme dans l’Ancienne France**. Paris: Seuil, 1983. p.172.

<sup>32</sup> Ibid., p.170

<sup>33</sup> FOUCAULT, Michel. **Arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997. p.75.

<sup>34</sup> COUTINHO, Dom José do Azeredo. **Estatuto do Recolhimento de Nossa Senhora da Glória no lugar da Boa Vista**. Lisboa: Academias Reais de Letras, 1798.

<sup>35</sup> FOUCAULT, Michel. **Arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense, 1997. p.75.

Percebemos recato e devoção como elementos difundidos pelos discursos laico e eclesiástico para a mulher. Isso não quer dizer que esse discurso tenha sido aceito de forma homogênea, nem que tenha sido questionado integralmente porque tudo depende das condições de sua produção ou dos *lugares de enunciação*. O que se evidencia pela busca de uma mulher devota é justamente o fato de que, nas vivências, as posturas consideradas adequadas não estavam sendo respeitadas, em outras palavras, os discursos não estavam alcançando o *efeito de sentido* esperado.

As formações discursivas<sup>36</sup> presentes nas enunciações<sup>37</sup> filosóficas e teológicas apresentam a mulher como uma falha orgânica. Essas noções incidem, de múltiplas formas, sobre o seu pensar e agir. Encontramos, então, os discursos justificando a necessidade que têm duma tutela masculina constante e, conseqüentemente, de formas variadas de enclausuramentos. Esses enclausuramentos representados pelo do lar, convento ou recolhimento, sempre foram justificados pela necessidade de preservar a moral e os bons costumes. Portanto, o recolhimento aparece como uma instituição que procura solucionar problemas apresentados pelos novos tempos. É dentro dessa perspectiva que entendemos nosso corpo de análise: os lugares de normalização e a reação das mulheres através da construção de uma ação de um novo discurso.

Em seguida, apresentaremos algumas noções sobre os aportes teóricos e metodológicos que nortearam a nossa pesquisa.

## 1.2- Questões Teóricas e Metodológicas

Consideramos pertinente, ao introduzir este tópico, apontar para a questão das citações de documentos. A maior parte das fontes primárias citadas no

---

<sup>36</sup>Formação Discursiva é a **regularidade de sentido encontrada num conjunto de enunciados**, ou seja, uma espécie de matriz de sentidos, que regula o que o sujeito deve ou não, pode ou não dizer e, por isso mesmo, é um sistema de controles e opera como uma formação ideológica. Entre formações discursivas distintas, podemos estabelecer relações de aliança ou de conflito. Cf. FOUCAULT, Michel. **Arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

<sup>37</sup> Devemos ter em mente que as enunciações discursivas, para Foucault, são formulações presentes nos discursos e que elas se deslocam impulsionadas pelas mudanças tecnológicas, o que acaba provocando uma readaptação dos discursos, modificações introduzidas pelas novas posições dos sujeitos observantes. Em outras palavras, as enunciações são processos de reformulação de um enunciado à medida que ele é posto em funcionamento como uma das formas de atualização numa das determinações possíveis. A enunciação é sempre uma atualização de um dito e rejeição de um não-dito. Cf. FOUCAULT, *Ibid.*, p.38

corpo desta tese são manuscritas e grafadas em um português dos séculos XVI, XVII e XVIII, muitas vezes de difícil entendimento pela junção nas frases de palavras hoje grafadas separadamente; portanto, para facilitar a leitura e tornar o texto mais agradável para o leitor, optamos por atualizar a ortografia. Quanto às citações dessas mesmas fontes em notas de rodapé, optamos por citá-las integralmente, mesmo que o documento analisado esteja sendo repetido várias vezes, pois, para nós, a utilização do *Ibid* e *Idem* tornar-se-ia problemática pelo fato de não serem paginados oficialmente os documentos apresentados e, ainda, os mesmos serem longos, alguns com cerca de trezentas páginas, o que nos obriga a fazer a um único várias referências.

Quanto às notas de rodapé referentes às fontes secundárias e as obras de época, em alguns momentos optamos por citá-las integralmente, principalmente, quando o caso vivenciado pelo pesquisador escritor, não se adequava claramente a normalização proposta pela ABNT, ou, quando seguir integralmente a norma, poderia suscitar dúvidas ao leitor, no que tange a localização da fonte.

Ainda consideramos ser preciso esclarecer que foram reduzidas as legendas que acompanham as imagens, referindo-se basicamente ao conteúdo. Informações mais completas serão encontradas nas páginas referentes às fontes e bibliografia. As fotos apresentadas e que são dos recolhimentos em seu estado atual, portanto conventos, foram feitas pela autora com a devida autorização das casas fotografadas. Optamos por introduzi-las no interior do texto mesmo que apresentem uma situação das casas e de seu entorno bastante diferenciada da do século XVIII.

Iniciamos as reflexões metodológicas deste trabalho com a citação de Luis Filipe de Alencastro para lembrar que: “[...] é preciso notar que o território do historiador da colônia deve abranger toda a extensão da lusofonia, da documentação ultramarina onde estão registrados os contatos entre as culturas que nos formam”.<sup>38</sup> Sem esse mergulho numa dimensão maior, que é o império colonial português, torna-se impossível visualizar ou compreender o Brasil, principalmente o do século XVIII, sob as regras do pacto colonial português. Estabelecer conexões, sejam geográficas, culturais de poder ou institucionais, tem sido uma metodologia

---

<sup>38</sup> ALENCASTRO, Luis Felipe. **O trato dos viventes**: formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras. 2000.p.10.

desenvolvida por autores, que apresentam, hoje, uma produção significativa sobre o Brasil.<sup>39</sup> O historiador Evaldo Cabral de Mello, no livro intitulado *O Negócio do Brasil*, é categórico quando se refere à necessidade de produzir uma história colonial articulada ao que se passava do outro lado do Atlântico, ao preço de torná-la inteligível.<sup>40</sup> Dessa perspectiva de abordagem, muito se beneficiou nosso trabalho, encontrando, nesses estudos, pontos de referência metodológica e bibliográfica para estabelecer uma compreensão mais profunda da relação metrópole X colônia.

Por outro lado, lembramos que a metodologia é uma ferramenta que deve auxiliar no surgimento de uma compreensão histórica de determinado período e objeto. Ela é uma estratégia de enquadre e recorte, que permite um determinado enfoque ou conduz a certas formas de ver. Nossa perspectiva de abordagem pressupõe que

[...] a pesquisa é uma coisa demasiado séria e demasiado difícil para se poder tomar a liberdade de confundir a rigidez, que é o contrário da inteligência e da invenção, com o rigor, e se ficar privado deste ou daquele recurso metodológico entre os vários que podem ser oferecidos pelo conjunto das tradições intelectuais da disciplina [...].<sup>41</sup>

Portanto, trabalhamos recebendo o auxílio de vários métodos, associando variadas perspectivas de enquadramento propostas por autores que não se apresentaram na construção que elaboramos de forma contraditória.<sup>42</sup> O que propomos é, na realidade, uma *pluralidade metodológica*. Segundo Paul Feuerabend, deve-se partir do princípio de que nada é definitivo, que nenhuma explicação abrangente dará conta de toda uma forma de ver e assevera que “todas as metodologias [...] têm limitações [...] a proliferação de teorias é benéfica para a ciência, ao passo que a uniformidade lhe debilita o poder crítico [...]”.<sup>43</sup> Dessa forma, tentamos demonstrar que nossa perspectiva de aproximação teórico-metodológica é de agregação da contribuição dos autores para elucidar e promover o entendimento de nosso objeto e não a de estabelecer um confronto entre as linhas adotadas promovendo uma ampla discussão entre as convergências e as divergências.

---

<sup>39</sup> ALENCASTRO, Luis Felipe. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII.** São Paulo: Companhia das Letras. 2000; GRUZINSKI, Serge. **O pensamento mestiço.** São Paulo: Companhia das Letras. 2001.

<sup>40</sup> MELLO, Evaldo Cabral. **O Negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste 1641-1669.** Rio de Janeiro: Topbooks, 1998. p.18.

<sup>41</sup> BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. p. 26.

<sup>42</sup> A perspectiva metodológica apresentada de forma associada segue a abordagem dos seguintes autores: Carlo Guinzburg, Pierre Bourdieu e Michel Foucault.

<sup>43</sup> FEYERABEND, Paul. **Contra o método.** Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1977. p.41-43.

Nós nos perguntaríamos, neste ponto, com que critério fala um historiador de uma época que não é sua? Para responder a essa questão, não devemos esquecer que a sociedade do presente é resultante dos desdobramentos das práticas do passado e que esse passado projeta sobre o presente sua força e suas categorias, inclusive sobre quem o historia. Tocar na memória de um período que pode ser traduzido pela idéia de mudança, indiscutivelmente contagia o historiador, para tentar perceber o mesmo processo no tempo presente<sup>44</sup>. Portanto o historiador nunca estará isento de projetar, para o passado que estuda suas angústias e expectativas presentes e nem de sonhar com as mudanças e transformações que se processaram no passado para seu tempo.

Quanto às fontes, nossa perspectiva de aproximação apresenta-se articulada à proposta foucaultiana de procurar perceber o recorte e o limite, numa perspectiva da transformação, que propõem uma fundação, e uma constante renovação dos fundamentos históricos, ou definir, no próprio tecido documental, unidades, conjuntos, séries, relações. Assim o documento histórico será trabalhado no seu interior promovendo a sua elaboração. Essa perspectiva de tratamento documental trata de organizar, recortar, distribuir, identificar, definir, ordenar e repetir em níveis, estabelecendo séries, fazendo a distinção do que é importante do que não é e descrevendo relações.<sup>45</sup> Nessa perspectiva, a massa documental que se apresenta para construir a argumentação da história tecida nesta tese ganha um status e se transforma em monumento que, através de escansões, são isolados, agrupados, tornados pertinentes, inter-relacionados, organizados em conjunto. Seguimos a trilha aberta por Foucault, que propõe a constituição de séries, definindo-se para cada uma seus elementos, fixando-se seus limites e descobrindo-se o tipo de relações que lhes são inerentes, estabelecendo conexões com as diferentes séries.<sup>46</sup> Assim as opções que se apresentam como mais técnicas ou empíricas são inseparáveis das opções mais teóricas, que foram eleitas para construção do objeto. Pois é justamente na função da construção do objeto que o método de amostragem ou técnica de recolha e análise dos dados se mostra eficaz ou não. Portanto, só depois de estruturado um corpo de problemas, decorrentes de

---

<sup>44</sup> VISENTINI, Carlos Alberto. **A teia do fato**: uma proposta de estudo sobre a Memória Histórica. São Paulo: Editora Hucitec, 1997. p.15 e 16.

<sup>45</sup> FOUCAULT, Michel. **Arqueologia do Saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997. p.6 e 7.

<sup>46</sup> Ibid., p.8 e 9

um conjunto de pressupostos teóricos, é que um dado empírico pode funcionar como prova ou evidência.<sup>47</sup> Assim, o processo de construção do objeto se deu para nós através de um trabalho de grande fôlego, que se realizou pouco a pouco, sofrendo retoques sucessivos, promovidos por uma série de correções e emendas, sugeridas pelo que se chama de ofício e não por uma espécie de ato teórico inaugural.<sup>48</sup>

Epistemologicamente consideremos que nenhuma análise ou forma de olhar pode ser considerada definitiva e nenhuma explicação, por mais abrangente e genial que possa parecer, dará conta integralmente daquilo que se deseja explicitar. Com isso, queremos dizer que apreendemos a história na perspectiva de que ela, a História, não narra o passado, mas constrói um discurso sobre ele trazendo tanto o olhar quanto própria subjetividade daqueles que recorta e narra, a sua maneira, a matéria da história.<sup>49</sup>

Considerando a proposta apresentada acima, da integração numa circularidade entre a metrópole e as colônias, houve a necessidade de nos apropriarmos de uma proposta analítica, que compreende nosso objeto investigado a partir de uma inserção num campo mais amplo, que denominamos de império português, dentro do período cronológico que abrange os séculos XVI e XVII, apesar de nos dedicarmos, de forma especial, ao XVIII, o que insere este trabalho no que alguns historiadores chamam de longa duração. O conceito clássico de longa duração foi criado por Fernand Braudel e discutido em sua obra *O Mediterrâneo e o mundo mediterrânico*. Segundo o autor, a “Longa duração, conjuntura, evento, articulam-se sem dificuldade, partilhar em espírito de um destes tempos é partilhar de todos”.<sup>50</sup> A geografia, para o autor citado, é fundamental, pois faz surgir a mais lenta das realidades, organizadas segundo uma perspectiva de longo prazo e, através do espaço e do tempo, uma história reveladora de valores permanentes, privilegiando uma história quase imóvel. Assim os fenômenos, nessa longa duração, duram séculos, os seus movimentos só se revelam se o campo cronológico de observação for extremamente alargado.<sup>51</sup> Essa perspectiva aventada por Braudel de

---

<sup>47</sup> BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. p. 24.

<sup>48</sup> *Idid.*, p.26 e 27

<sup>49</sup> RAGO, Margareth. As mulheres na historiografia brasileira. *In*: SILVA, Zélia Lopez (org.) **Cultura e história em debate**. Afiliada 1995. p. 81.

<sup>50</sup> BRAUDEL, Fernand. **O Mediterrâneo e o mundo mediterrânico**. Lisboa: Livraria Martins Fontes, v. I e II, 1984. p. 118.

<sup>51</sup> *Ibid.* 33 e 119



articular o tempo e o espaço vem a se adequar à necessidade que tem o nosso objeto de alcançar uma visibilidade.

Também essa longa duração deve ser entendida numa perspectiva foucaultiana de que: “o aparecimento dos períodos longos na história de hoje não é um retorno às filosofias da história, às grandes eras do mundo, ou às fases prescritas pelo destino das civilizações; é o efeito da elaboração, metodologicamente organizada, das séries, que podem ser individualizadas, justapostas, organizadas sucessivamente, sobrepostas, entrecruzadas, porém impossibilitadas de serem reduzidas a um esquema linear”.<sup>52</sup> Assim consideramos pertinente para o nosso trabalho associar as idéias foucaultianas de longa duração também à noção relacional de Pierre Bourdieu, que, parafraseando Hegel, diz: “o real é relacional”.<sup>53</sup> Partindo desse princípio, Bourdieu infere que é possível não conhecer absolutamente nada de uma instituição de que se julga conhecer tudo. Daí a importância da relação que a situa e a torna visível dentro de uma perspectiva do todo.<sup>54</sup> Estabelecer conexões entre as instituições do tipo recolhimento dentro do império português e, ao mesmo tempo, com os interesses sociais dentro da capitania de Pernambuco é a condição de permitir que tenham um sentido nesse momento histórico.

Uma outra noção do pensamento de Foucault ligada à questão da longa duração da qual nos apropriamos em nosso trabalho é a da descontinuidade. Ela aparece no pensamento do autor como uma operação deliberada do historiador, pois ele deve distinguir os níveis de análise, os métodos adequados e as periodizações que lhe convêm.<sup>55</sup> Concluimos, então, que é o historiador que constrói seu objeto a medida que ele estabelece os recortes.

Com base nesse enquadre, passamos a construir nosso objeto a partir de uma tríplice conexão: primeiramente, as conexões que se estabelecem entre as mulheres lusas e as luso-pernambucanas. Identificando as influências culturais que atingiram as mulheres da capitania de Pernambuco, observamos que os dois ambientes culturais são diversos. Cada um, ao seu modo, favorecendo as ações femininas, incentivando uma verdadeira rebelião em surdina, que provoca uma

---

<sup>52</sup>FOUCAULT, op. cit. p. 9

<sup>53</sup>BOURDIEU, op. cit. p.27

<sup>54</sup>Ibid.,p.31

<sup>55</sup>FOUCAULT, op. cit. p. 10

paulatina, mas constante quebra da submissão feminina e uma negação da passividade, abundantemente demonstrada na documentação, principalmente no século XVIII, conforme mostramos no capítulo II, III e IV.

Como se verá no capítulo II, em Portugal, os contatos ameadados com os estrangeiros, principalmente ingleses e franceses que realizaram uma aproximação comercial com os lusos, passam a favorecer as mudanças nos Seiscentos e Setecentos. Esses contatos, inicialmente comerciais, tornar-se-ão intensamente culturais à medida que funcionários do Estado inglês e francês, residindo em terras lusas, trarão, para dentro de Portugal, os hábitos desses povos. Uma forte influência dessas novas práticas desencadeará mudanças nos comportamentos femininos criando novos hábitos e provocando o surgimento de resistências das mulheres às normalizações antigas.

Em Pernambuco, essas influências, ou a entrada de novos hábitos via Portugal, se darão pelo trânsito de estudantes luso-pernambucanos, durante o século XVIII, bem como pela penetração dos novos produtos estrangeiros, que trarão consigo novas necessidades, substituição de práticas e novos gostos. Também os viajantes estrangeiros darão sua contribuição para implementar mudanças no Pernambuco colonial.

Uma segunda conexão, tratada nos capítulos III, IV e V, se estabelece entre as instituições de recolhimento, espalhadas pelo Império Português. Como se verá neste trabalho, os recolhimentos foram adaptados às condições específicas das colônias portuguesas, quer em Goa, Salvador ou Pernambuco, sendo, em todos os lugares, monitorados pelos poderes eclesiásticos e leigos.

Como se observa nesses capítulos (III, IV e V), existe um diálogo no espaço luso, no que respeita às instituições permitidas pela coroa. O recolhimento, como instituição, atendia às prerrogativas estatais nas seguintes questões: enquanto casa leiga, não alimentava a proliferação de casas religiosas, que tanto oneravam os cofres da coroa; proporcionava uma condição de sobrevivência para as mulheres não - casáveis do reino; e, por último, atendia às necessidades de povoação das colônias à medida que seu principal objetivo era preparar o casamento.

No capítulo II apontamos o terceiro elo dessa construção, que está ligado aos discursos sobre a mulher, tanto aqueles produzidos no reino quanto na colônia.

Em nossas fontes, identificamos que há uma perfeita integração entre o que se pensou e disse sobre as mulheres da metrópole para colônia e, da colônia para a metrópole, pois os discursos morais, produzidos em ambos os lados do Oceano Atlântico, apresentam um quadro sintomático de desobediência e resistência, por parte daquelas que são alvo da admoestação.

Para aprofundar a análise do quadro elaborado nessa tríade, seguimos alguns conselhos. Primeiramente, o de um dos mestres da morfologia contemporânea Carlo Ginzburg. Ele nos orienta a não perseguir “as características mais óbvias apresentadas pelas fontes selecionadas, mas procurar aquilo que é aparentemente menor e menos significante, ou seja, perseguir uma pista, como faz um policial, procurando, nos gestos mais simples, que se desvende o mistério”.<sup>56</sup> Além disso, ele nos sugere a aplicar o diagnóstico feito às fontes, o modelo da semiótica médica, ou seja, que é possível realizar uma interpretação, mesmo quando não possuímos uma prova capital.<sup>57</sup> O paradigma indiciário aparentado da técnica da psicanálise médica nos auxilia a analisar as nossas fontes, seguindo as pistas deixadas, como os caçadores que, seguindo os indícios para agarrar suas presas, perseguiram dados que, muitas vezes, apresentavam-se como negligenciáveis, mas que, através de um saber venatório, elucidavam uma realidade complexa.<sup>58</sup> A história colonial pernambucana para a qual as fontes primárias são profundamente fragmentárias, quando existem, enquadra-se perfeitamente na orientação que propõe um minucioso exame do comum, ainda que corriqueiro, para desvendar os traços dos eventos os quais o observador não pode experienciar diretamente. O processo de análise das fontes coloniais adequa-se à noção de *decifrar ou ler as pistas*, deixadas na documentação ultramarina pelas mulheres luso-pernambucas quando advogam, perante o tribunal, condições de garantir sua sobrevivência ou quando a cidade de Olinda e a vila do Recife tentam convencer a coroa a fundar um convento de freiras professoras na capitania de Pernambuco. Ginzburg orienta os historiadores a aplicar o paradigma em uma história documentada, que, mesmo sendo conhecida a partir de um conjunto ínfimo de

---

<sup>56</sup> GUNZBURG, Carlo. Chaves do mistério: Morelli, Freud, e Sherlock Holmes. In: ECO, Umberto; SEBEOK, Thomas A. **O signo de três**: Dupin, Holmes, Peirce, São Paulo: Perspectiva, 1991. p.90 e 91.

<sup>57</sup> Ibid.,p.98

<sup>58</sup>GINZBURG, Carlo. **Mitos emblemas e sinais**: morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 151 e 152.

dados e, não diretamente experimentável pelo observador, possa, através de uma decifração voltada para o passado, realizar operações intelectuais, como: análise, comparação, classificação – apresentar um quadro coerente de um momento histórico. É nessa perspectiva apresentada por Ginzburg que comparamos, analisamos e classificamos os recolhimentos do império português; com o objetivo de demonstrar o seu papel em um processo de mudança social, mas, ao mesmo tempo, sua especificidade institucional nas várias possessões portuguesas coloniais. Assim, “o conhecimento do historiador é indireto, baseado em signos e fragmentos de evidências, conjectural”.<sup>59</sup> Seguimos, portanto, um paradigma conjectural, que persegue a idéia de conexão, isto é, o método indiciário de Ginzburg, que não necessita do todo para ver o todo. Trata-se de um cálculo metafórico em que o paradigma passa a ter força cognitiva para explicar os fenômenos, embora seu conhecimento direto seja impossível. “A realidade é opaca, mas há certos pontos (pistas, sintomas) que nos permitem decifrá-la”.<sup>60</sup>

São os fragmentos de uma história colonial, mergulhados em uma dimensão maior do Império Português, que estabelecem conexões numa perspectiva de circularidade. É no encontro das culturas portuguesa, brasileira, africana, indiana que é possível perceber as múltiplas influências e as transformações intrínsecas que ambos os lados da cadeia, colonizador x colonizado, sofrem. Não apresentamos um caso individual, um moleiro perseguido pela inquisição, como é o caso de Menocchio descrito por Carlo Ginzburg em sua obra *O queijo e os Vermes*. Nesse caso, a circularidade cultural apresenta-se a partir de uma leitura erudita, feita por uma figura popular, que reformula, segundo suas vivências e experiências, a cosmologia cristã. Nem como M. Bakhtin, na obra *A cultura popular na idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais*, que apresenta, dentro da cultura medieval, dois grupos distintos socialmente, que se influenciam mutuamente, no que respeita ao cultural. Ele mostra como, no carnaval, uma festa profana, são reproduzidas as práticas e os comportamentos da classe poderosa, de forma jocosa e cômica pelas classes populares e, ao mesmo tempo, como essa forma jocosa se contrapõe à seriedade da cultura medieval,

---

<sup>59</sup> Ibid., p. 100 e 105

<sup>60</sup> Ibid., p.126 e 127

comprovando uma circularidade que vai de cima para baixo e de baixo para cima.<sup>61</sup> O que pretendemos é abordar essa circularidade a partir da perspectiva de encontros culturais entre a metrópole Portugal, principalmente a especificidade lisboeta, e a brasileira, tendo como *locus* a capitania de Pernambuco. Nesse encontro cultural, percebemos uma circularidade que emerge pelos discursos sobre a mulher, quando moralistas, teatrólogos e escritores portugueses vão influenciar fortemente a produção literária da colônia. Veremos, apropriadas e aplicadas ao espaço colonial, as idéias tanto no sentido de uma visão conservadora sobre a mulher quanto numa perspectiva inovadora ou mais aproximada das idéias iluminadas. Tratamos essa apropriação, adaptação, reprodução na mesma linha da circularidade ginzburguiana. Quanto à instituição recolhimento em várias partes do reino, também nos apropriamos das categorias do Serge Gruzinski quando aponta para a questão do imperial e do local.<sup>62</sup> Percebemos que a razão de ser de uma instituição e de seus efeitos sociais não se resume à vontade de um indivíduo ou de um grupo, mas sim ao campo das forças antagonistas ou complementares em função dos interesses associados das diferentes posições e dos *habitus* de seus componentes. São as vontades geradas que redefinem constantemente as lutas e, através delas, a realidade das instituições e dos efeitos que provocam no social.<sup>63</sup>

No que respeita à mulher, ela está subsumida em um mundo social que é representação e vontade, e, como tal, percebida de forma distinta, pois é essa a condição de existir socialmente. No espaço social, os agentes e grupos de agentes são definidos pelas suas posições relativas nesse mundo espaço, cada um deles está acantonado numa posição que se avizinha de outras, porém não podem ocupar um lugar em regiões opostas de espaço. A mudança de lugar nesse campo de forças é irreduzível às intenções dos agentes individuais, mesmo que se processem interações entre os agentes. Ora falar de um espaço social significa que não se podem juntar pessoas sem levar em consideração as diferenças culturais e econômicas.<sup>64</sup> Dito de outra forma, deve-se perceber que cada um tem um lugar e que é deste lugar que os agentes individuais emitem sua fala e organizam as suas

---

<sup>61</sup> GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 1987; BAKHTIN, Mikhail. **A cultura popular na Idade Média e no Renascimento**. São Paulo: Hucitec, 1987.

<sup>62</sup> GRUZINSKI, Serge. **O pensamento mestiço**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. passim.

<sup>63</sup> BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. p.81.

<sup>64</sup> Ibid., p.118, 133, 138

estratégias. Há um lugar para a mulher no Setecentos e é deste lugar que ela age para garantir sua existência.

Percebemos, como Pierre Bourdieu, que a pesquisa histórica não pode se limitar a descrever as transformações das condições das mulheres no decurso dos tempos, nem mesmo a relação entre os gêneros nas diferentes épocas; ela deve empenhar-se em estabelecer, para cada período, o estado do sistema de agentes e das instituições, família, estado, escola etc. [...], portanto, a história das combinações sucessivas [...] de mecanismos [...] e de estratégias que, por meio das instituições e dos agentes singulares, perpetuaram, no curso de uma história bastante longa, [...] as formas e as relações de dominação entre os sexos [...].<sup>65</sup> Não que se conceba o processo de dominação entre os sexos como algo eterno na história, mas como tudo que se apresenta como eterno na história sendo um trabalho histórico de eternização. Para escaparmos do essencialismo, não é preciso negar as constantes e invariáveis, que são implícitas à história, “mas reconstruir a história do trabalho histórico de des - historicização”.<sup>66</sup>

Em Michel Foucault, encontramos uma mulher, como um sujeito construído, aparecendo genealogicamente no jogo casual da dominação “[...] em cada momento da história a dominação se fixa em um ritual; ela impõe obrigações e direitos; ela constrói cuidadosos procedimentos”.<sup>67</sup> Mas, ao mesmo tempo em que o corpo individual está subsumido “[...] em uma série de regimes que o constroem, ele é destroçado por ritmos de trabalho, repouso, festas, intoxicado por alimentos, valores e hábitos, leis morais etc. simultaneamente ele cria resistências”.<sup>68</sup> É a partir dessa circularidade proposta por Foucault, de aquiescência e revolta, que percebemos as mulheres Setecentista, quer na metrópole, quer na colônia. Ainda a distribuição dos poderes é vista de forma microscópica, numa espécie de malha social que não tem princípio, nem fim. Segundo essa microfísica, supõe-se que o poder nela exercido é uma estratégia, e seus efeitos de dominação sejam uma apropriação, o poder não se possui, se exerce, num cambaleante jogo de estratégias e táticas, efeito das posições das classes dominantes.<sup>69</sup> Assim ninguém consegue escapar do poder. Dessa conclusão, percebemos a formação de

---

<sup>65</sup>BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. p.101.

<sup>66</sup> Ibid.,p.100-101

<sup>67</sup> FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1993. p.25.

<sup>68</sup> Ibid.,p.27

<sup>69</sup> FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: o aparecimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987. p.29.

resistências dentro do próprio poder, ou, em outras palavras, aquele que resiste utiliza-se das armas que o poder produz. O poder não é eminentemente algo negativo, mas positivo, pois produz um saber, e é sobre este saber que nos debruçamos quando estudamos as obras de moral que foram produzidas em Portugal e no Brasil entre o Quinhentos e Setecentos. Percebemos essas obras como resultado de um poder que produziu um saber e, conseqüentemente, indivíduos.<sup>70</sup>

Um dos mais eficazes instrumentos do poder, como procuramos mostrar, é a disciplina. Ela distribui os indivíduos em espaços individualizados, exerce sobre os corpos um ferrenho controle do tempo. Para viabilizar esses elementos com eficiência, utiliza-se da vigilância, que é apresentada como contínua, perpétua, permanente e sem limite em toda extensão e espaço. Essa disciplina e vigilância são vivenciadas pelas mulheres acolhidas nos recolhimentos, mas também por todas as mulheres na sociedade colonial pernambucana. É um olhar que penetra profundamente naquele que é vigiado a tal ponto que este adquire de si mesmo a visão de quem olha. Portanto, os discursos produzidos pelo poder são um produto de toda uma rede disciplinar montada, pela economia de poder organizada pelos aparelhos de Estado, que atravessam todo o corpo social. É um saber produzido pelo poder que é avaliado como adequado. Esses saberes permitidos emergem nas obras morais, eclesiásticas e leigas do Quinhentos ao Setecentos, e buscam construir um modelo que se adegue aos interesses gerais para as mulheres.<sup>71</sup> Nesse *locus*, procuramos ir além dos mecanismos desse poder, mas localizando estratégias e táticas de reação das mulheres coloniais sobre as quais era exercido um constante exame e normatização.

### 1.3- Sobre as Fontes

Neste item, apresentamos informações sobre as fontes utilizadas, as dificuldades encontradas na pesquisa e as novidades ou, dito de outra forma, o inédito.

No Brasil, os arquivos consultados situam-se em Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro. Em Pernambuco, em primeira mão, consultamos o acervo particular do Convento de Nossa Senhora da Glória. Este foi o único dos conventos

---

<sup>70</sup> FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1993, passim

<sup>71</sup> FOUCAULT, 1987, passim

biografados que preservou alguma documentação referente ao período colonial, os demais Conventos, a exemplo do da Nossa Senhora da Conceição em Olinda, não conservaram seus arquivos coloniais possuindo acervo apenas do século XX. Da mesma forma, o Convento do Sagrado Coração, em Igarassu. No acervo do Convento da Glória, foram encontrados, da fase de recolhimento, que se estende de 1738 a 1927, os seguintes documentos: um livro de tombo; documentos avulsos com referências sobre o patrimônio do recolhimento; cartas de doação; petições; alvarás; requerimentos; livro da cozinha; inventários e escrituras. O volume dessas fontes para o século XVIII foi muito restrito, apresentando o arquivo maior número de documentos para o século XIX, embora, sobre o cotidiano das recolhidas e sobre as origens sociais das que se recolheram, quase nada tenha sido preservado. Apenas um texto elaborado por um padre amigo das recolhidas, material sem data, apresenta a casa, no fim do século XVIII, após a entrega dos estatutos, em 1798, como a primeira escola para moças da capitania, e as recolhidas educadoras como as primeiras 'Mestras de Ler'.<sup>72</sup> Algumas cópias de documentos depositados no Arquivo Histórico Ultramarino foram encontradas no acervo da Glória, bem como um texto datilografado, atribuído a João Valença, escrito há quase cinquenta anos. Esse livro, foi construído utilizando-se de um outro livro, aquele de memória e anotações da irmã Maria de Jesus que procurou reconstituir a história da casa. Em sua biblioteca, localizamos ainda dois livros impressos em Portugal: o mais antigo, *Novena para os mistérios de Maria Santíssima senhora nossa*, do padre Manuel da Consciência, impresso de 1758; e, os *estatutos da casa*, dados por Dom Azeredo Coutinho, impresso em 1798.<sup>73</sup> O primeiro é provável que tenha vindo com Ana Maria de Jesus, a regente dos primeiros tempos da Boa Vista, quando de suas viagens à corte.

O Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano foi considerado, no início de nossa pesquisa, um arquivo importante para nossa tese, dado o volume de documentação que se esperava encontrar. Entretanto só foi possível trabalhar as séries intituladas Ordens Régias, Ordens do Governo e Correspondência à Corte,

---

<sup>72</sup> ACNSG - Texto avulso sem autoria e data depositado no acervo documental do Convento de Nossa Senhora da Glória.

<sup>73</sup> CONSCIENCIA, Manuel. **Novenas para os principais mistérios de Maria Santíssima Nossa Senhora**. Lisboa: Na oficina de Miguel Manescal da Costa, 1758; COUTINHO, Dom José do Azeredo. **Estatuto do recolhimento de Nossa Senhora da Glória do lugar da Boa Vista**. Lisboa: Academia Real de Letras. 1798.



encontrando-se os livros em péssimo estado de conservação. Apesar disso, ainda foi possível sua consulta e a localização de algumas referências a recolhimentos e religiosas internas na corte.

Arquivos da Cúria Metropolitana do Recife e Olinda, da Fundação Joaquim Nabuco e o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco mostraram-se infrutíferos para nossa pesquisa.

Na Divisão de Pesquisa Histórica da Universidade Federal de Pernambuco, encontramos documentação microfilmada pelo professor José Antonio Gonsalves de Mello, que apresentava referências valiosas para nossa temática, o que nos levou a planejar uma pesquisa mais ampla em território português, pois, para os arquivos portugueses, indicavam os dados coletados.

No Arquivo Público de Salvador, localizamos algumas notícias sobre recolhimentos, que surgiram na cidade de Salvador no século XVIII. Devemos pontuar que as notícias são muito exíguas, pois a maior parte da documentação refere-se ao século XIX, embora os dados já apontem para uma especificidade das casas e uma adequação às necessidades locais.

No Rio de Janeiro, pesquisamos os acervos da Biblioteca Nacional, do Arquivo Nacional e do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Brasileiro, que, embora tenham apresentado algum material para a pesquisa, demonstraram a necessidade de procurar informações mais diretas sobre as instituições pernambucanas, o que, mais uma vez, apontava para os arquivos portugueses.

Nos arquivos portugueses, pesquisamos principalmente os acervos dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, do Arquivo Histórico Ultramarino da Biblioteca Nacional de Lisboa, da Biblioteca Pública de Évora e da Biblioteca Pública do Porto.

A documentação consultada no acervo do Arquivo Histórico Ultramarino tem como característica principal, ser produto de um processo de trocas, entre os luso-brasileiros e os funcionários da coroa na corte. Trata-se de uma documentação produzida para justificação, pois apresenta pedidos de tenças, ofícios e privilégios para casamento à coroa de forma oficial, devendo ser analisada com cautela, tanto no que deseja explicitar como esconder. Sua contrapartida é a resposta da coroa, dada através do Conselho Ultramarino, que busca justificar a posição tomada,

quanto a conceder o privilegio ou não, cabendo ao historiador ler, nos argumentos dos conselheiros, os encaminhamentos políticos, sociais e econômicos, que o reino planeja para a colônia.

O acervo da Torre do Tombo nos trouxe informações inéditas e esclarecedoras sobre nosso objeto. Com elas, pudemos sair do âmbito completamente especulativo alguns sobre dados que possuíamos e que foram coletados em Pernambuco, a partir da memória oral de algumas irmãs, recolhidas atualmente ao Convento da Glória. A documentação da Torre nos comprova que, no início, a casa localizava-se nos Afogados e se constituiu em forma de beatério conforme já se havia colhido das informações das irmãs.

Já a Biblioteca Nacional de Lisboa auxiliou-nos principalmente na questão da localização das fontes impressas da época, significativas para formarmos uma concepção mais clara das idéias que a sociedade possuía sobre as mulheres, ou dito de outra forma, o que se dizia sobre as mulheres no reino e que, num processo de circulação das idéias influenciou a colônia.<sup>74</sup> São, em sua maioria, obras produzidas no período estudado e que dão uma certa dimensão do pensamento português sobre a mulher e seu papel social.<sup>75</sup> As bibliotecas de Évora e do Porto nos trouxeram também indicações preciosas, que foram agregadas à compreensão do objeto, promovendo esclarecimentos indispensáveis.

Embora as fontes sejam indispensáveis para o historiador, é necessário que o pesquisador esteja preparado para enfrentar as dificuldades que se apresentam quando da interpretação das mesmas. É necessário ter em mente a autoria das fontes, os objetivos e condições de sua produção, o que informam, ou o que explicitam e o que escondem. Em nosso caso, trabalhamos com fontes que foram produzidas em dois pontos de tensão: um exemplificado por alguém que busca benefícios semelhantes a uma aposentadoria, que são os pedidos de *mercê e tenças efetivas* e, para apresentar-se diante do rei, aprimorava seu relato. Construía-se um *curriculum*, que se utilizava de vários artifícios de linguagem para convencer

---

<sup>74</sup> GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

<sup>75</sup> GUSMÃO, Alexandre. **A arte de criar filhos na idade da puerícia, dedicada ao menino e Belém, Jesus Nazareno**. Lisboa: Oficina de Miguel Deslandes, 1685; MELO, D. Francisco Manuel. **Carta de Guia de Casados, para que pelo caminho da prudência se acerte com a casa do descanso**. Lisboa: Oficina Craesbeeckiana, 1651; OLIVEIRA, Cavaleiro da (Francisco Xavier de). **Recreação Periódica**. Lisboa: Biblioteca Nacional, publicado em 1751, reeditado em 1992. Entre outros.

os Conselheiros do rei de seus merecimentos. Portanto, é de se esperar que carregassem nas tintas dos sucedidos vivenciados pelo suplicante, além da eliminação de coisas consideradas desonrosas. No outro, se encontrava um funcionário real, premido pelas políticas definidas como prioritárias pela monarquia portuguesa de então, protegendo os interesses reais, com o objetivo de agradar, para ele próprio obter benefícios.

Essas fontes precisam ser questionadas na medida de sua especificidade e como elemento informativo de um contexto histórico. Quando observamos que há uma grande presença feminina nos requerimentos enviados à coroa, nos deparamos com a imagem de uma mulher enclausurada, apresentada por uma historiografia mais tradicional, que se contrapõe às informações contidas nas fontes, a medida que percebemos uma mulher que luta e reage para sobreviver no Setecentos. Será que devemos crer no depoimento dos viajantes estrangeiros que estiveram no Brasil e que apresentaram uma mulher amorfa, um bibelô?<sup>76</sup> Baseada na documentação consultada, supomos que não. Em nossa análise interpretativa, localizamos uma mulher que busca sobreviver, utilizando-se das mais variadas estratégias, como comprovam os requerimentos e pedidos dirigidos ao Conselho Ultramarino. De posse de tais informações, defendemos a tese de que, já durante o século XVIII construiu-se um novo tipo de mulher, não o retratado pelos viajantes ou por Gilberto Freyre, em *Casa - Grande e Senzala*<sup>77</sup>, mas outro muito mais ativo e dinâmico. Nossa meta é mostrar essa dinâmica com base nas fontes analisadas ao longo dos capítulos que compõem este trabalho.

No que respeita à instituição de clausura, que acolhia mulheres das mais diversas condições sociais, as fontes são exíguas, mas permitem entrever elementos elucidativos das vivências do Setecentos. Os documentos vão apontar para a presença de uma miríade de diferenças sociais entre as mulheres que

---

<sup>76</sup>Muitos viajantes franceses, ingleses, alemães, etc. estiveram no Brasil nos séculos XVIII e XIX e deixaram depoimentos acerca do comportamento feminino apresentando a mulher brasileira como reclusa e submissa. AGASSIZ, Luis e AGASSIZ, Elizabeth C. **Viagem ao Brasil 1865-1866**. São Paulo: Editora Nacional, 1938; BURTON, Sir Richard Francis. **Viagem do Rio de Janeiro a Morro Velho**. São Paulo: Itatiaia/USP, 1976; FREYREISS, Georg Wilhelm. **Viagem ao Interior do Brasil**. São Paulo: USP, 1982. TOLLENARE, L.F. **Notas dominicais**. Recife: Secretaria de Educação e Cultura de Pernambuco, 1978; GRAHAM, Maria. **Diário de uma viagem ao Brasil**. Belo Horizonte/São Paulo, Itatiaia/Edusp, 1990. [1ª ed. Inglesa 1824].

<sup>77</sup> FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. Rio de Janeiro: Record, 1999; FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mocambos**: introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil. Rio de Janeiro: Record, 1996.

habitavam as casas de clausura, desde as escravas às mulheres filhas, esposas ou viúvas de homens importantes ligados ao Estado Português. Como o recolhimento era uma casa leiga, era mais lógico para os maridos em carreira pelas conquistas, que confiassem suas esposas a essas instituições. O mesmo se dava quando uma família tinha que lidar com uma mulher resistente às normalizações sociais vigentes, ou quando era motivo de escândalo e maculava a honra da família.

Analisando as fontes encontradas, verificamos algumas questões pertinentes ao período: primeiro, a necessidade de promover uma situação para as mulheres brancas e com recursos no reino; segundo, as conveniências e inconveniências para fundar casas de clausura em Pernambuco e em outras partes, do reino como garantia para promover a segurança feminina prática recorrente por muitos séculos; terceiro, as formas como foram utilizadas as casas de clausura existentes; quarto, as estratégias utilizadas pelas mulheres para conseguir sobreviver; por último, questões referentes às famílias coloniais, como: *legitimação*<sup>78</sup> e *perfilhação*<sup>79</sup>.

As séries foram montadas com a documentação localizada e mostram a dinâmica do interagir das mulheres na sociedade colonial e é justamente dessa dinâmica que nos ocupamos nesta tese.

Outro elemento que achamos necessário pontuar é o fato de toda a documentação ser manuscrita, o que demanda especialização nas variadas formas de grafia e abreviaturas, que acompanham os séculos XVI, XVII e XVIII. Concluindo, acreditamos que o percurso feito por nós nos arquivos que já foram citados nos levou a considerar que as fontes em relação a Pernambuco colonial, em sua maior parte, desapareceram ou foram destruídas, pois os arquivos oficiais guardam um conjunto de material muito limitado sobre a capitania citada e, especialmente, sobre questões ligadas à mulher. Como se pode perceber pela descrição do percurso nos vários arquivos e os resultados obtidos, a construção deste trabalho foi feita a partir de fragmentos encontrados nos mais variados acervos e que por nós foram agrupados para formar um quadro compreensível da história das mulheres na sociedade colonial.

---

<sup>78</sup>*Legitimação*: São encontrados requerimentos feitos ao Conselho Ultramarino com pedidos de reconhecimento de filhos de clérigos, bem como filhos tidos fora do casamento para ambos os sexos.

<sup>79</sup>*Perfilhação*: Ato de constituir como herdeiro integral uma única pessoa da família. Foram encontrados pedidos para perfilhação de esposas e esposos.

### 1.3.1- Algumas considerações sobre os documentos consultados e sua aplicação no *corpus* do trabalho – uma tipologia de fontes

Neste tópico, desejamos esclarecer questões ligadas especificamente às fontes consultadas e que constituem o *corpus* que se formou ao longo da investigação. As fontes utilizadas são, em sua maioria, trabalhadas pela primeira vez. Assim esse fato constitui para nós a grande novidade da tese, que trata de fontes inéditas, organizadas de forma específica, para trazer à luz uma temática também inédita para a história de Pernambuco.

Para promover uma coerência na apresentação dos dados organizados, seguimos, no *corpus*, o seguinte percurso:

1.3.1.1- Documentos referentes a pedidos de mulheres brancas ao Conselho Ultramarino e que, através de requerimentos, pretendem conquistar condições de sobreviver na sociedade colonial pernambucana. Elas pedem a propriedade de ofícios que foram de pai, irmãos ou maridos e o direito de alugá-los, para, com as rendas auferidas desse negócio, conseguirem sobreviver. São mulheres de famílias médias, que se encontram em dificuldades na colônia. Esses dados são inéditos e são apresentados para comprovar a nossa tese, de que as mulheres não são passivas, mas reagem a vicissitudes da vida, procurando soluções para sua sobrevivência. Ainda seguindo o mesmo objetivo da tese, documentos de viúvas que denunciaram violências sofridas por suas famílias ou de mulheres que se revoltaram contra decisões tomadas sobre sua pessoa. São pequenos trechos escritos, com exceção dos processos contra mulheres, depositados no Arquivo Ultramarino, as informações são fragmentares e precisam ser recompostas como um quebra-cabeça para apresentarem alguma coerência. O nosso trabalho fortalece a idéia de que a história é uma construção, uma elaboração de dados, feitos na mente do historiador, por isso é tão importante saber interrogar, no nosso caso, os fragmentos que o tempo não engoliu.

1.3.1.2 - Outros dados foram coletados nos pedidos de mercê, bem como, nos pedidos para integrar uma filha em comunidade religiosa no reino. Os pedidos de mercê eram apresentados como um *curriculum*, detalhando todos os serviços

prestados pelo pleiteante, ou por um parente, se já fosse o biografado falecido. Eram sempre encaminhados por homens. Não foi encontrado um único exemplo de pedido de mercê encaminhado por uma mulher, porém sempre as mulheres da família eram beneficiadas, pois eram pedidos dotes para casamento ou ingresso em casa religiosa. Já os pedidos para se recolher em convento do reino seguiam um percurso maior que o exemplificado acima. Para proceder a uma viagem ao reino, era necessário realizar um processo junto ao Juízo Eclesiástico. O representante do Bispo fazia uma avaliação da candidata e, em seguida, o próprio bispo, através de encontro com a moça, que ainda tinha sua reputação avaliada através de uma sindicância, feita pelos juizes do bispado. Concluída essa parte do processo, o governador da capitania dava o seu parecer, toda a documentação era organizada e enviada para o Conselho Ultramarino para ser julgada, alguns anos se passavam até a chegada da resposta definitiva e supomos que muitas famílias não conseguiram a liberação para fazer deslocar suas filhas até o reino.

1.3.1.3 – Também a documentação referente aos recolhimentos é diversificada. A que trata do Recolhimento do Castelo, em Lisboa, apresenta uma riqueza de informações sobre as vivências internas das recolhidas, as dificuldades vividas pela casa, os escândalos etc. Abre múltiplas possibilidades de análise, porém não se deve esquecer que foram documentos produzidos com intenções muito claras, tanto pelas recolhidas, como por regentes e provedores, é preciso lê-los nas entrelinhas perscrutando os reais objetivos dos pleiteantes. Já os que se referem aos pernambucanos foram amalhados em diferentes arquivos e seguem diferentes tipologias, no que concerne àquilo que informam. Encontramos muitos pedidos da câmara do Recife e Olinda para transformar os recolhimentos já existentes em conventos, ou mesmo para que se permita o funcionamento de recolhimentos na colônia. Do outro lado da moeda, encontramos as respostas a esses mesmos pedidos enviados pelos conselheiros da monarquia portuguesa, que tentam justificar a posição da coroa. Também tratamos com os requerimentos feitos por regente de recolhimento pernambucano, que luta para transformá-lo em convento. É o caso da documentação produzida em torno da figura de Ana Maria de Jesus, primeira regente do recolhimento da Glória, na Boa Vista, e que viajou para Portugal para tentar junto a Dona Maria I, transformar o Recolhimento da Glória em convento carmelitano. Ainda a correspondência que se estabelece entre Martinho de

Melo e Castro, o governador, e o bispo de Pernambuco sobre a conveniência da casa da Boa Vista, e que demonstra que há uma profunda antipatia em torno de Ana Maria de Jesus e as recolhidas da Glória. É através dessa correspondência que percebemos os jogos de poder em torno das casas religiosas, os projetos que as instâncias legais desejam ter sobre elas, bem como os controles que imaginam poder ou não exercer, dependendo dos caminhos que fossem tomados. Após 1780, os encaminhamentos relativos ao Recolhimento da Glória seguem um outro percurso. A casa passa a ser tutelada pelo Deão Antonio de Araújo Gondim, o que torna a casa mais respeitada e economicamente apoiada. Inicia-se, a partir desse ponto, a introdução de clausura.

A documentação referente ao Recolhimento da Conceição, em Olinda, explicita sua fragilidade econômica, a passagem de uma casa que, em seu primeiro século, foi sustentada e habitada pela nobreza da terra e, que entrando em decadência chega a ser tutelada pela Santa Casa de Misericórdia de Olinda. Foi para o recolhimento de Olinda, que foram enviadas forçadamente mulheres que resistiram às normalizações coloniais.

Para o recolhimento de Igarassu, as fontes demonstram as lutas entre as ordens masculinas mendicantes e as casas de reclusão femininas, que também subsistiam de esmolas. Estabelece-se uma concorrência entre os grupos a ponto de as mulheres serem denunciadas ao Conselho Ultramarino pelo superior dos franciscanos. As lutas na vila tomam uma imensa proporção, envolvendo os habitantes, a câmara, o governador, clérigos seculares; todos a defenderem as recolhidas e a lutarem pela continuidade da casa, o que demonstra a importância das casas de reclusão feminina, para dar solução às questões sociais no que toca às mulheres.

#### 1.4- A Historiografia e o Tema

É um lugar comum encontrarmos, nos trabalhos que se propõem tratar da mulher como sujeito de estudo, a constatação de que a inclusão das mulheres no campo historiográfico é recente, tanto no Brasil quanto em Portugal. Não podemos deixar de registrar que se verificou um alargamento do campo de estudos, bem

como do discurso historiográfico desde que a mulher foi incluída. A historiografia começou a se afastar de um campo estritamente estruturado, que pensava um sujeito universal, atrelado a práticas coletivas marcadamente masculinas, para perceber um universo feminino expressivo e empolgante, descobrindo que falar de mulheres era também falar dos homens e, conseqüentemente, elucidar a dinâmica ligada ao cotidiano das pessoas. Depois dos anos 70 do século XX, com a maior participação social das mulheres, e de uma maior presença de historiadoras na academia, houve um maior envolvimento com esse tipo de estudos e o silêncio foi rompido.<sup>80</sup> Nossa tese insere-se neste momento histórico no qual se faz possível refletir sobre a história das mulheres e, principalmente, de mulheres consideradas de camadas sociais medianas e inferiores.

A seleção bibliográfica que realizamos deteve-se em autores que tratavam da história das mulheres em geral e de casas de reclusão de forma específica, uma vez que priorizamos as fontes que nos remetiam às vivências femininas e ao papel das casas de clausura, os recolhimentos, especificamente os pernambucanos. Desejamos destacar que, na bibliografia geral do trabalho, constam todos os livros consultados pelo pesquisador, embora alguns não tenham sido utilizados efetivamente no texto, porém, ao longo dessa breve discussão, apresentaremos os autores que foram mais significativos para este trabalho.

Pouca coisa, na historiografia brasileira, foi produzida sobre instituição de clausura e clausura feminina e, em especial, sobre recolhimentos. Os estudos realizados têm se centrado muito mais nos conventos, apresentando o recolhimento como algo periférico. Dentre as obras que tratam de conventos, divulgadas para o grande público, está a de Leila Mezan Algranti. Seu trabalho parte de uma análise sobre a mística e apresenta conventos e recolhimento do sudeste brasileiro, como sendo uma estratégia para a vivência de devoção. Assim os recolhimentos aparecem em sua obra como casas que se confundem, tanto para a sociedade como para aquelas que se recolhem, como uma cópia do convento, a única

---

<sup>80</sup> RAGO, Margareth. As mulheres na historiografia brasileira. In: SILVA, Zélia Lopes. (org). **Cultura Histórica em Debate**. Afiliada 1995. p. 81.



diferença está em no fato de que, no recolhimento não se procede aos rituais dos votos perpétuos.<sup>81</sup>

Eduardo Hoornaert escreveu um capítulo em um livro organizado por Riolando Azzi, no qual retrata um pouco a história de recolhimentos pernambucanos apresentados como beatério. O texto é um misto de narrativa e análise de uma possibilidade de religião ativa para mulheres pobres, quer mestiças, ou brancas, na colônia. Seu trabalho foi o único publicado encontrado por nós após exaustiva pesquisa e nos serviu como orientação para seguir na investigação<sup>82</sup>

Russel-Wood produziu um livro considerado clássico para a questão da orfandade desamparada. Quando tratou do papel da Santa Casa de Misericórdia de Salvador, no que concerne à caridade, teceu considerações sobre recolhimentos, mesmo porque havia um recolhimento para moças ligadas à Santa Casa dessa cidade. Renato Pinto Venâncio trata da questão dos expostos, tanto em Salvador, quanto no Rio de Janeiro, acrescentando algumas informações sobre os recolhimentos ligados às santas casas e às órfãs que eram recolhidas e auxiliadas por ele.<sup>83</sup>

Ana Amélia do Nascimento dedica-se ao estudo do Convento do Desterro, de Salvador. Em sua obra, apresenta as condições de vivência na casa, considerada o Real Mosteiro, portanto, espaço para moças privilegiadas. Avançando em seus estudos, a mesma pesquisadora escreveu um artigo sobre o Recolhimento da Santa Casa de Misericórdia da Bahia e, um outro, acerca da formação de famílias médias pela assistência dada pela Santa Casa baiana. Esses dois artigos publicados

---

<sup>81</sup> ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e Devotas:** Mulheres da Colônia: condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750-1822. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: Edunb, 1993.

<sup>82</sup> Encontramos as referências feitas neste parágrafo no livro: AZZI, Riolando (org). **A vida religiosa no Brasil:** enfoques históricos. São Paulo: Paulinas, 1983. p. 61 a 73.

<sup>83</sup> Russel-wood definia, da forma que se segue, à dinâmica de funcionamento dos recolhimentos baianos: o recolhimento se destinava, primordialmente, a jovens de famílias de classe média, de idade casadoira, e cuja honra estivesse de alguma forma ameaçada. Eram aceitas como recolhidas ou reclusas e, quando casavam, recebiam um dote. A instituição recebia também as famosas *porcionistas* (ou pensionistas na linguagem atual), viúvas ou solteiras de boa reputação, que pagavam seus alojamentos e alimentação; ainda as mulheres cujos maridos haviam se ausentado em viagens de negócios; e as enjeitadas que haviam sido sustentadas pelas Misericórdias através das esmolas e legados piedosos. Cf. RUSSEL-WOOD, A. J. R. **Fidalgos and Philanthropest:** the Santa Casa da Misericórdia de Bahia, 1550 – 1755. Berkeley: The University of California Press, 1968. Cf. VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias Abandonadas:** assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador. Séculos XVIII e XIX. Campinas SP: Papirus, 1999. passim.

aprofundam um pouco mais as questões ligadas aos recolhimentos dessa capitania.<sup>84</sup>

A historiadora da religião Maria José Rosado Nunes, em conhecida coletânea organizada por Mary Del Priori, *História das Mulheres no Brasil*, escreveu sobre o cotidiano das freiras, mostrando as transformações que viveram os conventos nacionais, quando se dá o processo de abertura da clausura no século XIX, além de outros trabalhos sobre a mulher e a Igreja, embora a maior parte se sua produção esteja cronologicamente situada no século XX.<sup>85</sup>

Outras obras tocam na questão dos recolhimentos pernambucanos, mesmo que seu objetivo como fontes não fossem elucidar questões inerentes a essa temática. Exemplificamos esse caso com as seguintes obras: os *Anais Pernambucanos*, que apresentam a história de Pernambuco contada dia após dia. Essa obra informa sobre acontecimentos ligados aos recolhimentos biografados nesta tese e que se situavam geograficamente em Pernambuco, a saber: Recolhimento do Paraíso, depois chamado da Glória, Recolhimento da Conceição, em Olinda, e o das Convertidas, em Igarassu. O livro *Desagravos do Brasil Glórias de Pernambuco* aborda a história de Pernambuco de forma temática. O sumário se divide em oito livros, que tratam desde o descobrimento até as calamidades. Em seu livro número sete, apresenta dados sobre os recolhimentos biografados. A cronologia que segue alcança os meados do XVIII. Já o livro *A Igreja no Brasil: expansão territorial e absolutismo estatal (1700-1822)*, apresenta-se como um relato tradicional sobre a história da Igreja, trazendo informações sobre os recolhimentos em seu capítulo IX. Ainda o frei franciscano Antonio de Santa Maria Jaboatão refere-se ao recolhimento de Olinda, casa que está ligada à chegada dos capuchos a Pernambuco, através da irmã terceira Maria Rosa.<sup>86</sup>

---

<sup>84</sup> NASCIMENTO, Ana Amélia Vieira. **Patriarcado e Religião**: as enclausuradas clarissas do Convento do Desterro da Bahia 1677-1890. Bahia: Conselho Estadual de Cultura, 1994; NASCIMENTO, Ana Amélia Vieira do. A pobreza e a honra: recolhidas e dotadas na Santa Casa de Misericórdia da Bahia. 1700 –1867. *Revista da Academia de Letras da Bahia*. Salvador, v.38, p.123-134, 1992; NASCIMENTO, Ana Amélia Vieira do. À sombra da caridade: formação de famílias de médios estratos sociais pela Santa Casa de Misericórdia da Bahia. *Revista da Academia de Letras da Bahia*. Salvador, v. 45, p.37-50, 2002.

<sup>85</sup> NUNES, Maria José Rosado. Freiras no Brasil. In: PRIORE, Mary Del. **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997.

<sup>86</sup> COSTA, Francisco Pereira. **Anais Pernambucanos**. Recife: FUNDARPE, Diretoria de Assuntos Culturais, 1983; COUTO, Dom Domingos Loreto. **Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco**. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981; RUBERT, Arlindo. **A Igreja no Brasil: expansão territorial e absolutismo estatal (1700-1822)**. Santa Maria RGS: Editora Pallotti, 1988;

Os estudos que tratam da mulher, família e sociedade, localizados por nós, também foram incorporados a esta tese, à medida que a dinâmica dos comportamentos femininos e as relações de gênero, para o Setecentos, é que dão o tom das buscas que implementamos, e são eles que nos permitem visualizar o recolhimento como uma instituição de transição. Os pesquisadores estudados foram principalmente: Ângela Mendes de Almeida, Mary Del Priore, Eni Mesquita Sâmara, Lana Lage, Maria Beatriz Nizza da Silva, Laura de Melo e Souza, Ronaldo Vainfas, Muriel Nazzari, Emanuel Araújo.<sup>87</sup> Os percursos seguidos, no Brasil, no campo da história das mulheres durante os anos setenta e oitenta do século XX mantiveram uma forte relação com a expansão da História Social francesa, atrelados ao interesse conferido à história da família. É possível ainda encontrar-se influência americana e inspiração inglesa, originada na produção do grupo de Cambridge<sup>88</sup>.

Na USP, encontraremos esforços concentrados sobre a temática família, abordando as questões inerentes à mulher de forma tangencial. Vale a pena destacar o trabalho realizado pelo CEDHAL (Centro de Estudos de Demografia Histórica da América Latina) que, através de um caminho pautado no levantamento demográfico, trouxe a luz uma história da mulher e da família. Também no Departamento de História da Universidade Federal do Paraná, formou-se um forte núcleo de estudos demográficos que priorizaram a mulher e a família.<sup>89</sup> Em geral, no Brasil, a história da mulher tem estado ligada a uma história da família ou a uma história demográfica e social. Nos idos da década de oitenta do XX, o ângulo focalizado foi o dos estratos marginais da sociedade, como: concubinas, adúlteras,

---

JABOATAO, Fr. Antonio de Santa Maria. **O novo orbe seráfico brasílico ou crônica dos frades menores da província do Brasil**. Recife: Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, 1980.

<sup>87</sup> ALMEIDA, Ângela Mendes de et al. **Pensando a família no Brasil**. Da colônia a modernidade. Rio de Janeiro: Co-edição Espaço e Tempo/ Editora da UFRRJ, 1987; PRIORE, Mary Del. **Ao sul do corpo**. Condição feminina, maternidade, e mentalidade no Brasil. Rio de Janeiro: José Olympio, 1995; SAMARA, Eni de Mesquita. **As mulheres, o poder e a família**. São Paulo século XIX. São Paulo: Marco-Zero & Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, 1989; LAGE, Lana. (org.) **Mulheres, adúlteros e padres**. História e moral na sociedade brasileira. Rio de Janeiro: Dois Pontos, 1987. SILVA, Maria Beatriz Nizza. **Sistema de casamento no Brasil colonial**. São Paulo: EDUSP, 1984; SOUZA, Laura de Mello e. **Inferno Atlântico: demonologia e colonização**. Séculos XVI-XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 1993; VAINFAS, Ronaldo. **Trópicos do Pecado – moral, sexualidade e inquisição no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1989; NAZZARI, Muriel. **O desaparecimento do dote: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. ARAÚJO, Emanuel. **O teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1997.

<sup>88</sup> SAMARA, Eni de Mesquita. "A história da família". In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo, ANPHU/ Marco Zero, v.9, n. 17, set. 1988/fev.1989, p. 7-35. passim

<sup>89</sup> QUEIROZ, Terezinha. Do plural ao singular. In: CASTELO BRANCO, Pedro Vilarinho. **Mulheres Plurais**. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1996. p. 9.

filhas ilegítimas, abandono de crianças nas rodas dos enjeitados. Eram, na sua maioria, mulheres pobres, negras, brancas, livres ou escravas, porém todas desviantes. Hoje é feita a tentativa no sentido de alcançar uma maior compreensão da complexidade e da historicidade das relações entre os sexos, masculino e feminino; assim, passa-se a afirmar o gênero. Segundo Terezinha Queiroz:

A abordagem recente do gênero esta igualmente associada a procura e a conformação das identidades, vistas hoje como plurais. Ao se por em questão o masculino e o feminino e ao correlacioná-los as condições de classe, etnia, opções sexuais e outras associações, afloram potencialidades e diferenças que realçam com nitidez identidades e oposições, portanto a complexidade inerente ao campo. A multiplicidade de olhares, ancorada em práticas e em representações opostas consolida a passagem de um singular para o plural, ou seja, de uma história da mulher para a história das mulheres.<sup>90</sup>

Momento singular para a apreciação da evolução de campos, linhas e temáticas de pesquisa na área da História são os simpósios realizados pela ANPUH. Feita a apreciação de seu *Caderno de Resumo* de 2001, evidenciamos uma forte presença de pesquisadores dedicados a questões de família e relações de gênero, em todas as regiões do Brasil. Isso evidencia que, nas mais variadas regiões de nosso país, esse campo se expande, alimentado pela produção de dissertações e teses, forma clássica de expansão de um campo de investigação. As discussões realizadas no simpósio migraram de questões teóricas mais gerais sobre identidade, gênero, etnia e classe para a realização de estudos de peso, realizados a partir de fontes documentais, o que levará, necessariamente, a um esclarecimento maior sobre a história das mulheres na sociedade brasileira.<sup>91</sup>

Ao nosso estudo em particular, agregamos a produção tanto dos pesquisadores das regiões do Sudeste e Sul do Brasil, como de outras regiões do país, que nos foi possível localizar. Eles nos serviram de apoio à medida que apontam uma documentação utilizada, metodologia seguida e elementos específicos da região tratada e que nos proporcionam elementos preciosos para se proceder a comparações e estabelecer convergências e divergências.

Para o Nordeste, os estudos sobre a colônia estavam mais voltados para questões referentes à *plantation* escravista. A escravidão e a economia açucareira aparecem como um bloco, que norteia uma produção até o final do século XIX. Um

---

<sup>90</sup> Ibid. p. 11-12

<sup>91</sup> XXI Simpósio Nacional de História. História no novo milênio: entre o individual e o coletivo. **Livro de Resumos**. Niterói. RJ, ANPUH/UFF, 2001.

outro aspecto tratado enfoca os movimentos sociais e as questões políticas, temas que predominam em muitos trabalhos, como os dos historiadores Evaldo Cabral de Melo e José Antonio Gonsalves de Melo, embora encontremos abordagem sobre as questões de família e cultura em sua produção.<sup>92</sup>

Gilberto Freyre pode ser apresentado como precursor dos estudos sobre a família, gênero e cultura no Brasil. Apesar de discordarmos de certas posições freirianas sobre a mulher, reconhecemos a precocidade do autor no sentido de tratar de temáticas, nos anos trinta do século XX, que só encantarão a tribo dos historiadores brasileiros nos anos oitenta do citado século. Refletindo sobre a obra de Gilberto Freyre, a historiadora de gênero Sheila de Castro Faria afirma que, sobre a família nordestina, nada mais foi escrito para a colônia depois da produção do autor de *Casa-Grande e Senzala*.<sup>93</sup> Nosso trabalho não trata diretamente da família, no entanto a teia que percebemos, estabelecida entre os recolhimentos e a sociedade, nos leva a refletir sobre questões ligadas casamento, dote, família, viuvez, orfandade, mostrando a condição relacional da temática recolhimentos na sociedade de então.

Ainda em Pernambuco, estudos sobre a mulher se desenvolvem em grupos de estudos e núcleos de pesquisa nas universidades do Estado. No Departamento de História da Universidade Federal de Pernambuco, através do *Grupo de Estudos Gênero e História* coordenado por Maria de Fátima Guimarães. Esse grupo tem divulgado sua produção através dos Cadernos de História, intitulados: *História e Gênero*, muito embora se deva pontuar que o peso das orientações em nível de mestrado e doutorado, envolvendo esta temática e abordagens afins, seja bastante significativo nessa instituição. Já no Departamento de História da Universidade Católica de Pernambuco, os estudos sobre a mulher são desenvolvidos através do NUEMU – Núcleo Unicap de Estudos da Mulher – coordenado por Suely C. Cordeiro de Almeida. A produção dessa instituição é realizada, principalmente, pelos projetos desenvolvidos por professores, em nível de mestrado e doutorado, além dos graduados, alunos da especialização em História e,

---

<sup>92</sup> Para citar apenas um exemplo para cada autor que possuem vasta obra. MELLO, Evaldo Cabral. **O nome e o sangue**. Uma fraude genealógica no Pernambuco Colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1995; MELLO, José Antonio Gonsalves. **O tempo dos flamengos**: influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do Norte do Brasil. Recife: Secretaria de Educação e Cultura de Pernambuco, 1978.

<sup>93</sup> FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento**: fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. p. 49 e 50.

graduandos ligados à iniciação científica. Na Universidade Federal Rural de Pernambuco, o tema tem encantado os docentes do Departamento de História, que, na atualidade, desenvolvem trabalhos relacionados à temática de gênero.

Uma bibliografia portuguesa foi incorporada ao estudo, à medida que abordamos aspectos ligados à sociedade portuguesa do Setecentos. Nesta abordagem, tratamos do cotidiano lisboeta, o que se dizia acerca das mulheres e das mudanças que vão sendo lentamente introduzidas, buscando visualizar uma circularidade cultural entre metrópole e colônia, em especial, com Pernambuco. Os autores portugueses utilizados foram aqueles que respondiam a questões intrínsecas ao nosso trabalho, como: Luis Camões que apresenta em alguns de seus poemas, a crise social que passa a enfrentar Portugal, pelas necessidades que tem o reino de enviar homens para as conquistas. A autora Elaine Sanceau, analisa a presença das mulheres portuguesas nas conquistas. José Francisco Ferreira Martins, Timothy Coates e Isabel Cristina dos G. S. e Sá abordam as questões que envolvem órfãs portuguesas no império, apresentando as instituições que foram criadas para tentar minorar a problemática provocada pela expansão. Tereza Joaquim trata da mulher a partir de um olhar voltado para a educação. Do trabalho de Tereza Bernardino, nos apropriamos principalmente das reflexões que faz a autora sobre a mulher e a religião. Manuel Bernardes Branco e Suzanne Chantal mostram um Portugal do período de Dom João V, seu cotidiano e vivências, principalmente uma Lisboa após o terremoto de 1755. Ana Vicente, Maria Antonia Lopez, Maria Regina Tavares da Silva tratam do pensamento português sobre as mulheres Setecentistas, mostrando muitas vezes, o descompasso entre o discurso e as reais vivências. Antonio Manuel Hespanha trata do estatuto jurídico da mulher no momento da expansão.<sup>94</sup> A bibliografia recolhida e analisada é de cunho geral,

---

<sup>94</sup> SILVA, Maria Regina Tavares da. O que se dizia sobre as mulheres. **Revista Oceanos**, Lisboa, n.º21, p.81-88, janeiro/março. 1995; HESPANHA, António Manuel. O estatuto jurídico da mulher na época da expansão. **Revista Oceanos**, Lisboa, n.º 21, p.8-16, janeiro/março, 1995; BERNARDINO, Tereza. **Sociedade e atitudes mentais em Portugal (1777-1810)**. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1985; CHANTAL, Suzanne. **A vida cotidiana em Portugal no tempo do terremoto**. Lisboa: Livro do Brasil, 1965; COATES, Timothy. **Degredados e órfãs: colonização dirigida pela coroa no império português 1550-1755**. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1998; JOAQUIM, Tereza. **Menina e moça: construção social da feminilidade – séculos XVII-XIX**. 1994. 255f. Tese (Doutorado em Antropologia) Universidade Clássica de Lisboa; LOPES, Maria Antonia. **Mulher, espaço e sociabilidade: a transformação dos papéis femininos em Portugal à luz das fontes literárias. (segunda metade do século XVIII)**. Lisboa: Livros Horizonte, 1989; MARTINS, José Francisco Ferreira. **AS misericórdias e as órfãs de el'Rei**. Lisboa: Sociedade Nacional de Typografia. 1932; SÁ, Isabel Cristina dos Guimarães Sanches e. **Quando o rico se faz pobre: misericórdias, caridade e poder no império português, 1500-1800**. Lisboa:

algumas vezes, referindo-se diretamente às mulheres portuguesas, outras, a questões culturais mais amplas. Não pretendemos tecer análises sobre as metodologias desenvolvidas pelos portugueses no tratamento do tema mulher, no entanto não consideramos que seja cansativo pontuar que seguiram os lusos três linhas de abordagem do tema mulher: a primeira, composta por obras de caráter laudatório ou de exaltação; a segunda, obras de caráter didático e crítico; e a terceira, sobre os direitos e a ação das mulheres. Nossa seleção de obras incidiu sobre a segunda e terceira linhas de abordagem, que buscaram apresentar questões referentes ao papel social à função da mulher, bem como a sua ação.

#### 1.5- Considerações Gerais sobre o conteúdo dos capítulos

Esta tese compõe-se de cinco capítulos. Este primeiro, de caráter introdutório, tem como objetivo principal esclarecer os percursos seguidos pelo historiador em sua investigação. Nele apresentamos a temática, problemática, abordagem teórica e as ferramentas metodológicas utilizadas, bem como os casamentos teóricos entre Carlo Ginzburg e Michel Foucault. Pierre Bourdieu e Serge Gruzinski que foram celebrados com o objetivo de favorecer a compreensão das conexões estabelecidas entre séries documentais recortadas para esta construção.

No segundo capítulo, associado às mudanças na corte, apresentamos as ações das mulheres da capitania de Pernambuco e suas formas de luta pela sobrevivência da família, especialmente, as formas e os modos como procuram encontrar solução para a vida de suas filhas: ora casando-as dotadas, ora recolhendo-as e, até, denunciando violências desencadeadas sobre sua família.

No terceiro capítulo, tratamos da questão do desamparo e da orfandade no império. É justamente essa questão agravada pela saída maciça de homens para as conquistas que provocara a fundação de recolhimentos no império. Com o objetivo de facilitar o casamento de filhas de funcionários reais que tivessem falecido no esforço das conquistas, o monarca português vai sustentar uma casa real,

---

Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1997; SANCEAU, Elaine. **Mulheres portuguesas no ultramar**. Porto: Livraria Civilização Editora, 1979; VICENTE, Ana. **Mulher portuguesa vista pelos viajantes**. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2000; BRANCO, Manuel Bernardes. **Portugal na época de Dom João V**. Lisboa: Livraria Antonio Maria Pereira, 1886;

conhecida como Recolhimento do Castelo. Esse recolhimento vai servir de modelo para a organização de outras casas de assistência à mulher que não tem como objetivo a vida contemplativa como o convento, mas sim o casamento. É esse modelo de casa de clausura que educa e casa que será incentivado para Pernambuco no Setecentos.

Entre outras instituições, nos ocupamos do recolhimento como um espaço elaborado para promover a normatização para os comportamentos femininos recorrentes em todo o império. Sobre essa instituição, incidem discursos, modelos culturais e de poder da metrópole, caracterizando o que denominamos de circularidade da cultura e do poder.<sup>95</sup>

Os quarto e quinto capítulos tratam dos recolhimentos como instituições adaptadas aos espaços coloniais, mostrando que foram organizados com a participação ativa das mulheres luso- pernambucanas, que enfrentaram a concorrência de ordens masculinas mendicantes, os interesses contrários das câmaras das vilas, mas optaram pela resistência, fazendo desmoronar completamente a imagem de fragilidade, submissão e passividade das mulheres coloniais.

Concluindo, teceremos considerações finais mostrando que esta tese teve como objetivo apresentar um percurso feminino no século XVIII, que, longe de ser de submissão às prerrogativas e ditaduras sociais, foi de resistência aos desmandos, mas também de encontros entre os gêneros. Não podemos incorporar as nossas análises novos mitos, à imagem de uma mulher perseguida fazer surgir uma mulher onipotente. Devemos entender a história que aborda as mulheres numa perspectiva relacional, que transita entre a resistência e aquiescência, que nada mais é que o próprio jogo das forças sociais e das relações de poder. Procuramos evidenciar que estamos todos mergulhados em jogos de poder, que não podem ser tramados de fora de uma circularidade, porque os sujeitos não são passivos, eles são ativos, mas, ao mesmo tempo, construídos e é nesse jogo que constroem também seus espaços de poder. Portanto, homens e mulheres estão envolvidos numa relação ou tensão de poderes, e como nos passos de uma dança, ora avançam ora recuam.<sup>96</sup>

---

<sup>95</sup> GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**. passim ; FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. passim

<sup>96</sup> BOURDIEU, **A Dominação Masculina**. passim ; FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. passim



## 2- EVAS DOS TRÓPICOS: condição feminina na capitania de Pernambuco

O historiador é precisamente o mago que retoma dos mortos seus atos, seus sofrimentos, seus sacrifícios, e lhes dá um lugar na memória universal da história. [...] é, [...] aquele que inverteu o tempo, que volta atrás, ao lugar dos mortos, e recomeça sua vida num sentido claro e útil; é o demiurgo que liga o que era disperso, descontínuo, incompreensível: ele tece juntos os fios de todas as vidas, estabelece a grande fraternidade dos mortos, cujo deslocamento formidável, ao longo do tempo, forma essa extensão da história, que o historiador conduz para trás, reagrupada sob seu olhar que decide e que desvela.<sup>97</sup>

*J. Michelet / Roland Barthes*

A América e o Brasil comporão, a partir de seu descobrimento, no imaginário renascentista um quadro paradisíaco. É o Éden reencontrado. Muitos depoimentos contribuíram para solidificar essa idéia, um exemplo é o de Pero de Magalhães Gandavo, que testemunha a temperança dos ares da terra quando apresenta Santa Cruz como um lugar onde nunca se sente frio, ou calor em excesso.<sup>98</sup> José de Anchieta, depois de sete anos no Brasil, escreveu também sobre a brandura do clima e a amenidade das estações; para ele, não faltavam, no tempo do inverno os calores do sol para contrabalançar os rigores do frio, nem no estio, para tornar mais agradáveis os sentimentos, as brandas aragens e os úmidos chuveiros.<sup>99</sup> Vários são os argumentos daqueles que defendiam a tese do paraíso para o Brasil: o clima, a vegetação, as frutas e aves, os indígenas e sua inocência. O Frei Antonio de Santa Maria Jaboatão enxergou o descobrimento do Brasil como sobrenatural e miraculoso. Foi algo que aconteceu fora da ordem comum das coisas, portanto foi uma ação divina, foi Deus que conduziu os homens até aqui, foi um milagre divino o achamento do Brasil.<sup>100</sup> Ainda o mesmo frei asseverava:

---

<sup>97</sup> Cf. BARTHES, Roland. **Michelet**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p. 74 -75. Texto onde Barthes interpreta o pensamento de Michelet.

<sup>98</sup> GANDAVO, Pero de Magalhães. **Tratado da Terra do Brasil**. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1980.

<sup>99</sup> ANCHIETA, Padre Joseph de, S.J. **Cartas, informações, fragmentos históricos e sermões**, Rio de Janeiro: 1933.

<sup>100</sup> JABOATÃO, Frei Antônio de Santa Maria. **O novo Orbe Seráfica Brasília ou crônica dos frades menores da província do Brasil**. Recife: Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, 1980.p.8.

Porção notável, deliciosa e rica da grande América. Arvoredo poderoso, flores alegres e matizadas, aves que encantavam pela beleza e sabor de suas carnes; um novo mundo enfim, uma tão bem disposta estação para viver o homem, que não merecia muita censura quem quisesse plantar nela o paraíso terreal.<sup>101</sup>

Porém, logo no momento da chegada dos portugueses no Brasil, lá pelos idos de 1500, Pero Vaz de Caminha encontra, nesse paraíso, uma Eva tropical, que, pelo escrivão da frota de Cabral, é descrita com maestria e lirismo:

Ali andavam entre eles três ou quatro moças, bem moças e bem gentis, com cabelos muito pretos e compridos pelas espáduas, e suas vergonhas tão altas, tão cerradinhas e tão limpas das cabeleiras que de as muito bem olharmos, não tinham nenhuma vergonha.<sup>102</sup>

Vários são os olhares sobre as evas brasileiras. Pero Vaz olha e maravilha-se diante da beleza feminina indígena, sem assumir postura de juízo ou superioridade européia e masculina, revela-se um humanista respeitador de uma identidade outra.

Muitos outros descobridores portugueses, espanhóis ou italianos, muito longe dessa atitude quase platônica, apoderam-se quase imediatamente do objeto de seu olhar e trazem consigo as *boas-selvagens* que cobiçam, servindo-se delas, forçando-as sem apelo a com eles fazerem amor. E note-se que as mulheres são aqui objetos de uma dupla violação: como indígenas conquistadas e como mulheres.<sup>103</sup> No final da cadeia de dominação, está sempre a mulher. Um companheiro de Colombo em sua segunda viagem, o italiano Michele da Cuneo, em carta a um amigo relata:

Enquanto eu estava no barco, apanhei uma Camballa belíssima, que o senhor almirante me deu; tendo-a eu no meu quarto, e estando nua, conforme o seu costume, surgiu-me o desejo de me divertir com ela. E querendo pôr em ação o meu desejo, e ela não querendo, agarrou-me tanto com as unhas que eu preferia nem ter começado. Estando assim as coisas – para dizer como tudo acabou – agarrei duma corda e açoitei-a de forma que ela dava gritos terríveis que nem julgaria serem possíveis. Mas por fim chegamos a um tal acordo que posso dizer-te que ela parecia ter sido amestrada numa escola de prostitutas.<sup>104</sup>

---

<sup>101</sup> JABOATÃO, Frei Antônio de Santa Maria. **O novo Orbe Seráfica Brasílico ou crônica dos frades menores da província do Brasil**. Recife: Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, 1980.p. 3 e 4.

<sup>102</sup> MAGALHAES, Isabel Allegro. A Boa Selvagem n'a carta, de Pero Vaz de Caminha: um olhar europeu, masculino, de quinhentos. **Revista Oceanos**, janeiro/ março de 1995, nº. 21, p. 26-31, Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. p. 28.

<sup>103</sup> Ibid., p.29

<sup>104</sup> Ibid., p.28.

A descrição associando o Brasil ao paraíso, comum em muitos religiosos e leigos durante os séculos XVI e XVII, não foi homogênea. Outros portugueses, muito ao contrário, apresentaram o Brasil como um lugar infernal, como é o caso do depoimento do governador e capitão-general da Bahia, o Marquês do Lavradio, embora já estejamos em torno de 1768:

Ele considerava-se entregue a negros, macacos e mais sevandijarias, que são as que continuamente tenho que lidar neste Novo Mundo, para onde a providência me destinou governar o povo mais grosseiro, ingrato e atrevido da América, povo tal que governo nenhum lhe tem merecido a sua atenção; aos que o tratam com civilidade que ele merece, chamam-lhe tirano; aos que lhe dispensam benefícios e favores, chamam-lhe frouxo estes povos sumamente pobres [...] clima e gente infernal.<sup>105</sup>

Quem seriam, pois, os homens, mas principalmente as mulheres desse paraíso, também descrito por alguns portugueses como infernal?

Gilberto Freyre, em *Casa Grande e Senzala*, diz que a indígena brasileira muito se assemelhava à figura da moura-encantada:

Tipo delicioso de mulher morena e de olhos pretos, envolta em misticismo sexual – sempre de encarnado, sempre penteando os cabelos ou banhando-se nos rios ou nas águas das fontes mal-assombradas – que os colonizadores vieram encontrar parecido, quase igual, entre as índias nuas e de cabelos soltos do Brasil. Que estas tinham também os olhos e os cabelos pretos, o corpo pardo pintado de vermelho, e, tanto quanto as nereidas mouriscas eram doidas por um banho de rio onde se refrescasse sua ardente nudez e por um pente para pentear o cabelo. Além do que eram gordas como as mouras. Apenas menos ariscas: por qualquer bugiganga ou caco de espelho estavam se entregando, de pernas abertas, aos Caraíbas gulosos de mulher.<sup>106</sup>

Este é um dos primeiros retratos femininos pintados pelo *'mestre de Apipucos'* que, em sua descrição, sedimenta alguns estereótipos sobre a mulher, especificamente a mulher brasileira. A idéia da morenidade, como *locus* da sensualidade, é uma noção que encontra adeptos até nos dias atuais, sendo bastante reforçada pela mídia. A noção de que havia facilidade para possuir a mulher indígena, que é apresentada como insaciável e promíscua, é um outro elemento solidificado por sua literatura. A idéia do gosto nacional é apresentada pelo escritor da seguinte forma:

---

<sup>105</sup> ARAUJO, Emanuel. **O teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial.** Rio de Janeiro: Jose Olympio, 1997. p. 29.

<sup>106</sup> FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal.** 35 ed. Rio de Janeiro: Record, 1999. p. 9 e 10.

[...] a mulher morena tem sido a preferida dos portugueses para o amor, pelo menos para o amor físico. Com relação ao Brasil, que diga o ditado: Branca para casar, mulata para f..., negra para trabalhar. Alias o nosso lirismo amoroso não revela outra tendência senão a glorificação da mulata cabocla, da morena celebrada pela beleza dos seus olhos, pela alvura dos seus dentes, pelos seus dengues, quindins e embelegos muito mais que as 'virgens pálidas' e as louras donzelas.<sup>107</sup>

A mulher em seu trabalho é apresentada como um objeto passível de ser consumido, reificada, que tem valor apenas por seu aspecto exterior, e que se coloca a serviço de um macho, o português, que é apresentado, em sua tese, com aventureiro, emprenhador de mulheres, fazedor de filhos. Mas não só ele, também outros da estirpe de Paulo Prado, que mostram os europeus que, no Brasil, ficaram como garanhões desbragados, que optaram pela liberdade propiciada pela colônia e por estarem soltos livremente no meio de muita mulher nua. Mais uma vez, as mulheres aparecem como algo que basta desejar para apanhar com a mão, como qualquer fruto ou qualquer caça, que serve para saciar a fome para, logo depois, ser desprezada. Em tal visão, a mulher não é entendida como indivíduo, mas como coisa. É sempre passiva, dependente dos desejos masculinos, que nunca consegue fazer opções a partir de sua capacidade e inteligência, mas sempre apontada na fragilidade de sua essência. Nunca conseguiu observar o eminente escritor de Apipucos, que o que se viveu na colônia, em seus primeiros anos, foi um jogo de dominação e que, inúmeras vezes, as mulheres participaram ativamente desse jogo, garantindo a sobrevivência de seu grupo através de relações com os homens brancos, o que, além de uma aliança política, pressupunha uma aliança de corpos. As ações e relações dos homens que ficaram no Brasil, logo no princípio da colonização, como os degradados, os que voluntariamente aqui ficaram e os cristãos novos são retratadas de forma grosseira e brutal, apresentando-se como extremamente violentas:

As ligações de todos esses europeus, tantos deles na flor da idade e no viço da melhor saúde, gente nova, machos são e vigorosos, aventureiros moços e ardentes, em plena força, com mulheres gentias, também limpas e sãs, [...] tais uniões devem ter agido como verdadeiro processo de seleção sexual, dada à liberdade que tinha o europeu de escolher mulher dentre dezenas de índias. De semelhante intercurso sexual só podem ter resultado bons animais, ainda que maus cristãos ou mesmo más pessoas.<sup>108</sup>

<sup>107</sup> MAGALHAES, Isabel Allegro. A Boa Selvagem n'a carta, de Pero Vaz de Caminha: um olhar europeu, masculino, de quinhentos. **Revista Oceanos**, janeiro/ março de 1995, nº. 21, p. 26-31, Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses. p. 10.

<sup>108</sup> FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. Rio de Janeiro: Record, 1999 p. 21.

Nessa construção, o mestiço é apresentado como gente que, embora possua um corpo vigoroso, é dotado de índole má. Inseridas, nesse mesmo contexto, estão as

negras da Guiné, as crioulas, especialmente as da casa-grande, amantes de sinhôs e sinhozinhos. Estas também eram vítimas prediletas das sinhás tirânicas que não hesitavam em supliciá-las por ciúme ou simples inveja de seus belos dentes e rijos peitos. E a predominar sobre todas em matéria de paixão e ardor, lá estava a mulata, exemplo recorrente de beleza e sedução no imaginário masculino relacionado à terra brasílica.<sup>109</sup>

A mulher branca aparece como um elemento sempre de segundo plano na ordem social. Confinadas às casas-grandes, guardadas tal qual nos conventos, as sinhás-moças não tinham alternativas, a não ser dobrarem-se diante dos desejos da família. Portanto, casavam-se muito cedo, entre os treze e quinze anos, com homens escolhidos por suas famílias, muito mais velhos em idade. Eram casamentos práticos feitos por interesses das famílias que, nesses contratos, garantiam o aumento do patrimônio. Essa vida de enclausuramentos fez surgir a imagem da senhora cruel, mulher que vivia em um isolamento quase árabe, tendo por companhia exclusivamente escravas passivas. Por seu turno, essas mulheres, submetiam-se completamente a seus maridos, a quem chamavam de senhor, o que as fazia descarregar integralmente a ira sobre as escavas indefesas. Tais relações desenham o cotidiano da *casa-grande*, profundamente marcado pela violência entre marido e mulher, e entre senhor e senhora e seus escravos.<sup>110</sup>

O parágrafo acima, construído a partir de um aspecto da abordagem freiriana sobre a mulher branca da colônia, foi elaborado a partir da visão dos viajantes, como a da inglesa Mrs. Kindersley, que esteve no Brasil no século XVIII. Essa senhora transmite uma imagem profundamente negativa da situação das mulheres e as descreve como: ignorantes, beatas, completamente equivocadas ao se vestirem, pois se trajavam de chita, camisas de flores bordadas, corpetes de veludo e uma faixa. Além desse traje, criticado como de profundo mau gosto, sobre

---

<sup>109</sup> VAINFAS, Ronaldo. **Homoerotismo feminino e o Santo Ofício**. In: Del Priore, Mary. *Historia das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1997. p.116.

<sup>110</sup> FREYRE, Gilberto. **Casa – grande & senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. Rio de Janeiro: Record, 1999 p. 338 e 340.

ele eram colocados muitos adereços de ouro, como colares, braceletes e pentes.<sup>111</sup> Para a Mrs. Kindersley, elas eram criadas na indolência, tinham um espírito inculto e sua esperteza manifestava-se nas manhas. Não possuíam a confiança de ninguém, portanto iludiam a todos da melhor forma que podiam, burlando sempre a vigilância de seus guardiões. O que demonstra Mrs. Kindersley em sua análise, é que aquelas que mais salvaguardadas do século estavam, também encontravam formas de transgredir as normas impostas. A alusão da autora é sobre as mulheres que não precisavam estar preocupadas em como conseguir a comida diária, e sua crítica está pautada no pensamento misógino prevalescente, que apresentava-se como uma espécie de contracorrente de desvios da norma. As mulheres, por sua vez, compensavam, na penumbra do segredo, muito do que lhe era vedado explicitamente dentro ou fora de casa.<sup>112</sup>

Já Koster, citado por Freyre, refere-se às senhoras de forma ambígua: primeiramente apresenta um estranhamento por encontrar senhoras excelentes, haja vista a educação que recebiam ser péssima. Gilberto Freyre cita esse aspecto positivo levantado pelo viajante inglês para, em seguida, tecer considerações sobre sua clausura o que as impedia de perceber um mundo de forma menos perversa e, seguindo a ambigüidade de Koster, concorda que “as senhoras nascem, criam-se e continuam a viver rodeada de escravos, sem experimentarem a mais ligeira contrariedade, concebendo exaltadas opiniões de sua superioridade sobre as outras criaturas humanas, e nunca imaginando que pudessem estar em erro”.<sup>113</sup> Se realizarmos uma leitura minuciosa de trechos de *Casa-Grande e Senzala*, perceberemos que o próprio Freyre transitava entre a idéia de submissão e a de uma certa resistência feminina. Quando ele apresenta uma reação, mesmo que seja contra uma mucama, por exemplo, no caso de uma fidalga, temos uma expressão de reação contra o poder. Ora o poder se estabelece em rede, não existe um centro de onde ele emana, portanto uma bela escrava acabava adquirindo um ‘certo poder’

---

<sup>111</sup> KINDERSLEY, Mrs. **Letters from the Islands of Teneriff**. Brasil, the cape of good hope and the East Indies. Londres, 1777. passim.

<sup>112</sup>Cf. ARAUJO, Emanuel. **O teatro dos vícios**: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial. Rio de Janeiro: Jose Olympio, 1997. p. 198 e199.

<sup>113</sup> KOSTER, Henry. Viagens ao Nordeste do Brasil. *Apud*. FREYRE, Gilberto. **Casa – grande & senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. Rio de Janeiro: Record, 1999 p. 337.

contra a sua senhora. Assim, mutilar a amante negra de seu marido significava uma reação ao poder ao qual estava a sinhá subsumida<sup>114</sup>.

Um outro exemplo dessa reação feminina na obra de Freyre esta ligada à ostentação das mulheres fidalgas. Ainda em *Casa-Grande e Senzala*, ele comenta a verdadeira luta que o bispo pernambucano Dom Frei José Fialho empreendeu contra as fidalgas, que entravam nas igrejas em serpentinas ou redes. Essa necessidade de ostentação e de enfrentamento, inclusive em relação à figura do bispo, autoridade máxima da Igreja em Pernambuco, demonstra uma reação em relação às normatizações. Seguem as palavras textuais do bispo apresentadas por Freyre: “Por nos parecer indecente entrarem algumas pessoas do sexo feminino em serpentinas, ou redes, dentro da Igreja, ou capelas, proibimos o tal ingresso”.<sup>115</sup>

Vários outros exemplos desse tipo podem ser encontrados na obra de Gilberto Freyre, é uma mulher branca que, no jogo de poder, ora se submete, ora reage. O autor citado satisfaz-se em citar os exemplos sem tecer considerações mais profundas sobre o papel da mulher na sociedade brasileira colonial.

Após a obra de Gilberto Freyre, só por volta de 1970, surge uma produção que toma a mulher como objeto epistemológico. Essas obras estavam ligadas metodologicamente à história social e foram fortemente marcadas pelo marxismo. A busca que realizou essa produção historiográfica procurava localizar os signos de opressão masculinos ligados ao capitalismo. Os trabalhos seguiram temáticas que intentavam elucidar questões ligadas à presença da mulher no mercado de trabalho e toda a problemática que envolve essa questão, como: salários inferiores aos masculinos, assédio sexual e violências cotidianas do ambiente de trabalho.<sup>116</sup>

A década de 80 do século XX trouxe à luz uma segunda vertente dos estudos sobre as mulheres. É uma mulher que atua na vida social, reinventado seu cotidiano, promovendo estratégias de sobrevivência, resistindo às dominações, há uma ênfase

---

<sup>114</sup> Cf. FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1993; FREYRE, Gilberto. op. cit. p.337e 338.

<sup>115</sup> Pastoral de Dom Frei José Fialho de 19 de Fevereiro de 1726. Ms. Do Arquivo da Catedral de Olinda. *Apud*. FREYRE, Gilberto. **Casa – Grande & Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. Rio de Janeiro: Record, 1999 p. 345.

<sup>116</sup> Um estudo pioneiro sobre a questão da mulher e o mercado de trabalho foi o de SAFFIOTI, H. **A mulher na sociedade de classes**. São Paulo: Quatro Artes, 1969. Outros estudos que colocamos em destaque são: PENA, M.V.J. **Mulheres e trabalhadoras**: presença feminina na constituição do sistema fabril. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981. HANER, J. E. **A mulher brasileira e suas lutas sociais e políticas. 1850–1935**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

em sua atuação como sujeito histórico.<sup>117</sup> Vale salientar que essa produção cronologicamente situou-se entre os séculos XIX e XX, e, geograficamente, localizou-se no eixo Rio de Janeiro /São Paulo. Na transição dos anos 80 para os 90, surge uma produção ligada a temas do cotidiano, cultura e mentalidade, que se volta para a história colonial e que veio a engrossar a torrente que se debruçou sobre a condição da mulher brasileira embora muito localizada no sudeste e sul do Brasil. Destacamos nesse grupo, Ronaldo Vainfas<sup>118</sup>, que estudou as práticas de sodomia, denunciadas ao Santo Ofício, denúncias estas que envolviam mulheres. Outras imagens de um feminino colonial chegaram até nós através dos trabalhos de Emanuel Araújo<sup>119</sup>, que entre outros, mostram uma mulher envolvida com artes mágicas, que objetivavam a sedução. Outros estudiosos debruçaram-se sobre o tema: Laura de Melo e Souza<sup>120</sup> fez a diagnose de muitas mulheres praticantes de bruxaria, tanto no Brasil como no reino; Leila Mezan<sup>121</sup> estudou reclusão, educação, família Mary Del Priore<sup>122</sup> estudou, além de outros temas, principalmente, o corpo e a visão da medicina a respeito da mulher. Utilizando-se de métodos quantitativos de demografia, Eni de Mesquita Sâmara trabalha com dote e família em São Paulo, no século XIX; também Sheila de Castro Faria<sup>123</sup> debruçou-se sobre a questão de

---

<sup>117</sup> Destacamos como estudos significativos para este período os de: DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1984; LEITE, Miriam Moreira. **Outra face do feminismo**: Maria Lacerda de Moura. São Paulo: Ática, 1984; RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar. 1890-1930**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985; CUNHA, Maria Clementina P. **O espelho do mundo, Juquery**. A história de um asilo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986; ENGEL, Magali. **Meretrizes e doutores**: O saber médico e prostituição no Rio de Janeiro. São Paulo: Brasiliense, 1988; ESTEVES, Marta de Abreu. **Meninas perdidas**. Os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro de *Belle Époque*. Rio e Janeiro: Paz e Terra, 1989; SOIHET, Raquel. **Condição feminina e formas de violência**. Mulheres pobres e ordem urbana, 1890-1920. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

<sup>118</sup> VAINFAS, Ronaldo. **História da sexualidade no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1986; VAINFAS, Ronaldo. **Trópicos de pecado**: moral sexualidade e Inquisição no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

<sup>119</sup> ARAÚJO, Emanuel. **O teatro dos vícios**: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial. Rio de Janeiro: José Olympio, 1997. Ainda em: ARAÚJO, Emanuel. A arte da sedução: sexualidade feminina na colônia. In: DEL PRIORE, Mary. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997.

<sup>120</sup> SOUZA, Laura de Melo e. **Inferno atlântico**: demonologia e colonização: séculos XVI – XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. Ainda. SOUZA, Laura de Melo e. **O diabo e a Terra de Santa Cruz**. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

<sup>121</sup> ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e devotas**: mulheres da colônia: Condição feminina nos conventos e recolhimentos do sudeste do Brasil, 1750 –1822. Rio de Janeiro: José Olympio: Edunb, 1993.

<sup>122</sup> DEL PRIORE, Mary. **Ao sul do corpo**: condição feminina, maternidade e mentalidade no Brasil Colônia. Rio de Janeiro: José Olympio, 1995.

<sup>123</sup> FARIA, Sheila de. **A colônia em movimento**: fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998; SAMARA, Eni de Mesquita. **As mulheres, o poder e a família**. São Paulo-Século XIX. São Paulo: Marco Zero/ Secretaria Estadual de Cultura de São Paulo, 1988.



gênero, tentando desconstruir estereótipos e apresentando mulheres de carne e osso que se moveram na colônia, várias delas ganhando a vida<sup>124</sup>, sustentando a família, administrando propriedades, dominando os homens.

À primeira vista, falar de clausura como uma instituição que permeou as sociedades ocidentais, quer fossem metrópoles ou colônias, e apresentar uma mulher que tomava atitudes parece contraditório. No entanto, se tomarmos como aporte teórico concepções sobre o poder na obra de Michel Foucault<sup>125</sup>, seremos levados a perceber que “os poderes não estão localizados em um ponto específico da estrutura social, mas funcionam como uma rede de dispositivos de que nada ou ninguém escapa,”<sup>126</sup> assim seremos forçados a concluir que as mulheres, por mais ativas que se apresentassem no corpo dessa sociedade, “ não estavam no exterior desse poder, pois todas as lutas contra o seu exercício devem ser feitas de seu interior porque não se configura como uma coisa, mas como relação.”<sup>127</sup> As ações desenvolvidas pelas mulheres que viveram e se relacionaram na urdidura da sociedade colonial apresentaram-se sempre como uma “resistência dentro da própria rede de poder, teia da qual ninguém pode escapar.”<sup>128</sup> Nela, a um poder que impõe normas comportamentais de clausura, conseqüentemente, há uma resistência, porém não se resiste em um ponto ou lugar específico, mas em pontos que se apresentam como móveis e transitórios, que estão pulverizados por toda a estrutura social.<sup>129</sup>

Tomaremos, portanto, as atitudes e ações desenvolvidas pelas mulheres que permeiam nossa análise como uma resistência às normas comportamentais, aceitas como positivas pela sociedade. Não podemos negar as normas apresentadas através das *Ordenações* laicas e *Constituições* eclesiásticas, porém não devemos crer ingenuamente que todo o comportamento feminino seguiu a norma, ou que, pelo contrário, abandonou-a por completo, mas que mulheres e homens estão enredados nas malha do poder e não escapam a ele e, mesmo quando contra-

---

<sup>124</sup>As novas fontes utilizadas apresentam um perfil de mulher que procurou solucionar os problemas ligados à sobrevivência, portanto, ganharam a vida como bruxas, aplicando sortilégios e feitiços, como prostitutas, utilizando-se de escravas que vendiam o produto de trabalhos realizados no âmbito familiar ou por ter propriedade de um ofício que pertenceu a um pai, marido ou irmão e que poderia ser assumido por um filho ou alugado a um homem que fosse da confiança da família.

<sup>125</sup>FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1993.

<sup>126</sup> Ibid., p. XIII.

<sup>127</sup> Ibid., p.XIII.

<sup>128</sup> Ibid., p.XIV.

<sup>129</sup> Ibid.,p.XIV.

argumentam estão produzindo novos "domínios de objetos e rituais de verdade";<sup>130</sup> que nada mais é que uma "vontade de verdade que, em lutas nos espaços de exercício do poder, trabalha para excluir aqueles que tentam contorná-la ou recolocá-la".<sup>131</sup> É a partir da perspectiva de poder em constante circularidade e de lutas no interior do próprio poder que, segundo Foucault, se configura numa resistência, que pretendemos abordar as mulheres pernambucanas, que ganham vida na documentação pelas suas ações.

Os estudiosos da temática em tela, referidos em páginas anteriores, apresentam, independente da questão da etnia e da variedade somática<sup>132</sup> verificada no Brasil, três estratos distintos de mulheres: O primeiro grupo era formado pelas grandes senhoras, em sua maioria, brancas e vindas de Portugal, ou com um pequeno grau de mestiçagem; essas eram esposas, filhas, mães e irmãs de homens importantes e grandes proprietários coloniais. Esse grupo sempre foi o mais bem retratado na historiografia brasileira pela disponibilidade de documentação primária, ou até pelo olhar dos viajantes estrangeiros que, no Brasil, estiveram. Elas sempre foram perfiladas como mulheres que pouco se deixavam ver, confinadas em um esconderijo mourisco, olhando como virtuoso o insocial recolhimento, evitando os homens como excomungados. Um exemplo desse distanciamento nos dá Saint-Hilaire: conta o viajante sobre uma experiência que viveu em Sorocaba, quando um seu amigo enviou excelentes refeições para o local onde estava hospedado diariamente, embora não o tenha recebido à mesa, pelo fato de sua mãe e irmãs não desejarem ser vistas por estranhos. Apesar de todo esse aparente recato e submissão, essas mulheres não deixaram de resistir à dominação de suas famílias, quando lhes foi conveniente.<sup>133</sup>

Um segundo grupo, que não deveria ser muito extenso e para o qual existe documentação, é o das mulheres brancas ou mestiças, casadas com funcionários coloniais do segundo escalão, que se apresentavam aos órgãos oficiais

---

<sup>130</sup> FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1993. p. XVI.

<sup>131</sup> FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 1996. p.20.

<sup>132</sup> Encontramos no Brasil colonial mulheres brancas, negras e mestiças ocupando as mais variadas posições na sociedade. Um exemplo clássico de negra enriquecida é o e Xica da Silva; de branca empobrecida Maria Gonçalves Cajado (Arde-lhe o Rabo), que segundo Laura de Melo e Souza muitas das feitiçarias praticadas por estas mulheres eram a condição de sua sobrevivência material.

<sup>133</sup> SAINT-HILAIRE, Auguste. **Viagem a província de São Paulo**. São Paulo: Martins Edusp, 1972 [1<sup>a</sup>. ed. francesa 1851]. 167 e 168; BRITO, João Rodrigues de. **Cartas econômico-políticas sobre a agricultura e comércio da Bahia**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821. passim

quando do abandono, viuvez, ou por alguma questão outra que envolvesse bens e a família. Para essas, é possível traçar um perfil, visitando a documentação produzida e que, na sua maioria, são requerimentos enviados ao Conselho Ultramarino. Na mesma forma de requerimentos, mas se constituindo em documentos que possibilitam uma avaliação, porém indireta, os pedidos ao mesmo conselho pelos homens funcionários reais, que envolvem as filhas, esposas, irmãs, sobrinhas, enteadas.

O terceiro grupo é formado pela grande maioria das mulheres coloniais que se encontram na base da pirâmide social, a saber: as pobres e as escravas vivendo no limite entre a miséria e pobreza e só aparecendo na documentação quando realizam ações consideradas transgressoras. Para esse terceiro grupo, alguns estudos avançaram no sentido de apresentar-nos informações preciosas sobre suas ações e resistências.

Já no primeiro século de colonização portuguesa no Brasil, encontramos referências sobre mulheres que possuíam pequenos negócios e conseqüentemente, se expunham em público e sustentavam a casa. Essas referências podem ser encontradas nos documentos inquisitoriais, tanto para Bahia, como para Pernambuco. Nessas fontes, são referidas estalajadeiras, costureiras, tecedeiras, vendedeiras e mestras de ensinar moças.<sup>134</sup> Também em São Paulo, encontramos referências a mulheres trabalhadoras que, como padeiras, adulteravam a massa do pão e foram ameaçadas pela Câmara Municipal da cidade.<sup>135</sup> Em Vila Rica, estudos quantitativos demonstraram que, na segunda metade de XVIII, um grande número de famílias era mantido por mulheres, a pesquisa aponta que 45% tinham mulheres

---

<sup>134</sup>Confissões da Bahia. Primeira visitação do Santo Ofício às partes do Brasil pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça, capelão fidalgo do rei nosso senhor e do seu Desembargo, deputado do Santo Ofício. Confissões da Bahia, 1591-1592. Introdução de Capistrano de Abreu. São Paulo: Paulo Prado, 1922. p. 45 e 48; Denúncias da Bahia. Primeira visitação do Santo Ofício às partes do Brasil pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça, capelão fidalgo del-rei nosso senhor e do seu Desembargo, deputado do Santo Ofício. Denúncias da Bahia, 1591-1593. Introdução de Capistrano de Abreu, São Paulo: Paulo Prado, 1925. p. 323,357, 426, 427, 525; Denúncias de Pernambuco. Primeira visitação do Santo Ofício às partes do Brasil pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça, capelão fidalgo del-rei nosso senhor e do seu Desembargo, deputado do Santo Ofício. Denúncias de Pernambuco, 1593-1595. Introdução de Rodolfo Garcia. São Paulo: Paulo Prado, 1929. p.54 e55, 149 e150.

<sup>135</sup>Cf. ARAÚJO, Emanuel. **O teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial.** Rio de Janeiro: José Olympio, 1997. p.196.

como cabeça de família. Elas eram pobres, negras e mulatas e, majoritariamente, solteiras.<sup>136</sup>

Durante o século XVII, teremos um crescente número de negras de ganho. Eram mulheres negras forras ou mulatas, que invadiram as cidades coloniais com o comércio ambulante de quitutes e tecidos baratos e quinquilharias de todo tipo. Muitas das escravas de ganho saíam de sobrados, arrecadando ganhos extras para suas sinhás. Algumas mulheres empobrecidas necessitavam de suas escravas para sobreviver, os artigos comercializados eram, muitas vezes, feitos em trabalho conjunto, escravas e senhoras, como assevera Maria Lucia Mott.<sup>137</sup> Outras mulheres, oriundas de famílias abastadas, reclusas no real Mosteiro do Desterro de Salvador, também lidaram com escravas de ganho, chegando a construir uma pequena fortuna.<sup>138</sup> O crescimento desse comércio ambulante<sup>139</sup> chegou a fazer frente a um pequeno comércio com ponto fixo, também de mulheres pobres, que são descritas por Luis Mott como viúvas honestas com filhas donzelas, ganhando a vida com suas manufaturas.<sup>140</sup>

Mas, voltemos ao segundo grupo de mulheres para avaliarmos, através da documentação existente nos arquivos portugueses, principalmente no Arquivo Histórico Ultramarino, sua especificidade. Desenvolvemos uma análise que tem como objetivo mostrar um perfil do feminino e da clausura no Pernambuco colonial a partir das características desse segundo grupo, o das mulheres brancas, viúvas ou, de alguma forma, ligadas a funcionários reais do segundo escalão e, que colocamos numa camada mediana de uma pirâmide social para o século XVIII, embora incorporemos em nossa análise todo exemplo localizado de mulheres que tomaram

---

<sup>136</sup>Cf. RAMOS, Donald. Mariade and family in Vila Rica. In: **Hispanic American historical review**, n. 55, 1975. 200 a 225. p. 206 e 207 ; 218 –220.

<sup>137</sup>MOTT, Maria Lucia de Barros. **Submissão e resistência**: a mulher na luta contra a escravidão. São Paulo: Contexto, 1991. p.24 e 25.

<sup>138</sup>NASCIMENTO, Ana Amélia Vieira. **Patriarcado e religião**: as enclausuradas clarissas do convento do Desterro da Bahia. 1677-1890. Bahia: Conselho Estadual de Cultura, 1994. p. 264 e265.

<sup>139</sup>A legislação metropolitana assegurava, com exclusividade da mão-de-obra feminina no comércio ambulante de toda sorte de comestíveis pelo miúdo, como também vinhos e aguardentes, além de alféolas, obreias, jaferlim, melaço e azeitonas, atividade destinada ao exercício honesto e precisa sustentação de muitas mulheres pobres, naturais deste reino, que se ajudavam a vender, e, com efeito, viviam destes pequenos tráficos. Lei de 19.11.1757. Cf. FIGUEIREDO, Luciano. **O avesso da memória**: estudo do papel, participação e condição social da mulher no século XVIII mineiro. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1984. p.12. Esta posição tomada pela metrópole determinando este espaço de trabalho como exclusivo para as mulheres demonstra o reconhecimento pela coroa dos grandes problemas sociais, no que respeita a sobrevivência feminina enfrentada pela colônia.

<sup>140</sup>MOTT, Luis. Subsídios à história do pequeno comércio no Brasil. **Revista de História**, n.53, 1976, p.81-106. p.102.

atitudes sobre sua vida e a de sua família. Evidentemente procedemos às distinções cabíveis. Essas mulheres, embora não possuíssem as condições materiais de suas patrícias enriquecidas principalmente com o negócio do açúcar, recebiam uma orientação moral, religiosa e educacional muito próxima às daquelas, o que as colocava diante de uma indecisão social para realizarem trabalhos que garantissem a sua subsistência, mesmo porque, nesse período, era extremamente complicado para uma mulher exercer uma atividade de comando que não estivesse ligada, de alguma forma, a bens herdados, embora as necessidades de sobrevivência tenham produzido uma variedade grande de saídas para garantir as necessidades básicas.

Foram, senhoras viúvas ou solteiras, ligadas aos funcionários subalternos da coroa, que buscando casamentos, ofereceram ofícios como dote. Esses ofícios, que foram de propriedade de: maridos falecidos, pais e irmãos ou conquistados por mercê real, deveriam atrair o interesse de um futuro cônjuge. Foram elas que administraram escravos de ganho que realizavam tarefas no espaço urbano, e também foram essas senhoras que utilizaram os recolhimentos existentes em Pernambuco como espaços de proteção e abrigo em situações adversas.

As mulheres coloniais estavam mergulhadas em um mundo onde não eram consideradas alternativas dignas outras além de uma casa de clausura ou casamento, e vão viver confinadas em uma constante tensão entre atender às orientações morais, comportamentais e espirituais, ditadas através dos sermões dos párocos, mães, avós e os manuais de cunho moral e espiritual, e as necessidades que se apresentam no viver cotidiano, apontando para a tomada de decisões, no que concerne à sobrevivência. Associado a situação de precariedade da colônia, teremos o desejo da população colonial em seguir os modelos sociais ditados por Lisboa, que também sofre um profundo processo de transformação de hábitos, acentuados durante o transcorrer do século XVIII, a conjunção desses dois elementos, mudanças e pobreza, promoverá na colônia um tencionamento dobrado no que concerne às transformações comportamentais para o sexo feminino. Já na corte o processo de mudança provocará um acirramento dos discursos morais, cobrando-se, tanto na metrópole como na colônia, um comportamento irretocável das senhoras oriundas de famílias nobres, mesmo que empobrecidas. Realiza-se um processo semelhante ao que descreveu Carlo Guinzburg, uma circularidade

cultural entre metrópole e colônia, que promove um movimento de cima para baixo e de baixo para cima, criando um processo de mútua influência cultural.<sup>141</sup>

Verifica-se, em todo o Império Português, uma busca de conformação entre a realidade colonial e os valores morais, religiosos e sociais, definidos como positivos pela corte. Trata-se de uma fórmula para não permitir arroubos de independência por parte das colônias, quanto mais parecidas com a metrópole, mais ligadas a ela.<sup>142</sup> O que teremos, em termos religiosos, no lado de cá do Atlântico, é uma devoção exterior, um catolicismo rígido nas formulações dos princípios éticos, introjetados em *corações e mentes* com muita firmeza pelas autoridades eclesiásticas, porém, no plano da aplicação, feito de aparências, transigências, conveniências e conivências.<sup>143</sup> Será exigido, no Pernambuco colonial, que as luso-pernambucanas busquem o ideal do *Sexo Devoto*, vivendo uma vida de comedimento e clausura. Esse discurso moral e religioso, rígido em termos de formulações, entrará definitivamente em choque com a realidade colonial, situação agravada, muitas vezes, pelo desaparecimento de um importante parente, mantenedor da casa e de toda uma estrutura familiar. Para enfrentar situações dessa gravidade, recorreu-se aos mais variados estratagemas.<sup>144</sup>

Os documentos avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino atestam diversos pedidos de mulheres que ficaram viúvas de funcionários reais de situação

---

<sup>141</sup> GUINZURG, Carlo. **O queijo e os vermes**: O cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição. Tradução Maria Betânia Amoroso, José Paulo Paes, Antônio da Silveira Mendonça. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. passim.

<sup>142</sup> Emanuel Araújo comentado a perspectiva dos inquisidores no Brasil afirma: “[...] todos pretendiam transplantar modelos de comportamento em tudo idênticos ao da metrópole (de preferência os de Lisboa), ignorando as peculiaridades que nasciam e emergiam de comunidades menores às voltas com situações inexistentes no outro lado do Atlântico. O comportamento dos colonos, seus costumes e sua moral, naturalmente, não podiam ser em tudo idênticos aos dos moradores de Lisboa, mas isso muitas autoridades não entendiam”. Cf. ARAÚJO, Emanuel. **Teatro dos vícios**. p. 190. Este processo de transplantação cultural só pode ser compreendido completamente como uma via de mão dupla, pois da mesma forma que a cultura metropolitana influencia, também sofre influências.

<sup>143</sup> Ibid., p. 270.

<sup>144</sup> FEBVRE, Lucien. **O Problema da descrença no século XVI**: a religião de Rabelais. 1942. Consideramos que as reflexões de Lucien Febvre podem ser aplicadas a questão em tela, pois, nos séculos XVII e XVIII, percebemos que a religião permeava todo o cotidiano português. A Igreja controlava batismos, casamentos, enterros, impunham prescrições alimentares e interditos sexuais, fixava o calendário dos dias de trabalho e feriados, enquadrava cerimônias públicas, formava os intelectuais e vigiava os livros. Diante de tantos controles, não nos é possível pensar em homens que não buscassem, mesmo que de forma exterior, um comportamento devoto. Há como que uma atmosfera religiosa que perpassa a sociedade. As práticas religiosas enchem o cotidiano e eram considerados os sacrifícios feitos pela fé como perfeitamente normais, portanto o ideal da devoção e dedicação a Deus não deve ser considerado absurdo. Mesmo aqueles que foram perseguidos pela Inquisição, o foram porque tratavam ou praticavam coisas que estavam ligadas ou referiam-se e interferiam em questões de cunho espiritual.

subalterna e que, premidas pelas circunstâncias, recorrem ao citado Conselho, vislumbrando possibilidade de sobreviverem com dignidade.

Apresenta-se ao Conselho Ultramarino um pedido da viúva de Calisto Lopes Lobo, Dona Isabel de Sá Moraes. Ela requer a propriedade do ofício de Tabelião do Público Judicial e Notas da cidade de Olinda e Vila de Santo Antonio do Recife, afirmando que já tem sido seu caso julgado no Juízo das Justificações, e a sentença lhe foi favorável, permitindo que a propriedade do ofício fosse cedida a sua filha mais nova, Madalena de Sá Moraes, em virtude de a mais velha, Maria de Sá Moraes, a ter renunciado.<sup>145</sup>

O pedido feito pela mãe é para o casamento da filha mais nova. Provavelmente Dona Madalena já possuía um pretendente que, assumindo o ofício se responsabilizaria pelo destino da sua mãe e irmã. Esse era um tipo de negociação feita pelas mulheres viúvas, com o objetivo de continuar a vida com uma certa dignidade; elas não podiam assumir trabalhos diretamente, necessitavam de um homem como intermediário para garantir o sustento da família. Assim elas utilizaram as brechas da legislação para, através desses estratagemas, garantir que as rendas dos ofícios ficassem com o núcleo familiar<sup>146</sup>. Quatro anos depois, encontramos Dona Madalena de Sá Moraes endossando um requerimento feito pelo então seu marido, Teodósio Nunes de Souza, a D. João V, onde pedia o ofício citado como espécie de dote ou vantagem por casamento.<sup>147</sup> No ano seguinte: “Dona Madalena de Sá Moraes proprietária do Ofício de Tabelião do Público Judicial e Notas de Olinda pedindo faculdade para nomear serventuário para o dito ofício”.<sup>148</sup> Percebemos, nesse exemplo, a tessitura de uma tática de sobrevivência, que foi utilizada por inúmeras famílias do Pernambuco colonial, como testemunha a documentação localizada e que continuaremos a expor. Apresenta-se, diante de nós, um problema social de grande abrangência, que era a questão de proporcionar uma situação digna para uma parcela da prole de famílias honradas da sociedade colonial. A utilização de ofícios reais, mesmo que não fossem cargos de primeiro

---

<sup>145</sup>AHU - Avulsos de Pernambuco – cx. 31, doc. 2786. 09/12/1724.

<sup>146</sup>Era uma prática da coroa portuguesa destinar ofícios de segundo escalão para o casamento de mulheres brancas, filhas de funcionários reais que tivessem perecido nas conquistas, esse era o caso das órfãs d’el Rei. O que percebemos aqui é uma adaptação dessa prática, que se iniciou no século XVI. É inegável que houvesse uma preocupação real com o destino das mulheres de origem lusa pela casa real.

<sup>147</sup>AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.37, doc. 3377. 22/11/1728.

<sup>148</sup>AHU - Avulsos de Pernambuco – cx. 31, doc.2799. 28/02/1725.

escalão era atraente para um grupo significativo de homens brancos ou com pequeno grau de mestiçagem e que viam nesse dote, uma saída para a sobrevivência em uma capitania atravessando uma crise econômica provocada pela queda dos preços do açúcar no mercado internacional e pela transferência do eixo dinâmico da economia para o sul desde a descoberta das minas de ouro e prata. Essa prática mostra também a emergência de uma camada média, em Olinda e no Recife de então: eram famílias que não lidavam no trato da terra, nem no comércio, mas conseguiam sobreviver através de um rendimento fixo, oriundo das funções desenvolvidas para o Estado. É indiscutível que a propriedade de um ofício possibilitava segurança e tranqüilidade para todo o núcleo familiar, e auxiliou aqueles que buscavam uma situação social de visibilidade. Assim era relativamente fácil para uma mulher solteira ou mesmo viúva, proprietária de ofício, entabular um contrato de casamento.

Para um homem jovem, o trabalho realizado para o Estado poderia ser apenas uma forma de começar a vida, enveredando, em seguida, pelas atividades de mascatear ou a de caixeiro viajante, ou, até mesmo, em atividades mecânicas aonde muitos chegaram a fazer fortuna.<sup>149</sup>

Vamos encontrar, quinze anos depois, o seguinte requerimento: “[...] da proprietária do ofício de Tabelião do Público Judicial e Notas de Olinda, Madalena de Sá Moraes ao rei Dom João V pedindo alvará para poder renunciar ao seu dito ofício em favor de quem casar com sua filha mais velha Maria Madalena de Sá e Moraes”.<sup>150</sup> O bem passou de mãe para filha, agora já em segunda geração. Os exemplos citados nos fazem inferir que os ofícios transformaram-se em bem transferível, uma espécie de propriedade hereditária, que propiciou às famílias casarem suas filhas, oferecendo-o como dote aos futuros maridos. As experiências dessas mulheres nos fazem entrever que o critério de assumir um ofício de forma temporária, durante três anos, foi desaparecendo entre o século XVII e XVIII, transformando a propriedade do ofício em um bem negociável.

Utilizar-se da propriedade de um ofício como uma estratégia para garantir casamento foi uma prática recorrente na Capitania de Pernambuco durante todo o

---

<sup>149</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos nobres contra mascates Pernambuco 1666-1715**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. 131.

<sup>150</sup>AHU - Avulsos de Pernambuco – cx.56, doc.4831. 03/08/1740.



século XVIII. Os pedidos ao Conselho Ultramarino para que se conceda mercê para esse fim apresentam-se amiúde, tanto feitos por homens quanto por mulheres, o que demonstra uma grande preocupação com o estado futuro da prole. Sebastião Pereira da Costa, que era proprietário dos ofícios de Alcaide de Carcereiro de Pernambuco, pede a mercê real para renunciar aos ofícios que possuía em favor de seus filhos em proveito de quem cassasse com uma de suas filhas. O rei permite a renúncia do ofício de Alcaide e Carcereiro da cidade de Olinda para a pessoa que se casasse com uma de suas filhas, Josefa Maria de Jesus de Lare ou Tereza Pereira de Lare, desmembrando o ofício da Vila do Recife do da Cidade de Olinda, assinando-se declaração de que nunca se poderiam unir.<sup>151</sup> Seis anos depois, o mesmo Sebastião Pereira da Costa pede para renunciar ao ofício da Vila do Recife em favor de uma outra filha. Extremamente interessante são as táticas usadas pelas famílias, que garantiam o casamento das filhas e, ao mesmo tempo, esperavam que, da mesma forma, as outras famílias procedessem, garantindo aos filhos do sexo masculino bons dotes para facilitar sua posterior ascensão social.

São muitas as mulheres que se apresentam ao Conselho Ultramarino procurando uma solução para a sua condição, como nos exemplifica, Dona Tereza Maria da Trindade é uma mulher solteira, que faz uma representação ao rei Dom José nos seguintes termos:

Que falecendo seu pai Julião da Costa Aguiar último proprietário encartado do ofício de Escrivão da Fazenda Real dessa capitania fora servido conceder a Dona Maria Gomes Correa sua mulher e mãe da suplicante o mesmo ofício para pessoa de seu filho Alexandre José da Costa e Aguiar naquele tempo de menoridade e por que chegando este a idade de eleger estado se dedicou a Deus no eclesiástico antes de ser encartado na dita propriedade [...] ceder a suplicante sua irmã todo o direito que a ela tinha por seu dote [...].<sup>152</sup>

Também muito recorrentes ao Conselho Ultramarino são os pedidos de tenças, oriundos de requerimentos tanto de homens quanto de mulheres. São dossiês nos quais são apresentados os serviços prestados pelo súdito à realza; faz-se um relato da vida de serviço de um pai, marido, filho, tio ou irmão, na maioria das vezes, já falecido, apresentando as cartas patentes comprobatórias da satisfação real com os feitos desempenhados. No final, faz-se um pedido de tenças efetivas em dinheiro, ofícios, alvará de lembrança e investidura, na maioria das

---

<sup>151</sup>AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 28, doc. 2531. 18/02/1718.

<sup>152</sup>AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 88, doc.7152. 24/01/1759.

vezes, no Hábito de Cristo.<sup>153</sup> Tudo com o objetivo de conferir um dote para as mulheres ou condições de sobrevivência para os homens, pois eles também precisavam ser considerados bons partidos.

Em 1699, Dona Anna Maria consulta o Conselho Ultramarino como viúva de Afonso Lopes de Figueiredo e, em nome de sua filha menor, Antônia, ela alega para seu pedido as ações “dos serviços de Pedro Dias Lameira sobrinho de seu marido [...] e requer um alvará de lembrança, um ofício de justiça e o Hábito de Cristo, com vinte mil réis efetivos para pessoas que casassem com a sua dita filha [...]”.<sup>154</sup> Aquelas que haviam alcançado mercê real também poderiam beneficiar pessoas próximas:

Diz Dona Joana de Albertim Machado filha do Mestre de Campo Pedro Lelou de Lanoy [...] requer investidura do Hábito de Cristo com cinqüenta mil réis de tenças efetivas para a pessoa que casasse com a suplicante; e que enquanto não tomar estado dito pudesse comer a mesma tença a sua irmã Dona Maria Madalena Lobo de Albertim de que se lhe passou padrão em 05 de agosto de 1704 e porque a suplicante se resolveu a não tomar o dito estado de casada por se licenciar de suas pensões e viver em companhia de seu pai e mãe pelo grande amor que lhe tem; e a seu irmão o Alferes Manuel Lobo de Albertim e as grandes obrigações que lhe deve pelos benefícios que ele tem recebido deseja [...] que fique nele a referida mercê visto não tomar estado.<sup>155</sup>

Foi provavelmente o pai de Joana quem fez o pedido de tenças para casá-la, prerrogativa somente assumida por mulheres quando impedidas de contar com um homem significativo<sup>156</sup>, segundo a documentação consultada. Porém, as vicissitudes da vida devem ter provocado uma mudança de planos, obrigando a concentrar todas as possibilidades no filho que, na verdade, teria mobilidade no espaço público para continuar sustentando toda a família. No momento em que Joana escreve para a coroa, já devia ser beneficiária da tença e ter sofrido alguma forma de cobrança quanto ao matrimônio anunciado e, para se liberar de qualquer pressão, pede a transferência da tença e o direito de ficar solteira.

Os pedidos de mercê que são apresentados ao Conselho Ultramarino objetivam, principalmente, beneficiar a mulher. Assim se apresenta o pedido de

---

<sup>153</sup> As *tenças* eram pensões periódica ordinariamente em dinheiro que um súdito podia receber do Estado, ou de particular para seu sustento. Já o *Hábito de Cristo* era uma investidura religiosa.

<sup>154</sup>AHU - Avulsos de Pernambuco – cx.18, doc. 1774.02/03/1699.

<sup>155</sup>AHU - Avulsos de Pernambuco – cx.27, doc. 2489. 03/08/1716.

<sup>156</sup>*Homem significativo*: Entendemos por esta expressão pessoas do sexo masculino que possuíssem ascendência legal sobre mulheres como: pai, irmão, marido, tios, tutores e filhos maiores.

Alexandre da Costa Pinto que, após relatar os feitos e serviços que prestou à casa real, solicita:

[...] por ser um homem casado e nobre [...] e tendo duas filhas as quais dou estado e ser uma delas a que chamam de Francisca Tereza de Souza de idade de dezesseis anos e a outra a que se chama Dona Mariana Josefa de Souza de idade de quatorze anos [...] em satisfação a seus serviços se faça mercê de dois Hábitos de Cristo com oitenta mil réis de tenças efetivas para cada uma das ditas suas duas filhas e para ele o suplicante setenta mil réis de ajuda de custo [...].<sup>157</sup>

Muito interessante é o requerimento do Capitão João Roiz Colaço, no qual ele faz um pedido baseado principalmente nas ações de seu sogro e cunhado, pai e irmão de Adriana Carvalha, sua mulher. Ele diz que lhe pertencem os bens de serviço de seu sogro, por o haver deixado por verba, talvez devamos entender dote, e do seu cunhado, que o havia renunciado em seu favor através de escritura, por não possuir herdeiros. E conclui o seu pedido da seguinte forma:

[...] que atendendo ao referido lhe faça em satisfação de seus serviços próprios, e do seu cunhado Manuel Álvares de Carvalho que foi morto pelos gentios em guerra viva e do seu sogro João Ilhão que procedeu com tanto valor, que merece dois escudos de vantagem: do Hábito de Cristo com 50 mil réis de tenças efetivas em um dos almoxarifados do reino em que couberem, e para casamento de duas filhas suas de um Hábito de Cristo para a pessoa que casar com cada uma delas com 20 mil réis de tenças também efetivas, e que os possam comer enquanto não tomarem estado.<sup>158</sup>

João Roiz Colaço visa usufruir serviços prestados à coroa por membros da família de sua esposa, embora alegue que os beneficiários diretos desses bens serão suas filhas, que deveriam receber as tenças em dinheiro, mesmo antes de contraírem matrimônio, podendo delas usufruir ainda enquanto solteiras o que colocava os recursos oriundos desse pedido indefinidamente em suas mãos. No entanto, caso pelas vicissitudes da vida desapareça o pai de extremada preocupação com a prole do sexo feminino, para a geração seguinte serão as mulheres beneficiadas, que serão proprietárias dos recursos oriundos das tenças e, poderão utilizá-los como dote, ou para subsistirem. O mesmo percurso devem ter seguido as filhas de Alexandre Costa Pinto, citado no caso imediatamente anterior.

Amiadamente apresentavam-se a coroa os dos *chefes de fogos*, buscando uma solução para dar estado as suas filhas solteiras. Como era oneroso para as famílias coloniais proporcionar a uma filha dote para casamento, são muitas as queixas dos colonos da capitania de Pernambuco a esse respeito, quando pedem

---

<sup>157</sup>AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.19, doc.1884. 18/03/1702.

<sup>158</sup>AHU - Avulsos de Pernambuco – cx. 22, doc. 2052. 06/08/1707.

casas de clausura para aliviá-los dessa responsabilidade. Malgrado a existência dos conventos e recolhimentos, também se recorria ao próprio rei para garantir o futuro da prole. Não podemos esquecer que, a esta altura, profundas mudanças de *habitus* são vivenciadas em Portugal e que provocaram, consideradas as proporções, também em Pernambuco, mudanças significativas como já foi demonstrado pela documentação apresentada, que ressalta a novidade dos comportamentos femininos. Para percebermos as dimensões dessas mudanças no império, é necessário observar o que ocorria na principal cidade do Reino, Lisboa.

Desde o final do reinado de D. João V é possível perceber lentas mudanças sendo introduzidas no comportamento do lisboeta. São principalmente os viajantes estrangeiros que testemunham essas transformações quando observam que as mulheres passam a aparecer no Passeio Público, que foi construído contíguo ao Rossio, obra idealizada pelo Marquês do Pombal, ou quando recebem à inglesa.<sup>159</sup> Mudanças de outra ordem também se introduziram em Lisboa, provocadas pela penetração dos costumes estrangeiros.<sup>160</sup>

Uma nova sociabilidade faz surgir novos tipos, tanto masculinos como femininos, e esse novo estilo de vida critica e vulgariza os hábitos antigos. As pessoas de mais idade são cognominadas de *ginjas, lâminas, tartarugas, jarras, jarretas, rótulas* etc., sendo o conjunto *démodé* alcunhados de *grifos* ou *grifaria*. Para aqueles sintonizados à moda, havia também um calão pitoresco: *faceiras* ou *bandarras, peralvilho, sécia, frança* e, mais tarde, *casquilho, peralta, taful* e o *petrimetre*.<sup>161</sup>

Todos estes homens e mulheres eram alvo de troças sarcásticas devido à artificialidade e frivolidade na apresentação, comportamentos e linguagens:

---

<sup>159</sup> É Bombelles que afirma querer o Marquês do Pombal introduzir novos hábitos e costumes na sociedade portuguesa, prática já experimentada em outros Estados, como a de uma jovem sair em sociedade acompanhada da mãe. Para viabilizar esses novos hábitos, o Passeio Público foi uma estratégia montada por Sebastião de Carvalho. O citado autor descreve o espaço como sendo elegante, ladeado de árvores e arbustos, e que tinha como objetivo principal uma nova sociabilidade entre os sexos. Embora, M. Bombelles assevere que a sociedade portuguesa vivia apegada às regras comportamentais do passado, os nacionais afirmam que as mulheres haviam conquistado uma possibilidade maior de vida social naquele momento. Cf. BOMBELLES, Marquis de. **Journal d'un ambassadeur de France au Portugal, 1786-1788**. Paris: PUF, 1979. p. 80 -141; Cf. CHANTAL, Suzanne, **A vida quotidiana em Portugal no tempo do terremoto**. Lisboa: Livro do Brasil, 1965.

<sup>160</sup> VICENTE, Ana. **As mulheres portuguesas vista por viajantes estrangeiros**. Lisboa: Gótica, 2001; BRANCO Manuel Bernardes. **Portugal na época de D. João V**. Lisboa: Livraria Antonio Maria Pereira, 1886; LOPES, Maria Antonia. **Mulheres, espaço e sociabilidade: a transformação dos papéis femininos em Portugal a luz das fontes literárias (segunda metade do século XVIII)** Lisboa: Livros Horizonte, 1989.

<sup>161</sup> LOPES, Maria Antonia. op. cit. p. 110.

era a moda dos nomes supostos, a exigência de Senhoria e Dom, eram os cãezinhos das raparigas, a discussão sobre fitas e leques, modelos de espartilhos e anquinhas, tecidos e vestidos, danças e modinhas, as rivalidades entre salitristas e partidistas da rua dos condes, os planos para máscaras, e corridas de touros, passeios de burro etc.<sup>162</sup>

Em meio a todas essas novidades, surge um personagem, no mínimo, enigmático, em meio à cultura portuguesa, que é o '*cavalheiro servente*'. Resquício do amor cortês medieval, esse homem desempenha várias tarefas, servindo a sua senhora; é o, como se dizia à época, *chichisbeo*. Ele foi uma pedrada na ordem social, pois uma mulher casada passou a ter a sua disposição um homem estranho, e por ela escolhido. O papel desse homem era de adorar essa mulher e, quanto ao marido, deveria sentir-se orgulhoso de ter uma mulher querida e que era usufruída por outro. É um outro lugar que a mulher passa a ocupar, de trancafiada e confinada, ao de ser vista exibindo-se acompanhada, de divertir-se enfim de viver no e para o espetáculo público. Contrariamente, a honra do marido dependia das graças de sua esposa em encantar outros homens, subversão integral dos costumes, papéis antitéticos aos tradicionais.<sup>163</sup>

Em Portugal, a *chichisbea*, embora pudesse ser uma mulher casada, era, mais frequentemente, solteira ou viúva, ao contrário do que se passava na Espanha, Itália ou França. Esse admirador não correspondia ao atual namorado, pois se colocava em uma posição de inferioridade, sua presença era contínua, seu amor era platônico, não almejando um casamento. Esse personagem social inicia seu aparecimento na sociedade portuguesa em meados do século XVIII, sendo mais comum sua visibilidade entre a média burguesia.<sup>164</sup>

Vale a pena enfatizar que, embora as novas tendências de relacionamento social permitam o convívio entre os dois sexos, estas não se estendiam às jovens aristocratas. Essa situação é relatada por vários estrangeiros em Portugal a esta altura, como: James Murphy, Marquis de Bombelles, pois no exemplo que citamos, só com anuência da rainha as aristocratas dispuseram-se a realizar uma atividade habitual de estrangeiros no espaço público.<sup>165</sup>

---

<sup>162</sup> Ibid., p.110

<sup>163</sup> Ibid., p.131

<sup>164</sup> Ibid., p.111

<sup>165</sup> MURPHY, James. **Viagens em Portugal**. Lisboa: Livros Horizontes, 1998. p. 34 ; BOMBELLES, Marquis de. **Journal d'un ambassadeur de France au Portugal, 1786-1788**. Paris: PUF, 1979. p. 51- 80-100-101-125.

Mme de Bombelles, embora respeitando os costumes do país contra os quais não seria prudente lutar, considerou com razão que ela poderia passear a pé sempre que o tempo o permitisse e embora tivesse ar de novidade não chocou ninguém. Várias mulheres tiveram o bom senso de dizer que elas fariam o mesmo e a rainha deu a sua aprovação a esta maneira de utilizar as forças que Deus nos da.<sup>166</sup>

É também Bombelles que nos informa que uma filha do Marquês de Resende aceitou casar com um sexagenário, apenas para conseguir libertação de uma vida infeliz enclausurada na casa paterna.<sup>167</sup> E comenta:

A vida destas mulheres, em permanente reclusão, decorria num ambiente que podemos imaginar monótono, entre as lições de língua, música e dança cujos conhecimentos raramente podiam aplicar, e as idas e vindas das mães que protagonizavam já os novos papéis sociais femininos.<sup>168</sup>

Parece-nos que, embora a reclusão fosse um projeto para a mulher em geral, eram as abastadas que mais viam cerceada a sua liberdade. E, entre todas as categorias de mulheres, as solteiras abastadas e as solteiras em geral eram as que, tinham menos liberdade. Esse fenómeno não se aplica só ao Reino, mas também ao comportamento das elites das possessões coloniais, encontrando-se as mulheres nobres de Pernambuco como as mais controladas. O aprisionamento das senhoras acabou reforçando o estereótipo da apetência para o casamento entre as jovens e é Manuel de Figueiredo que defende as jovens com o seguinte texto em *Theatro*:

[...] a tirania, com que as tratam desde de seu infeliz nascimento, nenhuma outra carreira, ou destino lhe deixaram para conservar a honra, depois de nos persuadirem, ao menos no nosso continente, e ser a causa mais delicada, e melindrosa, que tem o mundo:[...]<sup>169</sup>

As novas regras sociais, impostas pela penetração de novos costumes na cultura portuguesa, não libertaram mulher da necessidade de conseguir um marido, mas já não o reconheciam como ser superior e passaram a desejar o casamento também para viver mais intensamente os novos ventos de liberdade. As peças teatrais são uma representação dos conflitos que tomam o íntimo da sociedade, embora retratem a mudança e até critiquem os que apresentam uma postura mais tradicional. Elas acabam por esboçar conclusões morais, que tentam apontar comportamentos adequados segundo a ordem anterior. As brigas teatrais são sempre porque mães e filhas desejam realizar assembléias, usar novos penteados

<sup>166</sup> BOMBELLES, Marquis. op. cit. p. 39.

<sup>167</sup> Ibid.,p.240

<sup>168</sup> Ibid.,p.240

<sup>169</sup> FIGUEIREDO, Manuel de. **Theatro de Manuel de Figueiredo**. Lisboa: Tipografia Impressão Régia, v. 14, 1775-1815. p. 281-282.

ou vestidos, passear, ir ao teatro, cantar uma canção da moda ou até a recusa de realizar serviços domésticos. As soluções que são apresentadas seguem sempre a mesma linha de argumentação: a esposa arrepende-se, reconhece seu erro e pede perdão. Os argumentos utilizados para alcançar esse fim são as pancadas, ou recolhimento punitivo das mulheres em conventos. A reclusão num mosteiro ou recolhimento é a espada que pende sempre sobre a cabeça da mulher no império português e um infalível meio de domínio. Assim percebemos que as mudanças se insurgem com toda a força na sociedade portuguesa e esta toma a posição de resistência, reagindo e retardando, ao máximo possível, um salto qualitativo nos valores morais e sociais. Pois o ideal de uma mulher devota continua apontando para o projeto de clausura, que é o projeto para a mulher em geral na sociedade ocidental cristã, mesmo que já tenhamos chegado às luzes.



Freira portuguesa do século XVIII

Assim, essas idas e vindas nos reportam ao que pensou Fernand Braudel: fenômenos dessa ordem são do tipo que necessitam da “duração de séculos cujos movimentos só se revelam se o campo cronológico de observação for extremamente alargado”.<sup>170</sup>

---

<sup>170</sup> BRAUDEL, Fernand. **O Mediterrâneo e o mundo mediterrânico**. Lisboa: Livraria Martins Fontes, v. 1, 1984. p.118.

## 2.1- A mulher, o dote e a honra.

A visão que os luso-brasileiros tinham sobre a mulher foi profundamente influenciada pelas obras publicadas, principalmente em Portugal e na Espanha, sobre como deveria ser e comportar-se uma mulher ideal. Nessa senda do que se disse sobre as mulheres, duas correntes principais emergiram em Portugal: uma pró-feminino, que saía em defesa dos direitos da mulher; outra declaradamente misógina e ressaltando-se com um peso social muito maior que a anterior. A primeira caracterizava-se por obras que desenvolveram uma linha de louvor, tratando de uma mulher excepcional, da qual se cantava a santidade, virtude, inteligência para letras e artes, coragem e heroísmo. Esse discurso dirigia-se a uma classe biossocial, mas também a personagens da história portuguesa individualizadas e caracterizadas.<sup>171</sup>

Maria Regina Tavares da Silva, em um artigo à Revista Oceanos, intitulado *O que se dizia sobre as mulheres*,<sup>172</sup> considera as obras de João de Barros, de 1540, - *Espelho de Casados*, e a de Ruy Gonçalves, de 1557 - *Dos privilégios e prerrogativas que o gênero feminino tem por direito comum e ordenações do reino mais que o gênero masculino*; (a segunda dedicada à rainha Dona Catarina), que ambas podem ser entendidas como manifestações realmente feministas, ou melhor, que se insurgem em defesa do feminino em Portugal. A primeira trata a questão a partir de uma perspectiva moral e de defesa da estabilidade do casamento, o que pode adequá-la, dependendo da perspectiva do olhar, às duas correntes, a segunda obra tenta demonstra, que as mulheres são aptas para todo gênero de ciências e conhecimentos sublimes, e não tem tantos e tão grandes defeitos, como lhes querem impor, contra a verdade [...].<sup>173</sup> Ali são apresentados virtudes e são caminhos, que devem ser seguidos pelas mulheres: doutrina, saber, fortaleza, devoção e temor a Deus, liberalidade, clemência, misericórdia, castidade, diligência. Quanto aos privilégios ou direitos que, quase sempre, são negados, advoga o autor que deviam ir até disposições relativas ao dote, doações e heranças, acusar ou requerer justiça por procurador, isenção de

---

<sup>171</sup> SILVA, Maria Regina Tavares. O que se dizia sobre as mulheres. **Revista Oceanos**, Lisboa, n. 21, p.81-88. janeiro/março. 1995. p.81.

<sup>172</sup> Ibid., p.81

<sup>173</sup> SILVA, Maria Regina Tavares. O que se dizia sobre as mulheres. **Revista Oceanos**, Lisboa, n. 21, p.81-88. janeiro/março. 1995. p.82.



prisão por dívidas, poderem falar primeiro que os homens nas assembléias, casar ou fazer testamento com idade inferior aos homens. Todos esse argumentos apontam para uma real inferioridade feminina na sociedade portuguesa de então.<sup>174</sup> Antonio Manuel Hespanha em artigo intitulado: *O estatuto jurídico da mulher na época da expansão*, não define Ruy Gonçalves como um feminista, mas faz uma inserção do autor de *Privilégios e Prerrogativas*, em seu tempo histórico, asseverando que o objetivo da obra era apenas concitar o favor real e, ao mesmo tempo, favorecer a soberana que se encontrava no poder, à medida que tentava aliviar a carga de preconceitos contra a natureza feminina, garantindo, dessa forma, a autoridade da rainha.<sup>175</sup> O que podemos concluir dessa divergência de opinião entre os eminentes estudiosos portugueses é que embora pudesse Ruy Gonçalves está buscando salvaguardar a rainha, não deixou de com sua obra, abrir um espaço para a discussão da questão feminina, o que lentamente, na longa duração, foi provocando transformações, pois, seus temas foram sendo retomados pelos discursos posteriores sobre a mulher portuguesa. Sua precocidade lhe concedeu prestígio, o que foi fundamental, para fortalecer as argumentações produzidas nos séculos seguintes, favorecendo sobremaneira a mulher.



Frontispício do livro *Dos Privilégios e Prerrogativas*...

Dentre as obras tratando de temas femininos e com um texto que caracterizava uma a uma as personagens, apresentamos Cristóvão Costa Africano,

<sup>174</sup> BNL - Microfilme -f 196 e 1400 - GONÇALVES, Ruy. **Dos privilégios e prerrogativas que o gênero feminino tem por direito comum e ordenações do Reino mais que o gênero masculino.** (s. L.), Iohannes Barreriu Regium Typographum, 1557.p.4 -50.

<sup>175</sup> HESPANHA, Antônio Manuel. O estatuto jurídico da mulher na época da expansão. **Revista Oceanos**, Lisboa, n. 21, p.8-16, janeiro/março. 1995. p.08.

que publica, em Veneza, em 1592, o *Tratado en Loor de las Mugerres, y dela Castidad, Onestidad, Constancia, Silencio, y Justicia*. Faz uma apologia às matronas antigas, a algumas mulheres portuguesas nobres. Os elogios que tece apresentam as mulheres como sábias, prudentes, profetisas, eloqüentes, secretas, constantes, piedosas, caritativas, virtuosas, valorosas, magnânimas e excelentes. Todo esse tratamento laudatório vai prosseguir durante todo o século XVII. Também na obra do Frei Luis dos Anjos, intitulada *Jardim de Portugal*, de 1626, ele recolheu referências biográficas de 94 mulheres, que são apresentadas pelo autor como exemplo de virtude das portuguesas.<sup>176</sup> O objetivo da obra, é claro, é para exemplo: edificação quanto às virtudes e estímulo à busca dos méritos nas artes, letras e coragem. Uma outra obra digna de nota e que inclui a mulher numa abordagem geral é a de Duarte Nunes Leão, escrita em 1610, intitulada *Descrição do Reino de Portugal*. O autor tece, em três capítulos elogios às mulheres portuguesas, ressaltando honestidade e recolhimento. Essas descrições do reino, além do tema mulher, também tratam das origens, produções, plantas, religiões, rios, santos e heróis.<sup>177</sup>



Frontispício do livro *Descrição Do Reino de Portugal*

.Dois estilos aparecem muito marcadamente nas obras que abordam o feminino neste período: um trata das senhoras uma a uma especificamente; outro realiza uma integração das ações das mulheres portuguesas numa trama mais

<sup>176</sup> COSTA, Cristóvão. *Tratado en loor da las Mugerres y de la castidad, onestidad, Constancia, silencio, y justicia: con otras muchas particularidades, y varias historias*. Venetia: Giacomo Cernetti, 1592; ANJOS, Frei Luis dos. *Jardim de Portugal, em que se dá notícia de algumas santas, e outras mulheres illustres em virtude, as quais nasceram, ou viveram, ou estão sepultadas neste Reino, e suas conquistas*. Coimbra: Nicolau Carvalho, 1626.

<sup>177</sup> LEAO, Duarte Nunes. *Descrição do Reino de Portugal*. Lisboa: Jorge Rodrigues, 1610.

ampla, como é o caso do já citado Duarte Nunes Leão, e de: Francisco Soares Toscano, (1623) *Paralelos de Príncipes e varões ilustres antigos [...]* e Antonio de Sousa Macedo (1631) *Flores da Espanha Excelências de Portugal [...]*. Todas recordam as ilustres escritoras, santas, heroínas etc., que se distinguiram com coragem em muitos momentos da vida nacional no passado. Louvam-se também as qualidades de ânimo, talento e moral, sendo a beleza um elemento colocado em um plano inferior, haja vista o perigo no qual pode-se constituir a formosura. O objetivo principal dessa produção é levantar comportamentos femininos, que possam ser apresentados como exemplares para as mulheres do Reino e das conquistas portuguesas. São perceptíveis, embutidas nesses textos, as matrizes do pensamento cristão ocidental, que se reafirmam em cada parágrafo escrito.

As obras do final do século XVII aparecem intimamente ligadas ao amor cortês, como expressa *A arte de Galanteria*, de Dom Francisco de Portugal, de 1670, ou em *Eva ou Ave ou Maria Triunfante*, de Antonio de Souza Macedo, publicada, pela primeira vez, em 1676. A mulher, nessas obras literárias, aparece idealizada, é um amor, sobrenatural, é um reflexo da perfeição celeste.<sup>178</sup>

Além dessa linha de discursos pró-feministas, que continua até o século XVIII, como já foi alertado, aparece uma outra via com um discurso conservador, antifeminista. Se, das mulheres, se teceu louvor e elogio, nesta outra perspectiva,

tecem-se críticas e dão-se conselhos... muitos conselhos e ensinamentos. Por vezes até se defendem, mas numa atitude que, mais do que da admiração, como a anterior, e antes de condescendência ou de conveniência, tendo em vista o casamento, a boa relação mulher-homem e o bem estar da família.<sup>179</sup>

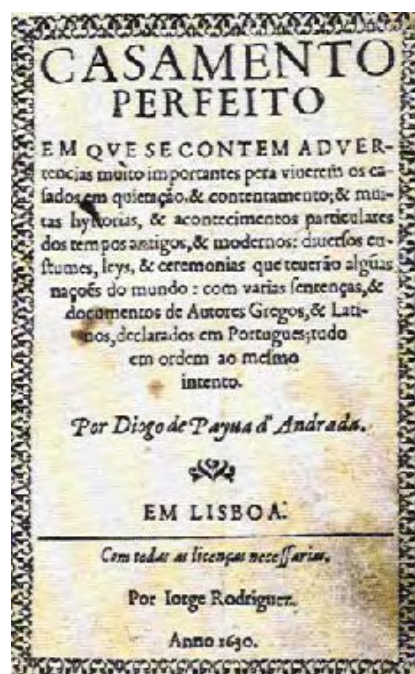
Vão buscar os autores portugueses Setecentistas inspiração em Tertuliano, mostrando a mulher como origem de todos os males, como a *porta do inferno*. Os que consideramos mais significativos para o debate são: *Espelho de Casados [...]*, de João de Barros (1540); *Tempos de Agora: diálogos e doutrinas para príncipes [...]*, de Martim Afonso de Miranda, em dois volumes (1622/1624); *Casamento Perfeito em que se contem advertências muito importantes para viverem os casados em quietação e contentamento [...]*, de Diogo de Paiva de Andrade

---

<sup>178</sup>PORTUGAL, D. Francisco de. **A arte da galanteria**. Lisboa: En la Emprinta de Ivan de la Costa, 1670; MACEDO, Antonio de Souza de. **Eva e Ave, ou Maria triunfante**. Teatro da erudição e da filosofia cristã. Em que se apresentam os dois estados do mundo, caído em Eva e levantado em Ave. Lisboa: Antonio Craesbeecke de Mello, 1676.

<sup>179</sup>SILVA, Maria Regina Tavares da. O que se dizia sobre as mulheres. p.84.

(1630); *Carta de Guia de Casados, para que pelo caminho da prudência se acerte com a casa de descanso*, de D. Francisco Manuel de Melo (1641); *A Verdadeira Nobreza*, de Antonio de Pinho da Costa (1655).<sup>180</sup>



Frontispício dos livros *Espelho de Casados* e *Casamento Perfeito*

Esses autores vão remontar aos clássicos e aos pais da Igreja, garantindo que os discursos das sociedades greco-romanas e da Idade Média, depois de uma superficial roupagem modernizadora, continuassem sendo reproduzidos. Eles se reapropriam de um texto antigo, que, reinventado, provoca um *efeito de sentido* no campo social, é um *interdiscurso*, pois é só aparentemente novo, estando construído a partir de discursos já pronunciados, ou ditos de outra forma em relação a outros discursos, porém convence a sociedade portuguesa de sua novidade e importância para o bem estar do corpo social, pois, estabelecendo-se uma relação de aliança

<sup>180</sup>BARROS, João de. **Espelho de casados em o qual se disputa copiosamente que excelente proveitoso e necessário seja o casamento e se mette muitas sentenças. Exemplos, avisos, e doutrinas e dúvidas necessárias para os casados e finalmente os requisitos que ha de ter o casamento para ser em perfeição e serviço de Deus.** Porto: Vasco Dias do Frexenal, 1540; MIRANDA, Martin Afonso. **Tempo de Agora: em diálogos e doutrinas para príncipes.** Lisboa: Pedro Craesbeeck, 2 v. , 1622 e 1624; ANDRADE, Diogo de Paiva. **Casamento perfeito em que se contem advertências muito importantes para viverem os casados em quietação, e contentamento; e muitas histórias, e acontecimentos particulares dos tempos antigos, e modernos: diversos costumes e leis, e cerimônias que tiveram algumas nações do mundo: com várias sentenças, e documentos de autores gregos, e latinos, declarados em português; tudo em ordem ao mesmo intento.** Lisboa: Jorge Rodrigues, 1630; MELO, Francisco Manuel. **Carta de guia de casados; para que pelo caminho da prudência se acerte com a casa do descanso, a um amigo.** Lisboa: Oficina Craesbeeckiana, 1651; COSTA, Antonio de Pinho da. **A verdadeira nobreza.** Lisboa: Oficina Craesbeeckiana, 1655.

com o já dito, acabam fortalecendo um modelo conservador para o comportamento das mulheres.<sup>181</sup>

Os defeitos que assacam às mulheres são sempre os mesmos: inconstância, hipocrisia, frivolidade, vaidade, extravagância, soberba, ostentação, beatice, presunção, traição, tagarelice, beleza. As quadras populares são pródigas em evidenciar tudo o que é considerado negativo na mulher, assim é possível recolher as pérolas que se seguem no cancionero e nos folhetins populares que circulavam nas maiores cidades portuguesas, como Lisboa e Porto: santas, na igreja, diabos, em casa; anjos, na prática, bufos, na janela; pegas, na porta, cabras, na horta; enfadamento, na cama.<sup>182</sup>

Observemos, segundo os atributos apontados às mulheres como os autores mais eminentes do período se colocaram sobre a *inferioridade*. Na visão de João de Barros, os conselhos das mulheres são extremamente frágeis e sem validade, pois quando Deus fez o homem, fez a mulher por derradeiro, junto às coisas inferiores. Sua cabeça não era considerada pelo nosso autor como coisa divina, por isso de limitada capacidade. Essa inferioridade impediria de exercerem o governo da república, presidirem julgamentos, por serem apaixonadas e chorosas, e pregarem na missa, porque jamais acabariam.<sup>183</sup> Essa fragilidade, evocada como uma essência feminina, aparece, em Martin Afonso de Miranda, Diogo Paiva de Andrade e D. Francisco Manuel de Melo, a partir de uma variedade de nuances, que vão desde a falta de prudência até o desejo de ser admirada, culminando com idéias do tipo que se segue:

Criou-as Deus fracas, sejam fracas [...] Não foi formada da cabeça, para que não mandasse, nem dos pés para que não fosse desprezada, mas das costas, para que estivesse entre uma e outra coisa, e se honrasse em segundo lugar depois de seu esposo, a quem estivesse ela obediente, e a mulher ao restante da família [...].<sup>184</sup>

A *vaidade* é um outro defeito apontado com muita veemência. Todos os autores o criticam, principalmente quando não é do agrado do marido. Paiva de Andrade adverte contra os prejudiciais e desonestos enfeites que atraem a cobiça dos homens e também contra as pinturas e unguentos do rosto e os chama a todos

---

<sup>181</sup> Cf. BRANDÃO, Helena H. Nagamine. **Introdução à Análise do Discurso**. Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP, 1994. p. 71-75; BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999, passim

<sup>182</sup> SILVA, op. cit. p.84.

<sup>183</sup> BARROS, 1540, passim

<sup>184</sup> MELO, 1651, passim

de doidices, provocando adultérios e gastos excessivos para os maridos, que acabam gastando mais que as suas posses. Imediatamente ligada à questão da vaidade, está o ser vista pelos outros e a questão de sair sem acompanhamento. Elas só devem sair com os maridos, e Martim Afonso de Miranda, extremamente rigoroso, defende clausura e recatamento, essenciais para a proteção da honra feminina.<sup>185</sup>

Quanto à *tagarelíce*, nos fala João de Barros que não há víbora que tenha mais peçonha que a língua de uma mulher. Elas não respeitam nada nem ninguém, são tão inconstantes que têm duas línguas, duas faces e dois corações. Afonso de Miranda e Paiva de Andrade também advertem sobre esse defeito, criticando o primeiro a mulher opinativa, e o segundo recomenda que sejam caladas e sofridas, colocando a desenvoltura no falar no mesmo nível da desonestidade.

Relembra Demócrito, que disse que: o falar pouco é ornamento das mulheres e Plutarco que sentenciou: a mulher casada há de falar somente com o seu marido, ou por boca dele com todos os outros. Não há dúvida que a toda mulher especialmente a que for casada importa muito a moderação da língua, assim fora de casa, como dentro dela, assim com os homens estranhos, com os seus próprios maridos.<sup>186</sup>

A beleza ou *formosura* também se constitui em um problema extremamente complicado para os homens destes séculos, a mulher formosa é desejada e é muito difícil guardar aquilo que muitos desejam. Paiva de Andrade cita Sêneca que diz: mais depressa são honestas as feias que as formosas, ou um adágio grego que diz cabeça formosa não tem miolo. Aponta as belas mulheres como as mais vaidosas e também como as que mais rapidamente desprezam os maridos e iguala o perigo da formosura ao da riqueza.<sup>187</sup>

Diante de tantos perigos, é preciso procurar fórmulas eficazes para a defesa. Assim é advertido o homem, que deve casar-se com mulheres da mesma posição social ou igualdade em estado e vida, para não haver discórdias entre as partes e para que a vida não se torne um inferno. Na mesma trilha, seguem os conselhos quanto à juventude da mulher, pois, sendo jovens, são mais fáceis de serem moldáveis aos desejos do marido, sem vícios ou ‘maus’ costumes, prontas

---

<sup>185</sup> ANDRADE, Diogo de Paiva. **Casamento perfeito...** Lisboa: Iorge Rodrigues, 1630; MELO, Francisco Manuel. **Carta de guia de casados...** Lisboa: Oficina Craesbeeckiana, 1651; MIRANDA, Martim Afonso. **Tempo de agora...** Lisboa: Pedro Craesbeeck, 2 v. , 1622 e 1624 passim

<sup>186</sup> BARROS, João de. **Espelho de Casados...** Lisboa: Iorge Rodrigues, 1630, passim ; ANDRADE, 1630, passim; MIRANDA, 1622 e 1624, passim

<sup>187</sup> ANDRADE, Diogo de Paiva. **Casamento perfeito...** Lisboa: Iorge Rodrigues, 1630, passim.

para serem aquilo que o senhor dela deseje fazer. Dom Francisco Manuel de Melo é o mais eloqüente na expressão desse requisito. “O homem que casa com mulher de pouca idade, leva a demanda meio vencida. Nos primeiros anos não há ruim costume”.<sup>188</sup> Em seguida, o autor apresenta exemplos em uma linguagem colorida, que poderíamos definir como tragicômica, comparando animais selvagens à mulher. Os exemplos são elucidadores: compara-a, primeiramente, a um urso, que, bem adestrado, embora um bruto, acaba por bailar sobre uma corda, ou um leão que, animal selvagem, em pequeno se amansa, e ainda a pássaros, que tomam afeição aos ferros da gaiola que o aprisionam, enfim, segundo o autor, a mulher acaba por gostar de ser moldada e mesmo por se habituar a tal. E conclui, comparando as mulheres aos potros, que são mais bem governados quando estão nas rédeas, pois pensam poderem dirigir-se a sua vontade, quando, na verdade, seguem a vontade alheia.<sup>189</sup> Tristes e brutais, são as imagens construídas um eloqüente exemplo da astúcia masculina para garantir a submissão feminina. A mulher ocupa sempre um lugar de obediência, menoridade, discrição, apesar dos louvores e de ser considerada como companheira indispensável.

A questão da *menoridade*, associada à fraqueza do sexo, apresenta-se através da idéia da fragilidade da honra feminina, sua menor prudência, inclinação à vanglória ou o condenável desejo de ser vista. Nas palavras de Dom Francisco Manuel de Melo, criou-as Deus fracas, sejam fracas. Retornam eles aos discursos míticos da criação. Uma mulher que se coloca em segundo lugar, apenas obtempera, e é obediente em tudo ao marido.

O *silêncio ou a clausura do pensamento* foi sempre uma exigência para as mulheres; que estivessem sempre caladas e que, necessitando de instrução, procurassem seu marido para esclarecimento, este foi sempre o mandamento. Acrescentaram os escritores portugueses ao silêncio a idéia do sofrimento. O autor do conhecida *Carta de Guia de Casados* aconselha que “sofra o marido a mulher tudo, só não ofensas; e a mulher ao marido, ofensas, e tudo”.<sup>190</sup> Também Antonio

---

<sup>188</sup>MELO, D. Francisco Manuel. **Carta de Guia de Casados...** Lisboa: Oficina Craesbeeckiana, 1651,passim

<sup>189</sup>MELO, 1651, passim

<sup>190</sup> MELO, D. Francisco Manuel de. **Carta de guia de casados...** Lisboa: Oficina Craesbeeckiana, 1651, passim

Pinho da Costa diz “gravidade para sair fora, discrição para governar a casa, paciência para sofrer ao marido, amor para criar os filhos”.<sup>191</sup>

Um outro ‘problema’ enfrentado pelo homem diante do gênero feminino é a *ociosidade*, este é um vício que todos os autores condenam. Nada de janelas, a gastar o dinheiro do marido com toucador e trajés, devem sim estar munidas das costuras e dos apetrechos de fiar, devendo estar sempre ocupadas, pois é o que cai bem para uma mulher honrada. Por fim, que educação deveria ter a mulher nos séculos XVI e XVII? Deveria ser culta e educada? Para os eminentes autores que vêm sendo citados a educação das mulheres deve ser encarada com cautela. Aquelas máximas que afirmavam: a mulher que mais sabe não passa de saber arrumar uma arca de roupa branca ou a mulher que mais sabe sabia como duas mulheres<sup>192</sup> não expressam o pensamento dos autores desse tempo. Eles sabem que as mulheres não são incapazes, é isso que assusta e é disso que se deve prevenir o homem. Dom Francisco Manuel de Melo afirma que esteve em contato com algumas muito ágeis, tanto no perceber como no discorrer, e que, no seu entender, levavam vantagem em relação aos homens. Assim, o que admoestava no sentido de tratá-las com muita cautela, pondo limites nos espaços possíveis para que exercitassem suas habilidades:

Assim, pois não é lícito privarmos as mulheres do sutilíssimo metal do entendimento com que as forjou a natureza; podemos, contudo desviar-lhes as ocasiões com que o agucem em seu perigo, e nosso dano. Façamos Senhor Nosso o que podemos. E o que se pode e impedi-las de se meter nos cuidados e empregos dos homens, fiadas em que também tem, como nos, entendimento a pretexto, defendido por algumas, de que a alma não é macho nem fêmea. Impedi-las ainda de se meterem em tarefas que não lhes competem, sejam elas eleições de governos, julgar de brigas, praticar desafios, mover demandas.<sup>193</sup>

O projeto esboçado por esse autor é o de mantê-las em uma ignorância verdadeira ou simulada, a bem de um entendimento conjugal e da preservação do poder e orgulho masculino, concluindo que, depois de avaliados os prós e os contras, a melhor educação para a mulher são a almofada e o bastidor.

Mas não só aqueles que seguem uma linha declaradamente misógina, mas os que seguem um modelo cortês de louvores às artes femininas, acreditam que, no que respeita a educação deve haver limites para as mulheres, inclusive

---

<sup>191</sup>COSTA, Antonio Pinho da.op. cit. p. 66.

<sup>192</sup>Cf. SILVA, Maria Regina Tavares. O que se dizia sobre as mulheres.**Revista Oceanos**, Lisboa, n. 21, p.81-88. janeiro/março. 1995. p.87.

<sup>193</sup>MELO, 1651,op. cit., passim



impostos pela própria feminilidade. Um exemplo clássico dessa postura é o de Dom Francisco de Portugal, que prefere as mulheres revolvendo jasmims ou perfumando-se, do que lendo Tito Lívio ou suando com obras literárias.<sup>194</sup>

Assim parece que as visões sobre a mulher renascentista portuguesa são sempre ambivalentes, visões construídas, todas elas, por mentes masculinas; ora argumentos expressando louvores ora criticando e condenando. Os louvores e as defesas que se construíram sobre seus direitos tentam esconder todo um projeto de condicionamentos, limites e clausuras, baseando-se todos esses discursos através dos tempos nas mesmas idéias construídas no princípio da era cristã. As considerações feitas por Fernand Braudel, em *O Mediterrâneo e o mundo mediterrânico*, cabem perfeitamente nessa reflexão: “para além das mudanças que alteram ou perturbam as civilizações, revelam-se espantosas permanências [...] agarradas a determinados pontos fixos, quase inalteráveis”.<sup>195</sup> Portanto vamos encontrar, para a mulher, sempre o tema do segundo lugar, da fragilidade diante do mal, da eterna menoridade. Embora os ventos de modernidade tentem varrer os preconceitos, anunciando uma nova era, os homens estão temerosos em abandonar as velhas idéias que sempre estiveram prontas a socorrê-los nos momentos em que necessitaram manter o poder. É a dificuldade de encarar a mudança. Por que deveriam abandonar o cômodo lugar de senhores do lar e donos do espaço público? Para que suscitar forças infernais se não tinham a certeza de poder combatê-las a contento? Melhor era manter as mulheres sob controle, reformulando apenas uma parte do discurso, era apenas o velho travestido de novo. No entanto, toda essa preocupação em mantê-la sobre controle demonstra as transgressões que se praticavam no cotidiano dessa sociedade. São movimentos que vão transformando os comportamentos das gentes depois de um “longo prazo de caminhadas insensíveis, [...]”.<sup>196</sup> Chegam-lhes luzes de astros longínquos [...].

Na colônia, também vociferam os moralistas, e, quando os luso-brasileiros letrados desejavam contrair matrimônio deveriam refletir no que escrevia Francisco Joaquim de Souza Nunes, no século XVIII: seja, pois, a mulher que se procurar para esposa: formosa ou feia, nobre ou mecânica, rica ou pobre; porém não deixe de ser

---

<sup>194</sup>PORTUGAL, D. Francisco de. **A arte da galanteria**. Lisboa: en la emprenta de Ivan de la Costa, 1670. passim

<sup>195</sup>BRAUDEL, Fernand. **O Mediterrâneo e o mundo mediterrânico**. Lisboa: Livraria Martins Fontes, v.2, 1984. p. 132.

<sup>196</sup>Ibid.,p. 135.

virtuosa, honesta, honrada e discreta.<sup>197</sup> Essa noção de mulher honrada, possuidora de um comportamento ilibado perpassa toda a legislação civil e eclesiástica portuguesa e foi transplantada para o Brasil. A noção de honra aparece estritamente ligada à noção de fama, isto é, a opinião pública. Por isso, no dizer de Souza Nunes, deve o homem prudente encomendar um informe da mulher que deseja para esposa mais aos ouvidos do que aos olhos. Se nada for dito contra ela, se nenhum ruído circular a seu respeito, então ela é honrada. Como escreveu o moralista, *a sua melhor fama é não ter fama*. Essa opinião acerca da mulher deu mesmo origem a um curioso adágio, recolhido por Antonio Delicado: *se não fores casta, sê cauta*.<sup>198</sup> Donde se pode concluir que o parecer se sobrepunha ao ser. O recato no viver e no vestir devia ser constantemente observado, embora houvesse quem se agradasse de ver uma senhora toda *frança*, como diziam alguns, a qual, trajando sem modéstia, fazia garbo de botar não só as mãos, mas até os pés de fora, para que se visse que se sabia tratar à francesa em Portugal. Mas, o trajar, não há de ser isto o de que se agrade o homem discursivo<sup>199</sup> na mulher que pretende para esposa.<sup>200</sup>

Uma mulher solteira honrada era mulher solteira virgem, pois a perda da virgindade diminuía consideravelmente as chances no mercado matrimonial da população feminina e não deixaram as leis do reino de examinar a questão cuidadosamente. Nas Ordenações Filipinas, livro V, tit. XXIII, que trata do que dorme com mulher virgem, é estabelecida uma distinção entre a perda da virgindade por sedução ou pela força.<sup>201</sup> O sedutor devia casar com ela, se ela assim o quisesse, e, ponto importante, se fosse *convinhável*, e de condição para com ela casar. Donde se conclui que o princípio de igualdade também permeava tal obrigação, pois esta desaparecia caso a deflorada fosse de condição inferior à do deflorador. É o caso do requerimento que fez Pedro Cardoso Moreno ao Conselho Ultramarino, denunciando o Capitão-Mor da Paraíba, Antonio Fernão Castelo Branco, nos seguintes termos: “[...] fez casar violentamente com uma mulher de condição inferior a qual depois

<sup>197</sup>JUNQUEIRA, Celina.(org) **Moralistas do século XVIII**. Textos didáticos do pensamento brasileiro.Rio de Janeiro: Puc do Rio, v. 1, 1979. p.58.

<sup>198</sup>DELICADO Antonio. Adágios portugueses.*Apud*.SILVA. Maria Beatriz Nizza da. **Sistema de Casamento no Brasil colonial**. São Paulo: Edusp, 1984. passim

<sup>199</sup>*Homem discursivo*: Termo que aparece nos textos da época, como uma expressão para designar um homem atualizado e perfeitamente integrado nas novas questões, porém, no que diz respeito ao sexo feminino, parece que prima mais pelas posturas tradicionais.

<sup>200</sup>SILVA, Maria Beatriz Nizza. **Sistema de casamento no Brasil Colonial**. São Paulo: EDUSP, 1984.p.70/71.

<sup>201</sup>LARA, Silvia Hunold.(org.) **Ordenações Filipinas: livro V**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. p.112.

mandou recolher em sua casa mandando prender o suplicante seu marido na cadeia em que o teve mais de um ano [...]”.<sup>202</sup> O requerimento não esclarece as motivações do Capitão-mor em prender o suplicante, mas o suplicante, em seus argumentos, considera o casamento em desigual condição, uma ofensa maior que a prisão.

A sedução era compensada, senão com o casamento, pelo menos, com uma quantia arbitrada pelo julgador, e paga pelo sedutor, segundo sua *quantidade de fazenda*, e condição de seu pai. Caso ele não tivesse bens, seria então degredado para a África, e ainda açoitado se fosse peão. A diferença entre as duas situações, por consentimento da mulher ou pela força, parece ter sido o fato de o sedutor, neste último caso, permanecer preso até o fim do processo. As punições eram as mesmas: compensação pecuniária ou degredo, acompanhado ou não de açoites. Talvez percebendo dificuldade em provar que a perda da virgindade resultava de um ato de violência, e não de consentimento da mulher, a lei de 06 de outubro de 1784, que providenciava acerca do estupro, preocupou-se, sobretudo, com a distinção entre aqueles casos em que as moças desvirginadas tinham mais de 17 anos daqueles outros em que elas tinham idade inferior, pois, nesta última situação, o estuprador, além do degredo, era condenado no dote, que lhe correspondesse, segundo a sua condição e qualidade”.<sup>203</sup> Parece-nos que, em muitos casos de sedução, era a mulher que sempre acabava sendo prejudicada, quando não era possível provar alguma violência. O relato do negociante José Cardoso de Jesus à rainha Dona Maria I pedindo castigo e degredo para o cabo da Esquadra do Regimento de Olinda, João Nepomuceno da Silva Portela, por ter deflorado sua filha Joana da Trindade, menor de 18 anos, é elucidativo. O pai, ofendido em sua honra, diz que “foi injuriado pelo suplicado em frente a sua janela. O suplicado foi preso e, quando solto, foi à porta do suplicante com flautas e rebecas para injuriá-lo”.<sup>204</sup> Esse caso deve ter suscitado muitos mexericos e fofocas na vila de Olinda, e a pobre Joana da Trindade, impedida de contrair um consórcio favorável à sua condição.

Os recolhimentos foram instituições que, tanto em Portugal quanto no Brasil colônia, se colocaram a serviço da manutenção da virgindade das donzelas e da

---

<sup>202</sup>AHU - Avulsos de Pernambuco – cx. 29, doc. 2633. 20/09/1721.

<sup>203</sup>SILVA, Maria Beatriz Nizza. **Sistema de casamento no Brasil Colonial**. São Paulo: EDUSP, 1984 p.72.

<sup>204</sup>AHU - Avulsos de Pernambuco – cx. 183, doc. 12753. 29/05/1793.

honra feminina. Vamos encontrá-los espalhados por todo o reino, prestando os mais variados serviços às famílias dos *homens bons*. Eles tinham como finalidade alojar e, ao mesmo tempo, formar, longe dos perigos do mundo, as jovens que se preparavam para o casamento. Como diz Leila Mezan, a honra feminina está totalmente articulada às questões da sexualidade, e um desvio do padrão social aceito poderia inviabilizar o projeto de uma família inteira. Portanto, o casamento ou o dar um estado às filhas solteiras, era uma preocupação constante para as famílias pernambucanas e o Estado português.<sup>205</sup> Na capitania de Pernambuco, além daquelas famílias que encontraram uma solução para casamentos através dos ofícios, oferecendo-os como dote, temos as que optaram por recolher suas filhas em conventos e recolhimentos do reino, de outras capitanias ou nos recolhimentos da própria capitania. Além desses recursos, ainda havia o de permitir que a moça se mantivesse junto à família, mesmo carregando o estigma de solteirona, ou até transformando-se a própria casa em “convento”.

Recolher em conventos do reino requeria um volume considerável de bens, pois os gastos com o dote e travessia do Atlântico não eram despesas desprezíveis. No caso de se optar para recolher no Brasil, nos conventos da Bahia e do Rio de Janeiro era exigido, além das condições para pagar o dote à instituição, um certo prestígio para conseguir uma vaga. Do que se deve concluir que fazer uma filha freira para uma família colonial era necessário que possuísse um *certo cabedal*, portanto o argumento de que se faziam das moças religiosas por falta de recursos para pagar o dote do casamento é muito frágil, a não ser acrescido da reflexão de que o que verdadeiramente era temido pelas famílias era a divisão, fragmentação mesmo de seus bens. A prática de deixar nas mãos de um único filho ou filha todas as propriedades talvez fosse uma idéia mais confortável do que ver as propriedades divididas, levadas para a Europa ou, até mesmo, as lutas por heranças entre irmãos.

Observando-se o *Livro de Entradas das Religiosas Clarissas do Convento do Desterro de Salvador*, verificamos que o fluxo de moças de outras capitanias não foi grande. Das 237 moças que se tornaram feiras no *Desterro*, entre os anos de 1678 e 1890, só cinco provinham de outras capitanias, duas de Pernambuco, uma de Sergipe, uma da Paraíba e uma do Rio de Janeiro entre os anos de 1678 e 1745.

---

<sup>205</sup>ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e devotas**: mulheres da colônia: Condição feminina nos conventos e recolhimentos do sudeste do Brasil, 1750 –1822. Rio de Janeiro: José Olympio: Edunb, 1993.p.111 e 112.

Todas eram filhas legítimas, à exceção de Maria Madalena de Pazzi, natural de Pernambuco que foi legitimada e a última de outras capitânias arrolada no grupo de religiosas clarissas.<sup>206</sup> Da exposição desses dados, se conclui que não buscaram um estado, as filhas luso-pernambucanas, no real Mosteiro do Desterro e Salvador, seja porque não desejavam as famílias ou porque não havia lugar ou recursos para tal.

Em relação à região sudeste da colônia, nos assevera Leila Mezan que a origem da população reclusa das casas de São Paulo e do Rio de Janeiro era predominantemente urbana, embora um grupo das recolhidas tenha vindo das pequenas vilas do interior das capitânias e uma ou outra de outras capitânias. No caso do Recolhimento de Macaúbas, que era uma casa situada em uma zona rural, as mulheres vinham de vários locais da região das Minas próximas da Bahia e de outras capitânias. Nesse recolhimento, ela encontrou cinco moças, filhas de Manuel Pereira dos Anjos e de Catarina Siqueira Gonçalves, que eram moradoras do sítio de Morrinhos, sertão do Rio Verde, no bispado da Bahia. No Recolhimento de Santa Tereza, em São Paulo, encontrou uma menina natural do Piauí, filha do capitão Clemente Pereira Ramos.<sup>207</sup> Os dados sobre o movimento de mulheres no interior da colônia para casa de reclusão ainda são muito lacunares, há uma fragilidade numérica ou uma ausência de dados, que colocam as conclusões obtidas em termos sugestivos e provisórios. Portanto, para nós não é possível ter uma visão em termos percentuais no que respeita ao número de mulheres que estavam disponíveis para o casamento no século XVIII, e, dentre estas, aquelas que se recolheram em Pernambuco, no reino ou em outras capitânias. O censo de 1774, feito durante o mandato do Governador e capitão general José César de Menezes, não faz uma amostragem da população segundo sua condição social mas apenas por faixa etária, o que impossibilita ter uma visão sobre as mulheres que teriam condições de tomar estado através de um dote. Se tomarmos os número dados pelo censo, numa faixa etária que vai de sete a cinqüenta anos, teremos 54.271 mulheres apenas em Pernambuco.<sup>208</sup> Estudos que buscassem fazer um levantamento através da

---

<sup>206</sup>NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira do. **Patriarcado e Religião:** as enclausuradas clarissas do Convento do Desterro da Bahia 1677-1890. p.446,449,452,473.

<sup>207</sup>ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e devotas:** mulheres da colônia: Condição feminina nos conventos e recolhimentos do sudeste do Brasil, 1750 –1822. Rio de Janeiro: José Olympio: Edunb, 1993,p.169,171,173,174.

<sup>208</sup>Idéia da população: Capitania de Pernambuco, e das suas anexas extensão de suas costas, rios e povoações notáveis, agricultura, numero de engenhos, contratos e rendimentos reais, aumento que este tem tido &<sup>a</sup> desde o ano de 1774 em que tomou posse do Governo das mesmas Capitânias o

montagem de séries quantitativas seriam extremamente elucidativos dessas questões.

Após 1733, só era permitido a uma mulher sair do Brasil para recolher-se no reino mediante autorização real, conforme definia o famoso alvará de Dom João V.<sup>209</sup> Embora, no século XVIII, já existissem conventos no Brasil, os pedidos incidem para os do reino. Acreditamos que são pedidos da elite pernambucana ou das famílias que melhor condição possuíam, pois as despesas com a viagem, a instalação, bem como com o dote pago à instituição e outras mais exigências de recursos, embora menores, do que um dote para casamento, só podiam ser viabilizados entre as famílias abastadas. Foi sempre uma exigência dos *homens bons* pernambucanos a fundação de casas religiosas na capitania, como forma de facilitar a vida das famílias que precisavam dotar muitas filhas. Esse desejo se explicita nos muitos pedidos feitos pelas câmaras de Olinda e do Recife, através do Conselho Ultramarino. Eles inclusive apresentavam o argumento de que o dote provocava a fuga dos *cabedais* para o reino, deixando o patrimônio familiar debilitado e propunham a coroa fazer morgado a um filho ou a uma filha, recolhendo as outras em casas de clausura.<sup>210</sup> Os pais e mães demonstram afeto por suas filhas, tanto que estavam preocupados em dar-lhes a melhor situação que suas posses pudessem garantir, pois as alternativas que não fossem o casamento ou o recolhimento institucional não eram atividades bem vistas para mulheres socialmente favorecidas. Outras formas de sobrevivências foram emergindo na colônia e de muitas delas lançaram mão mulheres brancas empobrecidas, mas aquelas que tinham posses foram afastadas dos trabalhos manuais e do comércio, como analisado páginas atrás.

O dote estava no centro das preocupações das famílias, dele dependia o futuro de suas filhas, a manutenção ou ascensão social mediante um bom matrimônio. Instituição de origem européia, transplantada para o Brasil no século XVI, o dote, segundo os costumes portugueses, era um dever dos pais tão básico quanto alimentar e cuidar dos filhos. No Pernambuco Setecentista, os pais, estavam sempre preocupados em garantir algum recurso para providenciar um dote para

---

Governador e Capitão geral Jose César de Menezes. In: **Anais da Biblioteca Nacional**. V. 40 (XL) 1918. p.1-111.

<sup>209</sup>ANTT - Papéis do Brasil - códice n.º 88, MF. 698. 20/02/1733.

<sup>210</sup>AHU – doc. rel. Rio de Janeiro, nº 1.106. *Apud*. AZZI, Riolando (org). **A vida Religiosa no Brasil: enfoques históricos**. p. 29.

suas filhas, fosse para casamento ou para recolhimento; assim, se se realizavam núpcias carnisais, as mulheres, através do dote, contribuía com bens pecuniários ou de raiz para a formação da nova família.<sup>211</sup>

A etimologia da palavra dote, na língua portuguesa, apresenta dois sentidos: no primeiro, os dotes são bens, que pais, parentes e amigos concedem a uma mulher por ocasião do seu casamento. O segundo é o da perspectiva de quem é beneficiário. O dote é um conjunto de bens que uma mulher leva consigo quando estabelece um contrato de casamento. Assim, tanto pode ser considerado dote o que uma mulher solteira leva para a sociedade conjugal concedido pelos pais, como os bens que possui uma viúva e os leva consigo ao estabelecer um novo casamento.<sup>212</sup>

As *Ordenações Filipinas* rezam que, a menos que fosse assinado um pacto pré-nupcial, todo casamento considerado válido e efetuado pela Igreja tinha como consequência uma comunhão integral de bens, chamada de *carta de ametade*. Segundo a legislação portuguesa vigente na colônia, o dote se fundia aos bens do casal, ou seja, tudo que o homem e a mulher levavam para o casamento formavam um só conjunto de bens e, não havia nenhuma garantia para a esposa de uma soma, em caso de viuvez, como estabelecia a legislação espanhola.<sup>213</sup> Um exemplo dessa desproteção é a experiência vivida por Dona Maria Tereza do Ó e Mello, viúva do Juiz de Órfãos de Itamaracá, o Capitão-Mor Henrique Henriques de Miranda. Ficou a viúva como administradora de seus três filhos órfãos menores e de um engenho de açúcar em Araripe, que tinha sido legado por seu pai em forma de dote. Seu pai, no passado, o havia comprado de Hierônimo César, por vinte e dois mil cruzados, livre e isento, segundo assevera a viúva, sendo o pagamento feito ano após ano. Devendo, na praça, quatro mil cruzados, o vendedor do citado engenho, Hierônimo César, resolveu o provedor de Itamaracá, João Lopes Vidal, cobrar essa dívida. E fez isso colocando o engenho da viúva à venda, embora o citado Hierônimo César possuísse muitos outros bens. A arrematação foi feita na praça de Itamaracá por apenas treze mil cruzados, para um engenho que foi comprado, em fogo morto, por vinte e dois e, depois sofreu reformas, feitas pelo casal, valendo

---

<sup>211</sup> NAZZARI, Muriel. **O desaparecimento do dote**: Mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p. 15 e 16.

<sup>212</sup> *Ibid.*, p. 19

<sup>213</sup> NAZZARI, Muriel. **O desaparecimento do dote**: Mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900..p.19.

segundo a viúva, trinta mil. Desesperada, a viúva recorre ao Conselho Ultramarino, pois estava sendo expulsa de sua propriedade junto com seus filhos órfãos sem nenhuma compensação.<sup>214</sup> A viúva era dona da metade dos bens do casal e quando da viuvez, deveria acompanhar a divisão dos bens do marido com seus filhos, os legítimos herdeiros. O total da metade dos bens do casal deveria ser dividido da seguinte forma: o genitor tinha direito a sua terça, de onde deveriam ser retiradas as despesas do funeral e das missas celebradas em favor do defunto; pagas as dívidas, o restante era dividido igualmente entre os filhos e filhas. Mas, de fato, há, na prática, uma desproteção real das viúvas, que provocava muitos dissabores às mulheres, pois não possuíam garantia nenhuma de como sobreviver sem uma presença masculina que facilitasse, no espaço público, a administração de bens. No caso citado, a mãe não podia administrar a herança dos filhos menores, salvo determinação do Conselho Ultramarino. Os bens deixados, pertencentes aos herdeiros menores, deveriam ser administrados por um tutor determinado pelo juiz de órfãos, o que colocava fora das mãos dos mais interessados, fortunas pertencentes a crianças órfãs. Esses bens, muitas vezes, foram alvos fáceis para espertalhões quando as viúvas estavam em situação de desproteção.

O dote era uma espécie de adiantamento da herança de uma filha, pois todos os filhos eram herdeiros legítimos, assim sempre havia, nos inventários, referência aos dotes concedidos às filhas. Se uma filha casada herdava em igualdade de condições com seus irmãos e irmãs solteiras, isso é um indicativo de que não havia recebido um dote. Se não recebiam nada ou abriam mão da herança, isso era um indicativo de que havia recebido o dote e que o casal considerava como satisfatório, pois, se considerasse seu dote inferior ao valor da herança, poderiam entrar em *colação*, que era a prática de devolver o dote ao espólio, adicionando-o ao valor líquido antes da divisão entre os herdeiros. Seguindo essa opção, seu dote seria subtraído de sua *legítima*, ou parte integral de uma herança idêntica em valor para todos os herdeiros, e ela receberia a diferença. Quando da morte de cada genitor, apenas a metade do dote entrava em *colação*, porém, se concedido por viúva ou viúvo, entrava totalmente.<sup>215</sup>

---

<sup>214</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco - cx.30, doc.2743. 24/06/1724.

<sup>215</sup> NAZZARI, op. cit. p.18 e 19



Dos concorrentes a dotes nas famílias coloniais, foi o *esposo divino*<sup>216</sup> um dos consortes mais beneficiados. Muitos são os exemplos de jovens que emigraram para os conventos portugueses no século XVIII. Era necessário que se realizasse uma verdadeira sindicância sobre a vida da concorrente e que se produzisse uma boa justificativa para que fosse concedida a permissão para embarcar, exigências vindas de além mar, pois de *noivas de Cristo* não queriam saber os reis portugueses Setecentista.

Era o pai que, através de uma carta, apresentava as condições em que se encontrava a candidata a freira. Foi dessa forma que procedeu João Lopes Barros, natural da Vila do Recife, pai de Dona Francisca Xavier de Jesus Maria, que manifestava desejo de se recolher em um dos conventos da Ilha Terceira, da cidade de Angra. A moça é apresentada como cheia de dons, era solfista, organista e harpista, estava com a idade de dezesseis, anos já sendo capaz de professar. Anexa à carta do pai, acompanha uma outra da própria Francisca, na qual expõe seu desejo de servir a Deus. A rigidez da burocracia aciona o Juízo Eclesiástico, para que se proceda a uma investigação, tanto junto à candidata quanto a pessoas ligadas a ela e à família. No atestado enviado pelo juiz eclesiástico sobre as averiguações feitas, consta que “voluntariamente Francisca Xavier deseja ser religiosa e que, para esta sua resolução, não tem havido coação nem violência alguma, e que, nesta vocação, persiste já há anos, no que também me certifiquei por informações particulares.”<sup>217</sup> O Governador de Pernambuco coloca-se totalmente contra a petição de Dona Francisca para recolhimento na Ilha Terceira e, em seu parecer, considera que, com as despesas que fará o pai enviando a filha para Angra, poderia casar-se muito bem. Apesar da oposição da autoridade leiga da capitania, o Conselho Ultramarino foi favorável à licença.

É interessante notar que existe uma grande preocupação em demonstrar, com depoimentos, que as moças não estão sendo coagidas a recolherem-se em conventos pelos familiares. As autoridades leigas persistem no argumento de que, se há recursos financeiros, será possível providenciar um casamento, sendo desnecessário recolhê-las no reino. Em contrapartida, o juízo eclesiástico age com muita cautela em relação à questão da vocação das pretendentes, quanto inclusive

---

<sup>216</sup> A expressão *Esposo Divino* aplica-se no texto como tendo o sentido do casamento místico entre uma freira e Jesus Cristo.

<sup>217</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco – cx. 47, doc.4231. 20/09/1734.

ao fato de muitas terem muito pouca idade para optarem pelo estado de religiosas. Acreditamos que um grande número de petições foi resultante de situação familiar desfavorável ao matrimônio e que os muitos escândalos envolvendo reclusas motivou as insistentes sindicâncias do juízo eclesiástico, como também as posições reticentes dos governadores no que respeita à reclusão, muito embora estes estivessem mais preocupados em atender às exigências reais, que era a de impedir a saída de mulheres solteiras para conventos. Apesar de grande parte dos trabalhos já publicados sobre a vida conventual se dedicarem a mostrar a imposição de uma situação de clausura, é evidente que uma parte do contingente de moças que se recolheram, quer em Portugal, ou no Brasil, o fizeram motivadas pela vocação. Infelizmente a documentação encontrada nos arquivos consultados não nos permite, no momento, realizar uma diagnose mais precisa.

O homem de negócios Manoel Alves Ferreira, natural da praça do Recife, através de sua carta ao rei Dom João V, traz à luz os argumentos e conveniências que acabaram por construir uma imagem de recolhimento, que nega a vocação para o estado religioso. Ele traçou as seguintes justificativas para recolher duas de suas filhas:

[...] Que ele se acha com grande carga de dez filhos, e faz a que precisamente deve acudir dando-lhe estado conveniente, e gosto de cada um; e porque duas das referidas suas filhas, a saber: Luiza de Freytas Bacellar e Maria do Carmo por sua livre vontade tem elegido, escolhido o estado de religiosa o suplicante tem a conveniência de as mandar para a Vila de Guimarães e recolhe-las em um convento da dita vila, onde o suplicante tem suas primas que as pode melhor educar, e na dita vila tem rendas, que ficaram de seu pai para com mais facilidade se podem as ditas suas filhas sustentarem [...].<sup>218</sup>

A articulação de interesses entre Pernambuco e a vila de Guimarães é perfeita; há a conveniência de dar estado a duas filhas, com rendas produzidas em Portugal por uma parcela da família que ficou no reino. Não haveria sangria nos bens existentes na colônia, as moças receberiam uma dotação e estariam protegidas por parentas próximas já enclausuradas no convento almejado. Fecha-se um círculo de conveniências dentro da família.

Mais elucidativo do que o depoimento do pai é o do governador que, sendo favorável à licença, ainda argumentou que, sendo o suplicante um homem *limpo*, não pode casar a todos os filhos. A carta atribuída às mocinhas, então com

---

<sup>218</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco – cx. 49, doc.4387. 07/05/1736.

treze e oito anos, respectivamente, ratifica as condições que tem a família para dar estado a ambas e como sendo a família de extensa prole. Segue um trecho dos argumentos atribuídos às meninas:

[...] Tem escolhido o estado de religiosas por ser o dito estado de seu gênio, e natural inclinação: e como o dito seu pai por se achar com grande carga de dez filhos e filhas tem conveniência de lhes dar o estado no serviço de Deus de religiosas Dominicanas (...) que no dito convento tem as suplicantes suas tias e primas as quais o dito seu pai tem favorecido com dotes e tenças das quais podem se aproveitar e viver [...].<sup>219</sup>

Embora, em ambas as cartas, seja mencionada a natural inclinação das menores ao estado religioso, é-nos impossível imaginar que meninas de treze e oito anos pudessem ter alguma idéia clara do que fazer com o resto de suas vidas. Não sabemos qual foi o destino do restante da prole de Manoel Alves Ferreira é provável que as meninas que aparecem nesse processo fossem as mais novas tendo já sido exaurida boa parte dos bens da família concedendo dotes. Acreditamos, porém, que, motivadas pelas naturais dificuldades de casar filhas, desde cedo, as famílias dessem uma educação que encaminhasse uma parte da prole para a condição de religiosos. Segundo Emanuel Araújo, as meninas recebiam em casa uma educação especial que as habilitava ao universo religioso, além do costurar, bordar, ler, escrever, contar e saber latim e música.<sup>220</sup> Portanto, a decisão de ir para o convento ou recolhimento não devia abalar as moças, pois muitas já haviam sido preparadas para isso, salvo em situações especiais, quando o enclausuramento dava-se por castigo.

Os casamentos indesejáveis com homens, às vezes, mais velhos trinta ou quarenta anos, foram, em muitos casos, agentes estimuladores para a opção claustral, e mesmo por que a vida intramuros não era das mais monótonas: as festas religiosas, os encontros com amigos e admiradores, os namoros nos locutórios e parlatórios promoveram uma dinâmica muito maior para a vida das que estavam enclausuradas no convento do que no lar.<sup>221</sup>

---

<sup>219</sup>AHU - Avulsos de Pernambuco – cx.49, doc. 4387. 07/05/1736.

<sup>220</sup>ARAÚJO, Emanuel. **Teatro dos vícios**: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial. Rio de Janeiro: José Olympio, 1997. p. 258.

<sup>221</sup> Para proceder a um aprofundamento sobre este tema ver entre outros autores: MIRANDA, Ana. **Que seja em segredo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999; NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira do. **Patriarcado e Religião**: as enclausuradas clarissas do Convento do Desterro da Bahia 1677-1890. Bahia: Conselho Estadual de Cultura, 1994.; PINHO, Wanderley. **Salão e damas do segundo reinado**. São Paulo: Livraria Martins, 1959.

Algumas mulheres, vivendo ofensas e sevícias públicas e particulares em uma união sacralizada pela Igreja e não conseguindo refúgio em casas de parentes, poderiam consegui-lo em um convento. Uma situação semelhante viveu Maria Ana Rita de Menezes, um dos maiores dotes verificados nas escrituras da época colonial, recebido por Gonçalo Marinho Falcão e oferecido pelo seu tio, Antonio Marinho Falcão, senhor de engenho, para que ele casasse com sua prima. Maria Ana Rita tinha treze anos quando contraiu núpcias, porém seu esposo tinha predileção pelas escravas e a maltratava constantemente quando se revoltava contra seu procedimento. Em uma de suas investidas, foi quase morta. Voltou para a casa da família e, em seguida, recolheu-se ao Convento do Desterro de Salvador com sua filha e muitas escravas de dentro e de fora. As viúvas também encontraram proteção entre os muros dos conventos, muitas continuaram administrando seus bens através de procuradores. Muitas mães do Desterro administraram seus bens e legados, fazendo, inclusive, surgir grandes negociantes como Madre Catarina do Monte Sinai, enriquecida através de trabalho ativo na confecção de doces, que reuniu um capital empregado em empréstimos a juros. Outras se envolveram em transações de imóveis, tanto de compra como venda de casa e terra, demonstrando que lidavam com excelentes recursos pecuniários.<sup>222</sup>

Seguir a vida religiosa era, portanto, uma opção natural, para ambos os sexos, no mundo português Setecentista. Segundo Suzanne Chantal, “la-se para o convento como para uma entrevista de amor, qualquer que fosse a ordem escolhida era muito raro o respeito pelas regras austeras ou mesmo pelo hábito. Entrava-se para o convento para ai se cantar no coro, fazer doces e receber visitas”.<sup>223</sup> Em 1770, o inglês A.W. Costigan comentava a respeito do hábito do povo português de mandar suas filhas definhar em um convento, sem pensar em suas tendências a casá-las com pessoa de condição inferior a sua.<sup>224</sup>

No Brasil, Gregório de Matos, no século XVII, denunciava que o pai, para favorecer a descendência do filho e promover o seu aumento, metia a filha num convento, eram as freiras de conveniência.<sup>225</sup> As filhas que seriam destinadas a

---

<sup>222</sup>NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira do. **Patriarcado e Religião: as enclausuradas clarissas do Convento do Desterro da Bahia 1677-1890.** p.120,128 e 490.

<sup>223</sup>CHANTAL, Suzanne. **A vida cotidiana em Portugal no tempo do terremoto.** Lisboa: Livro do Brasil, 1965. p.44.

<sup>224</sup> Cf. AZEVEDO, Tales de. **Povoamento da cidade do Salvador.** Salvador: Itapuã, 1969. p. 211e212.

<sup>225</sup> MATOS, Gregório de. **Obras Poéticas.** Rio de Janeiro: Record, v.2. 1989. p.380.

convento eram enviadas para casas de reclusão logo cedo, entre os oito e dez anos de idade. No que respeita à vocação, considerava-se que viria com o tempo, era uma garantia de uma tendência inata das mulheres para a devoção, característica de um *Sexo Devoto*, motivada pelas preces, a nuvem de incenso, a quietude do ambiente. Mas, enquanto a vocação não chegava, elas fartavam-se de namorar padres e leigos, foi o fenômeno conhecido como dos freiráticos.<sup>226</sup> Esse fenômeno foi comum em Portugal e, no Brasil, os casos que utilizamos como exemplo ocorreram na Bahia, mas não encontramos referências para Pernambuco.

É plausível inferir que, diante de um mercado matrimonial com magros recursos disponíveis, alguns optassem por não casar. Algumas formas de renúncia ao casamento foram localizadas na documentação, como o caso das irmãs, em que um único ofício que era propriedade da família e serviu para casar apenas uma das filhas abdicando a outra, às vezes a mais velha, do direito que tinha sobre ele. Também houve homens que se dedicavam ao sacerdócio e entregavam ofícios para casar irmãs, alegando viverem dedicados à obra divina. Muitos arranjos foram feitos para garantir a sobrevivência e estes se distanciavam muito da questão da vocação. Sabemos do zelo excessivo sobre a castidade da sinhazinha e o prestígio da família em contar com alguém que tivesse fama de santidade e recato. Talvez porque, no século XVIII, não fosse possível pensar em alguém que não fosse, de alguma forma, devoto, ou que, pelo menos para as mulheres, fortalecer a inclinação para seguir o exemplo de Maria fosse a educação, o perfil almejado e buscado para filhas das famílias do Pernambuco colonial. Compor o chamado *Sexo Devoto* talvez fosse a sua condição maior.

Porém, nem sempre havia, por parte das familiares, uma preocupação em garantir a manutenção das mulheres enclausuradas. Muitas padeciam nos claustros europeus as privações provocadas pelo descaso de irmãos e maridos, que deixavam de pagar as mesadas necessárias para o devido sustento. Nessas condições, encontramos Dona Josefa Inácia Xavier, religiosa do convento de Odivelas, casa situada nos arredores de Lisboa. Através de petição ao Conselho Ultramarino, expõe: “a extrema necessidade que padece por falta da assistência da tença que

---

<sup>226</sup> PINHO, José Wanderley de Araújo. Costumes Monásticos na Bahia – freiras e recolhidas. Revista do Instituto Geográfico e Histórico Brasileiro, ano XXII, n. 4, 1918; CALMON, Pedro. **A vida espantosa de Gregório de Matos**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993; ARAÚJO, Emanuel. **Teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1997.

seu pai lhe deixou por sua morte a qual não lhe tem pagado de anos desta parte seu irmão como devia [...]”.<sup>227</sup> Na mesma penúria, vivem Dona Mônica Josefa e suas irmãs, ao todo, cinco mulheres, filhas de João do Rego Barros e de Luzia Pessoa de Melo, todas naturais de Pernambuco e recolhidas no Convento de Santa Mônica, em Lisboa. Conta-nos Mônica Josefa que, após a morte dos pais, elas nada receberam da avultada herança deixada e, por isso, encontram-se mergulhadas na mais lamentável pobreza e miséria. Não possuem rendas para se alimentarem, nem possuem condições físicas para trabalhar na casa, são todas de idade avançada e sobrevivem de algumas esmolas. Acusa um irmão, o padre João do Rego Barros, de embaraçar o envio do dinheiro, alegando que aquela herança também lhe pertence.<sup>228</sup> No Brasil, era comum a família dotar também os homens que se dedicavam à vida religiosa, constituindo estes os únicos que recebiam legados específicos *premortem* de seus genitores, para que pudessem viver dignamente, pois a Coroa sustentava muito poucos padres do clero secular no Brasil Colonial. Para o Nordeste, encontramos, na documentação pesquisada, muitos religiosos que herdaram bens de suas famílias sobrevivendo deles durante toda a sua vida e que, com estes mesmos bens beneficiaram sobrinhos, instituições, e até filhos que legitimaram no fim de suas vidas.<sup>229</sup> Talvez fosse esse o caso do irmão padre da família Rego Barros, que se sentia prejudicado na partilha dos bens, alegando ter participação na herança por ser religioso e, como padre secular, não viver dependendo do auxílio econômico das ordens, como no caso dos frades mendicantes.<sup>230</sup>

---

<sup>227</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco – cx.159, doc. 11479. 21/05/1787.

<sup>228</sup> ARPEJE – Ordens Régias – n. 15, fls. 1 e 2 – (1775-1777).

<sup>229</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco – cx.109, doc. 8317, 01/09/1769.

<sup>230</sup> A coroa portuguesa procurava reduzir constantemente as despesas com o clero, no caso do clero secular embora os dízimos eclesiásticos pagos pela população fossem destinados às coisas da Igreja, só uma pequena parcela foi aplicada à folha eclesiástica. As paróquias que foram criadas apenas com natureza canônico-eclesiástica, sem contar com os benefícios reais, consideradas pela corte simples curatos e apenas dependendo de doações dos fiéis passaram por inúmeras privações, reduzindo vigários e Igrejas à miséria, sem as cômputas determinadas para seus sacerdotes. Algumas paróquias conseguiram, logo em seguida a sua criação, favor real, outras tiveram que aguardar até 90 anos para que o rei as reconhecesse e alcançassem os benefícios a que tinham direito. Em 18/01/1765, entra em vigor o alvará pombalino, pelo qual se autoriza a tirar dos eclesiásticos as *temporalidades*, isto é, a supressão do pagamento das cômputas. Com respeito às *conhecenças*, elas, muitas vezes, suscitavam querelas com os chefes locais por não reconhecerem direito aos párocos receberem esta oferta dos católicos de comunhão, justificadas pelas andanças que o sacerdote deveria empreender pelo interior das vastas freguesias, por ocasião da desobriga pascal. Essa oferta estava prescrita nas Constituições da Bahia. Esta penúria motivou muitas famílias de posses a dotar os filhos que optaram pelo sacerdócio. NAZZARI, Muriel. **O desaparecimento do dote: Mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900.** p. 50 e 51; RUBERT,

Embora tenham surgido alguns conventos femininos nas capitanias da Bahia e do Rio de Janeiro, muitos pedidos para enviar moças para os conventos do reino continuaram sendo feitos através do Conselho Ultramarino. Para conseguirmos uma aproximação do fluxo geral de moças da Capitania de Pernambuco para outros locais da colônia, será necessário verificar as petições que foram feitas para recolhimentos baianos e fluminenses para assim poder visualizar a origem das pleiteantes às vagas. Para chegar a algum resultado satisfatório a esse respeito, é necessária uma pesquisa minuciosa que só dará resultados efetivos se realizada nos arquivos particulares das instituições religiosas, enfrentando-se as dificuldades inerentes à destruição das fontes referentes ao período colonial ao acesso a estes arquivos.

Acreditamos que não era fácil conseguir um lugar, pois tanto a Bahia quanto o Rio de Janeiro tinham seus problemas com o excedente matrimonial da classe mais favorecida. É o que depõe Ana Amélia Vieira Nascimento, quando analisa um pedido feito pelo Convento do Desterro de Salvador ao rei de Portugal: "O número de religiosas de véu preto já estava completo [...] pedia que lhe concedessem lugares supranumerários para recolher as donzelas que desejavam servir a Deus. A resposta do rei a esse apelo foi negativa".<sup>231</sup> Também depõe sobre a superlotação do Desterro o estudioso Pe. Arlindo Rubert, quando avalia a população interna da casa, em 1745, em torno dos seguintes números: 100 monjas professoras, 02 conversas, 30 noviças e postulantes, 28 criadas e mais viúvas e solteiras recoletas, perfazendo um total de 300 mulheres com as escravas.<sup>232</sup> Há uma dificuldade natural de recolher mulheres no Brasil em casas prestigiadas, como o Desterro ou algum dos conventos do Rio de Janeiro, pois a concorrência local era grande e, mesmo para os recolhimentos que se apresentavam socialmente como um *locus* de menor prestígio, não era fácil conseguir uma vaga, portanto recorrer aos conventos do reino sempre foi uma saída à mão, embora as dificuldades inerentes ao traslado fossem grandes.

---

Alindo. **A Igreja no Brasil: expansão territorial e absolutismo estatal. (1700-1822).** Santa Maria-RGS: Pallotti, 3<sup>o</sup> v., 1988.p.162, 163, 243.

<sup>231</sup> NASCIMENTO, Ana Amélia Vieira. **Patriarcado e Religião: as enclausuradas clarissas do Convento do Desterro da Bahia 1677-1890.** Bahia: Conselho Estadual de Cultura, 1994. p. 80.

<sup>232</sup> RUBERT, Arlindo. **A Igreja no Brasil: expansão territorial e absolutismo estatal. (1700-1822).** Santa Maria-RGS: Pallotti, 3<sup>o</sup> v., 1988.p. 207.

As despesas e as dificuldades com a travessia do Atlântico eram volumosas. Havia necessidade de parentes próximos acompanharem às pleiteantes a recoletas. É o caso do “Alferes de Infantaria Antonio Pereira de Azevedo que pede licença a Dom João V para ir à corte dar estado de religiosa a sua irmã”.<sup>233</sup> Era uma situação por demais incômoda, pois retirava dos negócios da família os homens por alguns meses até que se completasse o processo de ida e volta ainda considerando a demora do processo de instalar a moça na casa adequada aos recursos disponíveis. Os perigos da travessia sempre foram um argumento utilizado pelas famílias para advogarem a instalação de conventos em Pernambuco e, além do mais, o afastamento quase que total das moças de suas famílias, elemento que deve ter sido, de certa forma, desestimulador da opção pelo reino, quando não havia já parentas enclausuradas nas casas escolhidas. Algumas mulheres, após o confinamento, foram abandonadas totalmente por seus parentes, outras puderam contar com o afeto e as visitas da família, como fez “Cristóvão de Souza Santiago, Sargento da Infantaria, da Guarnição do Recife que pede licença para ir ao reino visitar suas irmãs freiras”.<sup>234</sup>

Quanto ao fluxo para o reino, a nós foi possível montar uma amostragem que, através de um quadro, apresenta os pedidos para o ingresso em conventos para várias regiões de Portugal. Esses pedidos encontram-se no fundo do Arquivo Histórico Ultramarino, em Lisboa, e temos arrolado, no quadro seguinte, todos os que foram preservados para a capitania de Pernambuco compreendendo todo o século XVIII, após a divulgação do alvará de Dom João V, que impede a saída de mulheres para a corte sem licença real. Antes do alvará, houve trânsito de mulheres para recolhimento na coroa, como comprova documentação do fundo do Arquivo Histórico Ultramarino, porém não há uma preocupação das autoridades civis e eclesiásticas em avaliarem os pedidos, só depois de 1733, a avaliação passará a ocorrer.<sup>235</sup>

**Pedidos para recolher moças em conventos do reino – Da Capitania de Pernambuco - séc. XVIII.**

PAIS	RECOLHIDAS	CONVENTO	IDADE	ANO
------	------------	----------	-------	-----

<sup>233</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.36, doc. 3270- 11/08/1727.

<sup>234</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.35, doc.3181- 08/01/1727.

<sup>235</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.08, doc.734 – 31/01/1664; cx.33, doc.3037- 27/03/1726; cx.35, doc.3181- 08/01/1727; cx.36, doc. 3270- 11/08/1727.



João de Abreu Cordeiro	Margarida de Abreu e Freitas	Nossa Senhora da Graça em Abrantes	15 anos	1734
João de Abreu Cordeiro	Madalena de Abreu e Freitas	Nossa Senhora de Graça em Abrantes	12 anos	1734
João Lopes de Barros e Eufrásia Maria	Francisca Xavier de Jesus Maria	Convento de Angra	16 anos	1734
Não informado	Marta de Jesus Maria	No Reino	19 anos	1736
Manuel Alves Ferreira	Luiza de Freitas Barcelar	Dominicanas de Guimarães	13 anos	1736
Manuel Alves Ferreira	Maria do Carmo	Dominicana de Guimarães	08 anos	1736
Antonio da Silva Santiago	Josefa Maria da Luz	Em Portugal		1735
Antonio da Silva Santiago	Ana Maria da Luz	Em Portugal		1735
	Ana Luiza de Assunção	No reino	18 anos	1738
	Joana Maria Xavier	No reino	17 anos	1738
Francisco Gomes da Fonseca	Josefa Maria de Jesus	No reino	14 anos	1738
Francisco Gomes da Fonseca	Catarina de Oliveira	No reino	07 anos	1738
Francisco Gomes da Fonseca	Ana de Jesus Xavier	No reino	20 anos	1738
	Joana Cipriana de Miranda	No reino		1742
Domingos Soares de Amorim	Ana Maria da Coroa de Cristo	Santa Clara do Beirão	15 anos	1742
Tereza Feliciano de Torres	Luiza de Torres	No reino	21 anos	1742
Tereza Feliciano de Torres	Ana dos Prazeres	No reino	12 anos	1742
Antonio da Cunha	Florença de	Na corte		1746

Barbosa – tio	Andrade Bezerra, Josefa Antonio de Andrade Bezerra e Ana Francisca de Mendonça.			
Jose Vaz Salgado	Ana, Maria e Hipólita.	No reino		1746
Domingos Fernandes de Souza	Maria; Ana; Josefa e Tereza.	Onde for conveniente		1748
Antonio Garcia Velho do Amaral	Ana Luiza; Francisca de Salles; Angélica Luisa e Maria do Rosário	No reino		1748
João de Abreu Cordeiro e Gertrudes da Silva e Freitas	Madalena Joana Maria de Jesus e Josefa Luisa da Trindade	Na Vila de Abrantes		1750
Manuel Correia de Araújo	Ana Maria da Encarnação, Maria José.	No reino		1750
Manuel Correia de Araújo	Tereza de Jesus	No reino		1750
João Roiz de Souza e Tereza de Mendonça Bezerra	Joana de Andrade Bezerra	No reino		1754
Jose Antonio Pereira de Gusmão	Antonia Bernarda	No reino		1754
Luiz Marques da Cruz e Maria de Brito	Tereza de Jesus Maria	No reino	30 anos	1754

Domingos Francisco Azevedo	de	Maria de Jesus		1753
----------------------------------	----	----------------	--	------

Fonte: AHU – Avulsos de Pernambuco-século XVIII.<sup>236</sup>

É provável que tenham saído mulheres para o reino e que foram recolhidas sem as devidas licenças, moças podem ter atravessado o oceano juntamente com parentes próximos, tendo como justificativa, para a travessia, o estar em passeio ao reino, porém observando a documentação, percebemos que há uma fiscalização intensa sobre essa questão, e de intensidade crescente à medida que chegamos ao reinado de D. José I. Examinando o quadro acima, percebemos que, a partir de meados do século XVIII, as idades das moças deixam de ser mencionadas e a única cuja idade é citada, tem trinta anos. Isso acontece porque, no período pombalino, foi vetada a saída, para conventos no reino de mulheres que não estivessem com idade entre vinte e vinte e cinco anos. Não acreditamos que as que foram enviadas nesse período estivessem cumprindo as determinações do ministro de Dom José I. Consideramos que o fato de a idade ser omitida demonstra que essa medida não estava sendo seguida, e as famílias continuavam enviando moças com muito pouca idade e sem condições de, por vocação, fazer opção para a vida religiosa, atitude que, mais uma vez, nos esclarece que, os enclausuramentos em casas conventuais dava-se para promover a solução de um grave problema social, que era oferecer uma situação definida para uma mulher de família respeitável que era não casável. Pombal dava prosseguimento ao projeto do desmonte da poderosa estrutura eclesiástica, que se havia incrustado no reino, portanto tentava reduzir o envio de luso-

<sup>236</sup> Os documentos colhidos no AHU e representados na tabela acima são respectivamente pelas suas caixas e números: cx. 46, doc. 4118; cx.47, doc.4231; cx.49, doc.4388; cx.49, doc.4387; cx.52, doc.4591; cx.52, doc.4592; cx.57,doc.4932; cx.57, doc.4923; cx.57, doc.4915;cx.62, doc.5345;cx.63, doc.5399, cx.66,doc.5577; cx.67, doc.5672;cx.71, doc.5980; cx.70, doc.5930; cx.68, doc.5720; cx.76, doc.6372; cx.77, doc. 6416;cx.77 doc.6472; cx.74, doc.6192. O estudioso Pe. Arlindo Rubert faz referência aos freqüentes pedidos de licença para ir para os conventos da corte feito para moças brasileiras. Como fonte, cita o caso específico das irmãs do Pe. Bartolomeu de Gusmão, que professaram entre as Clarissas de Santarém, e uma caixa do Arquivo Ultramarino a n. 3, Pápeis Avulsos do Rio de Janeiro. Para uma visualização do volume de pedidos feitos em todo o Brasil, é necessário pesquisar as caixas de AHU para todas as capitanias neste período. RUBERT, Alindo. **A Igreja no Brasil: expansão territorial e absolutismo estatal. (1700-1822)**. Santa Maria-RGS: Pallotti, 3<sup>o</sup> v., 1988.p. 206.

brasileiras com o objetivo de não alimentar a população reclusa dos conventos femininos portugueses, instituições que oneravam os cofres reais, pois eram dotadas pela monarquia portuguesa.<sup>237</sup>

Sobre outras mulheres que foram para o reino recolher-se em conventos e que não aparecem na documentação do citado arquivo português, nos fala Domingos Loreto Couto: a primeira citada é Ângela do Sacramento, nascida em Juriçaca, no Cabo de Santo Agostinho, filha do senhor de engenho D. Luis de Souza Henriques e sua mulher Catarina Barreto. A princípio recolheu-se no Mosteiro de Santa Marta para, logo depois, se transferir para o Convento de Santa Clara, em Coimbra. Também para lá foi sua irmã Margarida da Natividade. Já no Mosteiro de Santa Clara de Lisboa, estiveram reclusas Maria, Úrsula e Paula, naturais de Olinda, e filhas de Antonio Cavalcanti de Albuquerque e Ignez de Góes. Já Agueda de Jesus Maria, nasceu no Recife, do casal Domingos da Costa de Araújo e de Tereza Gomes de Figueiredo, enclausurou-se no convento de Santa Clara de Angra, capital da Ilha Terceira, em 1689. Outras luso- pernambucanas acorreram aos mosteiros portugueses, como: Bernarda Maria de Albuquerque e Luisa de Albuquerque ao convento de Lorvão; já Mariana de Albuquerque recolheu-se ao de Santa Clara, em Lisboa, todas filhas de Antonio de Albuquerque Coelho e Inês Maria Coelho. Margarida de Souza era natural do Recife, filha do Mestre de Campo, João de Souza, professou a regra de Santa Clara no convento de Coimbra, onde estava recolhida sua tia Ângela do Sacramento, lá pelos idos de 1729 Margarida de Souza foi abadessa desse mosteiro. Ainda outras citadas por Domingos Loreto Couto são: Julia Maria do Menino Jesus e Tereza do Sacramento, filhas de Atanásio de Castro

---

<sup>237</sup> COUTO, Domingos Loreto. **Desagravos do Brasil Glórias de Pernambuco**. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1984. p. 147. Além de questões puramente econômicas, temos o exercício do Padroado Régio sobre a Igreja brasileira. Segundo Arlindo Rubert, Portugal exercia fortes tendências absolutistas com referência à liberdade de ação da Igreja, acentuando-se os controles do período pombalino para o final do XVIII. São inúmeros os casos por ele citado das lutas entre a Igreja luso-brasileira e os interesses da coroa portuguesa. Lilia Moritz Schwarcz define o século XVIII, em Portugal, como um tempo onde se desenvolve uma luta entre a religiosidade imperante e os novos modelos racionalistas, que preconizavam a lógica, por oposição às credices; um conflito entre agentes que pediam mudanças e outros que lembravam a tradição [...] havia, no fundo, um desejo de preservar tudo como estava. A situação só se altera com a administração do marquês de Pombal quando desaparecem os obstáculos ao poder absolutista dos monarcas portugueses. SCHWARCZ, Lilia Moritz. **A longa viagem da biblioteca dos reis: Do terremoto de Lisboa a Independência do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p.82 e 23; RUBERT, Arlindo. **A Igreja no Brasil: expansão territorial e absolutismo estatal. (1700-1822)**. Santa Maria-RGS: Pallotti, 3<sup>o</sup> v., 1988. p.241-242.

e Natária Garcia, que professaram no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Luz, a pouca distância de Lisboa.<sup>238</sup>

As informações colhidas do texto do citado autor nos remetem a um número pequeno de referências cronológicas, acreditamos pelo indicativo, de que todas se recolheram ainda no século XVII, ou seja, antes do famoso alvará que impedia o livre trânsito de mulheres para o reino. Dessa forma, é natural que seus nomes não apareçam na documentação do Arquivo Ultramarino.

As órfãs, que eram recolhidas em conventos com tenra idade e que deixavam, no Brasil, tutores responsáveis pela administração de seus bens, eram quase sempre ludibriadas ou, na melhor das hipóteses, prejudicadas quando da possibilidade de ter acesso às suas legítimas. Bastante ilustrativa é a história de Maria Clara do Nascimento e Joana Madalena da Glória, filhas de José de Mendonça Figueira, naturais do Recife, que ficaram órfãs de mãe e, logo em seguida, de pai e passaram a ter por tutor o Coronel Manoel de Souza Teixeira. Resolveu o tutor dar-lhes estado de religiosas no Mosteiro de Santana, na cidade de Lisboa; naquela altura, receberam mil cruzados cada uma. O total suas legítimas montava em vinte mil e afirmam as moças que, além das despesas iniciais, nada mais havia sido gasto com elas. Portanto do que restava de sua herança deveria ser colocado a juros para lhes serem pagos em forma de tenças, e até a data do pedido, nem os juizes de órfãos, nem o seu tutor já falecido haviam feito essas diligências. Recorriam as órfãs à real majestade para terem sanadas as suas dificuldades e receberem os bens que lhes eram de direito.<sup>239</sup> A difícil situação dessas órfãs demonstra as dificuldades enfrentadas pelas mulheres em geral para administrar seus bens ou, pelo menos, a ter acesso àqueles que lhes era de direito. Para as que estavam enclausuradas no reino, somam-se às distâncias entre a colônia e a metrópole, separadas nada menos que pelo oceano Atlântico, a ausência de amigos e parentes e pessoas interessadas em auxiliar. Os pais haviam falecido, também o tutor, quem estaria administrando os bens a que tinham direito? Segundo as leis metropolitanas, o Juiz de Órfãos, porém as inúmeras denúncias apresentadas ao Conselho Ultramarino sobre a malversação e até a apropriação do patrimônio dos órfãos foi um acontecimento recorrente no século XVIII. A documentação consultada

---

<sup>238</sup> COUTO, Domingos Loreto. **Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco**. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife. 1994. p. 485,486,487,488,489,490,491,492,493,494,495.

<sup>239</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.56, doc.4874, 27/12/1740.

não permitiu sabermos o desfecho da questão, mas é provável que as moças nunca tenham sido atendidas em seu pedido.

Também as esposas recolhidas passavam por muitas privações. Dona Maria Bernardes Vilhena, que foi casada com o filho do Marquês das Minas, Dom João de Souza. Após um pouco mais de um ano de vida em comum, fez Dona Maria uma representação à rainha, Dona Catarina, pedindo-lhe para ser enviada para o Convento de Santos, de Lisboa, onde já havia estado recolhida com *arras* e alimentos a que ficou acertada com seu sogro a quantia de seis mil e quatrocentos réis por mês, que foi paga durante um ano.<sup>240</sup> Após esse período, recebeu continuadas desculpas e, estando em grande pobreza, requereu à Correição do Civil da Corte, carta de autoria para obrigar o seu marido a satisfazer-lhe os alimentos que, por trinta e oito anos, lhe estão devendo. A condição dessas mulheres de famílias fidalgas era de muita insegurança, pois estavam à mercê dos pais, irmãos e maridos no que respeita à divisão e ao acesso aos bens da família. No caso tratado, há trinta e oito anos, esperava Maria Bernardes para receber mesadas para seu sustento, estando confinada ao claustro sem outra esperança que a de uma vida eterna. Não está claro, em sua petição, o caminho que tomou no claustro, porém acreditamos que não seguiu a vida religiosa, devia ser apenas uma porcionista que não gozava do prazer da vocação. De família abastada, deve ter sido recolhida como educanda em tenra idade, esperando a oportunidade de um casamento vantajoso, como se deu, e logo foi retirada da clausura e enviada para o Brasil. No entanto, os dissabores da vida de conjugal foram muito maiores que os das vivências do claustro. A lembrança da sociabilidade praticada no convento provavelmente serviu como agente estimulador para fazê-la retornar à clausura. Devemos encarar sua decisão como forma de resistência aos variados mecanismos de controle exercido sobre ela.

Não podemos negar a preocupação dos pais com suas filhas. Quando havia condições de casá-las com pessoas consideradas da mesma posição e igualdade, tudo ia bem, mas, para conseguir tal façanha, os pais precisavam acenar com um dote estimulador. A segunda alternativa, o convento, também pressupunha ter a família recursos, pois era necessário fazer um grande investimento para

---

<sup>240</sup> Quantia acrescentada pelo marido ao dote da esposa para sustento desta mulher em caso de viuvez.

recolher uma filha naquele período, significando transportá-la para o reino ou para a Bahia e, só a partir de meados do século XVIII, para o Rio de Janeiro. Para Salvador encontramos o requerimento feito pelo Capitão Amaro de Barros Lima que pede para conduzir uma filha para casa de reclusão na Bahia. Entre os outros filhos do capitão havia uma filha chamada Prudenciana Catarina de Lima a qual desejava recolher como religiosa Ursulinas das religiosas de Nossa Senhora das Mercês ou de Nossa Senhora da Conceição da Lapa.<sup>241</sup> Como para o Capitão–Mor Manoel Ferreira da Costa era impossível optar por uma das duas alternativas citadas para dar estado às suas filhas, ele resolveu pedir licença para construir um recolhimento ou convento para moças em sua propriedade, na Ilha do Nogueira, na qual possuía uma casa grande com capela, onde poderia recolher suas muitas filhas e outras mulheres que desejassem servir a Deus.<sup>242</sup> Muitas famílias optaram por esse caminho: recolher suas filhas em casa, fazendo da clausura do lar uma similar à do convento, impondo uma vida de dedicação a Deus, de jejuns e de penitências, muitas vezes, mais rígidas que as vivenciadas, naquela altura, em muitas casas da corte. Sabemos que, em Pernambuco muitas experiências de reclusão no espaço do lar foram vivenciadas e são há muito conhecidas, pois relatadas por Domingos Loreto Couto, em seu *Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco*. Ele faz um relato minucioso de várias histórias de mulheres que optaram por transformar a casa em recolhimentos, como a de Vicência e Helena de Castro, que viveram em rigorosas penitências em sua residência no lugar do Ipojuca. As sete irmãs, filhas de Francisco Mendes de Oliveira, e de Leonor d’Almeida, após a morte dos pais, se conservarão em sua própria casa com os resguardos de um mosteiro observante. E o mais dramático de todos: o das seis irmãs, filhas de Vicente Rodrigues da Fonseca e Luiza Pinta da Fonseca, que habitavam um sítio cercado de uma mata chamada Macuge, na Muribeca, em Jaboatão, no qual se recolheram, vivendo austeramente por toda a vida.<sup>243</sup> As iniciativas heterodoxas de clausura podem ser analisadas

---

<sup>241</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 132, doc. 9935. - 18/01/1779. Este requerimento nos remete ao Convento das Ursulinas vulgo das Mercês de Salvador que pelas informações colhidas no Arquivo Público de Salvador apontam para a sua fundação por volta dos anos de 1735 a 1744; bem como para o Convento da Lapa que recebeu de Dom João V provisão para funcionamento em 1733 e da Santa Sé Apostólica em 1734. APS - Seção do Arquivo Colonial e Provincial - Conventos maçõ 5274. O histórico deste convento foi feito pelo Frei Saturnino de Santa Clara Antunes Alves do Mosteiro de São Bento da Bahia em 1854.

<sup>242</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.77, doc.6457- 07/12 1754.

<sup>243</sup> COUTO, Domingos Loreto. **Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife. 1981. p. 500 a 506.

como uma saída honrosa e possível para mulheres que não tinham como se enquadrar completamente aos modelos sociais da época e, não se conformavam em serem excluídas da comunidade dos iguais. Elas procuraram recriar a partir de outras formas um arremedo das instituições e práticas que consideravam legítimas.

Os poderes que incidem sobre as mulheres são produzidos numa teia complexa de relações, na qual percebemos uma microscópica trama, que se articula desde as instituições mais tradicionais até as formas mais pulverizadas e descontínuas. Ela não tem um princípio e, por conseguinte, não tem fim, pois suas formas mais violentas foram interiorizadas, fazendo as próprias mulheres reproduzirem a dominação.<sup>244</sup> A opção pela clausura do lar, os rituais de mortificação do corpo, perpetrados por seres que, embora não estivessem premidas por autoridades palpáveis, conduziram a construção da realização prática de um projeto de prisão, acomodando-se a uma condição de confinamento:

Para suprir esta lamentável falta [...] de regulares mosteiros, e de mestras, que lhes ensina o caminho da perfeição religiosa [...] fazem muitas das próprias casas clausura. Empenharão-se Maria de Crasto e Beatriz da Costa em uma batalha, que não acabou senão com o último conflito da morte empreendendo guardar na própria casa, em que nasceram na vila das Alagoas, depois do falecimento de seus pais, perpétuas clausuras. Feitas juízas de si mesmas se condenaram inocentes a um cárcere, do qual não saíram, senão para o cárcere da sepultura. Postas no caminho da penitência para assegurar a jornada do céu, se empenhava seu espírito em debilitar o corpo com os rigores de um perpétuo jejum, não se sustentando mais que com ervas cruas, e frutas silvestres; banhando-se de sangue com rigorosos acoites e utilizando penetrantes espinhos em lugar de silícios, passavam os dias e noites em continua oração, e em outros devotos exercícios.<sup>245</sup>

Esse exemplo nos demonstra as fortalezas mentais que foram construídas e as formas microscópicas que esse poder assume.<sup>246</sup>

## 2.2 – Rapto e transgressão moral no Setecentos pernambucanos

O concílio Tridentino, ao deliberar sobre o matrimônio, decidiu sobre as punições a aplicar aqueles que cometessem rapto, embora sem estabelecer

<sup>244</sup> Cf. MACHADO, Roberto. **Introdução:** para uma genealogia do poder. In: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1993. passim

<sup>245</sup> COUTO, op. cit. p. 500

<sup>246</sup> Cf. MACHADO, Roberto. **Introdução:** para uma genealogia do poder. In: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1993.p. XII



diferenças importantes para os legistas portugueses, entre o rapto por sedução e o por violência. Para a Igreja, o fato de uma moça ser tirada 'por força ou por engano' da casa de seus pais ou tutores constituía em qualquer dos casos um crime gravíssimo, merecedor de castigo: 'tanto o roubador, como todos os que lhe dão conselho, auxilio e favor, sejam ipso jure excomungados, perpetuamente infames e incapazes de todas as dignidades; e se forem clérigos, serão depostos do seu grau. Determinava o santo Concílio, que entre o raptor, e a mulher roubada, não poderia haver matrimônio algum, enquanto ela estiver em poder do roubador e, só quando posta em lugar livre, e seguro, consentir em o ter por marido e assim o roubador a tenha por mulher. A determinação do Concílio de Trento é a que se segue: o que roubar a mulher, ou a receba ou não por esposa, seja obrigado a dotá-la decentemente, a arbítrio do juiz. Verificaremos que em casos de raptos ocorridos [...] a exigência por parte do pai era de que a filha raptada fosse dotada pelo raptor, como forma de reparar o mal ocasionado a sua honra.<sup>247</sup>

O crime de rapto estava, em geral, ligado ao crime de estupro e, por isso, as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia abordam, em um mesmo capítulo, as punições para os dois crimes. O clérigo de ordens sacras, beneficiado, que cometer estupro, seja castigado com pena de prisão e suspensão, dinheiro e degredo, conforme a qualidade da pessoa e o escândalo que do dito resultar; além disso, será condenado a dar à dita donzela satisfação de sua honra e reputação. Para o rapto, a pena era maior: se o clérigo roubar a donzela, tirando-a por força ou por engano da casa do pai, mãe, ou de outra pessoa que a tenha em sua guarda e amparo, além das ditas penas, pagará também a injúria que fez à dita pessoa, conforme ao que se julgar e será degredado.<sup>248</sup>

Os juristas portugueses distinguiam dois tipos de sedução, o simples e o acompanhado de rapto: sedução é um engano artificioso que se emprega para induzir alguém a consentir em algum ato contrário a sua honra, ou aos seus interesses. A sedução para com as pessoas do sexo feminino se comete, quando o sedutor consegue delas um ajuntamento carnal ilícito de que resulta a gravidez e o parto. Para verificar-se, porém o rapto por sedução é necessário que haja tirado de um lugar para outro diverso e, não basta a de um quarto para outro dentro da mesma casa. Este crime não era punido do mesmo modo, caso o infrator fosse fidalgo ou peão, pois o primeiro sofria dez anos de degredo para a África, enquanto o segundo, incorria na pena de dez anos de degredo para as galés. Sedutores e raptos eram, portanto, aqueles que sem violência, mas com afagos e promessas, com dolo mau, e para fim libidinoso, tirarem alguma mulher virgem, ou reputada tal, capaz de sedução de casa de seu pai, mãe ou tutor, curador, senhor, ou outra pessoa, debaixo de cujo poder, ou guarda ela estiver, levando-a para lugar diverso.<sup>249</sup>

---

<sup>247</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza. **Sistema de casamento no Brasil Colonial**. São Paulo: EDUSP, 1984. p.77.

<sup>248</sup> VIDE, D. Sebastião Monteiro da. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. São Paulo: Typografia de Antonio Louzada Antunes, 1707. Título XXI, n. 976, p.39.

<sup>249</sup> SILVA, op. cit. p. 78

Foi já no tempo de D. José I que o Capitão-mor da Vila de Aracati, no Ceará, Francisco Xavier de Miranda Henriques, pediu para que se tirasse devassa sobre o rapto de sua filha na Vila de Goiana, em Pernambuco. Segundo o relato do capitão, teria ficado em Goiana, na capitania de Itamaracá, toda a sua família, sob a guarda de seu irmão, padre Jorge Ayres de Miranda. Falecida sua mulher, ficaram seus filhos e uma única filha, Dona Tereza Joaquina de Miranda Henriques, recolhida e casta, destinada ao casamento, com pessoa de sua “igualdade ao merecimento de sua pessoa pela limpeza de seu sangue e geração e pelo dote, que preparado lhe tinham e procuravam aumentar, casando ela a gosto e satisfação [...]”.<sup>250</sup> Porém, no dia 29 de junho de 1758, por volta das sete horas da noite, Manoel de Andrade Pereira, mais seu irmão, associados de amigos armados e encapuzados, ajudados por dois negros, provavelmente escravos, também armados, pela porta posterior da casa, raptaram Tereza Joaquina. E, tendo dado pela falta da moça, o tio resolveu procurá-la e, já sabendo do ocorrido, retornaram à casa por volta das dez horas da noite sem tê-la ainda depositado em uma das casas honradas da vila, só acontecendo de realizarem o depósito pouco depois das onze horas, na casa do Sargento-Mor dos Auxiliares, Inácio de Souza Magalhães. O pai, em seu pedido de devassa, levanta a hipótese do estupro com violência e coação pelo intervalo havido, das sete às onze horas da noite, e pela distância mínima entre a casa do depósito e a da residência da moça. Pelo teor do requerimento feito e enviado ao Conselho Ultramarino, estabeleceu-se um verdadeiro complô entre os amigos do raptor contra a família de Tereza Joaquina, pois os parentes da moça não conseguiam ter acesso ao local onde ela estava depositada, enquanto parentes do rapaz e as amigas de Tereza entravam e saíam da casa do depósito a todo momento. Alegava o pai que ela foi enganada e se deixou raptar.

O casamento se deu na Igreja Matriz da vila, às onze horas da noite, no maior sigilo, assistido apenas pelo casal fugitivo e dois irmãos do raptor. Um dos fortes argumentos do genitor é a desigualdade entre as pessoas porquanto apresenta provas de fidalguia, enquanto o raptor era um mulato e seu pai um cirurgião e abastecedor de carnes do açougue da vila e neto de corretor de folhas e funileiro e bisneto de um torneiro, cujos ofícios usavam para viver.<sup>251</sup> É evidente que

---

<sup>251</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco –cx.92, doc. 7386, 14/12/1759.

a decisão de casar com Manoel de Andrade Pereira alterou completamente os planos que a família tinha para Tereza Joaquina que, pelo que o relato permite concluir, fugiu por sua própria vontade, optando por uma relação baseada no afeto. Para o período, foi uma decisão extremamente ousada à medida que o escândalo provocado pelo seqüestro inviabilizaria para ela qualquer outra possibilidade de concorrer no mercado matrimonial e, se fracassasse o seu intento, seu único destino seria o de finir em algum convento do reino. O fato de ser uma atitude ousada a de Tereza Joaquina nos remete mais uma vez às formas múltiplas de resistência feminina às regras morais de bem viver, ditadas pelas famílias fidalgas da colônia. Encontrar saídas para situações adversas, transgredir as normas socialmente aceitas, embora se arriscando a uma severa punição ou em contrapartida obedecer e submeter-se foi a história das mulheres da colônia. Essas histórias de pessoas comuns nos dão pista, indícios e sinais de como se desenrolava a vida nas pequenas vilas coloniais, como a de Goiana, em Pernambuco, e os casos particulares que apresentam essas transgressões são um sintoma das insatisfações à ordem imposta pelos poderes institucionalizados. A vida é muito mais complexa e não pode ser reduzida a um código normatizador das vivências e, por maior que sejam os poderes dizer não é insuficiente para que sejam obedecidos.<sup>252</sup>

Vale salientar que nunca as moças raptadas podiam ser punidas pelas autoridades, razão pela qual os governadores interinos da Capitania de São Paulo censuravam um sargento-mor, em 1818, em consequência de um requerimento feito por um pai queixoso:

Ordenamos a V. Mce. Mande logo soltar a filha do mencionado Francisco José Pereira, pois nenhum crime cometeu para ser castigada civilmente, competindo só ao pai a ação contra o raptor e advertimos a V. Mce não mande fazer prisão desta natureza por não ter autoridade para isso.<sup>253</sup>

#### Segundo a historiadora Maria Beatriz Nizza da Silva

os raptos podiam ter para as donzelas várias consequências: as moças ou recebiam uma espécie de indenização que constituía o seu dote para um futuro casamento ou para entrar em um recolhimento; ou então nada recebiam, e ficavam solteiras, tendo de cuidar do filho resultante da sedução ou da violência; ou finalmente casavam com o próprio raptor, pois em

---

<sup>252</sup> Cf. GINZBURG, Carlo. **Mitos emblemas e sinais**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. p.150; FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p.8.

<sup>253</sup> SILVA, op. cit. p.78e79

muitos casos os pais preferiam aceitar um casamento menos conveniente a verem as filhas desonradas.<sup>254</sup>

Escandaloso foi o caso do professor régio de Gramática Latina, Manuel da Silva Coelho, acusado do defloramento de Ana da Silva. Em ofício emitido pelo Ouvidor Geral da Capitania de Pernambuco, há uma grande preocupação com a situação e até a reputação, não da donzela desonrada, mas com o funcionário régio e assim se expressa o ouvidor:

[...] na conformidade da lei, ordenar a prisão do dito professor; não pode sua majestade deixar de estranhar o modo como que foi feita; tratando-se de um professor régio que como tal goza de todas as honras, que por direito comum pertencem aos professores públicos, entre os quais se compreende a da nobreza, quando na referida prisão devia V. Mercê ter feito observar todas as medidas da gravidade e decoro que se praticam com as pessoas nobres impreterivelmente. [...] e o fizeram prender ignominiosamente de dia e sem os oficiais lhe darem lugar a que se vestisse, mandando-o meter na enxovia entre pretos, mulatos, ladrões e outros mal feitos.<sup>255</sup>

Pela defesa feita ao professor, é provável que, no máximo, Ana da Silva tenha recebido uma espécie de indenização, e que poderia lhe servir como dote para um futuro casamento, reparação pela qual as famílias mais pobres lutavam com muito afinco. Embora as *Ordenações Filipinas* sejam rígidas nos castigos que determinam para aqueles que cometessem alguma solicitação a mulheres virgens que estivessem sob a guarda de pessoas responsáveis, sendo Ana da Silva uma moça de origem humilde, teria muita dificuldade para atravessar o aparato burocrático da coroa e viabilizar uma reparação de sua honra com o casamento. Pelo depoimento dado pelo Ouvidor Geral de Pernambuco, é fácil perceber qual era a opinião das autoridades da capitania e que estavam prontas a defender a posição do professor régio, que devia ser pessoa conhecida e prestigiada.

Quanto às questões de transgressão moral, em Casa-Grande e Senzala Gilberto Freyre tenta dialogar com Manoel Bomfim e o seu livro *América Latina*; nesse texto, Bomfim afirma que as ligações entre as sinhás e seus amigos de folguedos, os moleques, levavam inevitavelmente a perderem a virgindade com negros e mulatos escravos da família. Eis o texto de Manuel Bomfim:

Não raro a “sinhá moça”, criada a roçar os moleques, entrega-se a eles, quando os nervos degenerados acordam em desejos irremediáveis; então intervem a moral paterna: castra-se com uma faca mal afiada, o negro ou o

---

<sup>254</sup> Ibid., p.80

<sup>255</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 100, doc.7851.28/05/1764.

mulato, salga-se a ferida, enterram-no vivo depois. A rapariga com um dote reforçado, casa com um primo pobre.<sup>256</sup>

Embora admita Gilberto que alguns casos similares acontecessem, diz não ser possível que *amiudassem*, pois a vigilância exercida pelos pais em torno das filhas era intensa. Vigiyadas durante o dia pelas pessoas mais velhas ou pela mucama de confiança e, à noite, sendo a camarinha das moças a do centro da casa, cercada por todos aqueles que tinham o maior interesse em proteger a preciosa honra feminina, considera que fosse muito difícil que sinhás e negros conseguissem burlar esse controle realizando encontros amorosos.<sup>257</sup> Apesar de o mestre de Apipucos ter se preocupado em acalmar os corações mais aflitos quanto a essas incursões da senzala nas sagradas alcovas femininas da casa-grande, os sucedidos comprovam que relações carnis entre sinhás e escravos foram uma realidade na colônia. Em 1755, o Ouvidor Geral da Capitania de Pernambuco, João Bernardes Gonzaga, enviou uma carta ao rei D. José I informando sobre a prisão de um escravo chamado Antônio, pertencente a Domingos da Silva Só, que acusava o negro de ter solicitado e estuprado sua filha. O escravo encontrava-se preso na cadeia do Recife e, além do crime de estupro, era acusado de utilizar-se de medicinas e artes diabólicas para conquistá-la e para que abortasse. Segundo as *Ordenações Filipinas*, em seu livro quinto e título vinte e quatro, achava-se o réu compreendido em pena de morte.<sup>258</sup> Estabelecem os conselheiros uma discussão acirrada sobre o caso de ser pedida pena capital. Decidiram que, sendo julgado o réu na Mesa do Desembargo do Paço da Relação e se, depois de concluído o julgamento, os votos tivessem decidido pela aplicação da pena máxima, que se tivesse o parecer real como última possibilidade de salvação da vida do réu. Nesse caso, os conselheiros advertem que não se pode dar a certeza aos culpados desse tipo de crime, que não seriam condenados ao castigo máximo sob pena de verem facilitadas as possibilidades de amiudarem esse tipo de delitos.<sup>259</sup> Ora as penas devem produzir um efeito intenso naqueles que não cometeram a falta para funcionar como um preventivo, punir os espíritos pelo medo do castigo corporal e,

---

<sup>256</sup> BOMFIM, Manoel. **A América Latina: o parasitismo social e a evolução: males de origem.** Rio de Janeiro: Editora S. A. A Noite, 2ª. Edição, 1933. p. 171.

<sup>257</sup> FREYRE, Gilberto. **Casa – Grande e Senzala.** 1998. passim

<sup>258</sup> **Ordenações Filipinas:** livro V/organização Silvia Hunold Lara.São Paulo: Companhia das Letras, 1999.p.115 e116.

<sup>259</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 78, doc.6516. 12/04/1755.

assim, garantir uma sociedade ordeira.<sup>260</sup> Pedia o ouvidor que, havendo voto contra a pena capital, Dom José I interferisse com seu direito de monarca e optasse pelo degredo perpétuo na cadeia da Bahia, não demonstrando, em momento algum, que houve um abrandamento do castigo. Ora atacando a lei, o infrator lesa a pessoa do príncipe, portanto é preciso vingar pela execução, tanto a lei como a pessoa do soberano, mas como seu poder é supremo, ele é o único poder que

é capaz de suspender tanto a lei como a vingança. Só ele como senhor deve decidir se lava as mãos ou as ofensas que lhe foram feitas; embora tenha conferido aos tribunais o cuidado de exercer seu poder de justiça, ele não o alienou; conserva-o integralmente para suspender a pena ou fazê-la valer.<sup>261</sup>

Sobre esse poder, referia-se o ouvidor quando afirmou que a real majestade, nesses casos, deveria “*escolher o que parecesse mais justo*”.<sup>262</sup>

Outros casos envolvendo mulheres brancas e seus escravos são relatados pela historiografia colonial, embora em número bem menor ao seu inverso, pois admitir que as senhoras *limpas de sangue* encantavam-se com *a beleza de ébano* seria admitir que existia uma mulher de carne e ossos que, fugindo do modelo idealizado, tinha desejo, vontade e era capaz de escolher. L. F. De Tollenare, viajante francês que viveu em Pernambuco após 1810, relata, em seu livro *Notas Dominicais*, a liberdade e intimidade das sinhás e seus escravos no verão recifense, nos famosos banhos no rio Capibaribe:

As senhoras de classe mais elevada banham-se nuas [...]. Vi nestes banhos a mãe amamentando o filho, a avó mergulhando ao lado dos netos, e as moças da casa, traquinando no meio de seus negros, lançarem-se com presteza e atravessarem o rio a nado.<sup>263</sup>

Também Charles Expilly, em seu livro *Mulheres e Costumes do Brasil*, escrito já na segunda metade do século XIX, embora tendo uma visão extremamente distorcida da mulher e do Brasil, comenta a relação entre mulheres brancas e seus escravos, como um desafio diário para o pudor e para a necessidade de uma resistência redobrada, que elas deveriam ter diante de belos exemplares masculinos que, vestidos de trapos, não escondiam exuberante tórax e as magníficas proporções de um torso hercúleo. As solicitações e fraquezas múltiplas do lar faziam

---

<sup>260</sup> FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1984. p.87.

<sup>261</sup> Ibid., p. 48 e 49

<sup>262</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 78, doc. 6516. 12/04/1755.

<sup>263</sup> TOLLENARE, L.F. **Notas Dominicais**. Recife: Secretaria de Educação e Cultura, Coleção Pernambucana v. 16, 1978. p.101.

que, da mesma forma como seus esposos enchiam belas escravas de colares e pulseiras, elas, as esposas, descobrissem as esplêndidas formas dos negros. Diz o viajante que, no silêncio de seu retraimento, os escravos provocavam todos os arrebatamentos da paixão africana. Eram muitos os casos contados em seu tempo de viúvas consoladas pelo amor africano e de moças que pariam filhos mulatos, posteriormente, entregues a negras, para que aquelas não tivessem sua reputação maculada.<sup>264</sup>

São muitas as imagens que se apresentam da mulher que viveu no Pernambuco e no Império Português Setecentista. Algumas são poderosas senhoras, que continuam administrando suas propriedades após a morte de seus maridos, como Dona Catarina Cabral, senhora que foi do Engenho Apipucos e que fez empréstimos para ampliar seu engenho e conseguir produzir mais, se arriscando, inclusive, a perdê-lo, pois, para garantir moeda sonante, penhorou os rendimentos futuros do citado engenho.<sup>265</sup> Ou como Vitória Bernarda Monteiro, que prefere recolher-se em Lisboa, mais precisamente no Recolhimento de Rilhafoles, a qual, para maior suavidade de espírito e para sustentar suas despesas, comprou três casas que apresentou como patrimônio.<sup>266</sup>

Outros perfis são extremamente heterodoxos, como o de Ana Bezerra, publicamente em concubinato com o Cônego Provisor e Juiz das Justificações, há muitos anos, residindo em casa defronte da do seu amante sendo muito respeitada em toda a capitania. Muito inteligente, era consciente de sua condição de público pecado e sabia bem que, se denunciado, o seu amante teria de enfrentar as penalidades impostas pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia e, para impedir denúncias, procurou ajudar a muitos religiosos e a pessoas comuns para trazê-las como suas aliadas. Tão respeitada era que foi saudada, algumas vezes, com tiros de roqueiro.<sup>267</sup>

As viúvas pobres são uma presença sempre constante a pedir mercê real através do Conselho Ultramarino para poder ultrapassar seus dias com menos dificuldade. Algumas tinham até tido certa condição social, mas, com o

---

<sup>264</sup> EXPILLY, Charles. **Mulheres e Costumes do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, Coleção Brasileira, v.56, 1935.p.436, 437, 438, 439.

<sup>265</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.40, doc. 3656. 22/07/1730.

<sup>266</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco -cx. 191 doc. 13195.08/01/1796.

<sup>267</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 30, doc. 2709. 18/12/1723.

desaparecimento do consorte, tinham visto sua condição se deteriorar, como foi o caso de Dona Antonia de Figueiredo, viúva do sargento-mor e que esperava, há treze anos pela definição das questões que envolviam os bens de seu marido. Ela escreve para D. João V pedindo uma esmola do que sobrar dos bens que foram seqüestrados de seu marido.<sup>268</sup> Mas também as viúvas ricas, como Joana de Brito, que foi casada com Manuel de Almeida e Santos, ela, junto com seus filhos, todos moradores de Rio Formoso, era dona de um engenho de fazer açúcar por nome Rio Formoso. Ela tem um conflito com os senhores do Engenho Xanguá por questões de demarcação de terras e exigiu que se fizesse a medição definitiva das terras e fossem estabelecidos os limites.<sup>269</sup>

Muitos são os maridos que resolveram perfilar suas esposas, transformando-as em suas únicas herdeiras, talvez para protegê-las, sabendo o quanto era difícil para uma mulher conseguir garantir os bens que lhes eram de direito numa realidade tão adversa e povoada por representantes masculinos, ávidos por dinheiro e poder, os quais, engendrando os mais variados estratagemas, quase sempre surrupiavam bens de viúvas despreparadas. Manuel Marques, Capitão-mor de Infantaria do terço da Vila de Santo Antonio do Recife, fez escritura deixando sua mulher:

Dona Florença Gomes Pereira de quem não tem filhos, e pelas obrigações do vínculo conjugal se lhe é devedor de outra mais atenção à dita sua mulher, e por não ter outro algum herdeiro que lhe suceda em bens, honras e serviços a legitima e perfilha e faz doação de todos os seus bens [...] para todo o sempre [...] que por sua morte lhe ficarem [...] e quer dispor de sua terça para sua alma [...].<sup>270</sup>

Também mulheres perfilharam seus maridos: foi o caso de Francisca Martins, ela que não possuía herdeiros do primeiro matrimônio e deixou todos os seus bens para José Pereira Roiz, seu segundo marido, talvez escolhido por ela e que lhe era de  *muito agrado*.<sup>271</sup> Mães solteiras também perfilharam seus filhos, como o fez Dona Catarina Inácia Peres Campelo, moradora da Vila de Santo Antonio do Recife, que decidiu tornar sua herdeira Dona Maria José da Conceição, sua filha e, segundo palavras de Catarina, como se fosse havida de legítimo

---

<sup>268</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.33, doc. 3050.06/04/1726.

<sup>269</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 125, doc.9473.08/11/1776.

<sup>270</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 29, doc.2651. 02/05/1722.

<sup>271</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.107, doc. 8317. 01/09/1769.



matrimônio. Maria José, na altura da perfilhação era casada com Antonio José da Silva.<sup>272</sup>

As perfilhações são extremamente importantes para entendermos como se estruturava a sociedade colonial, porque evidenciam o texto discursivo ou aquele conjunto de idéias que eram teoricamente aceitas e consagradas e as vivências, as experiências práticas dos luso-brasileiros. As cartas são concluídas quase sempre com um pedido para que a real majestade dispense na lei. Se há um pedido de dispensa, é porque há, de alguma forma, um desvio da lei, há uma quebra do acordo contratual entre súdito e soberano conjurando-se os poderes totais da majestade, que estando sempre acima da lei e podendo ab-rogá-la, conceda ao súdito, mergulhado em um contexto civil, mas também ao pecador, o cristão que cometeu um deslize pela fragilidade da carne, o perdão do seu erro e um remendo de uma situação que, por não ter remédio, já se encontra remediada necessitando apenas da aquiescência do poder maior.

Estes pedidos de perfilhações colocam claramente em xeque um modelo de mulher que foi construído por *Casa Grande & Senzala*. Ao da fêmea dominada e enclausurada, apresenta uma mulher dirigindo unidades domésticas, que conseguia se conduzir no espaço público, em tese reservado aos indivíduos do sexo masculino. Ao mesmo tempo apresenta uma grande variedade de arranjos familiares e de atitudes femininas.<sup>273</sup>

As cartas de legitimação também são outro manancial de informações para entendermos as engrenagens do privado no Pernambuco colonial. No fim da vida se aproximando a hora da morte ou tendo a experiência da morte de pessoas significativas, muitas decisões de assumir os erros cometidos foram tomadas. O padre Clemente Fernandes, presbítero secular residente na cidade de Olinda diz que:

Por sua fragilidade desonestou no estado de donzela a Dona Ana Ferreira de Carvalho mulher branca e nobre da qual teve cinco filhos [...] que pelos reconhecer e tratar sempre como tais, e seja já falecida a mãe dos ditos, e não deixar bens algum com que eles possam ser alimentados, educados e amparados e por não ignorar que no direito humano, natural e divino está

---

<sup>272</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.137, doc. 10243. 13/09/1780.

<sup>273</sup> FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em movimento** - Família e fortuna no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. p.47.

obrigado nas propostas circunstância a alimentá-los, educá-los e ampará-los para desencargo de sua consciência [...].<sup>274</sup>

Seis anos depois o mesmo padre pede a Dona Maria I provisão para nomear Joaquina Ferreira, tutora e testamenteira de seus filhos Josefa, Manuel, Cecília, Inácio e Alma. Ele pede para que Dona Maria I possa dispensar na lei por ser a tutora e testamenteira mulher e nem mãe e avó das crianças.<sup>275</sup> O concubinato foi uma realidade para a fase colonial provocado pelas dificuldades para o entabulamento de relações legítimas associado às facilidades de intercursos sexuais provocados pela escravidão. Essas uniões irregulares trouxeram como resultado um elevado número de nascimentos ilegítimos não se isentando o clero, dos apelos que este ambiente social provocava. O clero mineiro foi classificado como licencioso e turbulento. A legitimação foi um recurso utilizado pelas famílias para reconhecer as crianças geradas fora do casamento.<sup>276</sup>

A legitimação era uma tradição Ibérica. Na época moderna, em Portugal, os ilegítimos que possuíam, honra e fortuna dos pais, eram os das famílias nobres. No Brasil, a legitimação fazia-se através do casamento, testamento ou escritura pública.<sup>277</sup>

Muitas são as cartas de legitimação que envolvem padres ou eclesiásticos. Poderíamos citar vários exemplos para o Setecentos em Pernambuco. Em algumas, são os sacerdotes que assumem, diante da sociedade, seus filhos havidos do *'pecado'*; em outras, são as mulheres que declaram o desvio de terem tido filhos fora do casamento, algumas com homens casados e/ou clérigos. Maria de Souza Coutinho pede a legitimação e a perfilhação de Antonio José de Miranda; ela diz nunca ter sido casada e ter tido esse filho muito moça, de um homem casado, o capitão Domingos Nunes de Miranda, já falecido. E, por fim, afirma declarar o nome do pai por ter tido, à época, tratos ilícitos com vários homens.<sup>278</sup> Também os filhos, através de requerimentos, declaram sua condição de ilegítimos, como é o caso de Luisa Joaquina Teotônia de Freitas Sacotto, que pede a Dona Maria I legitimação por ser filha do padre Manuel Teotônio de Freitas Sacotto com Francisca Tereza, no

---

<sup>274</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.130, doc.9825.27/07/1778.

<sup>275</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.150, doc. 10898. 27/01/1784.

<sup>276</sup> LEWCOWICZ, Ida. A fragilidade do celibato. *In*: LIMA, Lana Lage da Gama. **Mulheres, adúlteros e padres**. Rio de Janeiro: Dois Pontos, 1987. p.58 e 62.

<sup>277</sup> *Ibid.*, p.63

<sup>278</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 154, doc.12198. 06/07/1790.

tempo em que esta era solteira.<sup>279</sup> Pelo texto, infere-se que sua genitora havia casado e que a origem da moça era conhecida pela família, ela pede a legitimação para herdar os bens de seu pai por não possuir outros parentes ascendentes.

Muitas mulheres foram herdeiras de parentes próximos, como Clara Alexandrina de Lemos e Maria Francisca de Lemos. Elas receberam de seu tio, o Reverendo Miguel Ribeiro Ribas, um engenho e pediam licença para que pudessem assumir a administração da herança, nomeando já os seus legítimos herdeiros.<sup>280</sup>

Algumas *donas poderosas*, como Caterina Francisca de Lima, Senhora do Engenho Sibilo, de São Paulo, em Serinhaém, resolve deixar por herdeiros parentes remotos e pobres que, segundo a citada senhora, são mais carentes que seus abastados sobrinhos.<sup>281</sup> A documentação não permite sabermos o que se esconde por trás dessa decisão: podem ser esses parentes pobres filhos ilegítimos afastados do convívio da família? Questões de honra? Talvez.

Um espaço colonial pernambucano, que sempre esteve disponível para solucionar problemas familiares ligados à questão da honra e situação das mulheres bem favorecidas foram os recolhimentos. Casas leigas que serviram aos mais variados interesses no Brasil dessa fase, no Reino e em outras possessões ultramarinas, principalmente quando havia necessidade de dobrar as mais resistentes aos interesses das famílias ou para esconder um “*mau passo*”. A nossa história de recolhimentos inicia-se em Portugal no século XVI e é dessa experiência que se estruturarão aqueles que se desenvolveram em Pernambuco, eles serão fundamentais à medida que auxiliaram no processo de mudanças que se viabilizará principalmente no Setecentos, possibilitando os primeiros arremedos de escolas leigas para mulheres no Recife e em Olinda. É desse tema que nos ocuparemos a seguir.

---

<sup>279</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.194, doc. 13335. 26/07/1796.

<sup>280</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.196, doc. 13459. 10/01/1797.

<sup>281</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 111, doc. 8595. 26/10/1771.

### 3- Recolhimentos femininos em Portugal e em suas possessões: entre a clausura religiosa e a inserção feminina numa sociedade em mutação

A órfã, instruída em todas as coisas úteis, zelosa do marido, encantada de dirigir uma [...] casa [...] faria a felicidade desse homem e, além disso, sua fortuna.<sup>282</sup>

*Jules Michelet*

Escrever sobre os recolhimentos no período colonial brasileiro significa necessariamente pensá-los como uma instituição do império português, com objetivos plurais em relação às mulheres do reino e das conquistas. Foi uma instituição colocada à disposição do Estado colonial, com a pretensão de solucionar uma gama variada de problemas relacionados à questão feminina. A relação que se estabeleceu foi abrangente e incorporou as prerrogativas laicas e eclesiásticas. Assim os interesses da Igreja associados à moral, a os padrões comportamentais e de sexualidade; como o casamento e o imaginário sobre a família foram elementos presentes quando foi pensada e organizada a instituição. O espaço do recolhimento sedimenta e garante a realização prática do projeto mais geral da sociedade ocidental cristã para a mulher, que é a clausura, associada a um conjunto de saberes que vão promover lentamente a criação de um novo lugar para a mulher, lugar que se constrói desde o Renascimento. Esse novo lugar constitui-se a partir de uma mudança de concepção a respeito da mulher, que passará a ser apresentada por alguns pensadores como igual ao homem.<sup>283</sup>

No império português, existiram variações do modelo institucional do recolhimento. Encontramos, em Portugal, exemplo dos quatro tipos de recolhimentos aos quais a documentação colonial se refere: 1) O primeiro tipo, que se volta para a filantropia, são aqueles que, preocupados com o destino das meninas órfãs pobres,

<sup>282</sup> MICHELET, Jules. **A mulher**. São Paulo: Martins Fontes, 1995. p.326.

<sup>283</sup> GONÇALVES, Ruy. **Dos privilégios & prerrogativas que ho gênero feminino tem por direito comum & ordenações do Reyno mais que o gênero masculino**. [S. L], Iohanne Barreriu Regium Typographum, 1557. 106 p. É considerado pelos autores portugueses como o primeiro livro feminista português, no sentido de que nele se assumir uma defesa positiva dos direitos e capacidades das mulheres.

se constituem por doações de pessoas nobres e ricas; 2) O segundo são recolhimentos também para órfãos ligados às Santas Casas de Misericórdia e que recebem enjeitados de ambos os sexos, mas que possuem um tratamento específico para com as meninas no que diz respeito a casamento e dote; 3) O terceiro modelo são os recolhimentos criados para dar um estado, principalmente para as órfãs filhas de funcionários reais que morreram nas conquistas, cujo principal exemplo é o Recolhimento do Castelo de Lisboa; 4) E, por fim, como quarto tipo, os recolhimentos que surgem com beatérios, mas que almejam se tornar conventos com a possibilidade de professar, ou seja, das moças recolhidas fazerem votos perpétuos, e serem reconhecidos canonicamente. No Brasil, foi este último tipo que predominou (embora o primeiro e o segundo tipo também possam ser encontrados em várias partes da América portuguesa) em especial, na capitania de Pernambuco, como único modelo que se implantou e sobreviveu, embora tenhamos notícias de tentativas diferenciadas.

Foram os recolhimentos que seguiram o objetivo de se tornarem conventos, que superaram as dificuldades durante séculos e chegaram até hoje, e só a partir do século XX como conventos. Suas trajetórias, durante todo o século XIX, foram de casas de educação, escolas para a educação de moças. E, quando não se apresentava mais como a única via para as mulheres além do casamento, ou quando a ambição de uma vida religiosa tornou-se apenas uma, entre muitas opções, essas casas alcançaram a condição de conventos em Pernambuco.

Muito complexa era a condição das mulheres no início da Idade Moderna. Sua situação social não acompanhava as transformações que eram impostas pelas mudanças principalmente na ordem econômica. As pobres que, bem ou mal, conseguiam uma inserção em um mercado de trabalho, que, lentamente, se instituía, foram também se tornando incômodas às novas estruturas sociais e mentais da Europa moderna. As de famílias com maior condição econômica não possuíam alternativas entre o casamento ou a 'vocação' religiosa. Agregando-se às dificuldades já citadas o fato do número de mulheres aumentar, promovido inclusive pelos aperfeiçoamentos no campo da medicina e no controle das epidemias.

Quanto aos homens o serem enviados para empreendimentos cada vez mais distantes das famílias, indo para as conquistas tentar a sorte nas novas praças portuguesas, aceitando, muitas vezes, um cargo ou ofício alcançado por mercê real,

levava-os a permanecerem envolvidos com questões políticas, econômicas e administrativas de interesse da coroa por muitos anos.<sup>284</sup> Esse envolvimento levava conseqüentemente a um distanciamento de famílias já constituídas, a formação de famílias ilegítimas em distantes praças portuguesas, ou até a opção por não estabelecer vínculos de casamento com as mulheres reinóis. Essa realidade acabou provocando o aparecimento de uma população excedente de mulheres brancas que tinham uma condição social intermediária e que se encontrava em uma situação de desproteção econômica nas praças imperiais.

O abandono dessa camada de mulheres muito incomodava a sociedade, pois não havia formas alternativas para o Estado desvencilhar-se de uma população feminina indesejável. Inaceitável era para a nobreza, tanto do reino como do Brasil colonial, ver suas filhas contrair matrimônio com pessoas de estirpe inferior ou ver a miséria de sua condição levá-las da dissolução dos costumes à prostituição. Os recolhimentos, como instituições leigas, surgem para dar solução a essa problemática social, estabelecendo, para as vivências de seu cotidiano, uma hierarquia que englobava todas as camadas sociais, desde senhoras fidalgas, passando pelas jovens oriundas da burguesia nascente, até as escravas. Sua organização interna é um misto de convento e colégio, eles apropriaram-se da disciplina conventual, modernizando-a, desconstruindo partes da estrutura do convento e fazendo-a ressurgir em parte como algo novo híbrido, mas que atendia às necessidades apontadas pelas mudanças impostas pelo Renascimento. Eles ficam a meio caminho até o convento: educa, força a seguir uma disciplina rigorosa, mas não forma freiras, pois não contemplam, em sua estrutura, os votos perpétuos, nem podem ser consideradas casa reconhecidas canonicamente.

O conhecido estudo feito por Leila Mezan, *Honradas e Devotas: mulheres da colônia*; que trata da condição feminina no Brasil colonial em casas de reclusão, diz: que a única diferença entre os recolhimentos religiosos e os outros, geralmente para órfãs, era o fato de ser necessário um alvará do bispo para que se permita a saída de mulheres. Nesse sentido afirma: “[...] a análise dos estatutos dos conventos e recolhimentos estudados revelam que, com exceção do aspecto legal e dos votos

---

<sup>284</sup> GARIN, Eugenio. **O homem renascentista**. Lisboa: Editorial Presença, 1991; SANCEAU, Elaine. **Mulheres portuguesas no ultramar**. Porto: Livraria Civilização Editora, 1979.

solenes, não havia diferença entre eles”.<sup>285</sup> No entanto, a documentação que irá sendo apresentada nesta análise demonstra que havia profundas diferenças entre as casas. Os recolhimentos para órfãs, estruturados pela caridade, quer fosse a imperial quer a local, promovida pelas famílias abastadas, estavam voltados para encontrar um lugar para as mulheres na sociedade de então, fossem como senhoras casadas, formadoras de uma camada de famílias médias, fossem como serviçais dos mesmos recolhimentos ou em casa de famílias nobres. Enquanto os de caráter religiosos, muitos fundados pelo desejo de mulheres piedosas, quer no reino ou nas conquistas, apresentavam-se como casas que possuíam como objetivo principal o da educação das mulheres. Essa educação voltava-se quer para o casamento, quer para uma vida religiosa, e as que fizeram essa opção viveram um cotidiano de freiras sem fazer os votos perpétuos.

A incidência desse tipo de recolhimento, os de caráter religioso, se dá no século XVIII. Os exemplos desse tipo de casa que encontramos em Portugal e em Pernambuco trazem, em seu perfil, o fato de procurarem se transformar em conventos no Setecentos. No caso da metrópole, a passagem para o convento foi rápida, no caso das possessões coloniais portuguesas no Brasil, não. Há como que uma apropriação das experiências dos recolhimentos dos séculos anteriores (XVI e XVII), apropriação feita pela monarquia portuguesa, que apresenta o recolhimento como uma possibilidade para a colônia e uma alternativa ao convento. O que promoveria em termos de vantagens para a coroa portuguesa os recolhimentos em relação aos conventos? Os recolhimentos eram sustentados por doações particulares e pelos dotes pagos pelos pais das educandas ou por qualquer homem que desejasse recolher uma mulher sobre a qual tivesse poder, o que não a tornava uma casa onerosa economicamente aos cofres da coroa. Uma outra vantagem era a de não alimentar uma população de mulheres enclausuradas em conventos ou mosteiros, que estariam impedidas de povoar as praças americanas.

Já os conventos eram casas voltadas para um objetivo espiritual de dedicação integral a Deus, em orações e meditações constantes, negando à coroa a possibilidade de promover o povoamento, além do que, como eram essas instituições sustentadas pelos cofres imperiais, se tornaram desinteressantes. Essas

---

<sup>285</sup> ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e Devotas:** mulheres da colônia: Condição feminina nos conventos e recolhimentos do sudeste do Brasil, 1750-1822. Rio de Janeiro: Jose Olympio; Brasília: Edunb,1993. p.78.

diferenças não são apresentadas pelo estudo realizado para o sudeste do Brasil, acima citado.

À medida que é abordada a temática numa perspectiva de conexão na lusofonia, essas diferenças e adaptações aparecem claramente. Não discordamos do fato de que as práticas cotidianas demonstravam que houvera uma apropriação dos espaços dos recolhimentos pelas populações coloniais, na verdade, o status conferido por um convento, quer na colônia ou no reino, era indiscutível para uma família de posses, mas, na impossibilidade de alcançar esse estado, os recolhimentos foram uma alternativa à mão. No entanto, os objetivos e as vivências internas dos recolhimentos e, aqui me refiro aos de Pernambuco do Setecentos, que foram por nós biografados, encaminham-se para um outro perfil durante o século XVIII, que não é o do convento. O estatuto é claro quando aponta para o objetivo de uma educação leiga para a formação de boas esposas.<sup>286</sup> É fato que o estatuto escrito por Dom Azeredo Coutinho é do fim do XVIII, porém a história do Recolhimento do Paraíso, na povoação dos Afogados, casa da primeira metade do XVIII, tema que será tratado no 5.º capítulo deste trabalho, já demonstra a preocupação com a educação.

Havia mulheres devotas e recolhidas nesses espaços de clausura colonial? A resposta é afirmativa, mas estas já se especializavam em *mestras de ler*, demonstrando que o objetivo primeiro da casa era preparar para a vida secular e não para a religiosa. Ainda o próprio estatuto apresenta uma gama muito grande de dificuldades para receber recolhidas, priorizando aquelas que já possuíssem um certo verniz educacional e que pudessem ser aproveitadas para as tarefas pedagógicas da casa.<sup>287</sup> Portanto, havia uma tendência em se manter estável o número de recolhidas sendo apenas suficiente para realizarem as tarefas da casa e a de educadoras e ampliar-se o de educandas, aquelas que poderiam casar a qualquer momento que interessasse a família. Sabemos que nenhuma mulher solteira e emancipada livre de tutelas familiares e que estivesse internada em um

---

<sup>286</sup> Cf. COUTINHO. Dom José do Azeredo. **Estatuto do Recolhimento de nossa Senhora da Glória**. Lisboa: Academia Real de Letras. 1798.

<sup>287</sup> ACNSG – Papéis Avulsos - Solicita a Regente do Recolhimento da Glória licença para que a recolhida Maria possa ir estudar canto no Recolhimento da Conceição juntamente com uma educanda habilitada. 05/05/1802. Cf. COUTINHO, 1798, passim. No primeiro capítulo do estatuto Dom Azeredo estabelece como eleger a mestras. segundo o estatuto, devem ser eleitas pela regente e confirmadas pelo Ordinário e só afastadas com a anuência do Ordinário.



recolhimento, poderia ser impedida de sair para se casar, haja vista não ter realizado votos de castidade perpétuos celebrados junto a Santa Sé.

Muito mais do que preservar a honra e controlar a sexualidade das mulheres coloniais, o recolhimento constituía-se em parte da engrenagem social do Setecentos e a fazia funcionar à medida que mantinha o status de uma camada social privilegiada, garantia a ordem pública quando controlava as ações das mulheres de camada média e, ao mesmo tempo, promovia subsídios morais, religiosos e intelectuais para adequar a mulher a uma nova era, que exigia educação e formação específica para modelar, nos primeiros anos de vida, os futuros cidadãos dos quais necessitava o Estado.<sup>288</sup>

Embora conventos e recolhimentos, em determinados momentos de sua trajetória, realizem uma aproximação, eles não podem ser confundidos e equiparados, pois desempenham diferentes funções dentro da sociedade. O convento é uma casa reconhecida canonicamente e tem como objetivo proporcionar um espaço adequado para o florescimento das vocações religiosas; já os recolhimentos priorizam como objetivos a vida secular, preocupando-se em afastar as mulheres de uma vida contemplativa, estimulando os papéis de esposa e mães, embora, em seu espaço interior, convivam mulheres que se sentem vocacionadas e que se dedicaram à religião. Essas mulheres convocadas pela fé em Deus são as mestras, que se equiparam intelectualmente para realizar a tarefa de preparar a boa esposa, a mãe adequada. Elas exercem uma vida religiosa ativa (embora observassem a clausura) intramuros.<sup>289</sup> A aplicação aos estudos apresenta-se no pedido da recolhida Francisca Xavier do Rosário que pelas “[...] moléstias, e já quarenta e sete anos de religião, e mais que tudo a grande aplicação dos estudos, [...]”<sup>290</sup>.

A coroa portuguesa expressa este interesse através dos despachos feitos pelo Conselho Ultramarino, quando é totalmente contrária à fundação de casas

---

<sup>288</sup>Um exemplo clássico de obra que apresenta a educação como instrumento formador do bom cidadão é **O Emílio** Jean Jacques Rousseau. Ele vai revolucionar totalmente a abordagem da pedagogia, privilegiando uma aproximação antropológica, focalizando o sujeito, chamando a atenção para a necessidade de conhecer a criança como criança e não como um pequeno adulto. Mostra em seu texto que um acompanhamento adequado desde a infância produzirá um homem honrado, que investe seus dias na construção de um Estado justo. Cf. MANACORDA, Mario Alighiero. **História da Educação: da antiguidade aos nossos dias**. São Paulo: Cortez, 1996. p.242.

<sup>289</sup> COUTINHO, op. cit. ,p. 1 e 2

<sup>290</sup> ACNSG – Papéis Avulsos - 19/02/1803.

religiosas na colônia, o que, no parecer do citado conselho, impediria o povoamento e oneraria os cofres do reino com as despesas de sustento de um convento para mulheres. Na segunda metade do século XVIII, há uma intensificação, principalmente no reinado de Dom José I e Dona Maria I, ao desestímulo à fundação de casas religiosas, pois os recursos desviados dos cofres reais para esse fim eram imensos. Instala-se um processo lento, que visava a fazer minguar a população interna dos conventos tanto femininos como masculinos. O discurso era o da era das luzes, o da racionalidade do valor da ciência em detrimento do espiritual, embora tenhamos que admitir que essas idéias, em Portugal, se desenvolveram de forma diferenciada em relação aos demais países europeus.<sup>291</sup>

Consideramos evidentes que, em seu cotidiano, muitas das vivências do recolhimento aproximam-se demasiadamente do convento, porém não podemos esquecer, como ressalta Michel Foucault<sup>292</sup>, que o convento, instituição medieval, foi apropriado como modelo de toda instituição disciplinar que surge no período moderno e que, nesta altura, seria impossível (séculos XVII e XVIII) que uma instituição voltada para a educação, principalmente feminina, não pautasse suas normas do bem viver nas regras morais e devocionais das instituições cristãs de clausura já existentes. Não é possível para a sociedade de então conceber uma organização que não apontasse, em primeira mão, para as questões e práticas da fé e da devoção. Além do mais, não poderia o recolhimento afastar-se das práticas do convento à medida que buscava preparar uma mulher para o casamento, estado em que deveria ter inculcadas as idéias de pureza e honestidade, tão importantes para garantir as estruturas sociais. Em suma, dar tranqüilidade aos homens, pois tinham a mulher adjudicada a sua honra.

As práticas e exercícios de oração e devoção encaminhavam as mulheres para modelarem-se segundo a noção do *Sexo Devoto* e nada mais adequado para isso do que uma casa decalcada do convento, mas que atendesse às novas

---

<sup>291</sup> Porém segundo a autora portuguesa Tereza Bernardino, o país viveu um momento extremamente confuso entre o advento das luzes e as estruturas mentais tradicionais imbricadas na população. A difusão das idéias ateístas, a fuga da moral tradicional e o surto revolucionário ideológico apresentavam-se como ameaça e fizeram com que se fortalecessem as autoridades eclesiásticas e estas se lançassem na batalha de salvaguardar uma sociedade dessacralizada. Assim as vagas de transformações que invadiram Portugal e, conseqüentemente, o Brasil oscilaram entre as novas idéias e uma luta pela manutenção das antigas. Esta é uma especificidade da metrópole e em menor grau da colônia Brasil nos idos do Setecentos. Cf. BERNARDINO, Tereza. **Sociedade e atitudes mentais em Portugal (1777-1810)**. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1985. 103.

<sup>292</sup> FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: vozes, 1997.p.126.

propostas sociais. Assim, as instituições de clausura do período moderno estabelecem uma circularidade de trocas com a sociedade. Elas são fruto das necessidades individuais e coletivas, realizando uma acomodação de saberes, valores e práticas que, amalgamadas, criaram uma ampla flexibilidade; uma forma mesmo plural para a movimentação dessas instituições. Mas para que seja possível uma compreensão da teia que envolvia a questão do desamparo feminino, é necessário tratar da questão da orfandade, ou seja, de um grupo de desamparados que acabara por bater à porta de um tipo de recolhimentos existente no Império Português.

### 3.1- A Condição da Orfandade no Império Português

Mas, e os órfãos, qual era a situação dessas crianças perante o Estado português? Sabe-se que eram supervisionadas pelos tribunais especiais, havia os juizes dos órfãos, cuja existência era obrigatória em qualquer cidade ou vila com população superior a 400<sup>293</sup> almas e que tinham sob a sua responsabilidade os órfãos a partir dos sete anos de idade, quando cessava a obrigação do conselho das vilas de prestar esse tipo de assistência.<sup>294</sup>

Os juizes foram instituídos pelas Ordenações Manuelinas por volta de 1505 e eram obrigados a ter registro atualizados de todos os órfãos do território em que exerciam o cargo, mantendo, num livro, os seus dados biográficos, o nome dos tutores e curadores e daqueles a quem estavam confiados, e, acima de tudo, era sua incumbência zelar para que os bens dos menores não sofressem quaisquer danos, pois estavam a par de todos os seus haveres. Esses funcionários deveriam ter mais de trinta anos, eram responsáveis pelo bem-estar dos enjeitados, e para realizarem suas tarefas recebiam da coroa salário correspondente a sua função.

---

<sup>293</sup> Em localidades menores era o Juiz ordinário quem se responsabilizava por estes casos.

<sup>294</sup> Cf. COATES, Timothy. **Degradados e órfãos**: colonização dirigida pela coroa no império português. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. 1998. SÁ, Isabel dos Guimarães. **A assistência aos expostos no Porto**. Aspectos institucionais (1519-1838). Porto: Dissertação de Mestrado apresentada a Faculdade de Letras da universidade do Porto, 1987; VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias abandonadas**: assistência a criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador. Séculos XVIII e XIX. Campinas SP: Papyrus, 1999; RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Fidalgos and philanthropes**: the Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755. Berkeley: The University of California press, 1968.

A supervisão do patrimônio dos órfãos era problemática, pois alguns tinham suas fortunas administradas por um tutor<sup>295</sup>, que deveria ser nomeado pelo Juiz de Órfãos por dois anos para rapazes com menos de quatorze anos, e, para moças, com menos de doze anos, e que poderia ser um parente próximo, desde que tivessem mais de vinte e cinco anos e menos de setenta, o que dificultava, muitas vezes, o acesso do Juiz de Órfãos das formas como se administravam esses bens. Só aos vinte e cinco anos, o indivíduo do sexo masculino podia iniciar o processo de emancipação, podendo casar sem a autorização do juiz a partir dessa idade, enquanto a órfãs aos dezoito anos podiam casar sem licença parental.<sup>296</sup>

O tutor ou curador, além de zelar pelo bem-estar físico de seus pupilos, deveria cuidar de seus interesses. Um exemplo disso é o relato de Cosme Teixeira sobre os serviços prestados à coroa pelo seu primo Antonio Coelho Marinho durante trinta e três anos nas guerras e conquista de Pernambuco. Ele argumenta que morreu pobre, e seus filhos encontravam-se desamparados. Assim o primo, que foi provavelmente tutor de seus filhos, após demonstrar, em um relato sucinto, todas as ações de Antonio Coelho Marinho pede:

[...] Ihe faça mercê do Hábito de Cristo e cem mil réis efetivos [...] pago em um dos almoxarifados ou casas reais deste reino onde haja bom pagamento. E um alvará de lembrança para um ofício de justiça ou fazenda que caiba na qualidade de sua pessoa o foro de fidalgo e dois lugares em um dos conventos da nomeação religiosa para duas filhas serem freiras.<sup>297</sup>

Todas as formas de dar um estado a filhas e filhos ou de um parente próximo sobre os quais se tem responsabilidade foram tentadas pelos portugueses no ultramar.

Um outro tipo de tutor aparece insistentemente na documentação colonial que é a figura da mãe. Viúva de um funcionário real vê-se desamparada dos meios necessários para sobreviver e, ao mesmo tempo, percebe que o futuro de seus filhos pode estar ameaçado pela presença de um outro responsável, mesmo sendo um parente próximo. Assim, ela faz petição ao rei através do Conselho Ultramarino, requerendo o controle do ofício de seu defunto marido. Este é o caso de Dona

---

<sup>295</sup> Sendo o pai o detentor do “pátrio poder”, era considerado órfão todo menor a quem morresse o pai, sendo, portanto, necessário substituí-lo por um tutor, o que significava que muitos deles tinham mãe. Ver Ordenações Filipinas, Livro 1, tit.88 e TELES, J.A. Correia. **Digesto Português**. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1846. p. 77-105.

<sup>296</sup> Cf. COATES, Timothy. **Degredados e órfãos**: colonização dirigida pela coroa no império português. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses. 1998. passim

<sup>297</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco, cx.10, doc. 914. 02/1671.

Catharina da Silva, viúva do Juiz de Órfãos e escrivão da câmara da Vila de Porto Calvo, Filipe Bandeira de Melo, que pede a propriedade do ofício para um de seus filhos, e como ele era ainda menor, e não podendo assumir as funções, pede permissão para arrendá-lo a uma outra pessoa que tivesse condições de assumir legalmente as atividades inerentes e esse ofício publicamente. A resolução do Conselho é encaminhada nestes termos:

Filipe Bandeira de Melo único filho varão do último proprietário dos ofícios de Juiz de órfãos e escrivão da câmara da Vila de Porto Calvo, e que depois da morte de seu pai o servira sempre com provisões dos governadores daquela capitania por não ter de Vossa Majestade a mercê deles, e como oficiasse com boa satisfação e deixasse dois filhos varões e uma fêmea, e pouco com que se pode sustentar lhes parece justa a petição que a dita Dona Catarina faz a Vossa Majestade para que seja servido fazer lhe mercê dos ditos ofícios para seu filho mais velho que ainda não tem idade o possa arrendar a pessoa capaz de os executar para com a renda deles se poder sustentar [...].<sup>298</sup>

O texto desse documento apresenta claramente os arranjos feitos e justificados pelos tribunais portugueses para contornar situações adversas nas quais se encontravam senhoras brancas e respeitáveis após enviuvarem. Vale ressaltar que não só as mulheres procuravam garantir um estado para sua condição e família, mas também os homens que, inúmeras vezes, recorrem ao Conselho ultramarino procurando garantir o futuro de sua família<sup>299</sup>, configurando-se essas práticas como uma questão social mais ampla.

Muitos eram os medos das viúvas quanto ao destino de sua prole. Portanto, para garantirem o mínimo de segurança, tentavam manter a família sob seu controle. Um dos medos consistia na impossibilidade de garantir o sustento. Assim, quando recorriam ao Conselho Ultramarino pedindo a propriedade de ofícios, procuravam, no arrendamento e através do exercício das atividades no ofício pelo filho, a garantia do futuro de toda a família. São muitas as viúvas que obtiveram mercê de ofício para um filho seu e, por morte deste, voltam a recorrer ao rei, pedindo que o ofício continuasse na família, sendo assumido por outro de seus filhos:

---

<sup>298</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.17, doc.1730. 11/09/1697.

<sup>299</sup> Entendemos aqui o termo família numa perspectiva ampla que engloba parente próximo e distante fugindo do modelo clássico, porém moderno, de família nuclear. Cf. FREYRE, Gilberto. **Casa - grande & senzala**: a formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. Rio de Janeiro: Record, 1999. passim ; FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. p. 355 a 385.

Requer Dona Rosa do Espírito Santo mãe do falecido filho Manoel da Silva Rosa pelos serviços que o falecido prestou o ofício de Escrivão da Ourivesaria em Conceição no Ceará para seu filho Luis da Silva Rosa por socorrê-la em sua pobreza e por ter em seu encargo três filhas.<sup>300</sup>

Ainda encontramos:

Dona Catarina da Silva viúva do Juiz dos Órfãos e Escrivão da câmara de Porto Calvo Filipe Bandeira de Melo que pede a propriedade do ofício para um de seus filhos que sendo menor e não podendo assumir as funções que se possa arrendá-la [...] a pessoa capaz de os executar para com a renda deles se poder sustentar [...].<sup>301</sup>

O Conselho foi favorável à petição, o que demonstra que as mulheres recorriam aos mais variados estratagemas para garantir seu sustento e o de sua prole. Outra evidência nos documentos é a responsabilidade que as mulheres assumem no que diz respeito aos filhos, embora encontremos homens assumindo o cuidado da prole por morte da esposa ou legitimando as crianças nascidas de relações que não foram abençoadas pela Igreja.

Observa-se uma verdadeira rede de circularidade dos poderes exercidos na colônia, eles migram para espaços que, pela construção da lógica colonial, são completamente esvaziados de um poder teórico, no entanto, as vivências reais demonstram uma apropriação dos esquemas exercidos nas instâncias hegemônicas que, travestidos, apresentam-se sob novas formas, quase sempre subalternas às construções dominantes, mas exercendo incontestavelmente um controle amplo, reconhecido, duradouro no campo social e cultural do Pernambuco colonial. Assim os arranjos táticos desenvolvidos pelas mulheres para garantir um lugar na sociedade e que foram aceitos ou, no mínimo, tolerados pelas autoridades coloniais e reinos, também funcionaram como forma de garantir o controle às mulheres brancas de origem portuguesa. Há uma negociação que promove um acomodamento propiciado pela circularidade dos

---

<sup>300</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 36, doc. 3269. 11/08/1727.

<sup>301</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 17, doc. 1730. 11/09/1697.

poderes que acaba conformando uma realidade social para ambas as partes à medida que garante uma satisfação momentânea para os grupos que estão interagindo em um momento dado.

Também Dona Maria Margarida do Sacramento, viúva de Manoel Lopez Santiago, faz requerimento a Dom João V, pedindo tutela dos filhos e a faculdade para administrar seus bens. Ela possuía três filhos menores e seu marido era proprietário do ofício de Escrivão da Alfândega Abertura e Descarga. Ela pede que lhes permita nomear serventuário para o ofício seu cunhado, Capitão Roque Correia. Verificamos um processo onde as mulheres desenvolvem uma luta extremamente ativa para buscar a sobrevivência, embora também evidencie a documentação que sofreram muitas perseguições, não foram respeitadas por seus contemporâneos, sendo seus bens considerados alvos fáceis de serem atacados, como o caso de Dona Maria Pinto e Azevedo, viúva do Comissário Geral Domingos de Abreu Vilas Boas, que requer a D.João V “[...] para que não sejam arrematados os gados do sertão, pertencente a sua filha Ana de Abreu Vilas Boas, de quem é tutora”.<sup>302</sup> Estabeleceu-se, desde o XVII e XVIII, um processo lento mais contínuo em que as mulheres passaram a lutar por meios efetivos de sobrevivência. É evidente que, enfrentado os óbices os mais variados, foram porém lentamente introduzindo mudanças e transformações, que acabaram, no século seguinte, abrindo novos lugares de atuação e participação para a mulher. Isso pode ser demonstrado através dos pedidos das mulheres ao Conselho Ultramarino, colocando-se disponíveis para administrar a vida e os bens deixados à família pelos seus maridos falecidos.

Alguns exemplos dessa prática são elucidativos. Era uma forma de garantir a proximidade física dos filhos, pois eles não seriam entregues ao Juiz de Órfãos para serem criados por famílias aparentadas e, ao mesmo tempo, era uma forma de garantir o sustento pessoal, pois como era comum às viúvas voltarem para a casa dos pais, muitas vezes, essa opção não era muito alentadora. “Diz Joana da Cunha Pereira, da, cidade de Pernambuco, em seu nome e no de seu filho menor Manuel Cardoso Rabello e tutora [...] pede mercê para seu marido já defunto Manuel Cardoso Rabello com o ofício de Tabelião do Público Judicial e notas de Olinda”<sup>303</sup>

---

<sup>302</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco, cx. 41, doc. 3714 – 17/05/1731.

<sup>303</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco –cx. 34, doc. 3173. 11/10/1726.

para que ela, Dona Joana, pudesse gozar dos benefícios do dito cargo. É da mesma altura do século XVIII o pedido de uma outra Dona Joana Vieira, que diz ser viúva de Gaspar Furtado de Mendonça. Assevera ter três filhas, duas casadas e uma menor para a qual pede provisão para ser tutora a Dom João V.<sup>304</sup> Esses pedidos, remetidos ao Conselho Ultramarino, ao mesmo tempo em que revelam o interesse das mulheres em cuidar de sua prole, também elucidam os arranjos feitos para garantir a sobrevivência da família. Além disso, evidenciam as lutas travadas para conquistar o controle dos bens a que elas e seus filhos tinham direito. São, portanto essas lutas que trazem à luz a atuação das mulheres viúvas pernambucanas do XVIII. É o caso de Anna Maria, viúva de João Batista Lisboa:

Moradora no Recife de Pernambuco, que por morte do dito seu marido lhe ficaram dois filhos e quatro filhas, e todos ainda menores de vinte e cinco anos e no juízo das partilhas coube a cada um dos ditos filhos da suplicante de legítima quatrocentos mil réis; requerendo a suplicante provisão no Estado de Bahia suposto se lhe concedesse, a não cumpriu o Dr. Juiz de Fora de Pernambuco que naquele tempo servia com dano grave aos menores, por que com menos segurança mandou dar a juros o dinheiro de suas legítimas a pessoas tais que nem satisfazem os juros, nem se lhe acham bens para o principal e para que este dano não continue mais e poder a dita suplicante haver as ditas legítimas, e ter [...] contra quem com menos segurança deu a juros, o que pertencia aos menores para não ficarem de todo perdidos. Espera a suplicante que V. Majestade se digne mandar-lhe passar provisão para ser tutora dos ditos seus filhos afixando as legítimas e obrigando-se pelos seus bens a educar e criar aos ditos seus filhos a onde não chegarem os rendimentos das legítimas dos mesmos.<sup>305</sup>

O caso de Anna e seus filhos é elucidativo das dificuldades de ser uma mulher sozinha numa sociedade onde os poderes e as leis estavam integralmente nas mãos dos homens. Provavelmente foi nomeado o Juiz de Fora pelo Juiz de Órfãos para o exercício de tutor dos menores citados, ele investido dos poderes legais tratou de multiplicar o patrimônio dos órfãos ao seu favor. São muitas as queixas sobre a malversação do patrimônio dos órfãos pelos tutores, assim o espertalhão, apostando na desinformação da viúva e na sua incapacidade de ação, tratou de dilapidar os bens deixados por João Batista Lisboa para seus filhos.

Outros expedientes foram usados contra as viúvas. Dona Joana Úrsula, através de requerimento a Dom João V, pede que um escravo de 13 anos, que diz ser seu e que se encontra preso na cadeia da Paraíba, seja devolvido. Para tanto, foi elaborado um instrumento de justificação no escritório de Antonio Fernandes

---

<sup>304</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 36, doc. 3285. 07/10/1727.

<sup>305</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco – cx.40, doc.3600. 23/03/1730.



Caminha, escrivão. O documento dizia ainda que Dona Joana tem obrigações com dois filhos e é possuidora do mulato sapateiro chamado Luís e não consegue tirá-lo da cadeia da Paraíba, porque o Provedor da Fazenda Real, Salvador Quaresma Dourado, diz que o mulato é seu embora muitas testemunhas assinem a favor da suplicante<sup>306</sup>. Luís, como escravo de ganho, deveria ser imprescindível para garantir a renda necessária ao sustento da família. Uma outra questão envolvendo escravos é vivenciada por Dona Sebastiana de Mello:

[...] que era possuidora de uma escrava mulata chamada Francisca a qual lhe fugiu para a Capitania do Seara Grande[...] e achada ela a mulata e uma filha sua que no dito sertão havia parido. Matias Ferreira de Carvalho ouvidor do Seara a fez rematar em praça pública por 135 réis com sua filha sendo que valia mais de 260 réis.<sup>307</sup>

Nos dois casos citados, encontramos mulheres privadas de seus direitos<sup>308</sup> e prejudicadas pelas autoridades coloniais no que diz respeito a sua propriedade. Essa dificuldade justifica, em muitos casos, a busca de um novo casamento por boa parte das viúvas no Brasil colonial, pois o casamento configura-se numa possibilidade de garantir a proteção necessária para defender os bens da família. A possibilidade de o homem interagir no espaço público colonial é indiscutível, bem como o de proporcionar a viabilização de uma grande gama de interesses. Os exemplos que seguem demonstram, mais uma vez, os poderes a permearem a sociedade, reproduzindo-se, de cima para baixo e de baixo para cima. Mulheres em busca de defender suas questões optam por um novo consórcio como medida coibidora de violências contra si e sua família, mas, ao mesmo tempo que sofrem violências, reproduzem essas mesmas violências contra outras mulheres e homens escravos. Não é possível escapar a teia do poder.<sup>309</sup>

---

<sup>306</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.40, doc. 3590. 14/03/1730.

<sup>307</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco – cx.40, doc. 3585. 11/03/1730.

<sup>308</sup> As *Ordenações Filipinas* são claras a respeito dos direitos das mulheres casadas em seu Título XCV – *Como a mulher fica de posse e cabeça de casal por morte se seu marido - é categórica: "Morto o marido a mulher fica em posse e cabeça de casal, se como ele ao tempo de sua morte vivia, em casa [...] e de sua mão receberão os herdeiros do marido partilha de todos os bens [...] . Em tanto que se algum dos herdeiros, ou legatários, ou qualquer outra pessoa tomar posse de alguma coisa da herança depois da morte do marido, sem consentimento da mulher, ela se pode chamar esbulhada, e ser-lhe-á restituída; e, pois que tanto que o casamento é consumado por cópula, e a mulher feita meeira em todos os bens [...] .Mas, embora haja a proteção garantida pela lei muitas vezes ela não (a lei) passa de letra morta, pois as práticas demonstram que as mulheres lutam contra variadas formas de esbulhamentos. Ordenações Filipinas. Livro IV, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985. p. 949*

<sup>309</sup> Cf. FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1993.p.XII; BAKHTIN, Mikhail. **A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais**, São Paulo: Hucitec; Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1999. passim.

Quando a viúva possuía terras, os medos em torno da invasão das propriedades eram grandes como assevera o testemunho de Dona Maria dos Santos, viúva de Bartolomeu da Rocha Preto, que pede para demarcar suas terras e salinas na Ilha de Itamaracá. A requerente acusa seus vizinhos de haverem usurpado sua propriedade. Querendo evitar demandas, deseja: “tombo, medição e demarcação da dita terra [...]”.<sup>310</sup> Também pedem para demarcar suas terras às margens do rio Beberibe Ana Maria da Assunção e sua irmã, Isabel da Conceição, à rainha Dona Maria I.<sup>311</sup>

Através de seu procurador a viúva de Domingos de Araújo Barreto, Dona Joana Luiza de Barros Rego Barreto, denuncia à majestade real a

inaudita violência com que a suplicante foi expulsa incivilmente dos bens de que por falecimento de seu primeiro marido [...] ficara de posse e cabeça de casal, juntando documentos e sendo ouvido o provedor real da fazenda [...] foi servido passar ordem para o Exmo. Governador de Pernambuco, onde são os ditos bens, e suplicante moradora, para fazer meter de posse deles [...] foi abruptamente expulsa, e se acham em poder de seu cunhado Matheus Casado de Lima [...].<sup>312</sup>

Parece-nos aqui que temos uma luta entre famílias pela sucessão de propriedades. A família do primeiro marido tenta permanecer de posse dos bens do irmão falecido, enquanto a viúva, já em segundas núpcias, denuncia as violências quanto à usurpação dos seus direitos garantidos pelos documentos que tem em seu poder. Uma mulher que tivesse bens poderia dar-se ao luxo de escolher um marido com menos posses, na verdade, o que importava para uma mulher na sociedade colonial era ter um estado, ou seja, bens e um homem que garantisse o respeito para sua família. Essas mulheres que aparecem na documentação colonial disponível no Arquivo Histórico Ultramarino, embora não possam perfilar aquelas definidas por Gilberto Freyre, as famosas *machonas*, que conduziam levadas de escravos nas fábricas de açúcar, são mulheres com *cabelo nas ventas*, que enfrentaram autoridades e situações perigosas num tempo onde era com muita dificuldade que se acionavam os mecanismos da lei e ainda onde o sexo feminino era considerado incapaz de refletir sobre determinadas coisas.<sup>313</sup> Essa situação pode ser demonstrada pelo requerimento enviado a Dona Maria I por:

---

<sup>310</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 39, doc. 3567. 25/01/1730.

<sup>311</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 149, doc. 10828. 27/09/1786.

<sup>312</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 162, doc. 11596. 24/01/1788.

<sup>313</sup> FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mocambos**: introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil. 9ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1996. p. 94 e 95.

Francisca Xavier viúva e mais herdeiros de Francisco José da Fonseca morador na Vila de Santo Antonio do Recife capitania de Pernambuco que seu dito marido e pai alcançou sentença de libelo civil no Juízo Ordinário e Órfãos da Vila de Goiana Capitania de Itamaracá comarca da Paraíba contra a viúva de Francisco Lopes seu curador, filhos, netos e mais herdeiros pela quantia de seiscentos e tantos mil réis, e entre estes ditos herdeiros é Manuel Tavares da Silva Coutinho por tomar a si as dívidas dos mais ditos herdeiros tinham cada um o seu quinhão: porém sucede soberana ser o suplicado homem muito poderoso e cheio de respeito naquela vila onde tem um irmão Capitão- mor e o mesmo suplicado quase sempre esta servido de Juiz Ordinário e de Órfãos e por isso não podem os suplicantes de forma alguma prosseguir os termos de sua execução que esta parada a mais de oito anos pelo respeito grande que logra o suplicado pois, que naquela vila não há letrados nem procuradores que queiram aceitar aos suplicantes o patrocínio de sua execução [...].<sup>314</sup>

Além das viúvas que denunciaram a usurpação de suas riquezas, ainda surgem aquelas que denunciam crimes perpetrados contra sua família. Em 1738, Dona Gracia da Cruz e Silva faz requerimento pedindo a prisão do Sargento-mor Miguel Carneiro da Cunha, pela morte de seu marido, Dr. Manoel da Fonseca Marques. Ela conta que:

[...] em cinco de fevereiro de 1727 vindo da casa do ouvidor leigo em Vila dos Aquiras comarca do Seara Grande meu marido o defunto Dr. Manoel Fonseca Marques o matarão no caminho a traição pelas nove horas da noite com um tiro e quem o mandou matar foi o Sargento – mor Miguel Carneiro da Cunha por o dito doutor não o querer defender em uma causa [...].<sup>315</sup>

Pelo relato da viúva, seu marido foi emboscado por Sebastião Pedroso, natural de Sergipe Del Rei, Capitania da Bahia e Manuel Marins Viana e o Teixeira. Todos receberam pelo crime cinco poldros e vinte e cinco mil réis. Gracia conclui o requerimento pedindo a prisão de todos os culpados. Também faz denúncia similar Maria Gomes de Andrade, viúva do capitão José Correia de Oliveira, ao rei Dom José I, pedindo que se dê ordem de devassa para apurar os culpados do assassinato de seu marido. Sua descrição do ocorrido é minuciosa em detalhes:

[...] saindo seu marido a falar com Vicente Carvalho de Azevedo [...] ao mesmo tempo em que chegou a porta dele lhe deram um tiro com um bacamarte curto pelas costas [...] rompeu em pública voz que os agressores tinham sido: Severino da Silva mameluco associado com João da Cunha ambos facinorosos e costumados a matar por dinheiro [...].<sup>316</sup>

---

<sup>314</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 178, doc. 12485. 16/11/1791.

<sup>315</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco – cx.51, doc. 4528. 31/03/1738.

<sup>316</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 77, doc.6489. 16/12/1754.

O povo dizia que, no momento, cumpriram as ordens de José Roiz Pereira e José Roiz Chaves, pai do primeiro e seu cunhado, Manuel Pinto de Araújo. Mulheres como Dona Maria Gomes de Andrade devem ter suscitado muitas iras, denunciando *homens bons*, que possuíam uma situação reconhecida e prestigiada na capitania. Como mulher, se não pôde contar com a proteção masculina de outros membros de sua família, sofreu inúmeras pressões da misógina sociedade pernambucana. Fugindo de um padrão que impunha o dever de estar dedicada aos afazeres do lar, mergulhada em uma clausura, valorizada e perseguida como um bem social para aquelas que eram consideradas um *Sexo Devoto*, agora se arvoravam a promover denúncias e provocar vexações, coisas dos novos tempos, talvez infiltrações dos malditos comportamentos franceses à medida que a circularidade cultural no império permitia essas pérfidas penetrações.<sup>317</sup>

Um exemplo entre muitos das ações das avós é o de Dona Antonia Maria Correia que, através de requerimento, pede a tutoria de seus netos menores, filhos de sua falecida filha, Maria Margarida do Sacramento. Através de documentação, comprova, com carta precatória, a sua nomeação como tutora, pedindo faculdade a real majestade para continuar administrando os bens de seus netos. Já no ano seguinte, 1737, Dona Antonia pede:

[...] lhe faça mercê conceder alvará para que durante a menoridade de seu neto Manuel Lopes Santiago Correia poder a suplicante nomear serventuário no ofício de Escrivão da Abertura e Descarga das Fazendas que Pagam Dizima na Alfândega de Pernambuco.<sup>318</sup>

A presença dessas mulheres na correspondência do *Conselho Ultramarino* parece demonstrar a construção de uma verdadeira rede de solidariedade entre os elementos femininos da mesma família, que buscam garantir a sobrevivência, pelo artifício de passagem desses ofícios sucessivamente para serventuários findo o prazo de três anos, contanto que as propriedades dos mesmos ofícios permaneçam sob seu controle.

---

<sup>317</sup> Em Portugal do Setecentos a sátira tornou-se uma arma dos espíritos que não se conformavam com a mudança de comportamento social. Contra a influencia francesa que seduzia a tantos, lançavam-se em folhetos e panfletos, críticas, lembrando os velhos tempos em que havia decoro e honestidade das damas. Ha uma insistência na degradação dos costumes. “*Na minha mocidade [...] não se via mulher como hoje a vejo. E as filhas ao domingo na janela [...] se uma dama do século passado hoje ressuscitasse [...] que escárnio das d’agora não faria!*” **O almocrave das petas, folheto de 1798.** Apud, BERNARDINO, Tereza. **Sociedade e atitudes mentais em Portugal (1777-1810).** Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1985. p.104.

<sup>318</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco, cx.51, doc.4466- 13/03/1737.

O caso de Dona Maria Margarida do Sacramento e Dona Antonia Maria Correia, respectivamente, filha e mãe, é elucidativo da estratégia, pois, em 1734, havia Maria Margarida pedido mercê para nomear serventuário para o ofício de Escrivão de Abertura e Descarga; três anos depois, em 1737, é Dona Antônia Maria que pede mais uma vez mercê em favor do neto para o mesmo cargo.

Um outro tipo de atitude aparece no caso de Dona Ana Maria Xavier, viúva de Capitão Matias de Carvalho. Essa viúva prefere recolher-se com as filhas no Real Mosteiro de Almoester da Ordem de São Bernardo em Santarém, e os filhos na Ordem de São Domingos. Quanto à administração dos bens dos órfãos ficaram sob sua tutoria, sendo seu pai, o Capitão-Mor Manuel Aranha da Fonseca, fiador de suas legítimas. Todos foram dotados “[...] e fazendo-lhes tenças compondo-se com os mosteiros como consta das certidões juntas”.<sup>319</sup> A partir do momento em que Dona Ana Maria Xavier entra em acordo com os mosteiros e requisita a desobrigação de seu pai da fiança, começam os problemas:

[...] recorreu com os testados junto das escrituras das composições que tinham feito com os ditos conventos ao Juiz de Órfãos de Pernambuco o qual lhe não deferiu tomando por pretexto não estarem ainda professas quatro das ditas menores constando ter recebido o convento os seus dotes e composição das legítimas que excede tudo a legítima paterna [...].<sup>320</sup>

Aparece, assim, uma luta entre a tutora que se encontra naquele momento no reino, e o Juiz de Órfãos de Pernambuco. Infelizmente não se conhece mais detalhes e argumentos das partes nesse caso. O que se pode inferir é que talvez a família que ficou em Pernambuco, juntamente com o Juiz de Órfãos, tenham considerado exorbitantes as exigências do mosteiro, haja vista que os acertos financeiros feitos deveriam ser complementados com as legítimas maternas, visto que já excediam as paternas, ou o próprio juiz tivesse interesses nesses bens junto com algum membro da família e desejassem reter, na capitania, os bens ou, pelo menos parte deles e, aproveitando-se da distância e da inexperiência feminina nas questões públicas, entravavam o processo. Dona Ana Maria Xavier recorre à real majestade para que passe provisão para desobrigar seu pai e que as legítimas sejam entregues ao seu procurador. Essas questões, que envolvem funcionários reais, mosteiros ou conventos e pessoas leigas, principalmente viúvas ricas, sempre

---

<sup>319</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco, cx. 74, doc. 6187- 28/02/1753.

<sup>320</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco, cx.74, doc. 6187- 28/02/1753.

provocaram querelas e disputas de grandes proporções, aliás, viúvas ricas se tornaram um alvo fácil para espertalhões leigos ou instituições eclesiásticas.

Casos de abuso de tutores sobre seus pupilos são freqüentes, embora as *Ordenações Filipinas*, em seu livro V, sejam bastante severas quanto a este delito:

[...] se algum tutor ou curador, ou outra pessoa que tiver órfã ou menor de vinte e cinco anos em sua casa, em guarda ou por soldada, posto que órfã não seja, com ela dormir, será constringido a pagar a dita órfã ou menor o casamento em dobro que ela merecer, segundo a qualidade de sua pessoa. E, além disso, será preso e degredado por oito anos para a África. E não tendo como satisfazer o dito casamento em dobro será degredado para sempre para o Brasil. Porém, vindo depois a ter por onde possa pagar, lhe pagará o casamento singelo.<sup>321</sup>

O caso do padre Agostinho Alves Espínola, acusado, em Goiana, de ter deflorado uma de suas sobrinhas legítimas, filhas de seu irmão, que se recolhera em sua casa, é um exemplo que demonstra os vários aspectos da atuação da legislação portuguesa, pois, além de sofrer penalidades como tutor, também foi punido como parente próximo: “[...] e o que dormir [...] com parentes até o quarto grau inclusive serão degredados, os homens quatro anos para a África [...] e as mulheres por cinco anos para Castro-Marim”.<sup>322</sup> E, como padre que era, pelas determinações das *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* que, em seu Livro III, título XII, que, mesmo permitindo que parentes próximas como: avós, mães, irmãs, sobrinhas, filhas de irmãos, tias e primas coirmãs, vivessem sob o mesmo teto com clérigos, advertia-os sobre a penalidade de provocarem escândalos que envolvessem a presença feminina, posicionando-se: “contra os que não guardam esta Constituição se procederá com penas arbitrárias, como parecer justiça, e a prudência em tal caso ensinar”.<sup>323</sup>

Seria, no entanto errado afirmar que expostos e órfãos representavam a mesma coisa aos olhos dos homens que se regeram pelas leis do império. Apenas significava que os Juizes dos Órfãos poderiam ter a seu cargo crianças que se enquadravam numa gama de situações diversificadas: filhos legítimos, ilegítimos e expostos, sem que essas categorias se excluíssem mutuamente.<sup>324</sup>

---

<sup>321</sup> LARA, Sílvia Hunold (org). **Ordenações Filipinas**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. p. 111.

<sup>322</sup> LARA, (org.), op. cit., p. 100

<sup>323</sup> VIDE, Sebastião Monteiro. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. São Paulo: Tipografia 2 de Dezembro de Antonio E. Antunes, 1707. p.190.

<sup>324</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães. **A Assistência aos expostos no Porto**. Aspectos institucionais (1519-1838). Porto: Dissertação de Mestrado apresentada a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1987. p.37.

Os pobres com patrimônio modesto poderiam ser colocados em orfanatos que, em geral, estavam sob a tutela e administração da Santa Casa de Misericórdia local. Em localidades menores, o cargo de Juiz dos Órfãos era, de um modo geral, exterior às magistraturas profissionais, sendo mais ou menos entendido como um dever cívico, um cargo com poucas recompensas, mas que absorvia muito tempo e energia.<sup>325</sup> Na documentação referente às questões discutidas no Desembargo do Paço, foram encontradas queixas neste sentido dos juizes das pequenas vilas e cidades portuguesas:

[...] o cargo (de juiz de órfãos) consome muito tempo e obriga a muito trabalho [...] o salário antigo nunca foi aumentado. Estes cargos exigem pessoas dignas de confiança [...] consomem muito tempo e muitos esforços, visto que os juizes são amiúde obrigados a deixarem as suas casas e a andar pela cidade e pelo campo a cavalo, e acompanhado dos seus criados, o salário antigo de 150 réis nunca foi aumentado, a partir de agora deveria ser dado aos juizes o pequeno aumento que pedem.<sup>326</sup>

Além dos pequenos salários, os juizes de órfãos enfrentavam outras questões complexas, como o que relata o Juiz de Órfãos da Capitania de Itamaracá, anexa à de Pernambuco, Bento Ferreira Mouzinho ao Rei D. João V, sobre o costume de credores *ajuizarem* viúvos e viúvas antes de se proceder ao inventário em prejuízo dos órfãos:

[...] e logo que falecem os pais de família, costumam alguns párocos das freguesias, e a credores de dívidas, ajuizarem os viúvos ou viúvas que ficam pelo juízo ordinário, ou ouvidoria, antes de se fazer inventário e partilhas e pelos tais juízos haverem sentenças, favorecem penhoras nos bens de melhor condição [...] e vendem por diminuto preço pagando assim das suas dívidas em dano grave dos bens dos ditos órfãos.<sup>327</sup>

Mas, ao mesmo tempo, os oficiais de Câmara de Goiana denunciam as ações do mesmo Bento Ferreira Mouzinho nos seguintes termos:

[...] este senhor (Bento Ferreira Mouzinho) tomando posse do officio de juiz de órfãos desta capitania não tem cessado de demonstrar não pai, mas sim padrasto dos miseráveis órfãos tirando-lhe o limitado das legítimas já com salários exorbitantes para com contas continuadas sejam finalmente resgatando-lhes os bens de pais por entrepostas pessoas apoderando-se deles por diminuto preço contra a lei de Vossa Majestade.<sup>328</sup>

---

<sup>325</sup> COATES, Timothy. **Degredados e Órfãos**: colonização dirigida pela coroa no império português. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998.p.197.

<sup>326</sup> Ibid., p.197

<sup>327</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco, cx. 64, doc. 5429 – 15/05/1746.

<sup>328</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco, cx. 75, doc. 6295 – 19/12/1753.

E acrescenta a câmara da Vila de Goiana a denúncia anterior ao funcionário real em pauta, de favorecer sentença de venda de doze escravos, para pessoas a ele ligadas, que funcionavam como intermediárias, para que o mesmo se apropriasse dos bens dos órfãos. A facilidade em aproximar-se do patrimônio de famílias abastadas foi, em muitas ocasiões, uma realidade para os juízes. Os seus pequenos salários e a possibilidade de usufruírem do patrimônio dos órfãos foi oportunidade para muitas desonestidades.

No que toca ao Juiz de Órfãos, é certo que houve sempre uma preocupação em garantir que o cargo fosse assumido por pessoas de reconhecida idoneidade, ou como expressa a documentação 'dignas de confiança'. Pois, além de enfrentarem pessoas inescrupulosas que, como aves de rapina, tentavam apropriar-se do patrimônio dos órfãos, o juiz teria que zelar por sua própria imagem, mantendo um registro rigoroso dos bens dos órfãos, sempre que era depositado ou retirado dinheiro. Para se evitarem maiores abusos, deveria o dinheiro dos órfãos ser guardado num cofre especial, fechado com três chaves. A preocupação sobre a malversação do patrimônio dos órfãos se fez sentir em todo o império português e isso já era uma realidade no século XVII.

No caso do Brasil, a Relação de Salvador assinalou em 1613 que, onde quer que haja um juiz de órfãos, deveria haver também um cofre especial para os bens desses mesmos órfãos. As instruções da Relação são pormenorizadas no sentido de quem deveria e como deveriam ser guardados.<sup>329</sup>

Essas instruções deveriam ser seguidas por todas as capitanias. "O que se torna óbvio graças a esta documentação é que os bens dos órfãos eram demasiados tentadores e, por isso mesmo, negligenciados particularmente em época difícil, sendo gastos consoante as necessidades mais ou menos prementes do momento".<sup>330</sup> Em outras palavras, não havia um planejamento quanto à utilização dos recursos dos órfãos, que pudesse proporcionar, no futuro, vantagens para os legítimos donos.

---

<sup>329</sup> BP de Évora-Livro Dourado da Relação da Bahia. Cxv/2-3, ff.158v-161, 29/08/1613.

<sup>330</sup> COATES, Timothy **Degredados e Órfãos**: colonização dirigida pela coroa no império português. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. P.200.



Em Portugal, nas vilas e cidades de maior porte, o cargo de juiz de órfãos era desempenhado pela magistratura profissional. Realizava-se um minucioso processo de seleção, onde a experiência dos candidatos que se apresentavam confirmavam a profissionalização desse setor. No Brasil, nomeadamente na Vila das Alagoas, o ofício de Juiz dos Órfãos e escrivão da vila citada ficou vago por morte de Pedro Bezerra, que foi proprietário e de quem não ficaram filhos, apenas dois naturais de uma mulher solteira. Imediatamente o Conselho Ultramarino realiza uma seleção, convocando, através de editais, para, em quinze dias, as pessoas que desejassem concorrer à propriedade dos ditos ofícios apresentassem seus papéis na mesa do Secretário do Conselho Ultramarino. Três pessoas apresentaram papéis para concorrer ao citado cargo: Hyeronimo de Albuquerque de Melo, Joseph Cardoso Moreno, e João Dias Bello tutor de Joanna de Payva e Cunha, sendo considerado o mais apto Hyeronimo de Albuquerque de Melo. Também Domingos de Castro de Aguiar pede a propriedade dos ofícios de escrivão dos órfãos, inquiridor e distribuidor da Vila de Porto Calvo na Paraíba. O Conselho Ultramarino realiza seleção através da apresentação de justificativas feitas pelos candidatos, cada um demonstrando os feitos realizados em favor da coroa portuguesa.

Vamos encontrar duas mulheres concorrendo a esse ofício para oferecê-lo como parte de um dote de casamento. Uma delas é Catarina dos Santos, que justifica seus direitos pelas ações praticadas pelo seu pai, Antonio Martins Palha, que serviu à coroa durante o período de 1639 até 1684. Primeiramente, como Cabo, e depois, Alferes.

Outra forte concorrente foi Joanna de Payva e Cunha, que também justifica seu pedido pelos feitos realizados por seu pai Luis Fernando da Cunha, que serviu em Angola e morreu sem testamento. O que nos chama a atenção é que a coroa vai optar pelas mulheres, estando, em primeiro lugar, Catarina dos Santos, em segundo, Joanna de Payva, chegando apenas em terceiro lugar Domingos de Castro de Aguiar. Essa escolha demonstra a preocupação que a coroa tinha em garantir um estado para as mulheres brancas e de origem fidalga. O abandono dessas senhoras poderia significar uma decadência moral de imensas proporções, manchando a honra de famílias, que até aquele momento, eram respeitadas, além do que facilitar o casamento significava promover povoamento para a colônia. Essa

preocupação acaba se sobrepondo à importância que a coroa dava ao cargo e para o qual exige, cada vez mais, competência, como os exemplos no reino expressam:

[...] em 1590, o cargo de juiz dos órfãos da cidade de Évora ficou vago e foram consideradas seis pessoas para o desempenharem. Entre estes seis candidatos, Antonio Carvalho fora juiz em Sintra; Francisco Veloso fora juiz dos órfãos em Santarém e juiz de fora em Torres Vedras; Agostinho Cardoso era juiz civil (ouvidor do crime civil) e um candidato de nome Baltasar fora juiz de fora em Avis. Três letrados diplomados universitários foram considerados para o cargo de juiz de órfãos em Santarém: Simão Ferreira, juiz de fora de Trancoso; Agostinho Cardoso, juiz de fora de Óbidos; Mendes Rodrigues, juiz de fora de Marvão.<sup>331</sup>

Segundo as leis portuguesas, os juízes de órfãos deveriam ser nomeados de três em três anos, quer no Brasil, Goa ou Macau e em todas as conquistas. Esse ofício sempre foi ambicionado pelos reinóis, sendo alvo de disputa por homens e mulheres, quer no reino, ou no ultramar.

### **3.2-A Roda dos Enjeitados: Recolhimentos para órfãos nas Santas Casas**

No que respeita aos enjeitados, o sistema era totalmente diverso. São principalmente dois os autores com os quais dialogamos, Timothy Coates e Renato Venâncio, que em seus estudos recentes fizeram um aprofundamento sobre essa questão:

O sistema que tinha como regra um tutor trabalhando sob a autoridade de um juiz dos órfãos era um modelo usado quando o tutor era um parente e podia prover a subsistência do órfão ou ser reembolsado mais tarde pela herança. As crianças pobres sem familiares sem dinheiro, tal como as crianças abandonadas de progenitura desconhecida, formavam um grupo separado (e muito mais amplo) de órfãos, um grupo excluído deste sistema envolvendo tutor.<sup>332</sup>

Essas crianças eram rejeitadas logo ao nascer e se colocavam totalmente na dependência da caridade pública. As fórmulas usadas pelos pais variavam entre deixar a criança na porta de um funcionário da câmara, pessoa reconhecida na comunidade como acolhedora de enjeitados, ou nas portas das Santas Casas de Misericórdia: “Os abrigos que acolhiam os pequenos enjeitados funcionavam nas Santas Casas de Misericórdias e eram aparelhados com rodas destinadas a receber

---

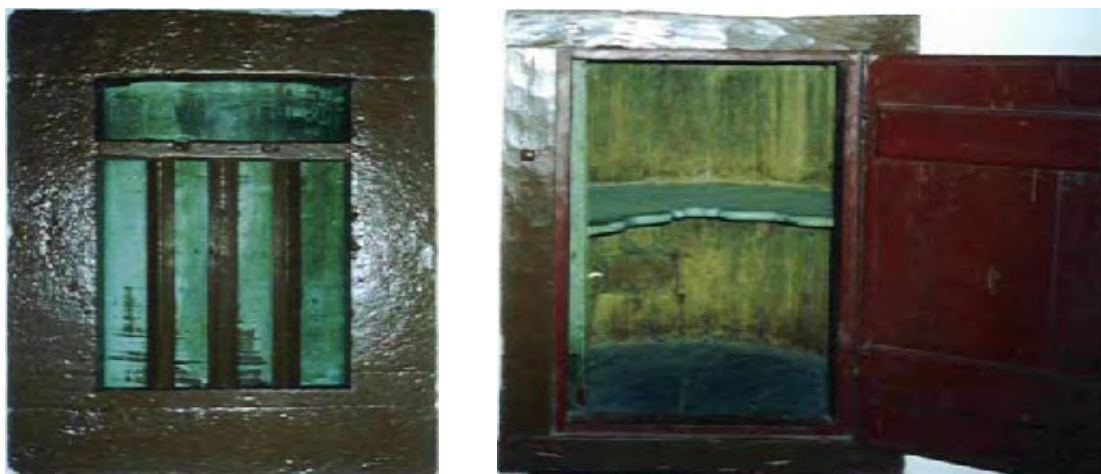
<sup>331</sup> COATES, Timothy. **Degredados e Órfãos: colonização dirigida pela coroa no império português**. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. p.197.

<sup>332</sup> COATES, Timothy J. Op. cit. ,p.202

os recém –nascidos”.<sup>333</sup> Muito se fala da roda dos enjeitados, mas qual é a sua origem?

A roda mecanismo originário da Idade Média tinha a forma de um tonel giratório que unia a rua ao interior do hospital. Constituía-se por um cilindro de madeira vertical, de 80 cm a 1m de diâmetro, girando sobre o seu eixo e com uma abertura suficiente para nele se poder depositar uma criança. Este cilindro ocupava por completo uma abertura na parede do edifício, onde se recolhiam os expostos. A portadora do enjeitado não tinha mais do que depositá-lo na roda e fazer girar esta meia volta, pois no interior da casa a rodeira, em serviço permanente, receberia a criança, sem poder ver quem a trazia. Assim, a entrega fazia-se nas melhores condições de anonimato para a portadora e de segurança para a criança.<sup>334</sup>

Durante o século XVIII em Pernambuco, tratou-se de constituir o mecanismo da captação dos enjeitados, na forma modelar de outras localidades da colônia, pois muitas são as queixas das condições de abandono em que são deixadas as crianças em Recife e Olinda. Até a implantação da roda, abandonar uma criança na soleira de uma família criadeira, não se constituía num afastamento integral do recém nascido, pois esse poderia ser visitado de forma discreta pelos pais, mas depois de institucionalizado o mecanismo estabeleceu-se a impessoalidade das relações entre os pais e as Casas de Misericórdia.



Roda dos Enjeitados – Imagem Atual do Convento do Sagrado Coração em Igarassu

As Casas de Roda e a Câmara local (ou pela combinação dos fundos de ambas) foram às únicas instituições de auxílio a recém-nascidos no período colonial. Embora se saiba que, em alguns casos o Estado tenha buscado alternativas para resolver o problema da orfandade; em referência à situação

<sup>333</sup> VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias Abandonadas**: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador. Séculos XVIII XIX. Campinas SP: Papyrus, 1999. p.13

<sup>334</sup> SÁ, op. cit. , P.49

criada na Índia, o historiador americano Timothy Coates faz a seguinte reflexão: “Num outro elo ligando órfãos, freiras e outras mulheres solteiras e o Império, o Estado subsidiava instituições de caridade e religiosas com pagamentos periódicos feitos através da Casa da Índia”.<sup>335</sup> Como já foi pontuado, era apenas um subsídio, a coroa não se envolvia diretamente com a instituição, ajudava oferecendo alguns recursos monetários, que tinham um caráter temporário ou, em outras palavras, poderiam ser suspensos a qualquer momento. Não encontramos, para o Brasil colonial, nenhuma referência a este tipo de arranjo, pois os colégios jesuítas e recolhimentos existentes espalhados pela colônia, cabe lembrar, só recebiam crianças de ambos os sexos a partir dos sete anos.<sup>336</sup>

Em Olinda, o Recolhimento da Conceição recebia anualmente subsídios reais, embora não apareça na documentação como uma casa responsável pela criação de enjeitados. Nos primeiros tempos, esse recolhimento foi considerado casa nobre, fundado e sustentado com anuência das mais poderosas famílias da capitania de Pernambuco, mas encontrava-se em decadência na transição para o século XVIII, não sendo impossível que tivesse assumido função semelhante, pois, foi reabilitado por D. José Fialho só na década de vinte dos Setecentos:

Durante o período colonial, as leis portuguesas mencionavam que os pais das crianças ilegítimas eram obrigados a custear a criação das mesmas se estes não possuísem condições para tal os hospitais, em primeiro lugar, deveriam arcar como o socorro a meninos e meninas abandonadas. Na falta de hospitais, o Senado da Câmara deveria dar início a serviços de assistência.<sup>337</sup>

As referências mais remotas a respeito da criação de Santas Casas de Misericórdia estão em Portugal e atribui-se a D. Leonor, mulher de D. João II, inspirada nas pregações e ações de Frei Miguel Contreiras em 1498. A misericórdia de Lisboa serviu de modelo às numerosas Misericórdias logo em seguida, instituídas em todos os recantos do Reino e seus domínios ultramarinos e foram organizadas segundo o modelo de uma confraria religiosa:

As Misericórdias terão o mérito de fazer convergir doações e legados de entidades particulares, que antes eram feitos aos mosteiros e conventos, atraíam aos bons católicos a pompa com que as confrarias faziam os

---

<sup>335</sup> COATES, op. cit. , p. 202

<sup>336</sup> VENÂNCIO, op. cit. , p.15

<sup>337</sup> Ibid. , p. 24

enterramentos de seus irmãos, doadores e testadores; em troca dessa concessão deixavam avultados legados.<sup>338</sup>

No Brasil, as Santas Casas foram criadas ainda no século XVI. A primeira, em Olinda, em 1540; depois, em Santos, em 1543. A da Bahia, por volta de 1549, no Espírito Santo em 1551, a do Rio de Janeiro, em 1582 e, em São Paulo, em 1600. Na Capitania de Pernambuco, outras Santas Casas de misericórdia foram fundadas como a de Goiana, Itamaracá e Igarassu. A da Vila Nova de Santo Antonio, do Recife, cujas referências são encontradas por volta de 1735, com a doação da igreja do Hospital da vila, por invocação Nossa Senhora do Paraíso e São João de Deus, feita pelo Coronel D. João de Souza, surge para funcionar até os dias de hoje.<sup>339</sup> Sobre as misericórdias de Pernambuco, Pereira da Costa nos dá a seguinte notícia:

No ano de 1540 já estava construída a igreja de Nossa Senhora da Luz, bem como instituída a Santa Casa de Misericórdia de Olinda, com sua igreja e competente hospital [...] as terras que ficaram de Pedro Fernandes Vogado, que as deixara ao hospital da Misericórdia de Olinda, quando ainda vila, cujas terras então fizeram demarcar o provedor e mais irmãos da dita Misericórdia, em janeiro de 1540.<sup>340</sup>

Os trabalhos executados pelos irmãos alcançaram tanto prestígio que Filipe II, em 1606, faz extensivos a Olinda todos os privilégios, prerrogativas e mercês de que gozava a Santa Casa de Lisboa. Pelas referências encontradas, inferimos que as Misericórdias de Olinda não possuíam recolhimento para órfãos como a sua congênere de Salvador, pois, segundo o historiador Francisco Pereira da Costa, só após a Invasão Holandesa é que o Recolhimento da Conceição será agregado a esta instituição. Também se refere a ela o Fr. Jaboatão da seguinte forma:

De um termo que se acha no Livro I de Acórdão da Santa Casa de Misericórdia, feito em 20 de março de 1666, fls. 48 e 49, sendo provedor o governador de Pernambuco, Jerônimo de Mendonça, que então era também juiz da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, e que com os da sua mesa, e em nome de toda a Irmandade, doou esse Recolhimento da Conceição a Santa Casa de Misericórdia para que ela o possuísse e administrasse, com todos os seus bens. São as palavras do termo as seguintes: 'Tudo traspassavam a esta Santa Casa, assim e da maneira que seus antecessores o haviam dado e doado a Maria Rosa, por escritura feita no ano de 1585.'<sup>341</sup>

---

<sup>338</sup> SÁ, op. cit. , P.44

<sup>339</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco. cx.50, doc.4405. 24/07/1736.

<sup>340</sup> COSTA, Pereira. **Anais Pernambucanos**. Recife: FUNDARPE, v. 1 1983. p.213

<sup>341</sup> Ibid., p.552

Tudo indica que após esse arranjo feito entre o Recolhimento de Nossa senhora da Conceição e a Santa Casa de Misericórdia<sup>342</sup> de Olinda, o recolhimento tenha passado a receber as enjeitadas após a idade de sete anos, como era comum nas outras Misericórdias do império. Chegamos a essa conclusão por não ter encontrado nenhuma referência direta a recolhimento de órfãos ligado às Santas Casas pernambucanas.

A estrutura administrativa, montada nas cidades coloniais pelo Estado Português, consistia de uma Câmara composta pelos *homens bons*, ou seja, os chefes de família abastados e respeitáveis, estando excluídos os de sangue judeu, mouro ou negro. Articulados a essa câmara, os Juizes Ordinários, o Juiz de Fora, indicado pelo rei, e o Juiz de Órfãos, que, geralmente, era um ofício concedido por mercê real e ia passando para os membros masculinos da família mais próximos em linha de sucessão. Essa estrutura compunha-se de procuradores, alcaides, porteiros, tesoureiros, escritvãs, almotacés (fiscais de abastecimento e preços) e mestres (representantes dos ofícios mecânicos). Dependendo da performance da cidade ainda encontraremos o pai dos meninos ou pai dos enjeitados. No século XVIII aparece a mãe dos enjeitados, funcionária também contratada pelo Senado da Câmara.<sup>343</sup> A residência desses funcionários cumpria o papel de estabelecimentos de acolhida, sendo ponto de referência a todos os que destinassem os filhos à caridade pública:

Depois de recolhida a criança, devia-se dar parte ao presidente da Câmara, que julgava o pedido, inscrevendo o nome do menor no Livro de Matrícula

---

<sup>342</sup>Cf. VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias abandonadas**: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador. Séculos XVIII XIX. Campinas: São Paulo: Papyrus, 1999. p.25. “*As então chamadas Santas Casas eram mantidas por irmandades leigas sob a invocação de Santana, Nossa Senhora do Bonsucesso ou da Misericórdia. Em sua maior parte os membros dirigentes dessas irmandades originavam-se das elites da sociedade [...]. Os principais objetivos das confrarias consistiam em: preparar a ‘boa morte’, ou seja, garantir que os irmãos fossem atendidos espiritualmente no momento derradeiro. Preparava as confrarias o cortejo fúnebre e velavam pela realização de missas em súplica da alma dos associados*”. Outros objetivos das Santas Casas são apresentados na obra de Carlos Diniz Fonseca: “*Remir os cativos e visitar os presos, curar enfermos, cobrir os nus, dar de comer aos famintos, de beber aos que tem sede, dar pousada aos peregrinos e pobres. Essa caridade, quando praticada, consistia, por assim dizer, uma conseqüência da preocupação com a morte: por meio de obras misericordiosas, procurava-se exteriorizar a fé e conquistar a graça de Deus. Por estarem envolvidos em uma religiosidade atemorizada, que ameaçava constantemente, com os sofrimentos do inferno e do purgatório, muitos potentados [...] viram na caridade umas maneiras de purgar os pecados cometidos durante a vida. Também contribuía para essa postura o anseio – mínimo que fosse – de uma vida urbana civilizada e cristã*.” Cf. FONSECA, Carlos Diniz da. **História e atualidade das Misericórdias**. Lisboa: Editorial Inquérito, 1995.p.87.

<sup>343</sup> Cf. VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias abandonadas**: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador. séculos XVIII e XIX. Campinas SP: Papyrus, 1999 p. 28.

dos Expostos. Caso a criança fosse recolhida como enjeitada, era matriculada no auxílio camarário e inscrita no Juizado de Órfãos. Cabia ao Juiz dos Órfãos indicar tutores para os enjeitados, assim como velar para que não fossem transferidos do domicílio sem previa autorização, tal qual determinavam as Ordenações do Reino em 1603.<sup>344</sup>

Como já foi dito, na capitania de Pernambuco, a Santa Casa de Misericórdia surge logo no princípio do processo de colonização, mais continua pedindo à coroa portuguesa privilégios semelhantes aos da Bahia e Lisboa ainda em 1672:

[...] os irmãos da Santa Casa de Misericórdia de Olinda pedem [...] mercê conceder alvará na mesma forma do que apresentam para que a dita casa da maior Vila de Olinda goze de todos os privilégios e provisões concedidas às misericórdias desta cidade [...] como se concedeu aos da Bahia”.<sup>345</sup>

Também a Vila Nova de Santo Antônio do Recife, em sua eterna concorrência com Olinda, insiste no pedido para instalação de uma unidade da Santa Casa em sua jurisdição, isso por volta de 1735. São os oficiais da Câmara do Recife, que interpelam D. João V, sobre a instalação de um Hospital da Santa Casa no local onde funcionava o antigo Hospital Nossa Senhora do Paraíso. Embora o pedido tenha sido feito na primeira metade do século XVIII, as condições de funcionamento das atividades pias voltadas para os enjeitados eram bastante precárias como atesta a preocupação do de 1789:

Por quanto achei o costume de se enjeitarem de noite as crianças pelas portas dos moradores da Cidade de Olinda, e desta Vila de Santo Antonio do Recife, e tinha acontecido algumas vezes amanhecerem devoradas de animais imundos, que vagavam pelas ruas; horrorizados da noticia de semelhante espetáculo, busquei persuadir aos povos da necessidade que havia de uma Roda e Casa de Expostos, para a qual voluntariamente concorreram e com tanto ardor, que em breve tempo se concluiu, e começou a ter exercício, andando já em 40 o número de meninos, que de um ano a esta parte tem sido recolhidos; e dados a criar a amas de leite, a quem se paga: e do Doutor Ouvidor Geral ordenei escrevesse as câmaras da dita cidade e vila que lançassem tinta da criação dos enjeitados, que determina a lei “e ainda como forma de garantir os recursos necessários ordena que se” execute lançando cinquenta réis sobre cada fogo das suas respectivas freguesias em cada ano [...].<sup>346</sup>

Pela preocupação do Ouvidor Geral, em fins do século XVIII, conclui-se que a ação maior das Santas Casas pernambucanas incidiam nas questões ligadas

---

<sup>344</sup> Ibid. , p.26

<sup>345</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco, cx. 10; doc.946.16/02/1672.

<sup>346</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco, cx. 169; doc.11954.

à boa morte e ao acolhimento de doentes nos hospitais e, só mais tarde, a caridade para com os enjeitados tornar-se-á uma prática alargada.

A estrutura de funcionamento das Santas Casas ao nordeste das conquistas no Brasil, quando abraçaram a causa dos enjeitados, ao que indica a documentação, não diferiam de suas congêneres mais ao sul da colônia:

O bebê ficava aos cuidados de uma ama-de-leite paga as expensas da municipalidade por um período de três anos; finda a amamentação, a criança ficava em casa da ama que contratada agora como ama seca cuidava dos expostos até aos sete anos. Dai em diante, os enjeitados submetidos a tutores e ao Juiz de Órfãos deveriam ser dados a lavradores para como mandava as Ordenações, no Livro I, título 88 poder se servir deles em guardar gado e bestas e outros serviços, quando lhe cumprí, contanto que principalmente os ocupem na lavoura.<sup>347</sup>

E as meninas, que procedimentos eram instituídos para as encaminharem na vida sendo órfãs?

Desde meados do século XVIII, criticava-se o envio de meninas muito novas ao trabalho em domicílio particulares. Baltazar da Silva Lisboa, Juiz de Fora do Rio de Janeiro, foi um dos que alertaram para o perigo, pois elas perdidas pela sua pobreza e ignorância podiam enveredar por uma vida de escandalosos e devassos costumes. [...] Apesar das preocupações dos contratos, as enjeitadas eram mais suscetíveis de ser escravizadas; elas opunham menos resistência ao cativo. Preconceituosa ou não, a visão da debilidade feminina acabou sendo um fator fundamental para uma maior preocupação com as meninas abandonadas. Sabemos que no Rio de Janeiro e em Salvador, as Santas Casas sustentaram algumas delas até completarem a maior idade ou se casarem. Durante os séculos XVIII e XIX, os conventos e recolhimentos também abrigaram inúmeras expostas que haviam sido ameaçadas nas residências de locatários.<sup>348</sup>

Esse grupo era considerado de mulheres em perigo, enjeitadas que haviam sido sustentadas pelas Misericórdias durante três anos e, depois, colocadas em casas de famílias, às vezes, com resultados insatisfatórios.

Russell-Wood, analisando a instituição chamada de Recolhimento no Império Português, faz uma distinção em termos de objetivos e formas de funcionamento. Segundo o autor, os ditos recolhimentos não se destinavam a formar freiras:

O Recolhimento se destinava primordialmente a jovens de famílias de classe média de idade casadoira, e cuja honra estivesse ameaçada pela perda do pai ou da mãe, ou de ambos. Eram aceitas como recolhidas ou reclusas, e ao casarem-se recebiam um dote. A instituição também admitia outras candidatas: o grupo das porcionistas, viúvas ou solteiras de boa reputação, que pagassem seu alojamento e alimentação; um outro grupo

---

<sup>347</sup> VENÂNCIO, op. cit., p. 26 e 27

<sup>348</sup> Ibid.p.,144



era formado por mulheres cujos maridos estivessem ausentes, a negócios e que ficariam no recolhimento durante o afastamento deles.<sup>349</sup>

Assim, como já foi dito em Portugal e no Império, há vários tipos de recolhimentos: aqueles que pretendiam tornar-se conventos professos, aqueles que atuavam articulados às Santas Casas e os Recolhimentos, criados pela coroa para solucionar o problema provocado pela expansão ultramarina, que foi a viuvez e a orfandade feminina, pela morte dos funcionários reais em atividades no ultramar. Por último, os recolhimentos para meninas órfãs sustentados pela filantropia local, ou seja, a caridade de senhoras e senhores abastados, que desejavam garantir um bom lugar no céu e, para tanto, procuravam promover, na terra, um estado para meninas pobres, acolhendo-as em orfanatos e sustentando-as até o casamento para o qual ofereciam um pequeno dote.

Os recolhimentos que surgiram no Brasil, desde finais do século XVI, tinham como objetivo principal tornarem-se conventos professos e, além das outras categorias de mulheres recolhidas que já citamos, incluímos, entre elas, aquelas que fizeram uma opção por uma vida piedosa, ou, dito de outra forma, viveram uma disciplina semelhante à de freiras profensas. A diferença do caso pernambucano e a realidades de outros recolhimentos mais ao sul da colônia é o fato de que, desde a Bahia em direção ao sudeste e sul, havia conventos e recolhimentos, em Pernambuco só recolhimentos, o que impedia que as luso-pernambucanas fossem colocadas numa posição de hierarquia social dentro da capitania, como aconteceu em outros locais do Brasil.

Também em Portugal, surgiram recolhimentos que, depois, se transformaram em conventos, como nos atesta Manuel Inácio Fernandes da Rocha<sup>350</sup>, contando-nos o caso do recolhimento *Os Santos Mártires*, que se situava na Vila de Viana e que era conhecido como o *Recolhimento das Beatas*. Mulheres piedosas viviam de forma simples quando o Senado Vienense solicitou a D. Maria I a fundação de um convento, que se tornaria o das Ursulinas de Viana contando a vila com mais três conventos de religiosas. O que foi permitido por carta régia em 1778, ano que, no Brasil e, especificamente, em Pernambuco, na Vila do Recife, a Câmara junto com a Regente de um recolhimento conhecido como de Nossa Senhora da

<sup>349</sup> RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Fidalgos e Filantropos**: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755. Brasília: Universidade da Brasília, 1981. p. 145.

<sup>350</sup> ROCHA, Manuel Inácio Fernandes. **O Real Colégio das chagas do Convento das Ursulinas (1778-1884)**. Porto: Dissertação de Mestrado apresentada a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1995. p. 67.

Gloria insistiam com a mesma rainha para que fosse fundado em Pernambuco o primeiro convento.

Outro exemplo do mesmo processo em Portugal foi o recolhimento da Vila de Pereira, perto de Coimbra, fundado por D. Luiza Botelho, filha de D. Francisco Botelho, em torno de 1748. Mãe, tia, irmã e amiga ali professaram recebendo o Hábito da Ordem Terceira de São Francisco. Vamos encontrá-las novamente, em 1753, em número de 27, transformando-se a casa no Instituto das Ursulinas.<sup>351</sup>

Porém o mais famoso recolhimento português foi o do Castelo criado para tentar resolver o problema das órfãs dos funcionários da coroa, falecidos em serviço nas conquistas e que foi responsável pela criação das imagens românticas, que envolveram as Órfãs d'el Rei:

Em certo sentido, estas instituições, independentemente do objetivo principal que as orientavam enquanto unidades apresentavam semelhanças em relação com a Casa da Roda, ou pelo menos se inspiraram em seu modelo, pois reunia sob o mesmo teto mulheres das mais variadas procedências, eram subordinadas a autoridades leigas e dependia de recursos advindos de esmolos, legados piedosos, aluguel de imóveis, dotes e juros.<sup>352</sup>

Vários recolhimentos foram fundados no Brasil Colonial e, embora fizessem profissão de um ideal de pobreza, eram raras as casas que não possuíam escravas. Em alguns casos, as meninas pobres, aceitas a título de educandas, substituíam a mão-de-obra cativa, pois cada recolhida podia ter dois empregados, em geral, moças órfãs, mas também escravas. Devemos pontuar que os recolhimentos e conventos no Brasil estão muito próximos no que diz respeito ao seu funcionamento cotidiano. Embora o convento já tivesse conseguido da coroa o direito de ser reconhecido canonicamente e até de receber algum sustento real, essa condição não era realidade para quase todos os recolhimentos na maior colônia portuguesa, o Brasil. Enquanto a órfã tinha idade inferior a sete anos, a Casa da Roda deveria arcar com os custos de seu sustento, assinando um termo de compromisso:

Aos [...] dias do mês de [...] do ano de [...] em virtude do ofício do Irmão Provedor [...] foi admitida a Exposta [...] de [...] anos de idade, como constou pelo mesmo ofício; e sendo presente o Irmão Tesoureiro da Casa dos Expostos [...] por este foi declarado, que em nome da Administração dos mesmos Expostos se obriga a pagar em quartéis vencidos a Administração

---

<sup>351</sup> ROCHA, op. cit., p. 68

<sup>352</sup> RUSSELL-WOOD, op. cit. , p 145

do dito recolhimento, a quantia que a mesa anualmente arbitrar para despesa do sustento e vestuário da mesma Exposta.<sup>353</sup>

Uma outra questão de fundamental importância e que envolvia os expostos era a da cor da pele, pois muitas crianças negras e mulatas eram abandonadas como expostas. Segundo o direito romano, toda criança abandonada era considerada livre:

Em 1775, a legislação portuguesa reafirmou tal determinação, atribuindo aos expostos a prerrogativa da 'ingenuidade' ou seja, o filho da escrava, uma vez enjeitado, era considerado livre do cativeiro para o resto da vida. Apesar dos esforços legais para garantir a liberdade dos bebês deixados na Roda, existem numerosos testemunhos que mostram que até mesmo em Portugal os expostos foram escravizados. Pois, como afirmou o Imperador D. Pedro I, a tentativa de conservar uma mulata como escrava deve ter sido muito grande.<sup>354</sup>

A Roda e as Câmaras estavam umbilicalmente ligadas, o recurso à roda significava uma transferência de responsabilidades e privilégios financeiros das câmaras das vilas e cidades brasileiras para as instituições das Santas Casas. Essas lutas provocavam muitos debates e querelas entre os irmãos e vereadores quanto à distribuição dos recursos monetários para o socorro dos expostos:

[...] O Provedor e mais irmãos da Misericórdia desta cidade (Olinda) por pedirem a V. Majestade a dita consignação para distribuírem com os seus exposto, cujo requerimento nos parece ser mais ambição, que caridade assim por que os seus expostos são muito poucos por serem raros os que se lhes expõem, pelos criarem mal como as experiências nos estão mostrando, como porque tem a dita casa bens, muito superabundantes, pois se acha perto de cem mil cruzados de patrimônio, com muitas terras e sítios que pagam foros e dízimos, que rematam em praça as freguesias além de cento e dez mil réis de consignação para a cura dos soldados com os soldos destes durante as suas enfermidades e os rendimentos de uma botica e outras muitas esmolas [...] com que podem cuidar dos seus expostos na forma em que são obrigadas pelos seus compromissos; então querem com este fingido pretexto adquirir aquela consignação concedida a este senado [...].<sup>355</sup>

Raramente eram contratados funcionários para recolher enjeitados, o que vai favorecer o aparecimento de clientela dos vereadores que se transformaram em famílias criadeiras, sendo suas residências o ponto de depósitos de crianças abandonadas. Essas famílias captavam recursos monetários advindos das consignações recebidas pelas câmaras, para cuidar das crianças, recursos que não

---

<sup>353</sup> Ibid., p.145e146

<sup>354</sup> Ibid., p. 132 e 133

<sup>355</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco. cx.3; doc.5389, 02/05/1746.

desejavam perder e que perigavam, se assumidas as responsabilidades pelas Santas Casas. Estas, por sua vez, só aceitavam a instalação da Roda com a certeza da administração dos expostos. Isso significava a escolha das famílias criadeiras a critério dos irmãos, bem como o pagamento de uma soma anual concedida pelas câmaras. Estabelece-se como que um impasse entre a institucionalização de uma prática, que não deixa de apresentar um perfil mais especializado e a improvisação que era comum e que, de alguma forma, parece favorecer a alguns indivíduos e aos pais, que abandonaram seus filhos por falta de recursos econômicos. A entrega a uma instituição dificultaria o acesso destes pais à criança, o que não aconteceria se estivessem em uma casa de família conhecida na vila ou na cidade. No que respeita a coroa, a introdução da roda bem que poderia provocar uma inibição do abandono e, conseqüentemente, uma redução do dispêndio monetário:

As Rodas eram instituições com o objetivo de inibir o recurso à assistência, pois significavam uma separação brutal entre mães e filhos. Os escrivões davam a entender que essa forma de abandono era o principal meio de ingresso, embora não fosse o único. A residência dos membros da mesa também servia de ponto de referência a todos os que desejassem enviar os filhos ao hospital. Um exemplo disso é o registro de 21 de outubro de 1750, quando no Rio de Janeiro se expôs na porta do Sr. Tesoureiro José Correia da Fonseca uma menina [...] que se deu a criar em casa de Antonio Lopes Antunes, morador de Campo Grande. As crianças encontradas nas ruas ou enviadas de família em família também eram cotidianamente aceitas na instituição. As mães internas nas enfermarias da Misericórdia, reconhecidamente pobres, podiam recorrer a ajuda concedida aos expostos. Além da documentação raramente registrar a forma de ingresso, é importante sublinhar que o anonimato dos pais era mantido mesmo quando as crianças provinham da enfermaria do hospital, pois o auxílio a meninos e meninas implicavam que fossem assimiladas as condições de expostos.<sup>356</sup>

Vale salientar que as rodas não eram asilos; elas apenas acolhiam as crianças para depois enviá-las às famílias que recebiam pagamento para desempenharem essa tarefa. Nas vilas e cidades coloniais, as instituições funcionaram nos primeiros tempos no próprio hospital da Santa Casa de Misericórdia. As estruturas eram precárias, a exemplo da Bahia que dedicava uma só sala, bem na entrada do Recolhimento, compondo-se de alguns cubículos para as amas e um certo número de berços para os expostos. As Casas da Roda mantiveram enjeitadas com mais de sete anos de idade e, a partir dos quatorze, colocavam dotes a sua disposição:

---

<sup>356</sup> VENÂNCIO, op. cit., P.51

Os arquivos das Santas Casas conservaram um ou outro ofício de pedido de casamento. Alguns deles eram encaminhados diretamente a administração do recolhimento; homens solteiros ou viúvos solicitavam que fosse indicada uma jovem disposta a se casar, mencionando apenas a cor e a idade que deveriam ter [...].<sup>357</sup>

É possível que beatérios e recolhimentos femininos fossem também ponto de envio de crianças enjeitadas, que depois seguiriam para as Santas Casas. É também possível que, dentre as enfermeiras das Misericórdias, fossem encontradas mulheres religiosas, terceiras ou recolhidas, que auxiliassem nas tarefas iniciais de acolhimento dos bebês enjeitados, e também as órfãs que retornavam ao recolhimento poderiam ser requisitadas para tal tarefa.

Aqui vale a pena pontuar que os recolhimentos femininos, que funcionavam nas Santas Casas de Misericórdia, diferiam em muito dos outros recolhimentos que surgiram no Brasil, pois estes não objetivavam transformar-se em uma casa religiosa reconhecida canonicamente. É possível imaginar um tipo de solidariedade existente entre os recolhimentos para órfãs que funcionavam nas Misericórdias e os outros recolhimentos espalhados pelo Reino Português. Em Portugal, o antigo Recolhimento de Pereiras, depois transformado em Convento, envia para o Recolhimento das Misericórdias, em Lisboa, por volta de 1788, regente e sete mestras, talvez para o ensino das meninas confiadas àquela instituição.<sup>358</sup> Todos esses arranjos entre recolhimentos documentados e imaginados poderiam bem ser possível.

Mas existiram algumas órfãs que, diferentemente das enjeitadas, foram extremamente significantes para o Império Português, são as chamadas órfãs d'el rei. Para abrigá-las e protegê-las, foi criado um recolhimento chamado de Castelo de Lisboa, seu aparecimento foi provocado pelos problemas sociais criados pela expansão ultramarina. Contaremos, a seguir, um pouco da história das órfãs portuguesas e, de forma específica, das mulheres recolhidas ao Recolhimento do Castelo.

### **3.3- As órfãs d'el Rei: O Recolhimento do Castelo de Lisboa**

---

<sup>357</sup> Ibid., p.146

<sup>358</sup> ROCHA, Manuel Inácio Fernandes. **O Real Colégio das Chagas do Convento das Ursulinas – 1778/1884**. 1995. 340 f. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade do Porto, Porto: 1995. p.68.

É evidente que órfãs sempre existiram em Portugal, mas, na altura dos descobrimentos, o problema da orfandade tomou imensas proporções, assim se expressa José Francisco Ferreira Martins:

Nessas lutas titânicas morriam, por lá milhares de homens deixando coberta de negra viuvez donas ilustres, e donzelas e donzeis, na orfandade, mas não sem amparo, porque as Misericórdias, tendo na vanguarda a de Lisboa pressurosas cheias de caridade e de material carinho, corriam a ampará-los, socorrê-los, consolando as dores da viuvez, enxugando as lágrimas dos órfãos. Sabemos que só uns poucos, os privilegiados, seguiam para o Oriente acompanhados de suas esposas e filhos. A grande maioria era de homens solteiros, filhos segundos de casas fidalgas os quais iam conquistar nos campos de batalha as suas esporas de ouro. Dedicar-se à vida religiosa foi, até certa altura, uma forma de solucionar o problema, o que o misticismo nacional apoiava e fomentava na época em que o esforço da expansão pelo mundo inteiro, no Brasil, na África, na Índia, pela China, até o Japão, estava na mente dos governantes, alimentava a vontade do povo. Resolveu-se então que as donzelas, acolhidas nos asilos pelas Misericórdias, seguissem para o Oriente. Eram tantas as órfãs que em Portugal careciam de amparo, que as Misericórdias já não sabiam como atender aos constantes pedidos para acudir a orfandade desvalida, matar a fome, cobrir a nudez. Em todas as armada, portanto, seguiam para o oriente um certo número de órfãs. O Rei escrevia-lhes dessem em dote, boas capitânicas e outros lugares de grande proveio.<sup>359</sup>

A viagem para o encontro com seus futuros consortes devia ser bastante desconfortável. Ficavam como que engaioladas numa cabine da popa, dispendo de poucos metros de estreito tombadilho, para tomarem um pouco de ar. Nenhum contato com o exterior era permitido, com a exceção de um padre confessor, que, além de lhes pregar sermões, exortava para fizessem diariamente as orações. A curiosidade dos demais habitantes do navio em relação às órfãs deveria ser grande. Sabe-se de um rapaz que teve uma perna devorada por um tubarão porque tentou uma aproximação a nado da varanda das moças.<sup>360</sup>

A mulher órfã, tanto em Portugal como no ultramar, estava sobre o encargo das autoridades locais e municipais. Os orfanatos, na sua maioria, tinham os recursos financeiros garantidos pela Câmara associada às Misericórdias locais ou até próprios oriundos de doações de pessoas piedosas ou a conjugação desses benefícios financeiros.<sup>361</sup>

---

<sup>359</sup> MARTINS, Jose F. Ferreira. **As misericórdias e as órfãs d'el Rei**: colonização. Lisboa: Sociedade Nacional Typográfica, 1932. p.16 e 17.

<sup>360</sup> SANCEAU, Elaine. **Mulheres portuguesas no ultramar**. Porto: Livraria Civilização Editora, 1979. passim

<sup>361</sup> COATES, Timothy. **Degredados e Órfãs**: colonização dirigida pela coroa no império português. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. 1998. passim

Mas, finalmente quem eram as órfãs d'el rei? Eram filhas, netas, irmãs e sobrinhas de homens que tivessem morrido a serviço da coroa. Eram escolhidas no Reino e não só recompensadas com dotes no além-mar, como também de atribuição de postos de menor importância na burocracia do império aos seus futuros maridos: "Este sistema assentava basicamente em três ordens precisas: recompensava serviços prestados à Coroa, resolvia o problema do número crescente de órfãos em Portugal e encorajava o desenvolvimento nas colônias de uma elite populacional estável".<sup>362</sup>

Os agentes estatais envolvidos no projeto foram: o Conselho Ultramarino, o Desembargo do Paço e a Mesa da Consciência e Ordens. O exemplo do Estado da Índia é notório, pois praticamente todas as instituições tinham algo a dizer sobre os órfãos oriundos de Lisboa, desde o Conselho de Estado ao da cidade. O destino das jovens era o Brasil ou a Índia. Porém, desde meados do século XVI, algumas dessas mulheres também receberam dotes para ficar em Portugal, mas permanecer na Europa não era o fim a que se destinava o Recolhimento do Castelo, em Lisboa, as autoridades orientavam as moças para que, uma vez dotadas, seguissem para a América ou Ásia.<sup>363</sup>

As jovens eram selecionadas em função dos serviços que seus parentes masculinos mais próximos falecidos haviam prestado à coroa. Recebendo a mercê de entrarem para o Recolhimento do Castelo, também chamado de Alcaçova, Nossa Senhora do Amparo, do Paraíso ou ainda Castelo de São Jorge. Dessa forma, buscavam solucionar o problema que se apresenta como o mais elementar para o ser humano, a sobrevivência."É o poder atingindo a realidade mais concreta dos indivíduos - o seu corpo - e que se situa ao nível do corpo social, e não acima dele, penetrando na vida cotidiana [...]"<sup>364</sup>

---

<sup>362</sup> Ibid., p.36

<sup>363</sup> Sabemos que além da América e da Ásia algumas órfãs foram para a África, mais especificamente para Luanda em Angola. O número foi de doze e o ano 1593. Também para lá foram enviadas mulheres convertidas consideradas como ideais segundo as pesquisas de Maria Joana Martins porque seria mais fácil encontrar pessoas que com elas casassem. A partir de 1641 as guerras com os holandeses inviabilizaram completamente o envio tanto de órfãs como de convertidas. MARTINS, Maria Joana de Souza Anjos. **Subsídios para o estudo da assistência social portuguesa: os recolhimentos de Lisboa (1545-1623)**. Dissertação (Licenciatura em Ciências Históricas e Filosóficas) Faculdade de Letras da Universidade d Lisboa, 1961. passim

<sup>364</sup> MACHADO, Roberto. Introdução: Por uma genealogia do poder. In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1993.

Essas várias denominações escondem diferenças extremamente importantes, pois, no afã de simplificar as explicações, uma parcela de pesquisadores dessa temática acabaram englobando, nos mesmos objetivos, os Recolhimentos do Castelo e o do Amparo.

O Recolhimento de Nossa Senhora do Amparo foi criado só em 1599 para órfãs oriundas de camadas desfavorecidas da sociedade:

Pela iniciativa de um benemérito que doou parte de seus bens para a instituição do recolhimento, cuja administração ficaria a cargo da confraria criada expressamente para o efeito. O fundador precisou que as candidatas deveriam ser naturais de gente plebéia e de idade inferior a onze anos. A exigência desta idade como limite máximo, quando nos outros estabelecimentos a idade mínima era os doze anos, diferencia completamente este recolhimento dos restantes, pois tem subjacente uma intenção não só de ajuda humanitária, mas uma função educativa. Legalmente uma mulher era considerada apta para o casamento, ou seja, sexualmente amadurecida, a partir dos doze anos e o rapaz depois dos quatorze. O recolhimento recebia as crianças geralmente entre os sete e oito anos, idade ideal para a iniciação nos afazeres domésticos. O seu regimento (1623) não punha nenhum limite ao número de anos de permanência na casa, mas determinava que as jovens deveriam casar entre e os vinte anos com 'oficiais Mecânicos ou mais avantajadamente se houver quem as peça por mulher, como pode acontecer em respeito de seu recolhimento boa criação e parecer [...]. A instituição dispunha assim de um tempo razoável, cerca de sete anos, para as preparar para uma vida ativa. A capacidade de alojamento era de doze lugares.<sup>365</sup>

O que era comum aos recolhimentos era a estruturação orgânica e o fato de não serem casas destinadas a residências permanentes, mas sim locais onde se pretendia resolver, no mínimo de tempo possível, o futuro de cada uma das hóspedes. Para garantir esse futuro haviam as recolhidas que angariarem os meios suficientes para o dote e encontrarem o marido adequado ao seu estrato social e nível de educação. O casamento era, de fato, a forma por excelência da reinserção social. Apenas quando essa solução se revelava impossível, e a idade das órfãs deixava de ser casadoira, se aceitava como estratégia o recurso da admissão nas próprias instituições como oficiais. Era possível para as recolhidas do Amparo serem enviadas para casas mais nobres (Recolhimentos das Misericórdias e do Castelo), onde se encarregariam dos serviços domésticos. Um outro aspecto que tinham em comum era o fato de todos os recolhimentos receberem porcionistas, jovens

---

<sup>365</sup> BELO Maria Filomena Valente. Os recolhimentos femininos e a expansão (séculos XVI –XVII).In: O ROSTO FEMININO DA EXPANSÃO PORTUGUESA. 1994. Lisboa. **Anais...** Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres Lisboa: Universidade de Lisboa, 1994. p.678.



mulheres casadas ou viúvas, que por circunstâncias várias, passaram a residir ali, obedecendo ao regimento e pagando pensão.<sup>366</sup>

Estariam as jovens nos recolhimentos, temporariamente, recebendo uma educação que as habilitasse a manejar bem a agulha e todos os requintes que se exigiam de uma senhora, até que a atribuição de um dote em dinheiro e ofício para o futuro esposo impusesse uma partida para o ultramar, ou para outro local do reino. Esse sistema manteve-se ativo desde o século XVI. A partir de 1543 a meados do século XVIII, foi apadrinhado pelo casal régio e a “*Confraria da Paixão de Nosso Senhor*”, embora, com o avançar do século, seus objetivos iniciais fossem alterados e, ainda se encontrava em funcionamento, de forma precária, nas primeiras décadas do século XIX.<sup>367</sup>

Nos primeiros tempos, a escassez de mulheres brancas em Goa despertou o interesse das jovens portuguesas, porém, quinze anos depois, a situação era outra, pois já havia uma geração de euro-asiáticas: as órfãs dos funcionários reais que haviam falecido na Índia, deixando a família desamparada e as escravas, de origem cristã, eram resgatadas e passaram a incorporar às noivas da Índia. Sem um local específico para acomodar todas essas mulheres, a situação começou a complicar-se.<sup>368</sup>

Durante as primeiras levas, as órfãs eram colocadas junto a famílias consideradas virtuosas até que conseguissem um casamento, mas essa situação de improviso levou a coroa e a administração local de Goa a pensar na fundação de um convento de freiras, que pudesse recebê-las até que se casassem, ou se decidissem por um estado religioso, pedindo transferência para um convento onde pudessem professar. Assim, a fundação de um recolhimento, o de Nossa Senhora da Serra e uma casa de Convertidas, denominada de Santa Madalena, passaram a servir de suporte para promoverem um estado para as mulheres portuguesas, brancas ou cristãs na Índia.

Artur Alves Barbosa, ao se referir às órfãs durante o reinado de Dom Sebastião, nos revela:

---

<sup>366</sup> Ibid. , p.678.

<sup>367</sup> COATES, op. cit. , p.236

<sup>368</sup> Cf. ANTT - Mesa da Consciência e Ordem - Secretaria da Mesa - Recolhimento do Castelo Maço 05, nº 54, fl. 328. e MARTINS, José F. Ferreira. As misericórdias e as órfãs de el - Rei. Lisboa: Sociedade nacional de Tipografia. 1932. p. 12.

D. Sebastião, grato ao braço de Deus que suspendeu o castigo, cumpriu o voto feito: mandou erigir um templo ao santo do seu nome, e, caritativo, logo cuidou das mulheres que a terrível epidemia deixara na viuvez desolada, e das crianças em orfandade desamparada. Criou então o Instituto de Santa Marta para recolhimento daquelas e educação destas; e quando anos depois, as meninas eram maiores entregou-as a Luis de Menezes, Governador do Estado do Brasil que consigo as levou para dotando-as com terras, por lá as casar, protegendo-as e vigiando-as de perto, com amor de pai.[...] Dos sete navios desta frota, um que se chamava Navio das Virgens, devia ser todo pintado de branco, brancas velas de linho honesto, branco o cordame, branca a mastreação, branca as flâmulas vivazes como a esperança, a franzirem sorrisos joviais no ar puro e no azul imaculado.<sup>369</sup>

No Brasil, quando foi criado o tribunal da Relação de Salvador no início de 1600, a Coroa destinou posições menores relacionadas com essa instituição, como as de porteiros e secretários, para serem concedidas aos homens que casassem com órfãs do Castelo. Cristóvão Vieira Ravasco ao casar-se com Maria de Azevedo, foi cedido o ofício de amanuense por mercê real, como parte do dote para uma órfã do Castelo. O casal mudou-se para a Bahia e vieram a ser pais do famoso Pe. Antonio Vieira.<sup>370</sup>

No entanto, a referência feita por Artur Álvares Barbosa nos informa que órfãs chegaram ao Brasil no reinado de D. Sebastião e eram oriundas do Instituto Santa Marta e não do Recolhimento do Castelo.<sup>371</sup>

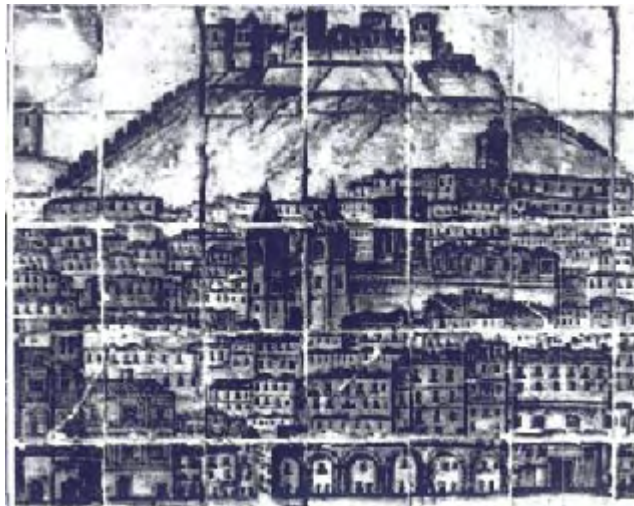


Imagem de Lisboa no século XVII

<sup>369</sup> BARBOSA, Artur Alves. **A Capitania de Duarte Coelho e a Obra da Colonização portuguesa no Brasil**. Recife: Edição do Gabinete Português de Leitura. 1935. p.154.

<sup>370</sup> GARCIA, Rodolfo. As órfãs. **Revista do Instituto Histórico Brasileiro**. Rio de Janeiro, v. 192 – julho/setembro, 1946. p.141.

<sup>371</sup> BARBOSA, Artur Alves. **A Capitania de Duarte Coelho e a Obra da Colonização portuguesa no Brasil**. Recife: Edição do Gabinete Português de Leitura. 1935. p.154.

Quais eram os requisitos exigidos para se recolher ao Castelo? A primeira exigência era ser órfã de pai e mãe, filha de um legítimo matrimônio, sem raça de mouro ou judeu e ainda demonstrar condição de pobreza e falta de recursos para tomar estado. As condições físicas eram fundamentais, já que o Recolhimento do Castelo funcionava principalmente como uma agência matrimonial, assim não se receberiam moças cegas ou aleijadas, doentes de qualquer moléstia considerada contagiosa. Quanto à idade, variava entre 12 e 30 anos, fase onde era possível agradar aos homens pelo frescor da juventude, além da possibilidade orgânica de gerar filhos brancos para o Estado. As preferidas para adentrarem a esse espaço privilegiado eram as filhas dos criados que haviam servido nos lugares de África, Índia, Brasil e em qualquer outra parte do Império Português. Era necessária a montagem de uma sindicância que proporcionasse à Mesa da Consciência e Ordem informações precisas sobre as candidatas. O provedor do Recolhimento era responsável por se informar, do Juiz de Órfãos, acerca da requerente e seu comportamento perante a sociedade. Deveria ser uma jovem de conduta ilibada, cristã, mas que não tivesse feito voto de castidade. Aprovada nesses requisitos ser-lhes-ia possível adentrar ao espaço privilegiado do Castelo.<sup>372</sup>

Os pretendentes para as noivas do Castelo deveriam ser escolhidos com muito cuidado pelo provedor, sempre um eclesiástico, pois as órfãs eram oriundas das mais nobres famílias portuguesas. O dote concedido para quem casasse com órfãs do Castelo é instituído em 1583 por alvará régio, que versava:

E sendo caso que algumas das ditas órfãs seja de tal qualidade, e assim a pessoa que com ela casar, que mereça cargo avantajado das ditas feitorias para cima, e por bem que lhos possam os ditos vice-reis e governadores dar e dotar com declaração que a dita pessoa será obrigado a vir confirmar por mim a carta do cargo, que lhe assim deram.<sup>373</sup>

Para as doações mais simples, não era necessário que houvesse uma confirmação real.

A estrutura de funcionamento da casa seguia um modelo que a aproximava do padrão de um convento: havia uma regente responsável pela disciplina da casa, eleita pelas recolhidas com a aquiescência do rei, um procurador responsável pela administração das questões econômicas e legais e ainda

---

<sup>372</sup> ANTT - Recolhimento do Castelo - MF - 3634, fl.37.

<sup>373</sup> BELO, op. cit. , p.667

representava e respondia sobre os interesses do Recolhimento frente à Mesa da Consciência e Ordens.<sup>374</sup>

No mais, conviviam, no Recolhimento do Castelo, 21 recolhidas, incluindo-se a regente, o médico, cirurgião, confessor, duas criadas da comunidade, um criado de fora, um sacristão e uma lavadeira, todos recebendo remuneração em dinheiro e trigo anualmente, com exceção do médico, do sacristão e do confessor, que só recebiam em trigo. Entre as órfãs, também se repartiam os trigos oriundos dos recursos entregues à casa.<sup>375</sup>

A entrega individual de víveres nos remete a uma questão muito discutida e que é fundamental para a vivência comunitária: o refeitório. Pela documentação trabalhada, inferimos que havia cozinhas individuais, o que também nos remete à presença de escravas ou serviçais particulares no interior da casa e que tantos problemas causaram em outras casas de reclusão femininas no Brasil embora, no caso de um recolhimento como o Castelo, destinado a prestar uma assistência social, que era o de ajudar mulheres bem nascidas a celebrar um casamento adequado a sua condição, não se tivesse preocupação em manter uma existência regrada e baseada na pobreza. O objetivo de vida austera devia ser perseguido pelas freiras, que haviam dedicado a vida e os bens ao Senhor eterno.<sup>376</sup> Ao certo, o Castelo não se destinava ao desenvolvimento de uma prática de vida de religiosas, mas apenas se apresentava como um recurso passageiro até a contratação de um casamento vantajoso, o retorno do marido das praças de ultramar, ou o perdão por faltas cometidas no âmbito familiar.

A eleição da figura da regente era acompanhada de muita agitação. Verificou-se um grande número de pedidos das recolhidas para assumirem a vigária do recolhimento. Elas enviavam o pedido, justificando qualidade e competência para

---

<sup>374</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordem - Secretaria da Mesa - Recolhimento do Castelo - Maço 01, nº 85, cx. 96, doc. 59, cx. 96, doc. 72. e Microfilme 3634, fl. 47.

<sup>375</sup> ANTT – Recolhimento do Castelo – MF - 3634, fl.47.

<sup>376</sup> Sobre a questão da austeridade no interior do claustro ver: VIDE, Sebastião Monteiro da. **Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia**. São Paulo: Typografia de Antonio Louzada Antunes, 1853. **Segunda Regra Concedida pelo Sumo Pontífice Urbano IV às religiosas do Convento de Santa Clara do Desterro desta cidade, mandada observar por D. Luiz Alves de Figueiredo Arcebispo desta Diocese, em 1726**. Bahia: Typografia de J. A. Portela & Cia., 1848; NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. **Patriarcado e Religião: as enclausuradas clarissas do Convento do Desterro da Bahia 1677-1890**. Bahia: Conselho Estadual de Cultura. 1994; LEONIA, Ir. Maria. **Resumo do catecismo dos Santos Votos**. Recife: Recolhimento de Nossa Senhora da Glória, 1911.

tal. São os seguintes os termos de Dona Leonor de Matos: “[...] viúva explica que o marido foi Capitão de Infantaria durante trinta anos que serviu ao Rei, [...] ser nobre e nela assentara bem o cargo de regente do Recolhimento do Castelo por falecimento de quem ocupava”.<sup>377</sup>

O processo transcorria sob a coordenação do deputado provedor, com a assistência da mais antiga e exemplar recolhida e a orientação do regimento da casa que, no seu título três, versava sobre eleições. As responsabilidades da regente eram múltiplas, o estatuto do recolhimento as estabelece nos seguintes termos: na casa das órfãs, tem superioridade tanto no governo espiritual quanto temporal, estabelecendo um calendário de leituras do regimento de, no mínimo, quatro vezes por ano para que ninguém possa alegar ignorância a seu respeito; terá cuidado em ensinar às órfãs como devem guardar o serviço de Deus e os bons costumes após o casamento, confessando-se, trabalhando pela salvação do marido, dando boa criação a seus filhos. Deverá zelar pela modéstia, silêncio e tranqüilidade do ambiente:

Como vigilante, entre as ações cotidianas, a regente fechava a porta do dormitório por dentro, e depois as ia correndo uma a uma lançando-lhes água benta enquanto elas rezam a oração [...] vendo-lhes o rosto para que conte que estão todas [...] e quinzenalmente lhes revistara as arcas para se certificar de que não tem em seu poder livros profanos ou cartas recebidas sem licença.<sup>378</sup>

O quotidiano era vivido pelas recolhidas de forma austera e disciplinada. O dia começava cedo, às cinco da manhã, de abril a setembro, quando se reuniam no coro para cânticos e orações, as chamadas Matinais, por ordem de antiguidade. Já de setembro até a páscoa, o primeiro encontro dava-se às seis da manhã. Três horas após o meio dia, as que soubessem ler rezavam as horas de Nossa Senhora dos Ofícios Menores, também ouviam todas as missas, ficando no coro o tempo estipulado pela regente. No horário da tarde, complementando os trabalhos religiosos do dia, rezavam as Vésperas, Completas e a Salve Rainha com oração. As analfabetas rezavam o Rosário de Nossa Senhora, sob os olhos vigilantes da regente, sempre pronta a castigar as negligentes segundo o seu parecer. Todas as órfãs eram obrigadas a se confessarem e comungarem, pelo menos, sete vezes por

---

<sup>377</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo) cx.96, doc. n.59.

<sup>378</sup> ANTT – Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo) cx. 96, doc. n.59.

ano, jejuando nos dias de obrigação da Igreja, tudo feito com a aprovação da regente.<sup>379</sup>

Percebe-se que o espaço institucional é marcado por uma disciplina e vigilância contínua, há, no recolhimento:

Uma técnica de distribuição dos indivíduos através da inserção dos corpos em espaços individualizados, classificatórios, combinatórios. Isolados em espaço fechado, esquadrinhado, hierarquizado, [...] sendo estabelecida uma sujeição do corpo ao tempo e a vigilância apresenta-se como o principal instrumento de controle na medida em que os indivíduos que são expostos precisam percebê-la como continua, perpétua, permanente, que não tenha limites, penetre nos lugares mais recônditos, esteja presente em toda extensão e espaço. É o olhar invisível que tudo vê sem ser visto que deve impregnar quem é vigiado de tal modo que este adquira de si mesmo a visão de quem olha”.<sup>380</sup>

Assim todo o viver cotidiano era marcado por ritmos, ações comportamentais esperadas e disciplinadas, articulados a uma ordem de importância indiscutível como o momento último dos moribundos. Por exemplo, em relação a ele, havia uma preocupação especial: quando uma órfã estivesse vivendo os martírios da morte, todas deveriam estar presentes para animá-la nessa passagem. Cada uma deveria tomar ao seu encargo rezar um ofício de defuntos pela alma que parte. O sacerdote deveria ser avisado e, se precisasse dar a extrema-unção, todas as recolhidas deveriam estar presentes ao ato. Respeitando-se o momento, deveria ser guardado silêncio total no coro, dormitório e clausura e nas outras partes do recolhimento. Falavam sempre baixo, sempre sujeitas a castigo pela desobediência.<sup>381</sup>

A orientação era para que a vida fosse vivida com honestidade: nos trajés, “vestindo-se e entoucando-se decentemente e o toucador baixo de modo que se lhes não vejam os cabelos e não usarão chapins valencianos”.<sup>382</sup> O recato e a discrição eram considerados qualidades indispensáveis para alcançar o objetivo principal, um bom casamento, pois todas as recolhidas eram avaliadas pela regente na ora de pleitear a mercê real para alcançar estado, podendo ser alijadas no

<sup>379</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo)- Maço 05, nº 68, fl. s/nº.

<sup>380</sup> MACHADO, Roberto. Introdução: por uma genealogia do poder. *In*: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1993. p. XVII e XVIII.

<sup>381</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo)- Maço 05, nº 68, fl. s/nº.

<sup>382</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordens (Recolhimento do Castelo) –maço 05, n. 68, fls s/n.

processo, se consideradas como figuras indisciplinadas, que desagradassem à regente e ao procurador da instituição.

Nessa perspectiva, as práticas impostas no recolhimento e vivenciadas pelos seus habitantes delineavam a concepção de poder concebida por Foucault. A distribuição de poderes tem uma existência própria e adquire formas mais específicas nos níveis mais elementares, não estando localizados em pontos definidos, mas funcionando como uma rede de dispositivos a que nada ou ninguém escapa, pois não existe exterior possível, limites ou fronteiras.<sup>383</sup>

As leituras realizadas pelas recolhidas também eram fonte de preocupação para os administradores. Os desvios que certas publicações poderiam provocar amedrontavam a todos, que se sentiam responsáveis pela instituição, portanto, a ordem era queimar os livros considerados profanos ou de histórias chamadas de mentirosas, na sua maioria, romances, e disciplinar as desobedientes. Não constava dos estatutos nenhuma referência explícita à aprendizagem dos rudimentos da escrita da leitura ou da doutrina sendo esta uma diferença significativa entre o Castelo e os recolhimentos criados em Pernambuco.<sup>384</sup>

O que inferimos desse fato é que os recolhimentos portugueses, como o do Castelo, que foram organizados no século XVI, portanto, durante o Renascimento, momento histórico em que a ótica do papel que deveria ser exercido pela mulher não havia apresentado ainda ações práticas amiudadas que pudessem implementar mudanças significativas. Em sendo assim, portanto, os recolhimentos portugueses dessa época eram casas de passagem, principalmente para o casamento ou para solucionar problemas que envolviam mulheres casadas, que deveriam ficar sozinhas por algum tempo, mulheres desviantes e que precisavam ser reconduzidas ao “bom caminho”. Assim não podiam ser percebidos como uma instituição de transição como se verificará no século XVIII. A experiência dessas casas do Quinhentos e Seiscentos será apropriada pela coroa portuguesa, que as transformará numa intuição híbrida, pois, sem abandonar o aspecto laico, introduzirá em sua organização interior um programa para a normalização da vida feminina,

---

<sup>383</sup> MACHADO, op. cit. p. XIII e XIV.

<sup>384</sup> COUTINHO, Dom José do Azeredo. **Estatuto do Recolhimento de Nossa senhora da Glória**. Lisboa: Real Academia de Letras, 1798.

temperado com fortes doses de exercícios devocionais copiados dos conventos tradicionais.

Da mesma forma que os livros poderiam provocar desvios de conduta, os contatos com pessoas externas também poderiam ocasionar perigos à manutenção das práticas normativas. Assim, falar com alguém sem licença da regente ou do provedor era motivo para condenar a um mês de tronco ou outra forma de castigo segundo a avaliação da culpa. Dessa forma, produz-se nos indivíduos um dos mais importantes efeitos do poder, que são os *efeitos de sentido* no interior dos discursos que não são em si nem verdadeiros nem falsos.<sup>385</sup> São práticas instituídas e implementadas para causar *efeitos de sentido*.<sup>386</sup>

O perfil da instituição do Castelo apresentava-o como:

recolhimento que deveria funcionar apenas como um local de passagem para as órfãs, entre a casa dos pais ou familiares e a casa do marido, entre o reino e a conquista. Dai o tempo previsto para a permanência das recolhidas fosse curto: inicialmente dois anos e depois alargado para quatro. Mas esta disposição não terá sido cumprida sistematicamente, uma vez que nem sempre era possível encontrar o marido ideal no tempo previsto, o que fazia que o internamento fosse mais longo com evidentes prejuízos para outras possíveis candidatas que não poderiam entrar por falta de vagas, e para a própria instituição que via as suas despesas aumentadas.<sup>387</sup>

Embora esses obstáculos permeassem a teia do cotidiano do Castelo, a vida continuava. No refeitório, os rituais de leitura dos livros espirituais à mesa eram mantidos diariamente à escolha da regente. Só eram aceitas as ausências das enfermas. Nos dias de festa, as leituras eram feitas segundo temas específicos como: a vida das santas casadas – Santa Mônica, Santa Isabel, Santa Paula, Santa Felicitas, Santa Brígida, pois este era o estado almejado por todas. Para alcançarem esse estado dito almejado, submete-se a uma tecnologia política do corpo que, embora difusa, raramente expressa em discursos contínuos e sistemáticos, são peças ou pedaços sem relação entre si, embora apresentem resultados coerentes.

---

<sup>385</sup> FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1986. p. 7 e 12.

<sup>386</sup> O efeito de sentido toma o significado em Michel Foucault de cognição. Este termo é usado para explicar a funcionalidade de um discurso dentro de uma dada realidade. Cf. MANGUENEAU, Dominique. **Novas tendências em Análise do Discurso**. 3.ed. Campinas, São Paulo: Pontes: Editora da UNICAMP, 1997.

<sup>387</sup> GUEDES, Ana Isabel Marques. Tentativas de controle da reprodução da população colonial: As órfãs d'El – Rei. In: CONGRSSO INTERNACIONAL O ROSTO FEMININO DE EXPANSÃO PORTUGUESA?, 1994 Lisboa. **Anais...** Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos da Mulher, 1994. p.666.



Essas práticas de poder não são localizadas em um tipo definido de instituição ou Estado, porém utilizadas por eles. É uma microfísica de poder, que é colocada em jogo pelos aparelhos e instituições, é um poder que se exerce cujo campo de validade encontra-se entre os grandes funcionamentos e os corpos.<sup>388</sup> O papel da regente apresenta claramente a teia em que está mergulhada a sociedade no exercício do poder, ela, como agente, viabiliza um amplo conjunto de dominações microscópicas, que produzem “uma rede sempre tensa de relações, sempre em atividades, que não são apenas proibições, mais corpos investidos e submetidos, feitos objetos de saber.”<sup>389</sup> Se houvesse um caso de injúria ou agressão física, as recolhidas eram castigadas, comendo apenas pão e água no chão do refeitório, se reincidissem seriam castigadas com três dias no tronco. No caso de contatos sem autorização prévia com pessoas externas, receberiam como castigo uma disciplina, numa segunda vez, um mês de tronco e, a partir daí, segundo a sua culpabilidade, seria castigada como diz o regimento, ou, em casos mais graves, pelo julgamento feito diretamente pelos conselheiros da Mesa da Consciência e Ordens.<sup>390</sup> “São corpos submissos, que mergulhados num campo político garantem que as relações de poder sobre eles tenham um alcance imediato; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais”.<sup>391</sup>

Estrutura exigente, porém híbrida, pois requer o comportamento e a disciplina de um espaço monacal sem o ser. Pode ser considerado um espaço de clausura vulgar, tendo como objetivo resolver, pura e simplesmente, óbices do cotidiano, como, por exemplo, os dos homens que, desobrigados, se ausentavam para realizarem seus ambiciosos projetos no ultramar. Embora a preocupação com a disciplina fosse grande e, em um primeiro momento, a possibilidade de estar no Castelo fosse uma excepcional oportunidade para as órfãs do Reino, as queixas e escândalos acompanharam a trajetória desse recolhimento, como atestam os requerimentos daquelas que, por longos anos, e até a vida inteira, foram designadas a uma existência de confinamento sem ter optado por uma vida religiosa.

---

<sup>388</sup> FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: o nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987. p. 28 e 29.

<sup>389</sup> Ibid., p. 30 e 31

<sup>390</sup> Segundo o regimento do recolhimento disciplinas poderiam ser ministradas para as faltas consideradas menores como: Um dia de pão e água, três dias de tronco. ANTT - Mesa da Consciência e Ordem – Título 13- Das obrigações das órfãs, maço 05, nº 68.

<sup>391</sup> FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: o nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987. p.28.

As mudanças ocorridas na sociedade portuguesa no século XVII levaram a modificações no regulamento inicial do Castelo. As novas práticas, que acabaram por se institucionalizar, caracterizaram-se pelos casuísmos. Isso levou lentamente aos primeiros objetivos da casa, que eram o de casar mulheres jovens, a serem readaptados constantemente para permitir a entrada de outras mulheres, mais velhas e mais pobres, que nunca conseguiriam casar, passando, com o tempo, a se configurar como um asilo para velhas doentes e achacadas.

Muitos e plurais foram os interesses que permearam a teia de internamentos nos recolhimentos no geral e, em particular, no Castelo. Qual a variedade de interesses apresentada pela documentação do Castelo? Que tipos de mulheres viviam recolhidas ali? No Recolhimento do Castelo, não admitia o regimento mais que três classes de mulheres, a saber: órfãs, de que trata o mesmo regimento nos títulos 12 e 13, porcionistas, de que trata o título 15, e criadas ou servidoras, de que trata no título 16. Para as órfãs e porcionistas, requer que sejam pessoas de qualidade e limpas de toda a raça de nação infecta, como se mostra do título 12 letra R e letra C do título 15. As órfãs e porcionistas são admitidas por esse tribunal e as criadas, admitidas pelo provedor; segundo a clara disposição do regimento nos alegados títulos 12, 15 e 16 [...].<sup>392</sup> Além desse grupo, estabelecido pelo regimento do Recolhimento, uma outra categoria de mulheres procurava o abrigo naquela casa, são as ditas *encostadas*, que eram recebidas pelas órfãs e porcionistas com o argumento de lhes fazerem companhia. Criou-se a estratégia de pedir visto de criada para essas mulheres que, em seguida, se designavam de encostadas e que passaram a agravar as dificuldades enfrentadas pela casa:

[...] E passou este abuso a tanto que se acha o Recolhimento com muitas mulheres que entrando nele com o título de criadas se arrogam presentemente as de encostadas sendo de nascimento humilde, e não constando por que se não fez diligência; por isso de sua limpeza e tendo eu cabal informação desse negócio [...].<sup>393</sup>

Esse avolumado número de mulheres que habitavam o Castelo foi lentamente interferindo e mudando objetivos e o ritmo de vida da casa. O caso de Dona Clara Maria da Silva é elucidativo das transformações internas que sofreu a instituição:

---

<sup>392</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo) – Maço 05, n.94, fls.333.

<sup>393</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo – Maço) 05, n.94, fls.333.

Pela informação inclusa da Regente do Recolhimento se mostra a grande nulidade e pobreza, em que a suplicante [...] se acha constituída sem esperança de meios, porque possa ser socorrida; em tal extremo, que a mesma regente assevera, que será uma grande obra de caridade conceder-lhe [...] licença para sair do Recolhimento, e ir servir em uma casa decente e de cabedais avultados, que se lhe ofereça para nela se ocupar no exercício de criada grave com ordenado equivalente.<sup>394</sup>

Outros dados documentais sobre essa mulher constroem uma imagem de alguém que, há muito tempo, luta por um estado de maior segurança na vida. Estava, há dezesseis anos, no Castelo, havia saído de casa para fugir da madrasta, não conseguira estado de casada, procurava uma outra saída para sua vida. Foi racional na sua escolha, pois procurou o recolhimento como uma possibilidade para resolver problemas e encontrar soluções, e a saída foi optar pela vida de criada em casa de família abastada. O caso de Clara demonstra o quanto, em 1755, os ideais iniciais do Castelo haviam mudado, mas também demonstra como foi possível a mulher utilizar as instituições reais, torcendo-as a seu favor como estratégia para garantir a subsistência. As condições de sobrevivência para mulheres brancas nas cidades do reino agravavam-se, como demonstra a documentação que vem sendo apresentada. Isso levou as mulheres que se colocavam em um estrato mediano da sociedade a buscar novas formas de encontrar uma certa segurança para suas existências. As estratégias e táticas implementadas pelas mulheres fazem com que apareça um novo perfil feminino, que é o de uma mulher que realiza ações e que decide os rumos de sua vida. No entanto, esse tipo feminino não pode ser apresentado como exemplar, mas apenas como um exemplo das mudanças que, lentamente, vão acontecendo e que vão transformando as vivências no império português Setecentista.

A situação de Maria Madalena Xavier Mascarenhas, mulher do Desembargador Antonio Pereira de Sá, é bem outra, o que demonstra que as transformações não atingiram a todos os estratos sociais de forma homogênea. Era uma mulher de posses e foi confinada ao recolhimento por ter seu marido ido em carreira para a Índia. O texto elaborado pela regente é esclarecedor de sua condição: “[...] é mui moça, bem parecida, [...] de notável procedimento e boa capacidade e foi justamente por estas qualidades que [...] o marido [...] me deixou

---

<sup>394</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo – Maço) 05, n.30, fls.207.

uma recomendação particular para efeito de que nunca saísse deste recolhimento [...]”.<sup>395</sup>

A documentação apresenta o rosto de Maria Madalena como sendo muito triste, foi confinada, vivia solitariamente, distante do marido e da família. Pede várias licenças para sair e curar-se de suas moléstias junto a parentes e, para tais pedidos, tem a aquiescência da regente embora com um certo temor de desagradar o senhor que paga as propinas e que, embora distante, monitora a vida de sua consorte, objeto que compõe o seu cabedal.

Bela e jovem, vê a existência se esvaír por trás das paredes de pedra do recolhimento do castelo. Pertencente, enquanto ser, como escrava, embora legalmente livre, ao seu marido distante, tem aprisionados alma e corpo numa inversão grotesca onde alma aprisiona o corpo, por não conseguir pensar-se como livre e por estar invadida por um saber e um poder que impõem formas de comportamento que nada mais são que os tentáculos de poderes minúsculos pulverizados nos discursos inculcados. Foucault nos diz que:

o poder [...] exercido sobre o corpo submetido dos condenados suscitou como desdobramento à emergência do incorpóreo, a alma. A alma não é uma ilusão, mas é produzida permanentemente, no interior do corpo pela ação de um poder que se exerce sobre os que são: punidos, vigiados, treinados, corrigidos, sobre os loucos, crianças, escolares, colonizados, [mulheres], sobre os que são [...] controlados durante toda a sua existência.<sup>396</sup>

Os casos de Dona Thereza Rita Caetana e sua filha, Maria Dorotheia Cárceres Lima; ou o de tias e sobrinhas, D. Anna Rozalina Castro Menezes e sua sobrinha, Joana Clara Francisca de Paula Policarpo da Cunha Feijós, nos apresentam a situação da vida no recolhimento no início do século XIX. Eram apenas mulheres solitárias, que solicitavam a companhia de outras mulheres irmãs, sobrinhas e amigas para que pudessem pernoitar no recolhimento. Também pedem permissão para sair em visita às aparentadas, utilizando um argumento infalível para conseguir licença, a avançada idade, ou seja, que já não podiam despertar, pela beleza e juventude o interesse de ninguém.<sup>397</sup>

São disciplinadas, obedientes, dóceis e manipuláveis. Foram submetidas ao regime de verdade da sociedade portuguesa dos Setecentos. O direito às

<sup>395</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo) – Maço 05, n.26, fls.162.

<sup>396</sup> FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987. p. 31.

<sup>397</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo) Maço 05, n.37, fls.150.

escapadelas da clausura foi justificado para alguém que enterrou a frescura e a beleza da juventude no túmulo da segurança de um estado, de uma condição na sociedade cristã do XVIII. Mas, será que podiam agir de outra forma? A eficiência do *efeito de sentido* nos discursos, como elementos normatizadores das práticas sociais, constroem-se como muralhas invisíveis, que impedem ações e posições destoantes das socialmente consideradas adequadas. Pois, segundo Foucault:

Cada sociedade tem seu regime de verdade, sua política geral de verdade: Isto é, os tipos de discurso que ela acolhe e faz funcionar como verdadeiros; os mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros dos falsos, a maneira como se sanciona uns e outros; as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade; o estatuto daqueles que têm o encargo de dizer o que funciona como verdadeiro.<sup>398</sup>

Mas qual foi, entretanto, a trajetória de quem conseguiu participar ativamente do mercado matrimonial desse tempo? Pelos relatos recolhidos, as questões que envolveram os casamentos do Castelo foram bastante tumultuadas. Quais eram as regras que deveriam ser seguidas pelas recolhidas para proceder a um casamento amparado pela coroa portuguesa? O monarca português não podia impedir que alguém se casasse, havia teoricamente uma liberdade para as recolhidas casadoiras de contraírem matrimônio direta ou indiretamente; porém o negócio do matrimônio não se acha na mão do suplicante, pois a Ordenação do Regimento estabelece que a mulher que tiver bens da coroa não poderia casar sem licença com pessoa que não seja do agrado do monarca, caso contrário, perderia os bens que tivesse do Reino.

Não impedem as leis o casamento, no entanto, os castigos e penas para as infratoras e infratores, são muitos pesados. Os casos são múltiplos e podemos citar alguns exemplos: “D. Natalia Carneiro [...] se haver casado escondidamente e sem licença deste tribunal, com o Alferes Antonio Soares de Brito, foi ele mandado prezo, para a Torre de São Gião, por seis meses e ela reclusa em uma casa do mesmo Recolhimento em castigo de culpa que cometeram [...]”.<sup>399</sup>

Esse caso é interessante à medida que apresenta um pouco das relações que se estabeleciam dentro do Castelo na perspectiva dos sexos opostos. O Alferes fazia parte do regimento militar, que estava aquartelado na fortaleza Castelo de São Jorge a qual o recolhimento estava conjugado. Conheceu Natália que, com a ajuda

<sup>398</sup> FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1986. p.12.

<sup>399</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo) – Maço 05, n.22, fls.238.

de uma escrava, entabulou todo o negócio do casamento na roda, casando-se por procuração. A punição foi exemplar, tendo o objetivo último de semear o medo para que a dor e a humilhação do castigo afaste, da senda dos desvios, aquelas que sonharam em seguir o mesmo caminho.

Parece contraditório que uma instituição que tem como objetivo primeiro casar mulheres puna aquelas que conseguem solucionar individualmente o seu problema de consorciar-se. Porém, o fato de mulheres tomarem em suas próprias mãos o seu destino sempre amedrontou as sociedades misóginas, que é a do XVIII. Tomar decisões é coisa de Eva que precisa ser punida sempre em nome de permitir que Maria possa reinar no perfil de uma devotada e obediente mãe e esposa. Afinal, quando há punição, há também uma defesa da sociedade, pois a infração coloca o indivíduo contra o corpo social, o infrator torna-se um inimigo comum, um traidor de um projeto, aquele que rompeu com um pacto.<sup>400</sup>

Referência singular é a que faz Dona Apolônia de Terce, órfã do Castelo e que pede oitenta mil réis de tenças em favor de Paulo Saldanha Boubadilha e justifica seu pedido apresentando exemplo de outras recolhidas que se casaram e receberam mercê real e entre outras cita: “João Rebello de Lima por seus serviços e por casar com Dona Luiza de Figueiroa órfã daquele recolhimento, e filha de Lourenço Gomes Pinto Estribeiro - Mor que foi do Senhor Rei Dom Henrique, se lhe fez mercê do Cargo de Capitão da Capitania da Paraíba por três anos”.<sup>401</sup> Também, Dom Felipe II faz mercê a João de Brito, do cargo de Capitão na Capitania da Paraíba, durante três anos por casar com Dona Isabel Sequeira, órfã donzela do Recolhimento do Castelo da cidade de Lisboa.<sup>402</sup>

Algumas mulheres foram enviadas para as capitanias anexas de Pernambuco, como atesta a documentação do Castelo e da Chancelaria de Filipe II embora o padre Manuel da Nóbrega estivesse muito preocupado em casar as filhas da terra e afirmasse ser desnecessário o envio de órfãs para Pernambuco. Também para o Maranhão, sabemos que embarcaram, em 1620, quatorze mulheres e, em

---

<sup>400</sup> FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: o nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1997. p. 83.

<sup>401</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo)- Maço 05, n.56, fls. 320,321-22/08/1648.

<sup>402</sup> ANTT - Chancelaria de Felipe II – Livro 25, fls. 159.

1632, mais seis.<sup>403</sup> O caso de Pernambuco assemelha-se muito ao caso de Goa. Esta, embora recebendo vários navios que carregavam órfãs do reino, logo percebeu que começava a haver uma inflação no mercado matrimonial. As filhas da terra, também órfãs, começavam a sofrer uma concorrência indesejável e antipática para quem governava, pois se esperava que solucionasse, em primeira mão, os problemas da terra e não os do distante reino. Logo após os primeiros quinze anos, os governadores pedem à majestade real para não enviar mais órfãs, pois não se consegue facilmente casá-las, e é evidente que os governadores preferirão buscar solução para a situação das filhas dos fidalgos da terra, como um instrumento político para garantir boas relações e viabilizar seus projetos pessoais e administrativos. Por vivenciarem um cotidiano adverso, seguirão os administradores reais à risca o adágio popular que diz *'Mateus primeiro os seus.'*

Uma correspondência chegada da Índia por volta de 1626, de autoria de Dona Izabel de Abranches e Dona Brites Coutinha, retrata as dificuldades enfrentadas pelas órfãs, para conseguir matrimônio àquela altura, pois, mesmo sendo encarregado o vice-rei, por ordens diretas do monarca, de que encontrasse remédio para as necessidades das órfãs, os óbices apresentados são tão desanimadores que a Mesa da Consciência e Ordem resolve não mais enviar órfãs para a Índia, como anteriormente tinha feito, e argumenta que:

[...] Vossa Majestade por outras vias trate de dar remédio; porque conforme ao regimento as órfãs não podem estar no recolhimento mais que até a idade de trinta anos e se perpetuarem nele, nem elas serão perfeitas religiosas nem haverá lugar [...] para que havendo pessoas que queiram casar com órfãs lhe seria de merecimento para serem possuidoras dos ofícios de justiça e fazenda, e de ultramar que couberem em suas pessoas e que, com efeito, se faça assim por ser este somente [...] que pode haver de o recolhimento se conservar e as órfãs de haverem a ter estado.<sup>404</sup>

Na realidade, o que a Mesa advogava é que se encontrasse uma saída para colocar as mulheres que começam a ficar encalhadas e entravavam, com sua presença, o projeto original do recolhimento. Mas, mesmo tendo como objetivo primeiro casar as órfãs, nem todos os casamentos eram interessantes para a monarquia portuguesa, como assevera o caso que segue:

---

<sup>403</sup> Cf. LEITE, Serafim. **Monumenta Brasilia I: Monumenta Histórica Societatis Iesu a Patribus Societatis edita**, 1956. e GARCIA, Rodolfo. **As órfãs**. In: Revista do Instituto Histórico. v. 192 – julho/setembro, 1946, p. 137 a 143.

<sup>404</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo) maço 05, n.54, fls.328.

Dona Mariana Lourença da Cunha e Manuel de Figueiredo Dorta desejavam unir-se em matrimônio, porém a intenção de contraírem núpcias dividira a família. Pleiteando as núpcias estão a mãe da noiva e o casal; diametralmente contra os parentes tios, irmãos, e pessoas amigas, que alegam que o futuro marido era pessoa de origem obscura e sem limpeza de sangue e que, ao contrário, a noiva e seus familiares possuíam herança fidalga. Insatisfeita com a posição tomada pelos parentes próximos foge Mariana por uma porta que servia para a entrada dos carros e seu paradeiro era desconhecido do provedor e da regente. Sendo encontrada em casa de parentes, foi persuadida pelo provedor a se recolher no cárcere do recolhimento, com a promessa de que seria expulsa em cinco dias, pelo argumento de que o regimento afirmava que se uma órfã se casasse sem a permissão do rei seria expulsa sem proteção ou mercê. Aceitou a oferta na esperança de se libertar das amarras que a prendiam àquela casa<sup>405</sup>. Os dias se passaram, e a promessa não foi cumprida, chegando a regente a se expressar da seguinte forma: “[...] pedindo-lhe pelas cinco chagas de Cristo mande a dita órfã para fora por estar em risco de perder a vida e a alma sem querer comer e dizendo quase blasfêmias e quando Vossa Majestade não deferisse como esperavam desculparia a por na rua que a isso se resolvia à comunidade”.<sup>406</sup> Porém o provedor achando que a pura e simples expulsão seria um mau exemplo e até um recompensa pelos esforços implementados pela órfã propõe a Mesa da Consciência e Ordem: “[...] mandar que se faça toda a diligência com o provedor e irmãos da Misericórdia desta cidade recolham no seu recolhimento das órfãs à dita Dona Mariana Lourença da Cunha ou no Recolhimento de Santa Apolônia para em qualquer deles ser o castigo, que Vossa Majestade ordenar, tronco ou prisão que neles há”.<sup>407</sup>

E ainda o provedor argumenta a inconveniência de permitir que Dona Mariana acomode-se na casa da família de seu marido porque são pessoas pobres, e ela possuía, em seu passado, uma história de nobreza; e ainda mais por ser uma órfã protegida pela real majestade e pela imagem negativa que pode apresentar à sociedade este caso, e pela perdição que pode advir à própria órfã, o provedor faz a sugestão de facilitar o ingresso dela em outro recolhimento pelo oferecimento de sua própria côngrua; e ainda não considera oportuno o castigo no tronco de Castelo para

---

<sup>405</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo) maço 05, n. 79, fl.261.

<sup>406</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo) maço 05, n.79, fls.261.

<sup>407</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo) maço 05, n.79, fls.261.



evitar excessos das internas e da regente e argumenta: “[...] nem ela se por em termos de impaciente cometendo algum excesso de se matar, ou por fogo no recolhimento como referiu em sua presença o havia de fazer”.<sup>408</sup> O parecer do Tribunal da Mesa de Consciência e Ordem demonstra a divisão de opiniões dos deputados para esse caso: Dom Fernando de Faro e Dom João de Mesquita Matos Teixeira votaram pela expulsão, seguindo o que reza o regimento ficando em minoria; a opinião dos demais, inclusive de seu presidente Dr. Gonçalo Mendes de Brito, foi pelo castigo no tronco do Castelo, ou de outro qualquer recolhimento, enquanto seu marido fosse enviado para Angola para cumprir dez anos de degredo. Era o ano de 1704.

O caso relatado nos remete à noção de corpos dóceis, de Michel Foucault, em seu conhecido livro *Vigiar e Punir*, ele nos diz que: “[...] em qualquer sociedade, o corpo está preso no interior de poderes muito apertados, que lhe impõe limitações, proibições ou obrigações”.<sup>409</sup> Um comportamento pautado em regras rígidas de convivências de gestos e de posturas; a instituição de controles minuciosos que sujeitam os homens e impõe uma relação de docilidade diante de um poder que é invisível que se apresenta como uma verdade natural imutável que coloca o ser humano diante do inelutável, preso a uma teia secular de interdições das vontades. Isso se chama para Foucault disciplina. Entre os séculos XVII e XVIII, se tornaram fórmulas gerais de dominação. Essa disciplina, que é a arte da distribuição do poder, estabelece o lugar das ‘*celas*’, que são, ao mesmo tempo, uma construção funcional e hierárquica. O lugar define e estabelece a relação entre aqueles que falam, de onde falam, porque falam e de que ordem é o seu discurso.<sup>410</sup>

Uma mulher como Dona Mariana Cunha ousou desafiar a ordem disciplinar. Isso era indiscutível. O Recolhimento do Castelo com normas, prestígio e inserção na sociedade portuguesa de seu tempo, tutelada ainda pelo poder real, não poderia ser questionada. Evidentemente Mariana tinha que ser punida para que fosse evitado o mau exemplo. Era, portanto, a forma de reconstituir a soberania real lesada e promover um novo equilíbrio. Demonstrar a integridade da força invencível

---

<sup>408</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo) maço 05, n.79, fls.261.

<sup>409</sup> FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: história da violência nas prisões. Petrópolis: Vozes 1987. p. 126.

<sup>410</sup> FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: história da violência nas prisões. 1987, passim

do soberano, em outras palavras, tornar visível a dessimetria entre o súdito, que ousou violar a lei, e o soberano todo-poderoso, que faz valer sua força.<sup>411</sup>

Hoje é impossível para nós imaginar que alguém, que não cometeu crime algum, seja condenado e preso, sujeito a castigos corporais, tenha cerceada a sua liberdade de escolha. No entanto, esta era a realidade para as internas do Castelo, que, como em alguns casos, deliberadamente tinham cruzado seus umbrais e imaginaram, também livremente, terem o direito de sair. Pobre Mariana, não percebia que, com seu desejo de liberdade, atacava a lei e, dessa forma, atingia a pessoa do próprio rei como expressão maior de poder, por isso era necessário que tomassem posse de seu corpo para, na execução do castigo, mostrá-lo para todos, marcado, quebrado e vencido.<sup>412</sup> Mas, foram as Donas Marianas que, infringindo a disciplina, vão inaugurando lentamente um novo perfil de mulher, aquela que interage no espaço público, que busca, através da ação, uma solução para seus problemas como *ser humana* (informação verbal).<sup>413</sup>

A pluralidade de perfis femininos dentro do Castelo é imensa, pois, ao mesmo tempo em que encontramos Dona Ana Dorotéia Ifigênia Botto pedindo permissão para ser religiosa, temos o caso de Dona Ana da Fonseca Pinto, que foi recolhida por estar grávida e, uma vez no Castelo, mostrou-se uma pessoa resistente às normas da casa, levando regente e provedor a argumentar, no tribunal, que sua presença é extremamente desagradável e nociva à imagem do recolhimento. Além do mais, parece ser alguém que provocou um grande rebuliço no cotidiano das recolhidas pelo relato que se segue:

[...] por se muito contra toda boa doutrina das órfãs estarem semelhantes pessoas em sua companhia na certeza de distribuírem menos as lições dos livros profanos das comédias e novelas que as continuas conversações destes pleitos que sempre escandalizaram e ofenderam muito a modéstia e o ser justo que, pois o Sr. Rei Dom João III instituiu neste recolhimento com tanta atenção e boa doutrina das órfãs proibindo-lhe estes livros e recomendando muito ao provedor lhe mande queimar e dar busca para a regente por esse efeito nas suas celas e arcas castigando-as gravemente quando forem compreendidas nestas culpas dispondo só leiam livros espirituais, e vida das santas principalmente casadas e viúvas para com seus exemplos imitem suas virtudes, que Vossa Majestade assim o mande observar e não permita se pervertam estes tão santos estatutos com as [...] lições mais prejudiciais das práticas e maus exemplos domésticos de semelhantes mulheres que sem comparação são mais

---

<sup>411</sup> Ibid., p. 46

<sup>412</sup> Ibid., p. 46

<sup>413</sup> Expressão utilizada por Ivone Gebara em palestra proferida em encontro da SOTER em Recife – Agosto/2002.

nocivas às órfãs que as lições dos livros de comédia e novelas que prudentemente se lhes proibiram.<sup>414</sup>

O argumento construído pelos administradores do recolhimento demonstra que o processo de normalização não se constituía num bloco monolítico. A vigília para que as normas da casa não sejam burladas, as observações dos gestos, das falas, dos contatos são fundamentais para garantir o controle sobre o espaço da clausura. E, quanto ao caso citado, a questão que envolve a sexualidade de uma mulher exaspera aqueles que exercem o controle. A flexibilidade da norma suscita a curiosidade e desperta o desejo que deve ser contido para que o bem mais precioso possa ser negociado, pois, sem virgindade, será quase impossível um casamento para as recolhidas do Castelo.

Algumas petições explicitam outras contradições e angústias vividas nos espaços de clausura daquela casa. Encontramos mulheres recolhidas por ordem real, como Dona Francisca de Vilhena, figura que desagradava a regente em exercício; mulheres que não desejam ser transferidas do Castelo, mas que, por ordem de seu marido, têm que fazê-lo; outras que precisam ausentar-se de mosteiros onde vivem para tratar da saúde em Lisboa e pedem abrigo no Castelo por temer as violências de seus consortes.

Na realidade o Recolhimento do Castelo foi concebido como ponto central de recolha de mulheres fidalgas – espaço transitório onde estas mulheres viveriam alguns anos antes da partida para uma situação definitiva, foi na verdade uma casa de passagem. A idéia genérica consistia em conceder cargos burocráticos menores a estas jovens e fazê-las passar por esta instituição tão celeremente quanto possível. Não importava o ponto final de acolhimento, o que importava era que as moças casassem tão rapidamente quanto possíveis.<sup>415</sup>

Os anos foram passando, a indecisão de enviar as jovens para o Brasil e Índia foi provocando uma superlotação no Recolhimento e, cada vez mais, a coroa foi contornando as normas da Casa para permitir que velhas, viúvas, mulheres pobres, ou até aquelas que não quisessem ou não conseguissem casar, permanecessem recolhidas. “Em 1633, foi autorizada a entrada de uma mulher casada e qualquer mulher que pensasse em abandonar o marido podia ser detida no Recolhimento. Em 1645, o Rei ordenou que o asilo aceitasse a viúva de um

---

<sup>414</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do castelo) maço 05, n.67, fls.287.

<sup>415</sup> COATES, op. cit. , p. 229

desembargador, contra a vontade da própria".<sup>416</sup> Em 1727, as normas do orfanato passaram a permitir que o vice-rei de Portugal usasse o Recolhimento do Castelo como um asilo para quaisquer mulheres que agissem 'mal'. O que percebemos é que o recolhimento foi, cada vez mais, usado com agente controlador da sexualidade feminina, uma espécie de *cinto de castidade* da era que trafegava entre o Renascimento e o Iluminismo.

As mudanças sociais levaram o Recolhimento do Castelo a se afastar cada vez mais, dos objetivos iniciais; nos finais do século XVII, a Mesa da Consciência e Ordem já não faz nenhuma objeção que os fidalgos, por motivos de ordem pessoal, internem suas esposas no recolhimento. Percebe-se que se realiza uma transição de um orfanato de estatuto imperial para um de estatuto local. Por volta do segundo quartel de século XVIII, a prática de casar a jovens, quer no ultramar, quer no interior do país é completamente abandonada, e as Misericórdias de Lisboa começam a tutelar a casa e a recompensar as jovens casadoiras diretamente com dotes.<sup>417</sup> Sabe-se que as jovens acabaram contraindo núpcias com homens de condição humilde, como sapateiros, alfaiates, barbeiros etc. Exceto o Recolhimento de Nossa Senhora do Amparo, nenhuma das outras instituições tinha previsto, no seu programa de assistência, qualquer tipo de formação, visando ao desenvolvimento de capacidades que permitissem as jovens sobreviverem de seus próprios meios. Nesse momento, já haviam sido completamente rompidos os laços com a realeza e o Castelo, como todos os outros de Lisboa e de outros locais do reino caminhavam para a auto-subsistência.<sup>418</sup>

### **3.4-Em busca da Segurança: as órfãs do Oriente português**

As primeiras órfãs chegadas a Goa eram colocadas nos lares dos homens considerados bons cristãos e valorosos súditos de sua Majestade; e foram amparadas pelas misericórdias de Goa, eram os idos de 1570/1580. Três entidades suportavam as aventuras das órfãs portuguesas na Índia: a Misericórdia, a Câmara e o vice-rei ou governadores. Tudo estava muito bem articulado. As misericórdias se

---

<sup>416</sup> Ibid., 235

<sup>417</sup> Ibid., p. 236

<sup>418</sup> Ibid., p. 236

preocupavam com alimentação e abrigo, a câmara contratava os casamenteiros e o vice-rei concedia o dote. Estávamos, pois, perante um sistema em que as responsabilidades eram repartidas entre as instituições e a sociedade em geral, o que certamente se assentava nas redes de sociabilidade existente na cidade entre a elite local.<sup>419</sup>

Por volta de 1598, as fontes apontam para um crescimento da população de órfãs que chegavam a Goa, o que vai forçar a mudança do esquema partilhado acima citado. Pela impossibilidade de alocação dessas moças no Convento de Nossa Senhora da Graça, as misericórdias aprovaram a construção de um recolhimento para órfãs, que passou a ser designado Recolhimento de Nossa Senhora da Serra. Essa superpopulação de mulheres provocava descontentamentos uma vez que a cidade tinha que promover amparo às órfãs locais, constituindo-se a chegada das órfãs de Portugal uma forte concorrência não só no mercado matrimonial local, como também na provisão de cargos e ofícios, que deveriam ser atribuídos como dotes para casamento.<sup>420</sup>

Os anseios de Goa são o avesso dos desejos da coroa, eles desejam fundar um mosteiro de freiras para garantir, de forma vitalícia, o destino de suas filhas, muitas oriundas de uniões inter-raciais ou, dito de outra forma, enquanto a coroa realiza uma política matrimonial para as mulheres portuguesas, a política local é a de dar um estado às filhas de homens importantes que serviram à coroa naquelas conquistas, e um estado prestigiado, portanto o de monja.

Mas como as intenções da coroa eram de promover um povoamento o mais rápido possível em que predominasse uma elite branca, seu anuimento mais rápido foi para a fundação de um recolhimento. Com o estabelecimento do Recolhimento de Nossa Senhora da Serra, para vinte órfãs de famílias honestas, que foi assim chamado por estar incorporado à Ermida de Nossa Senhora da Serra; ermida fundada por Afonso de Albuquerque, em 1512, o caráter informal do apoio dado às órfãs que chegavam a Goa será substituído por um esquema mais estruturado. A ajuda agora seguia os princípios da institucionalização, pois a

---

<sup>419</sup> Ibid. , p. 237

<sup>420</sup> Documentos Remetidos da Índia, v.IX, p.47, do Vice-rei para a Coroa, 15 de março de 1623. *Apud.*

<sup>420</sup> COATES, Timothy. **Degredados e Órfãs:** colonização dirigida pela coroa no império português. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. 1998. p. 239 e 240.

assistência deveria obedecer aos princípios definidos pelo documento escrito, que era o estatuto e que regia a casa como era comum a todos os recolhimentos do reino.<sup>421</sup>

A vida das órfãs recolhidas não se diferenciava de outras áreas do império. Eram enclausuradas para preservarem sua virtude e ocupavam-se de atividades que favorecessem a constituição de lares cristãos. Estavam protegidas, na clausura, do recolhimento, até que se transferissem para a clausura do lar. Essa casa estava pronta em 1605 quando as órfãs foram transferidas. Mais uma vez, a administração seria feita pelas misericórdias embora não suportassem a casa economicamente. Para que se tenha idéia dos custos de uma casa como essa, além de a coroa enviar fundos, foi necessário: “canalização [...] das receitas de um total de dezessete aldeias à volta de Goa”<sup>422</sup> para que se tivesse uma estabilização das finanças.

Outra motivação para a fundação de recolhimentos em Goa foi o número crescente de casos de adultério e, conseqüentemente, o assassinato de fidalgas portuguesas por seus consortes. Para minorar a situação foi criada uma casa de madalenas ou o Recolhimento de Maria Madalena, o qual não diferia da estrutura vivenciada pelos outros recolhimentos do império português e que consistia de uma regente, porteira, capelão, cirurgião e advogado. Essa separação entre as ditas madalenas e virgens órfãs, filhas adotivas da monarquia portuguesa, não aparecerá nas outras instituições espalhadas pelas conquistas, especificamente das que tratamos no Brasil, mas também no Castelo em Lisboa. Os recolhimentos brasileiros e, especificamente, os de Pernambuco, que serão tratados a seguir, receberam mulheres, que possuíam as mais diversas experiências de vida, jovens virgens, prostitutas convertidas, e até adúlteras, as mais resistentes em aceitar a normalização social imposta. Todas conviveram e partilharam do mesmo espaço físico e das mesmas angústias da clausura.

Quanto às órfãs, é curioso verificar como a instituição é utilizada para obter os dotes pretendidos. Algumas admitidas, logo após quinze ou vinte dias, pediam autorização para contraírem matrimônio, o que aponta para um acordo secreto de casamento anterior a sua entrada na instituição. Outras, com abundantes

---

<sup>421</sup> BPE - Papéis sobre o Recolhimento de Nossa Senhora da Serra de Goa - cxv/1-39.

<sup>422</sup> COATES, op. cit., p. 237

recursos, pedem e são admitidas na casa. Encontramos, ainda concessão de dotes sem que se tenha verificado o internamento no recolhimento.<sup>423</sup>

Mas a situação em Goa se tornou complexa pelo fato de haver em finais do século XVI, uma superpopulação de órfãs nessa localidade. Insistentemente pede o vice-rei que não mais se enviem órfãs de Portugal, pois, em Goa, já existe um número muito grande de filhas dos funcionários que faleceram no desempenho do dever. É justamente nesse momento que se realiza a equiparação das órfãs goesas com as portuguesas, podendo entrar para o Recolhimento da Serra e receberem dotes. Essa mudança, na Índia, provocará outras mudanças no reino, como uma nova posição da Mesa da Consciência e Ordem sobre para onde enviar as órfãs do Recolhimento do Castelo de Lisboa. De forma geral, havia dificuldades para promover o casamento das órfãs, como demonstram as palavras do vice-rei:

Estas órfãs estão por casar e postas no recolhimento de Misericórdia, e quanto a mim farei com que casem, porém pelo que tenho entendido, vejo muita dificuldade nisso, porque não há hoje os homens ricos que em outro tempo folgavam de casar com elas a respeito dos despachos que se lhes davam, e os que hoje há todos querem dote em dinheiro que a fazenda de Vossa Majestade não esta para dar a ninguém, e assim me parece que deve Vossa Majestade mandar que não venham [...] outras enquanto não melhorarem as coisas destas partes, porque nem há quem as queira ter em casa como dantes faziam até haver ocasião de as casarem escusando-se todos com suas perdas e trabalhos e obrigações de suas famílias que é cousa de estarem estas no dito Recolhimento da Misericórdia.<sup>424</sup>

Em meados do século XVII, se juntarão as *mulheres virtuosas* assumindo o Recolhimento da Serra o perfil da maior parte dos recolhimentos do Império Português, que recebiam mulheres e filhas da nobreza, mas também de outras camadas sociais desde que tivessem dinheiro para pagar as propinas exigidas. Recebiam, em seu período de internamento, além de formação cristã, conhecimentos sobre costura, bordados, culinária e mais alguma instrução elementar. O acolhimento era provocado pelas mais variadas motivações, desde afastamentos temporários de pais e maridos, provocados por viagens, até internamentos definitivos, justificados por *mau comportamento*. Também se constata a presença de viúvas, tanto ricas quanto pobres. Mas não só no Recolhimento da Serra, o da Madalena aceitava mulheres casadas ou viúvas como porcionistas.

---

<sup>423</sup> BA - VI - 51 e 52, fl. 275. 12/02/1622 e 18/01/1625.

<sup>424</sup>DR da I, v. IX, p. 47, do Vice-rei para a coroa, 15/03/1623. *Apud* COATES, Timothy. **Degredados e Órfãs**: colonização dirigida pela coroa no império português. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. 1998. p.239 e 240.

No princípio, as mulheres, que eram designadas de *Convertidas*, viviam com as órfãs virgens e fidalgas no Recolhimento da Serra. Cartas enviadas ao Arcebispo de Goa das autoridades régias de Lisboa ordenaram interromper essa prática. A partir de 1615, as ordens, para não procederem a misturas, foram categóricas embora o sustento para ambas as casas estivesse, de todas as formas, interligado bem como a administração que era feita pela Santa Casa de Misericórdia.

O papel que deveriam desempenhar as recolhidas da *Casa das Convertidas* era o de renunciarem aos *vícios que as levara para um mau caminho* e conduzirem-se de uma forma tal que pudessem se recuperar de seu passado. Portanto, as adúlteras eram evitadas como também aquelas que haviam sido acusadas de bruxaria. Como forma de proteger ainda mais as convertidas do século, a presença masculina era proibida e a punição para qualquer homem que falasse com uma mulher dessa casa seria a excomunhão.<sup>425</sup>

Os estatutos do Recolhimento de Santa Maria Madalena já foram publicados e fornecem indicações sobre o modo de vida e da espiritualidade preconizada pelas recolhidas. Muitas pessoas trabalhavam para a casa, como era de praxe: provedor, tesoureiro, escrivão, solicitador, médico, sangrador, comprador, cirurgião, padeiro. No internato, além das recolhidas, havia uma regente responsável pelo funcionamento da instituição, porteira, auxiliares do governo da casa, servidoras e escravas. O cotidiano seguia de forma bastante suave com passeios ao ar livre, uma alimentação à base de pão, figos, frutas, carne de vaca, frango, peixe e arroz. Contavam também com uma boa assistência médica, recorrendo-se aos melhores profissionais da terra.

O programa espiritual mostrava-se muito exigente com jejuns, disciplina, leitura espiritual, orações, confissão e comunhão freqüentes. Na verdade jejuavam todas as sextas-feiras do ano e nas vésperas da comunhão geral de uma nova irmã. A disciplina tomavam-na todas as sextas-feiras e nas quartas e quintas e sextas-feiras da quaresma. Além da leitura espiritual no coro durante cerca de uma hora e meia diária, lia-se também no refeitório e no decurso dos trabalhos doméstico. No coro, o *Comtemptus mundi*, o *Guia do Pecadores*, o *Livro da Oração* do padre Frei Luis de Granada, a *Vida de Cristo* do padre Frei Luis de Montoia, *Os trabalhos de Jesus* do padre Frei Tomé de Jesus, se constituía no elenco dos livros recomendados, aliás, também em v

---

<sup>425</sup> LOPES, Maria de Jesus dos Mártires. As recolhidas de Goa em setecentos. In: CONGRESSO INTERNACIONAL O ROSTO FEMININO DA EXPANSÃO PORTUGUESA. 1994. *Anais....* Lisboa: Comissão para Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1994. passim



oga noutras Casas de espiritualidade. Para momentos das refeições e de trabalho domésticos, indicava-se a leitura do *Flos sanctorum*, dos estatutos do recolhimento, da Regra de Santo Agostinho.<sup>426</sup>

Os trabalhos manuais eram muito valorizados e a eles destinadas uma carga horária de seis horas com atividades, como costura, bordado, tecelagem, fiação e culinária. Trabalhavam para a casa e a comunidade, aceitavam encomendas e preparavam o seu próprio enxoval ou ajuntavam pecúlio para o casamento, vendendo seus trabalhos. Os trabalhos realizados eram apresentados como recurso para evitar vícios e ociosidades. Tinham como objetivo do recolhimento promover uma recuperação moral das mulheres sob sua tutela, além de acenar com um modo de vida eivado de dignidade. O casamento aparece como a primeira forma de realização dos objetivos, mas podiam as convertidas ir viver em casa de uma mulher de virtude reconhecida na terra, permanecer no recolhimento, fazendo penitência toda a vida ou ir para um mosteiro, optando por uma vida religiosa. Essa pluralidade de opções dava-se em áreas do império, nas quais havia conventos e recolhimentos. Nos locais onde só foram fundados recolhimentos, os habitantes vão continuar insistindo na fundação de conventos, pois era bastante clara para eles a diferença existente entre os dois tipos de casa. No entanto, para todos os casos, as portas do recolhimento de Goa estariam sempre abertas para receber aquelas que desejassem regressar.<sup>427</sup>

Da mesma forma que alguns maridos abandonavam em recolhimentos suas esposas indesejáveis, as mulheres também usaram os recolhimentos como um refúgio de maridos violentos e de casamentos catastróficos. Um exemplo é o caso típico das senhoras: Inês Pereira e de Ana da Silva. Inês foi casada com Diogo Rabelo, entrou para o Recolhimento de Maria Madalena por rezear as ações do marido devido ao seu relacionamento com Luis da Costa Lobato. Ana, mulher de Dom Antonio do Telo, estava reclusa no Recolhimento de Nossa Senhora da Serra até que seu casamento fosse anulado.<sup>428</sup>

Outra questão muito séria que envolvia as órfãs do Recolhimento de Nossa Senhora da Serra era a questão da ilegitimidade das origens. Filhas ilegítimas de fidalgos tiveram tratamento diferenciado quanto ao dote e ao casamento. Em muitos casos, sobre os quais arbitrou o Conselho Ultramarino, sua decisão foi a de

---

<sup>426</sup> Ibid., p. 655

<sup>427</sup> Ibid., p.656

<sup>428</sup> COATES, op. Cit., p. 240

favorecer a órfã. Dona Mariana de Andrade, filha de Gonçalo de Andrade, ao se casar com Manuel Martins e Matos, foi deliberado, pelo Conselho que ela deveria receber o dote e seria este o procedimento para todas as órfãs oficiais (computadas) do recolhimento da Serra. Porém, no caso da filha ilegítima de Dom Fernando Castelo Branco, foi-lhe recusado o dote que incluísse o antigo cargo de seu pai. Um sobrinho de Dom Fernando foi autorizado a herdar o cargo, desde que pagasse 200 xerafins à prima, por ser muito pobre e não conseguir casar com nobres por causa de sua origem. O apoio a órfãs feito por detentores de cargos tornou-se uma saída para muitas situações incômodas, como a do exemplo dado acima, e também como uma forma de minorar a pobreza das recolhidas não casáveis e garantir rendimentos para a casa. O sistema funcionou em Goa da seguinte forma: o Senado da Câmara sugeria o cargo para determinada pessoa, que se comprometia a pagar uma quantia mensal para o sustento de uma mulher recolhida com dificuldades financeiras.<sup>429</sup>

Encontramos as Misericórdias goesas em 1733, redefinindo o perfil do Recolhimento de Nossa Senhora da Serra, transformando-o num asilo mais local do que imperial. Para a admissão, a jovem teria que preencher os seguintes requisitos: a família deveria ser conhecida da mesa, como também seus pais e naturalidade, ser órfã de pai, em consequência do desempenho de um cargo, ser pobre, ter o mínimo de catorze anos e não mais de trinta, teria de ser filha de um irmão da misericórdia e nascida de família reinol ou castiça. Dom João V, por volta de 1736, vai comungar com as mudanças instituídas pelas misericórdias no recolhimento. Dessa forma, tanto o Recolhimento da Serra em Goa, como o do Castelo em Lisboa irão evoluindo de um estatuto imperial para um local, em torno do mesmo período.<sup>430</sup>

Espalhados pelo império português, surgiram muitos outros recolhimentos, não só na Índia, mas também em Macau, Angola e no Brasil. A partir daqui, nos preocupamos com aqueles que foram fundados no Nordeste, mais especificamente na Capitania de Pernambuco, o Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição, em Olinda, e o Recolhimento das Convertidas, em Igarassu, são os que passaremos agora a analisar.

---

<sup>429</sup> Ibid., p. 242-243

<sup>430</sup> Ibid., p. 243

#### 4- Nobres e Plebéias: os recolhimentos de Nossa Senhora da Conceição em Olinda e das Convertidas em Igarassu

[...] a clausura é um destino anônimo dos que só vivem para a felicidade eterna [...].<sup>431</sup>

*Marcelino Lima*

As mulheres tratadas a seguir e cognominadas de nobres e plebéias encontravam-se em pontos opostos da pirâmide social colonial luso- pernambucana. As primeiras, oriundas da nobreza da terra, filhas do açúcar, desejosas de servir a Deus, aplicaram seus cabedais na construção e manutenção de uma casa que devia se destinar à devoção e à contemplação. Ambicionavam fundar um convento dedicado a Nossa Senhora da Conceição e, embora no momento de sua edificação, fosse um recolhimento, o projeto de transformá-lo em convento atravessou os séculos. As plebéias, pobres mulheres desvalidas, que se encontravam espalhadas pelos sertões, vivendo uma vida de “pecados”, também abraçaram o sonho de uma vida devotada e purificada e lutaram, com todas as forças, pela edificação de um recolhimento de convertidas na Vila de Igarassu. Trajetórias sociais diversas, porém sonhos idênticos levaram essas mulheres a erigirem duas das três mais antigas casas de recolhimento de mulheres de Pernambuco.<sup>432</sup>

Devemos pontuar, que uma das grandes dificuldades do historiador da colônia incide sobre a questão da destruição dos arquivos e acervos depositários de registro, que se apresentam como indispensáveis para que se proceda a uma análise do passado. Essa dificuldade aplica-se integralmente ao caso do Recolhimento da Conceição, todos os registros do período colonial foram destruídos, constando, de seu arquivo atual, apenas a documentação da fase mais recente, quando passou a ser administrado pelas Dorotéias, portanto não foi localizada uma data para sua edificação, sendo provável que tenha surgido no início da década de sessenta dos Quinhentos. Para tentar uma construção de sua história colonial, recorreremos a uma literatura tradicional, como os *Anais Pernambucanos* de Pereira

<sup>431</sup> LIMA, Marcelino. **Uma freira que pecou**. Lisboa: Parceria Antonio Maria Pereira, 1931. p. 201.

<sup>432</sup> As três casas de reclusão femininas mais antigas de Pernambuco são por ordem de antiguidade: Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição de 1560; Recolhimento de Nossa Senhora do Paraíso 1739; Recolhimento das Convertidas de Igarassu 1742. Essas datas são aproximadas, fruto das conclusões tiradas depois de consultada a documentação disponível.

da Costa, Serafim Leite, Domingos Loreto Couto, Frei Jaboatão e uma documentação depositada no Arquivo Histórico Ultramarino.<sup>433</sup>

Segundo Domingos Loreto Couto, o recolhimento de Olinda recebeu um volume considerável de investimentos de Isabel, Cosma e Luiza de Albuquerque, todas naturais de Olinda e filhas de Jerônimo de Albuquerque e Felipa de Mello, filhas que teve o conquistador já em avançada idade e que, para lá, se recolheram quando a casa já oferecia um certo conforto.<sup>434</sup> Uma outra personagem que entrelaça sua história a essa narrativa é a viúva Maria Rosa, que havia sido casada com Pedro Leitão. Ela havia fundado, junto com outras matronas virtuosas, uma capela em Olinda, para melhor proceder a seus exercícios devotos, sob o título de Nossa Senhora das Neves. Essa capela foi doada aos franciscanos quando de sua chegada a Pernambuco, em 1585. No relato de Loreto Couto, logo em seguida a essa doação, recolhe-se Maria Rosa e as demais matronas ao Recolhimento da Conceição em Olinda. A sugestão cronológica que propõe o relato de Domingos Loreto Couto para as origens do recolhimento, é a que segue: que ele é anterior à fundação da capela das Neves por Maria Rosa e demais companheiras, suas origens estariam por volta de 1575, após a doação da citada capela e sítio para os franciscanos, motivadas pelo ideal de uma vida de fé, se recolhem na Conceição, Rosa e suas amigas, aplicando, a partir daí, seus bens para a melhoria das condições materiais da casa.<sup>435</sup> Essa atitude estimula as filhas de Jerônimo de Albuquerque a procederem da mesma forma. Considerando serem as filhas citadas de Jerônimo de Albuquerque, nascidas quando já se encontrava em avançada idade, inferimos que se recolheram na última década do Quinhentos, comungando com as informações dadas por Loreto Couto, que a decisão de serem religiosas só

---

<sup>433</sup> COSTA, Francisco Pereira da. **Anais Pernambucanos**. Recife: FUNDARPE, Diretoria de Assuntos Culturais, 11v., 1983; COUTO Domingos Loreto Couto. **Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco**. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981; JABOATÃO, Frei Antonio de Santa Maria. **Novo orbe seráfico brasílico ou chronica dos frades menores da província do Brasil**. Recife; Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco. 1980; LEITE, Serafim. **Cartas dos primeiros jesuítas**. São Paulo: Comissão do IV Centenário de São Paulo, 1954.

<sup>434</sup> Partiu para o Brasil Jerônimo de Albuquerque cunhado de Duarte Coelho em outubro de 1534, compondo uma numerosa comitiva que atravessou o Atlântico em um galeão, duas caravelas e dois barcos menores. GUERRA, Flávio. **Duarte Coelho: uma herança manuelina**. Recife: Asa Pernambuco, 1985. p. 97.

<sup>435</sup> A historiadora Maria José Rosado Nunes consideram que a Capela das Neves seria o primeiro recolhimento erigido pela ação de mulheres no Brasil. Essa ereção estaria em torno de 1575/1576 ligada a Ordem Terceira Franciscana, dirigida por Maria Rosa em Olinda. NUNES, Maria José Rosado. *Freiras no Brasil*. In: PRIORE, Mary Del. **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997. p.485.

foi tomada após a morte de seus pais. No texto do citado autor, encontramos a referência que Jerônimo de Albuquerque governou a capitania de Pernambuco durante a menoridade e ausência de seu sobrinho Mathias de Albuquerque até 1593, data provável de sua morte.<sup>436</sup> Assim as moças teriam tomado a decisão de buscarem abrigo espiritual e material no Recolhimento da Conceição em Olinda após essa data.

Outras mulheres nobres procuraram acolhimento no recolhimento de Olinda, como Maria da Trindade, Ana de Mello Barreto, naturais do Cabo de Santo Agostinho, filhas de Cristóvão Paes Barreto e Margarida de Mello, consideradas como virtuosas e dedicadas em exercícios espirituais e na aplicação de seus cabedais para a abastança da casa. Viveram recolhidas até a morte de ambas, que ocorreu em 1626.

Já o historiador Francisco Pereira da Costa inicia sua narrativa sobre a instituição, afirmando que seu surgimento está intimamente ligado à Irmandade de Nossa Senhora da Conceição. Essa congregação reuniu-se em Olinda no dia 8/12/1585, para lavrar uma escritura de doação da sua igreja, da mesma invocação, e mais algumas casas e terrenos anexos a Maria Rosa, viúva de Pedro Leitão. Eram, nesse período, bispo do Brasil, Fr. Antônio Barreiros, e governador da capitania, Jorge de Albuquerque Coelho, filho do casal Duarte Coelho e dona Brites de Albuquerque Coelho, primeiros donatários da capitania. Em relato hoje aceito pelas irmãs Dorotéias, foi justamente nessa altura em que foi edificado o recolhimento, custeada a sua construção pela abastada viúva Dona Maria Rosa, com a cooperação de suas amigas e irmãs de hábito da ordem terceira de São Francisco, e as também ricas e fidalgas, filhas de Jerônimo de Albuquerque, Cosma de Albuquerque que faleceu no recolhimento, Isabel de Albuquerque, que faleceu na Bahia, fugindo da Invasão Holandesa, e Luísa de Albuquerque. A essas nobres senhoras juntaram-se Maria Trindade e Ana de Mello Barreto, também irmãs e nascidas na paróquia de Santo Antônio do Cabo de Santo Agostinho, filhas de Cristóvão Paes Barreto e sua mulher Dona Margarida de Mello, tão nobres de geração como opulentas de cabedais. Segundo esse relato, a experiência da irmã Maria Rosa é anterior à ereção do Recolhimento da Conceição, quando, por

---

<sup>436</sup> COUTO Domingos Loreto Couto. **Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco**. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981. p. 141.

iniciativa própria, recolheu-se com outras senhoras e, tendo construído a igreja de Nossa Senhora das Neves e um convento, todo esse patrimônio foi doado aos primeiros capuchos que aqui chegaram. Após a doação de seu patrimônio aos franciscanos, elas foram acolhidas pela Irmandade e ocuparam as casas contíguas à Igreja, investindo em sua ampliação. Assim dataria de 1585, segundo Francisco Pereira da Costa.



Imagem atual do Convento de Nossa Senhora da Conceição em Olinda

A carta do padre Manuel da Nóbrega, da Companhia de Jesus, escrita a D. João III, da vila de Olinda, em 1551, traz a idéia embrionária de um retiro para mulheres solteiras. Escreveu o citado padre que havia moças, filhas de cristãos, que andavam em dissolução, partindo dele a iniciativa de colocá-las em casas de casais virtuosos que, depois, as iriam conduzindo ao casamento ou a outra forma de viver adequada aos valores e organização social da época. O mesmo foi feito pelo diligente missionário com as índias forras, fundando uma casa para acolhê-las. Serafim Leite assevera que teria sido esta a origem do famoso recolhimento para moças de Olinda.<sup>437</sup> Se seguirmos a trilha deixada por Nóbrega, chegaremos às mesmas conclusões de Serafim Leite, que o Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição de Olinda teve sua origem numa casa humilde, edificada para recolher índias libertas. A Irmandade da Conceição deve ter assumido as responsabilidades dessa tarefa até que, em 1585, com a possibilidade de Maria Rosa poder continuar o

<sup>437</sup> BPE – Mais Cousas do Brasil – Cartas do Padre Manoel da Nóbrega – códice – CXVI, 1-33, fol. 205 ( Ao provincial de Portugal) ou Cf. Carta do padre Manuel da Nóbrega, *In*: LEITE, Serafim. **Cartas dos primeiros jesuítas**. v. 1, carta 36, p. 284-285.

projeto, a ela foi doada a propriedade da Igreja e das casas. Só depois de 1585, há uma transformação do perfil da casa, que foi apropriada pela população nobre da capitania, como possibilidade para solucionar os problemas que se apresentavam às “mulheres bem nascidas” da terra, que não desejavam, ou não haviam sido destinadas para o casamento. Se aceitarmos essa hipótese, seremos jogados mais para trás no tempo, provavelmente para idos em torno de 1560 quando teríamos o primeiro embrião do projeto. É possível que a experiência de recolhimento de índias e mulheres pobres tenha motivado a Maria Rosa e outras mulheres a fundarem um retiro como o de Nossa senhora das Neves e que, depois de feita a doação dessa propriedade aos franciscanos, os dois grupos femininos tenham se fundido, agora sobre a orientação das mulheres nobres.

A narrativa da origem da casa feita por Frei Jaboatão inicia-se com referências a Maria Rosa, que era Irmã Terceira do Patriarca São Francisco e que havia tomado o hábito da penitência na capelinha de Roque. Após a morte de sua filha e marido, “e por não haver herdeiros forçados dos seus bens, edificou, em terras próprias, uma capela [...] debaixo do título de Nossa senhora das Neves [...] com o intuito de levantar um recolhimento para si e outras devotas mulheres, [...]”.<sup>438</sup> Estavam recolhidas e viviam “em forma de religiosas, dando claros indícios, não só da esperança, que a todos deixavam de ser convento de religiosas professoras, [...]”.<sup>439</sup> Passados alguns anos, especificamente em 1585, vieram a Pernambuco os frades capuchos a fundar uma custódia, recebendo de Maria Rosa, por doação, o sítio, e tudo quanto nele havia fabricado, com terreno bastante para a edificação de um convento e passou-se com suas companheiras para algumas casas que possuía a Irmandade de Nossa Senhora da Conceição e que eram contíguas à Igreja do mesmo orago que eram utilizadas para serviço da própria Irmandade. Entrando ali Maria Rosas e suas amigas, principia a edificar verdadeiramente um recolhimento com seus recursos, e que após dez anos, já concluído, recebe da Irmandade a posse, e administração do mesmo. Para o frei Antonio de Santa Maria Jaboatão, foi realmente Maria Rosa quem fundou do Recolhimento da Conceição de Olinda, sendo esta sua origem, datando-o de 1585.<sup>440</sup>

---

<sup>438</sup> JABOATÃO, Frei Antonio de Santa Maria. **Novo orbe seráfico brasílico ou chronica dos frades menores da província do Brasil**. Recife; Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco. 1980.p.135.

<sup>439</sup> Ibid.,p. 381

<sup>440</sup> Ibid.,p. 384 -385

Com exceção da narrativa de Serafim Leite, é unânime a idéia de que o Recolhimento da Conceição foi criado para recolher mulheres nobres, e sua história transcorreu sem maiores sobressaltos até a Invasão Holandesa, quando as recolhidas, fugindo, abandonaram a casa que ficou bastante danificada com o incêndio de Olinda. Alguns anos depois da restauração, foi recuperado. O patrimônio foi incorporado à confraria da Santa Casa da Misericórdia, pois a doação de 1585 havia caducado. Dado o estado de abandono e a necessidade de avultados recursos para proceder à reforma, ficou estabelecido que a Santa Casa de Misericórdia se responsabilizaria por administrá-lo, mas não pela reinstalação da clausura. Ainda outra referência nos dá Fr. Jaboatão sobre um documento que se encontra nos arquivos da Santa Casa de Misericórdia, chamado Livro I de Acordeões, fls. 48 e 49, que, sendo provedor o governador de Pernambuco, Jerônimo de Mendonça, que então era também juiz da Irmandade da Senhora da Conceição e que, junto com os demais irmãos, doaram à Santa Casa de Misericórdia o recolhimento. Mas, embora essas diretivas visassem agilizar o retorno das atividades na Casa, ainda em 1676, encontramos o recolhimento sem ser reinstalado. Consideramos que não possuir um espaço destinado para proteger as mulheres brancas da capitania, que não se destinavam ao casamento, fosse uma questão importante para as famílias luso- pernambucanas, porém os muitos problemas oriundos da expulsão dos holandeses, a necessidade de uma reorganização da dinâmica produtiva e as novas questões políticas que afluíam entre Olinda e o Recife apresentavam-se como prioritárias a serem solucionadas nesse momento. Portanto, muitas dificuldades foram vividas pelo recolhimento nesses anos após o incêndio de Olinda. Ao que nos parece, ficou desativado durante o período de 1631 até 1676, quando surgem iniciativas para recuperá-lo, como comprova a documentação localizada. São de 1676 as referências feitas pelo cônego Marcelino Antonio Dornelas:

Aos 29 de setembro de 1676 sendo provisor e vigário geral e arcebispo Dr. Antônio Velho da Gama e juizes da irmandade de N. S. da Conceição do Recolhimento o governador João Fernandes Vieira e sua mulher Dona Maria César, requereu a dita irmandade que, se convocasse o Senado da Câmara em nome do povo, os prelados das diferentes ordens religiosas, vigário de S. Salvador desta vila, e sendo todos juntos, pelo reverendo provisor, propor este em nome da irmandade, se era conveniente ao bem público e serviço de Deus e da Virgem Maria haver conventos de religiosas profetas nesta vila, para o que já se havia dado princípio antes da invasão do inimigo holandês nesta capitania; tratando-se depois dela de reedificar o recolhimento, que em parte havia sofrido ruínas, de cuja obra se encarregou o governador João



Fernandes Vieira e sua mulher, como juizes, gastando grande cabedal com o fim de obterem as licenças necessárias, breve na forma do Concílio de Tridentino, etc., e dotando com 600\$000 em rendas de prédios e terras todos os anos para a sustentadorias de trinta e três religiosas professas a fábrica da sacristia. Todos assentaram e julgaram de suma utilidade.<sup>441</sup>

Implementando a obra e consciente do desejo das famílias abastadas de verem edificado, na capitania, um convento onde fosse possível professar, pois fundar um convento feminino em Olinda agregaria à velha cidade um maior prestígio, dado que comparada a Salvador, que estava recebendo as clarissas portuguesas de Évora para darem início a um mosteiro de mulheres de orientação franciscana. Não demorou e João Fernandes Vieira escreveu para o Conselho Ultramarino a fim de consultá-lo sobre a possibilidade de se fundar em Olinda um convento de freiras no local do Recolhimento da Conceição.<sup>442</sup> O conselheiro do império escreve em busca de mais informações sobre esse projeto ao ouvidor geral de Pernambuco e, através de missiva, questiona o projeto nos seguintes termos:

[...] sobre o merecimento dos moradores desta capitania, e que para o recolhimento de suas filhas e dos que morreram na guerra, havia acabado um convento que já tinha principiado em tempos passados na Vila de Olinda [...] para se poder deferir ajustadamente neste requerimento me informeis como vosso parecer sobre o que havia referido João Fernandes Vieira como lho mando ordenar a consignação da renda que tem feito, para sustento das primeiras recolhidas e da fábrica do convento que pretende fundar e me avisareis também se há nesta capitania algum convento de freiras [...].<sup>443</sup>

Uma outra tentativa de transformar o Recolhimento de Olinda em convento foi a do bispo de Pernambuco, D. Estevão Brioso de Figueiredo. Ele escreveu ao Rei pedindo licença para transformar a casa em convento e, juntando algumas rendas que possuía, fez considerável despesa para sua reedificação. Foi também um responsável administrador do legado que deixou para a Conceição Dona Antônia Souto Maior, viúva do governador Francisco de Figueirôa, e outras mais que recebeu. As cartas continuarão a ser trocadas por séculos no sentido de permitir que se funde em Pernambuco um convento, mas o rei não dá permissão, não importa os recursos disponíveis, no entanto continuarão sonhando as famílias e as demais autoridades da capitania com a possibilidade de dar uma condição de

---

<sup>441</sup> COSTA, Francisco Pereira da. **Anais Pernambucanos**. Recife: FUNDARPE, Diretoria de Assuntos Culturais, v.1, 1983. p. 553.

<sup>442</sup> O primeiro pedido para a criação na Bahia de um mosteiro da freira foi enviada a Portugal em 1646 pelo então governador Antonio Telles da Silva conjuntamente com o bispo Pedro da Silva Câmara. O despacho do rei aprovando a iniciativa e a deliberação do Conselho Ultramarino foi de 1664. Chegaram as clarissas de Évora em Salvador em 1677.

<sup>443</sup> AHU - Série Registro de Consultas de Pernambuco ao Conselho Ultramarino - Códice 256 – p. 12.

maior segurança às mulheres brancas não casáveis ou às pobres desvalidas, que poderiam ambicionar uma condição de recolhidas em posição inferior, como a de serva. As respostas aos pedidos encontrados no Arquivo Histórico Ultramarino tratam de justificar a necessidade de casar as “mulheres da primeira nobreza [...] e acrescentar e povoarem-se essas praças que tanto necessitam de que se aumentem por este caminho”.<sup>444</sup>

De qualquer forma, o recolhimento foi restaurado após a Invasão holandesa, pois ficou parcialmente destruído no incêndio de Olinda, porém, seguindo uma nova orientação, não mais se pensa em um convento para mulheres nobres. Essas, com os recursos que possuíam poderiam procurar conventos em outros locais do reino, mas não em uma casa “[...] com a capacidade para existirem nele algumas mulheres honradas pobres e órfãs [...]”<sup>445</sup> e, embora se peça para que a câmara recomende uma quantia para sustento da casa, só em 1722, a coroa assinou uma pensão régia de 15\$000 mensais.

Em 1725, o recolhimento está em fase de decadência. Uma carta do Deão Vicente Correia Gomes e do Arcebispo Antônio Alves e Castro ao Rei informa que entram no Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição mulheres que:

Publicamente usam mal de si e saem pejadas, o que é de grande escândalo ao povo; [...] fazemos notificar a regente Anna Nunes, que foi advertida no cuidado, e vigilância, com que deve evitar toda a ocasião, porque se possam seguir desordens e desonestidades das recolhidas nele; e ficamos advertidos em não consentir, que no dito recolhimento se recolham mais mulheres que tenham a mínima nota em seus costumes [...].<sup>446</sup>

Consideramos que todos esses transtornos vividos pela Casa devem-se ao fato de os recolhimentos servirem de prisão para mulheres de *mau comportamento*, o que demonstra como as mulheres reagiam aos cerceamentos e controles exercidos sobre elas. Os casos que envolvem três luso-pernambucanas, e que serão aprofundados mais a seguir, são um exemplo das ações que eram praticadas contra as mulheres e das formas como era usada essa casa de reclusão. São as mulheres Brites Manuela Luzia de Melo, Isabel dos Reis, que foram recolhidas à força na Conceição, e Ana Clara de Freitas, que é um caso em que os

---

<sup>444</sup> DPH/UFPE – AHU - Série de Consultas de Pernambuco ao Conselho Ultramarino – Códice 257-fl.221.

<sup>445</sup> DPH/UFPE-AHU - Série Registro de Consultas de Pernambuco ao Conselho Ultramarino - códice 256 – p. 151

<sup>446</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco –cx.32, doc. 2926 –16/08/1725.

cônjuges decidem a não viver em comum, tendo a mulher que procurar uma casa de clausura para recolher-se e, ao mesmo tempo, continuar honrada.<sup>447</sup> Associada à decadência, moral encontramos os problemas econômicos, trataremos deles primeiramente.

Em 1729, o ouvidor de Pernambuco informa dos problemas enfrentados pelo administrador do Recolhimento, ele pede permissão para cobrar executivamente os bens da igreja e da Casa, pois são muitos os devedores. Associado a esse fato, a dificuldade de seus maiores cabedais estarem no distrito de Goiana e na Paraíba, tornando mais difíceis as cobranças:

O dito recolhimento é lugar pio e por esta razão tem privilégio executivo a Santa Casa de Misericórdia da dita cidade de Olinda [...] me parece causa digna de real atenção [...] não só atenção do dito privilégio, mas também no manter um juiz privativo para mais prontamente se arrecadarem as rendas e bens [...].<sup>448</sup>

As rendas que possuía o Recolhimento da Conceição procediam de legados que, com o tempo, foram sendo aplicados a juros, muitos poderiam ser comprovados pelas escrituras que se encontravam sobre a proteção do capelão do recolhimento, que também era agente de seus negócios, além da já citada doação de quinze mil réis oriunda da fazenda real.<sup>449</sup>

Com a gerência de Dom José Fialho, para as questões do recolhimento aconteceram transformações tanto materiais como na dimensão moral, pois, além de fazer diligentes consertos na casa, impôs uma nova ordem “para as recolhidas fazendo-as todas Terceiras do Carmo e com reforma exemplar no seu viver [...]”.<sup>450</sup> Teremos aí nesse momento, uma retomada das questões domésticas do recolhimento, agora reformado moral e espiritualmente, recebendo orientação dos carmelitas.<sup>451</sup>

---

<sup>447</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco –cx. 146, doc. 10661 – 07/12/1782; cx. 189, doc. 13065 – 13/08/1795; cx.154, doc.11103 – 01/04/1785.

<sup>448</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.39, doc. 3534 –30/10/1729.

<sup>449</sup> ACNSG – Um exemplo do tipo de doação que eram feitas a estas casas religiosas é o testamento do Revmo. Dr. Deão Manuel de Araújo de Carvalho Gondim, que se encontra no acervo do Convento de Nossa Senhora da Glória.

<sup>450</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.37, doc.3325 – 14/06/1728.

<sup>451</sup> ANTT - Manuscritos do Brasil – n. 41. Epítome Histórica do frei Campelly – Nessa fonte encontramos referências ao episcopado de Dom José Fialho, dados sobre o paço episcopal pernambucano e, sobre as reformas implementadas pelo referido bispo no recolhimento de Olinda. p. 13 a 19; 24 a 50; 59 a 75 e de 100 a 127.

Variados foram os percursos do Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição, são períodos de desorganização, principalmente quando das guerras com os holandeses, que, como já foi dito, destruíram parcialmente a Casa e fizeram com que as recolhidas abandonassem o seu retiro, e de organização, quando os bispos pernambucanos valorizam a iniciativa e investem economicamente, ou quando é possível fazer a cobrança das dívidas ou ainda quando as doações são mais volumosas. Em 1725, os oficiais da câmara da cidade de Olinda representam à coroa os óbices para a cobrança das dívidas, do recolhimento e apresentam um rol de devedores. Na verdade essas casas sempre funcionaram como uma espécie de bancos, as doações eram feitas, os dotes eram entregues, mas a eles se poderia recorrer sempre para empréstimos ou quando a palavra era empenhada, o que levava a Casa a esperar anos a fio pelo pagamento de propinas. O que nos remete a Casa a uma situação de administrar os créditos e os débitos de seus associados. Sabe-se que os parentes de muitas senhoras comprometiam-se em entregar à casa dotes ou pagamento de mesadas, mas os anos se passavam sem que se cumprisse o prometido.

Por exigência das leis canônicas, da Coroa e da própria situação colonial, os conventos tinham que ser dotados de patrimônio e capitais bastante vultosos. As terras e outros imóveis de sua propriedade tinham que ser arrendados, e o capital emprestado a juros fixos para garantir as rendas necessárias para a manutenção da instituição. Composto por doação de fundadores e benfeitores, pelos dotes e eventuais heranças das próprias monjas, quando permitidos, e por legados contidos nos testamentos de pessoas piedosas, esses recursos dos conventos chegaram a ser muito grandes em certo período.<sup>452</sup>

Os recolhimentos pernambucanos seguiram o mesmo percurso econômico, receberam doações as mais variadas, como casas, fazendas, gado, peças de ouro, heranças as mais variadas. No caso dos conventos, às heranças de bens de raiz, que porventura coubessem no Brasil, pela morte dos pais às recolhidas, seria determinado aos juizes das partilhas que alocassem às freiras quinhão de bens móveis; e, quando acontecesse de não haver partilha e as legítimas coubessem toda ao convento, poderia ser ordenado pelo rei português que se praticasse a proibição da *Ordenação* régia sobre os bens de raiz.<sup>453</sup> Esses bens

---

<sup>452</sup> AZZI, Riolando. & REZENDE, Maria Valéria. A vida religiosa feminina no Brasil Colônia. In: **Vida Religiosa no Brasil: enfoques históricos**. 1983. p. 53.

<sup>453</sup> APEB – Ordens Régias, v.3, doc. 13. A proibição das ordens religiosas possuírem bens de raiz está explicitada na legislação do código das Ordenações, que impedia a Igreja e os mosteiros acumularem esses bens e, se os herdassem ou recebessem como doações, deveriam ser vendidos

deveriam ser vendidos no prazo máximo de um ano e um mês, ou seja, todas as heranças em imóveis.<sup>454</sup> Essa exigência muitas vezes pressionava fortemente as ordens religiosas, o que não acontecia com o recolhimento que poderia proceder com os legados recolhidos da forma que lhe aprovesse.

Embora recebessem o mesmo tipo de legados, que os conventos, essa exigência não se aplicava aos recolhimentos por serem estas casas leigas. Portanto, transformar os bens recebidos através de legados, dotes e outras fontes de renda em bens móveis para serem dados a juros, como ocorria nas praças da Bahia, um negócio mercantil bem sucedido tanto para particulares como para comunidades religiosas, apresentava-se como uma saída para a sobrevivência dos recolhimentos pernambucanos.<sup>455</sup> Empréstimo de dinheiro a juros sempre foi, no Brasil, uma prática das Santas Casas de Misericórdias e de hospitais como o da Bahia, que ofereciam capitais a um juro de 6,25%. O retorno desses capitais para conventos, santas casas e hospitais era breve, pois a coroa baixava provisão, para que se pudesse exigir o pagamento executivamente, o que motivará aos administradores de recolhimentos a pedirem à majestade real o mesmo direito, ou seja, o de cobrar executivamente as dívidas de particulares contraídas com os recolhimentos.<sup>456</sup>

No caso pernambucano, de forma especial no século XVIII, os homens de negócios emergem de uma população cristã-velha do Reino, principalmente oriunda do Norte de Portugal, que emigraram para o Brasil sem tostão no bolso e que enriqueceram mascateando pelas regiões rurais da capitania. Os recursos amealhados foram utilizados para abrir negócios no Recife. As atividades realizadas por esses homens eram de medir e pesar, atividades manuais, portanto tarefas aviltantes, que os fizessem chegar à situação de mercador de sobrado, último estágio no processo de promoção econômica, mas primeiro no de ascensão social. Esses homens passaram a financiar os senhores de engenho, adiantando o capital de giro que possibilitava realizarem as operações necessárias à safra e à chegada

---

em um ano e um mês, embora leis posteriores dilatassem o prazo. As ordens religiosas poderiam, a partir dessas novas leis, apresentarem ao Juízo da Coroa os títulos e as licenças; aqueles que não tivessem licenças ou dispensas, para possuírem bens de raiz na forma das Ordenações, poderiam dar por perdidas essas terras. Cf. NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. **Patriarcado e Religião**: as enclausuradas clarissas do Convento do Desterro da Bahia 1677 – 1890. Bahia: Conselhos Estaduais de Cultura, 1994. p. 53.

<sup>454</sup> Ibid., p. 52

<sup>455</sup> Ibid., p. 53

<sup>456</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco – cx. 62, doc. 5318 – 18/11/1745.

da frota anual, quando se faziam os ajustes de contas. As outras poucas fontes de crédito estavam nas mãos da família, de parentes em geral, da Santa Casa de Misericórdia, de alguma ordem religiosa ou terceira mais próspera, principalmente as do Recife.<sup>457</sup> Além dessas possibilidades, os recolhimentos como o da Nossa Senhora da Conceição em Olinda como comprova a documentação apresentada, poderia figurar entre as fontes de crédito disponíveis em Pernambuco. O que nos leva a inferir que, tanto em Olinda como no Recife, se poderia, tendo um certo prestígio social, conseguir empréstimos a juros nas casas de clausura femininas.

No caso das doações havia a finalidade de garantir ao doador que a Casa se responsabilizaria pela celebração de missas para promover o mais cedo possível, sua entrada e a de sua família no céu. Não só o Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição, cujo patrimônio é esboçado aqui, recebeu doações, mas também o de Nossa Senhora da Glória, que possuía sesmaria na Paraíba, entre outros bens, mas, também, o das Convertidas de Igarassu, que recebeu de seus fundadores fazendas e mais doações dos fiéis da Vila.<sup>458</sup>

As casas de reclusão femininas, os recolhimentos constituíam-se, assim, em fontes de empréstimos a juros, em nada se diferenciando dos conventos reconhecidos canonicamente. Ricos em terras e escravos, os senhores de engenho, muitas vezes, careciam de capital líquido para movimentar seus negócios, e, na colônia, não havia bancos. Nessa situação, não era desprezível a importância dos recolhimentos como fonte de recursos financeiros.

Há um grande interesse da classe senhorial na fundação de casas religiosas femininas, que podemos considerar complexos e sutis, como a necessidade de segregação de mulheres, proteção às filhas para as quais não dispunham de cabedal, a fim de colocá-las bem em uma sociedade onde o estado da mulher era uma contingência do bem viver; preservá-las de uniões matrimoniais que estivessem articuladas a preconceitos raciais e religiosos, caso não se

---

<sup>457</sup> MELLO, Evaldo Cabral. **A fronda dos mazombos nobres contra mascates**: Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p. 125.

<sup>458</sup> ACNSG –Papéis Avulsos; Testamento do Deão Manuel de Araújo de Carvalho Gondim e Relação de Ornamentos e Jóias de Nossa Senhora da Glória - Doação de duas fazendas de gado vacum e cavalos na Ribeira do Rio do Peixe, denominadas Brejo de Olho d'água na Paraíba e três casas de sobrado e quatro terras em Paratibe, feitas por Manuel de Araújo de Carvalho Gondim e Francisco Araújo de Carvalho Gondim; Escritura de doação de Francisco Alves da Cruz e sua mulher de quinhentos mil réis com o sobrado nesta Vila do Recife – 1797; Escritura de venda de um chão junto ao recolhimento de Antonio José Vieira da Cunha e sua mulher – 1799; Escritura de venda de um curtume pegado ao Recolhimento de Nossa Senhora da Glória – 1797; entre outras.

dispusessem de polpudos dotes antenupciais.<sup>459</sup> Todas essas questões apresentavam-se como prioritárias em detrimento da vocação para o estado religioso, ou porque a idéia do *sexo devoto*, ou a "tendência natural" da mulher para a arte de ser freira, fosse uma questão indiscutível na sociedade de então. De forma geral, os motivos religiosos foram minimizados. Porém somadas as razões citadas acima, ao fato de se poder resolver uma questão social importante, que era dar um estado às filhas prestigiadas da terra, e poder acumular capitais que pudessem estar disponíveis para empréstimos a qualquer momento, constituía-se numa imensa vantagem para os grupos que formavam uma nobreza da terra, ou mesmo aqueles que haviam enriquecido com o comércio. Os recolhimentos, embora não encantassem por não conferir prestígio às famílias mais abastadas, por não ser um convento onde se pudessem fazer votos, tornaram-se um paliativo para uma nova sociedade que se formava no Pernambuco do Setecentos e que não pretendia misturar seu sangue como os representantes de camadas sociais inferiores. Assim, recolhê-las aos recolhimentos por toda a vida ou educá-las para serem boas esposas e eficientes educadoras dos filhos, foram a dupla forma de atuação dos recolhimentos na sociedade luso-pernambucana.<sup>460</sup>

Em Pernambuco, todos os recolhimentos para receberem suas licenças régias contaram com o apoio de fidalgos leigos, membros das câmaras, governadores, e, embora algumas figuras femininas tenham tido um certo destaque para sua instituição, foram secundárias no processo de obtenção desses documentos oficiais, o que demonstra o interesse da sociedade local. Mas, mesmo que essa função bancária para as instituições religiosas tenha sido uma realidade, tanto para a América de colonização portuguesa quanto espanhola, essa prática não garantiu o enriquecimento da maioria das casas femininas, pois havia uma dificuldade grande em se cobrarem essas dívidas aos senhores devedores, pois muitos não podiam ou até se negavam a pagar os juros ou a devolver o que fora

---

<sup>459</sup> NASCIMENTO, op. cit., p.54 e 55

<sup>460</sup> Entre o dote da feira e da noiva, havia uma grande diferença. Um exemplo disso é o caso de Joana filha de Baltasar de Vasconcelos Cavalcanti, cujo dote para casamento foi de 25.000 cruzados; enquanto José Pires de Carvalho, pai do noivo, assina a escritura de dotação para sua filha Antonia, que, recolhida a convento, paga a quantia de 6.500 cruzados. Cf. NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. Divórcio por sentença. In: **Anais do Arquivo Público do Estado da Bahia**, v.44, p. 262.

emprestado.<sup>461</sup> Essa tensão entre os protagonistas dessa relação, devedores e credores, pode ser compreendida segundo o pensamento de Pierre Bourdieu, quando reflete sobre a razão de ser de uma instituição ou de uma medida administrativa e seus efeitos sociais, que não podem se confundir com a vontade de um indivíduo, ou mesmo de um grupo social, mas, no campo das forças antagonistas, é diretamente relacionada aos interesses, a viabilidade, às diferentes posições e aos *habitus* dos seus ocupantes. Nessa tensão, definida pelo pensador, percebemos que se geram as vontades que se definem e se redefinem na luta e, através da luta, a realidade das instituições e de seus efeitos sociais, previstos e imprevistos.<sup>462</sup>

Como demonstra o quadro que segue, apesar de o Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição possuir um patrimônio considerável, não conseguia equilibrar suas finanças pelo fato de os devedores não saldarem suas dívidas com a casa. Os procedimentos do recolhimento, no que concerne aos empréstimos a juros, seguiam as mesmas regras utilizadas pelos conventos e santas casas, que eram as de emprestar capitais a um juro anual de 6,25%. No entanto, por não possuírem o prestígio das casas canonicamente constituídas, tiveram que requerer ao Conselho Ultramarino, através do padre capelão e administrador da casa, ordem para que o ouvidor-geral e corregedor da capitania pudesse cobrar sumariamente aos devedores do recolhimento uma situação que se arrastava durante anos, como demonstram as fonte.<sup>463</sup> Já em 1725, era essa a situação do patrimônio da casa:

Extrato de Patrimônio do Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição de Olinda -1725		
DEVEDOR/ CAUSA	VALOR	JUROS
Capitão João G. Alcoforado  Por uma senhora recolhida.	159\$496	9\$975 rs.

<sup>461</sup> SOEIRO, Susan. **The feminine orders in Colonial Bahia, Brasil.** Economic, social and demographic implications, 1677-1800. Em Assuncion Lavrin (org.), *Latin American Women Historical Perspective*, n. 3. Greenwood Press Connecticut, s/d., p. 97.

<sup>462</sup> BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. p. 81.

<sup>463</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco – cx. 37, doc. 3325 – 14/06/1728; cx. 62, doc.5318 – 18/11/1745.



Capitão João Guedes por outra senhora.	200\$000	12\$500 rs.
Dom Mário Tavares por uma senhora.	589\$817	36\$862 rs.
Coronel José C. Pessoa por uma senhora.	420\$000	26\$250 rs.
Coronel José C. Pessoa de um legado que deixou sua tia D. Joana Pessoa.	252\$910	15\$807 rs.
João Francisco Cardoso por uma escritura.	280\$000	17\$500 rs.
Capitão Sebastião de Macedo por uma escritura e penhora no Engenho da Caraúna.	603\$158	37\$687 rs.
João G. dos Reis Lisboa por uma escritura.	400\$000	25\$500 rs.
Leandro Ribeiro de Souza por uma escritura.	160\$000	12\$500
Capitão Maior Hierônimo César de Melo por uma escritura.	250\$000	15\$625 rs.
Comissário Geral José Ribeiro Ribas por uma escritura.	250\$000	15\$625 rs.
Capitão Mor João Fonseca Rego por uma senhora e com penhora feita no Engenho Guararape.	1600\$000	100\$000 rs.
Capitão Mor João da Fonseca Rego por uma senhora que se obrigou por seu tio o Rev. Vig. Francisco da Fonseca Rego com penhora do Engenho	400\$000	25\$000

Guararape.		
Coronel Matias Soares Teveira da arrematação do Engenho Sta Luzia na Paraíba obrigando-se a pagar quinhentos mil reis por ano ate saldar a dívida.	2.690\$581	
Casa de aluguel na rua Nova.	12\$000 rs.	
Casa de aluguel junto ao recolhimento.	4\$800 rs.	
Rendas oriundas da Fazenda Real.	15\$000 rs.	

FONTE: AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 37, doc. 3325 – 14/06/1728.

Na lista dos credores, encontramos formas variadas de dívidas, desde as pensões pelo enclausuramento de mulheres à penhora de bens e aluguéis. Esses recursos poderiam amenizar as misérias vividas pelas internas da casa nesse período. Os oficiais da câmara de Olinda comentam, em correspondência dirigida ao conselho Ultramarino, as grandes dificuldades que enfrentavam para a cobrança das dívidas, inclusive para a cobrança dos juros, que poucos pagam sem contar com as despesas anuais do recolhimento, que giravam em torno de 250\$000. A situação do recolhimento apresentava-se como absurda para recolhidas, capelães, administradores e para o júzo eclesiástico, pois, embora tivesse patrimônio e rendas suficientes para viver confortavelmente, não o podia fazer pelas muitas dívidas que os moradores de Olinda tinham contraído com a casa, o que exauriu seus recursos e deixou a comunidade em uma situação de penúria.

A mulher da elite foi participante de uma das camadas sociais mais cerceadas sobre os mais variados aspectos. Seu destino era traçado pelo poder patriarcal do chefe da família, que, apoiado pelas regras morais da religião católica e pela força institucional da Igreja, tornava muito difícil para a mulher das altas camadas da sociedade encontrar um caminho, outro que não fosse aquele definido pela família como sendo o seu. As fontes nos informam que, em algumas ocasiões,

as famílias optaram por reunir sua fortuna em um morgado, preservando-se a fortuna através do ramo masculino e primogênito dos filhos. Para as filhas envolvidas nessa decisão, restava o dote para se recolherem a conventos ou recolhimentos disponíveis. Em caso de as famílias optarem por casar suas filhas, desejavam fazê-lo com um homem a sua altura social, agregando, além do dote em dinheiro, um capital simbólico relacionado às ocupações destacadas que a família exercia na administração colonial, ou em instituições leigas e da Igreja. Em Pernambuco do início do Setecentos, embora a querela entre nobres e mascates apontasse para uma “aparteísmo social, no tocante às alianças matrimoniais, a nobreza costumava ser mais flexível com o casamento das filhas, visto que não havia a necessidade de transmissão do engenho, que era reservado aos filhos varões”.<sup>464</sup> É um testemunho seguro o de Sebastião de Castro Caldas, quando afirma que “[...] para casarem suas filhas antepunham a uns homens que [...] não tinham préstimos para repúblicos, aos seus naturais, tão prezados de nobres”.<sup>465</sup> Assim demonstra-se que, se houvesse partidos bem posicionados economicamente, a nobreza da terra não hesitava em casar as filhas com um bem sucedido comerciante de sobrado. Porém os mercadores do Recife privilegiavam o casamento entre seus pares como uma forma de acelerar o processo de acumulação capitalista, pois o casamento com a nobreza, muitas vezes, era um risco por seus hábitos irresponsáveis no que respeita à preservação do patrimônio, sem contar que os dotes não eram dispensados, prática que, entre comerciantes, poderia ser uma realidade.<sup>466</sup> Todas as vicissitudes e exigências feitas pelas famílias para dar um estado as suas filhas provocaram, muitas vezes, ações violentas contra as mulheres que se rebelaram contra as regras sociais, que se apresentavam como castradoras de sua liberdade.

#### 4.1- Violência e clausura

Iniciamos nossa reflexão sobre a violência e a clausura com uma reflexão de Miriam Moreira Leite: “Raramente a mulher é registrada na documentação oficial,

---

<sup>464</sup> MELLO, Evaldo Cabral. **A fronda dos mazombos nobres contra mascates**: Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.p. 128.

<sup>465</sup> SANTOS, Manuel. **Calamidades de Pernambuco**. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro, n.53, segunda parte, 1890, pp. 1-307. p.25.

<sup>466</sup> MELLO, op. cit., p. 128

a não ser quando perturba a ordem estabelecida, quando desempenhou papéis que a sociedade não lhe atribuiu, ou se exacerbou no cumprimento do papel feminino”.<sup>467</sup> A documentação encontrada comprova integralmente a conclusão da honrável professora.

Os dados coletados sobre o Recolhimento da Conceição, em Olinda, preservaram, através dos processos disponíveis, o perfil de algumas mulheres pernambucanas, que se insurgiram contra as estruturas morais da sociedade e que procuraram, dentro da realidade existente, encontrar alguma possibilidade de autodeterminação. Essas mulheres foram perseguidas por suas famílias, que objetivavam reconduzi-las a uma postura socialmente condizente com sua situação de ser da elite local e, por isso, foram punidas e enclausuradas. Embora um cronista como Frei Aníbal de Gênova, em sua viagem da África para a América portuguesa, tenha afirmado que as pernambucanas de alta categoria social não viviam enclausuradas como as baianas,<sup>468</sup> consideramos que a grande maioria era vigiada e tinham muito bem controlados os seus passos: “muitas outras mulheres, humildes ou da elite, viveram reclusas, foram enviadas para a clausura e submeteram-se às dominações masculinas em silêncio, sem provocar grande burburinho, distantes dos registros cartoriais ou policiais”.<sup>469</sup> Muitas mulheres se rebelaram à dominação, mas muitas se submeteram, os exemplos de submissão e, em contrapartida, de reação povoam os arquivos coloniais, não importa se da elite ou das camadas humildes encontraremos submissão e reação em todos os segmentos sociais. Para perceber o universo feminino colonial devemos estar atentos para a multiplicidade dos comportamentos femininos, não imaginando que a idéia da submissão e reclusão tinham sido uma criação dos observadores contemporâneos, nem aceitar o seu oposto à idéia de total liberdade no período colonial. É possível inferir que, em alguns momentos, há

uma submissão paradoxal, resultante de uma violência simbólica, violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do

---

<sup>467</sup> LEITE, Miriam Moreira. **A dupla documentação sobre a mulher no livro de viagem, 1800-1850.** In: BRUSCHINI e ROSEMBERG. *Vivência – história, sexualidade e imagens femininas.* São Paulo: Brasiliense, 1980. p. 197e 198.

<sup>468</sup> Comenta o Frei Aníbal de Gênova que as pernambucanas eram vistas na missa freqüentando os sacramentos da penitência e da eucaristia, muitas vezes no ano. PINHO, Wanderley. **Salão e damas do segundo reinado.** São Paulo: Livraria Martins, 1959.p. 66.

<sup>469</sup> ALGRANTI, op. cit., p.59

conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento.<sup>470</sup>

O recurso à clausura sempre foi utilizado pelas famílias com o intuito de solucionar problemas decorrentes de situações que pudessem prejudicar o patrimônio ou macular a honra familiar. As *peçoas mulheres*, quando consideradas criaturas que incomodavam por algum motivo, eram encerradas para promover o bem e a paz dos demais membros do grupo, considerados adequados socialmente. Há uma construção social do corpo, que o situa como realidade sexuada e como depositário de princípios de visão e divisão sexualizante. Há uma “experiência feminina do corpo”, que o apresenta numa perspectiva “universal do corpo para o outro, incessantemente exposto à objetivação operada pelo olhar e pelo discurso dos outros”.<sup>471</sup> Os comportamentos que, de alguma forma promovam rupturas a esse padrão de construção social, que encontra seu princípio na divisão da razão androcêntrica, são reputados como inadequados, acentuando os preconceitos contra o feminino.<sup>472</sup> É a partir dessa perspectiva que apresentamos dois casos ocorridos no século XVIII, no Recolhimento da Conceição.

A primeira história que apresentamos é a *Brites Manuela Luzia de Melo*, irmã do Mestre de Campo, Estevão José Pais Barreto, morgado do Cabo, professo na Ordem de Cristo e fidalgo da casa real, filho de João Paes Barreto e de Manuela Luzia de Mello, senhor de grande extensão de terra na freguesia do Cabo e senhor de quatro engenhos: o da Ilha, da Guerra o de Santo Estevão e, em outro morgado, também no Cabo, possuía um engenho chamado Jurissaca. Ele herdou todo o patrimônio das famílias materna e paterna e negociava com a Companhia Geral de Pernambuco. A família honrada, composta por mais quatro irmãs, das quais três casadas com pessoas de sua mesma situação social, viviam adequadas às normas instituídas por uma sociedade baseada nos valores cristãos. Através de uma carta de sentença civil de justificação, Estevão José apresenta os seguintes argumentos para enclausurar sua irmã Brites no Recolhimento da Conceição: ela era viúva de João do Rego Barros, que foi Fidalgo e Provedor da Fazenda da Casa Real, homem poderoso e de reconhecida nobreza na Capitania de Pernambuco. Foi recolhida à companhia do irmão logo após o casamento e viveram sob o mesmo teto durante

---

<sup>470</sup> BOURDIEU, Pierre. **A dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. p. 7 e 8.

<sup>471</sup> *Ibid.*, p. 79

<sup>472</sup> *Ibid.*, p. 18, 24 e 43

muito tempo. Intempestivamente retirou-se Brites para o Recife, distante oito léguas do Cabo após a viuvez. Na nova morada, foi acusada de levar uma vida dissoluta, considerada inadequada para sua situação social, levando seu irmão, segundo a documentação, a se manifestar contrariamente ao seu comportamento, acusando-a de

se prostituir, e, com efeito, se acha de casa posta, e prostituindo-se, sem temor de Deus, nem vergonha do mundo, nem pejo natural do justificante, e de todos os seus parentes que são muitos, e das principais famílias deste país, que todos se acham envergonhados, e o povo escandalizado com a pública prostituição da dita mulher [...].<sup>473</sup>

O justificante apresentou várias testemunhas, todas inquiridas perante o Juiz de Fora José Vitorino de Andrade, que repetiram, em geral, as mesmas idéias, acrescentando sempre alguns novos elementos, como o fato de Brites viver com toda a liberdade de ações e paixões, saindo à noite apenas em companhia de suas escravas. Esse comportamento era proibido para uma mulher como Brites, filha da elite açucareira pernambucana. Maculando a sua honra, macularia a de toda a família Paes Barreto, reduzindo o capital simbólico desse grupo na sociedade de seu tempo. O crime não se dava pelo puro e simples fato de uma mulher se prostituir com suas escravas, muitas mulheres *sem berço* assim procediam para garantir a sua sobrevivência, mas, para uma mulher branca, oriunda de uma família da nobreza da terra, isso não podia ser suportado.

As justificações enviadas para a coroa por Estevão Paes Barreto surtem efeito, pois rapidamente a soberana manda averiguar o caso e pede informações detalhadas ao bispo da diocese e, verificando-se, pelos depoimentos prestados, que a denunciada senhora, pratica os atos de que foi acusada, que seja recolhida; desde que o irmão comprometa-se com uma tença para sua sustentação. O recolhimento como casa de clausura, mesmo que não se tratasse de um convento, instituição de clausura para a qual se conferia mais prestígio, passa, nesse momento, a atender a uma necessidade social, que era, entre outras, a de livrar uma família poderosa de um elemento que pudesse interferir em sua trajetória de ascensão social. O Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição, como os demais recolhimentos que surgiram na colônia, atendiam às necessidades da população local. Como instituições mistas serviam tanto as necessidades religiosas como aos interesses

---

<sup>473</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco. Cx. 146, doc. 10661 – 07/12/1782.

mais mundanos e inconfessáveis, obtendo, para essas práticas plurais, o apoio das autoridades civis, eclesiásticas e particulares.

Brites Manuela aparece, nesse momento, como componente de uma família de posses, mas que interfere no projeto geral do grupo de conquistar mais poder e prestígio na sociedade pernambucana de então, porque a sua desonra, também desonra a família, portanto recorrer à clausura como remédio para mulheres que deram um “mau passo” era perfeitamente admissível nessa época.<sup>474</sup>

Ora quem responde ao poderoso Ministro Martinho de Melo e Castro é o governador da capitania, José César de Menezes, afirmando, juntamente com o bispo, que Dona Brites Manuela é um *caso perdido*:

O mau comportamento da suplicada é geralmente notório, e já teve princípio, sendo a mesma ainda solteira, motivo pelo que seu marido nunca fez vida com ela, antes viveram sempre separados; em companhia do suplicante se conservou até que a pouco deixou sua casa e se passou a morar em outra neste Recife, [...].<sup>475</sup>

Mas, Brites é uma velha conhecida do Conselho Ultramarino. Em 1755, envia um requerimento exigindo reparação de violação cometida por João do Rego Barros que, por entrar em sua casa e falar com ela de amores e prometendo casamento, a deflorou, deixando-a grávida. Exige e recebe Brites carta precatória, que garante a prisão de seu amante. As lutas travadas entre Brites, sua família e João do Rego Barros desgastaram a relação e transformou os sentimentos a ponto nunca ter vivido na companhia de seu consorte. Foi um casamento apenas de reparação, pois todo o tempo esteve confinada à casa dos pais para ser vigiada bem de perto. Percebemos, nesse caso, as pressões que exerciam sobre Brites o marido e os pais. Falecidos, abrandaram-se os óbices que a impediram de ter uma vida mais livre. Não era inocente do fato de ter de lutar contra as pressões do poderoso irmão, mas deveriam ser imponderáveis as condições de vida em sua companhia, tanto que se arriscou.

---

<sup>474</sup> No caso específico da honra feminina, substitui-se o valor cívico atribuído à honra masculina, pelo moral. A mulher honrada foi durante séculos pura, casta e fiel ao marido. A desonra da mulher estava vinculada à impudicícia, ação desencadeada no âmbito do privado, porém, cobria toda a família de vergonha e a excluía da comunidade de iguais, tornando-se um estigma até que fosse possível livrar-se dele. Dessa forma, também a honra feminina se construía em relação à vida pública. Era o olhar do outro, sempre penetrante, e o grau de estima que a sociedade atribuía a uma pessoa é que determinava se ela era ou não honrada. Cf. ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e devotas**: mulheres da colônia: condição feminina nos conventos e recolhimentos do sudeste do Brasil, 1750-1822. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: Edunb, 1993. p. 111-112.

<sup>475</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco. Cx.146, doc.10661 – 07/12/1782.

O caso relatado se adequou completamente às reflexões feitas por Leila Mezan Algranti, que apontam a honra feminina para uma conotação completamente sexual, mas, que atingia aos homens.

Um homem poderia ser desonrado se viessem a público as atividades sexuais de sua filha, ou esposa, que não fossem legitimadas pelos códigos morais da sociedade. Mais especificamente, isso significava a perda da virgindade antes do casamento ou, para as casadas, o adultério. A preservação da honra feminina não era, portanto, assunto que dissesse respeito apenas às mulheres, mas, por extensão, também aos homens, era antes mais nada algo sobre o qual se empenhavam todos os homens e também as instituições por eles representadas: a Igreja e o Estado. Configurava-se como um bem pessoal de cada mulher, uma propriedade da família, porque poderia atingi-la, e também um bem público, porque estava em jogo a preservação dos bons costumes exigida pelo código moral.

Prevaricou Brites Manuela contras as normas morais recorrentes no Pernambuco colonial, as conseqüências de seus atos foram nefastas para sua existência, porém é um exemplo de alguém que não se submete, demonstrando o quanto podiam ser plurais os comportamentos femininos na colônia.

Segundo Pierre Bourdieu, há uma primazia universal concedida aos homens para exercer a dominação, e essa possibilidade afirma-se objetivamente através das estruturas sociais, assim todos os esquemas imanentes aos *habitus* funcionam como matrizes das percepções, dos pensamentos e das ações de todos os membros da sociedade.<sup>476</sup> O caso de Brites demonstra a trama social do exercício da dominação que é, ao mesmo tempo, espontânea e extorquida e que só pode ser entendida se nos ativermos aos efeitos duradouros que a ordem social exerce sobre homens e mulheres.<sup>477</sup>

Compêndios que tratavam da normalização dos comportamentos femininos já eram comuns no século XVIII. *O Livro das Três Virtudes*, de Christine Pizan, escrito no século XV, foi traduzido em Portugal no século seguinte, o que demonstra a longevidade das idéias e a aceitação das mesmas no reino português. É evidente que, atravessando o Atlântico, essas idéias fizeram uma cabeça de ponte na colônia lusa, Brasil, influenciando os comportamentos e produzindo argumentos para a justificação de ações: “Prudência uma das três virtudes, ensina ao longo dos capítulos do livro que a *honra* e a boa *reputação* são atributos que uma mulher deve desejar acima de qualquer coisa no mundo, deve uma mulher amar a honra mais

---

<sup>476</sup> BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 1999. p. 45.

<sup>477</sup> *Ibid.*, p.50



que a própria vida [...], pois uma mulher desonrada sofre a reprovação, seja viva, ou seja, morta enquanto for lembrada”.<sup>478</sup> Portanto, a sobriedade e a castidade eram fundamentais para a conquista da honra feminina, pois as disposições são inseparáveis das condições que as produziram e que as reproduzem, tanto para os homens quanto para as mulheres, assim, na época, a honra e sexualidade eram elementos inseparáveis. Nessa dimensão de mentalidade, insere-se totalmente a condição de Brites Manuela, ela transforma-se definitivamente em uma mulher sem honra, o seu passado quanto solteira não foi esquecido, não era considerada uma mulher casta, como casada, viveu uma existência incomum, longe do marido, viúva, mais uma vez, não se adequou à descrição que seu estado exigia. A desonra de Brites Manuela, mesmo vivenciada no âmbito do privado, transbordou para o espaço público, maculando sua família, que, excluída da comunidade dos iguais, perde o respeito e vê negado o direito da fala.

Quebrar a representação androcêntrica é perder o apoio objetivo do senso comum, visto como senso prático, sobre o sentido das práticas sociais, é se colocar fora dos esquemas de pensamento, que são produto das relações de poder socialmente aceitas e que se expressam nas oposições fundantes de toda uma ordem simbólica. Assim Brites foi alvo da condenação tanto dos homens quanto das mulheres à medida que o esquema de pensamento feminino são os esquemas construídos por uma adesão *dóxica*<sup>479</sup> que, de certo modo, afirma a *violência simbólica* que sofre a mulher.<sup>480</sup>

Pela correspondência trocada por Estevão Paes Barreto e a rainha de Portugal, através do Conselho Ultramarino, somos informados que ele tinha sido feito, por sua família, morgado, embora tivesse várias irmãs casadas. Isso nos coloca diante da questão de que a administração dos bens deixados estava em suas mãos. Também através da documentação, ficamos sabendo que Brites Manuela

---

<sup>478</sup> ALGRANTI, op. cit., p.110

<sup>479</sup> O sentido de dóxa no pensamento de Pierre Bourdieu está ligado à idéia de crença ou opinião.

<sup>480</sup> BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. p.45. Segundo o autor *Violência Simbólica* caracteriza-se por uma objetividade da experiência subjetiva das relações de dominação. Portanto, apresenta as estruturas de dominação como históricas e, como tais produtos de um trabalho incessante de reprodução para o qual contribuem agentes específicos desde os homens com suas armas, o que pressupõe uma violência física e simbólica às instituições como: família, Igreja, Escola, Estado. Já o *Poder Simbólico* é definido como um poder invisível, o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem. Cf. BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 1999. p.07.

questiona a divisão dos bens deixados pelos pais, a ponto de se retirar da vila do Cabo trazendo para o Recife alguns escravos, que são reclamados pelo seu irmão.<sup>481</sup> É provável que suas desavenças com o irmão se dessem principalmente por questões ligadas à divisão do patrimônio da família e não apenas pelo fato de ter saído de sua companhia, embora essa separação fornecesse os principais argumentos para sua condenação perante o Estado e a Igreja. Estevão Paes Barreto teve o cuidado de situar o requerimento feito por sua irmã e que era um pedido de inventário dos bens da família, na carta que enviou para Dona Maria I logo após o seu pedido de justificação para que não se tivesse dúvida que sua preocupação era moral e não material, para logo em seguida pedir ao governo de Pernambuco José César de Menezes que executasse a ordem real. Eis um pouco do relato da questão feita por Estevão P. Barreto:

Insurgiu a sobredita minha irmã com um requerimento ao Doutor Juiz de Fora João da Silveira Pinto Nogueira obrigando-me a fazer inventário dos bens que ficarão por falecimento de meu pai o Capitão- Mor João Paes Barreto, e não obstante mostrar ao dito ministro, que meu pai ficara devendo a Companhia Geral de principal 2.632\$412 e ao Mestre de Campo Luiz Pereira Viana 3.190\$412 e outras muitas dívidas para as quais não chegam os bens, mandou-lhe o dito ministro entregar todos os bens do casal por terem feito os mais herdeiros obtenção de herança em que entram dezoito escravos já penhorados pela Companhia e Hospital da Vila do Recife dos quais esta de posse a dita herdeira querendo que seja herdeira a dita minha irmã, e fique as dívidas por pagar não chegando os bens para pagamento delas, fazendo-me vários vexames com alçadas de oficiais para lhe entregar os bens que mandou adjudicar. Pelo que requeiro a V. Excelência se execute a ordem de S. Majestade mandando recolher a dita minha irmã no Recolhimento, e se mande entregar todos os bens, que tem em seu poder para satisfação das dívidas [...].<sup>482</sup>

Dupla transgressão cometeu Brites Manuela: uma primeira vez, atentou contra a honra da família, com seu comportamento transgressor; e contra os bens materiais, indiscutivelmente prerrogativa de seu irmão, que foi feito morgado do patrimônio dos Paes Barreto. Condenada pela coroa, família e sociedade, seguiu para uma clausura imposta no Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição, em Olinda.

Temos um segundo exemplo, que envolve o Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição. Esse caso não se desenrola entre um homem e uma mulher, mas entre duas mulheres e ainda entre uma mulher e uma boa parte das autoridades masculinas da Vila do Recife. Primeiramente apresentamos uma

---

<sup>481</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco. cx.146, doc.10661 – 07/12/1782.

<sup>482</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco. cx.146, doc.10661- 07/12/1782.

poderosa viúva, *Anna Ferreira Maciel*, que foi casada com Patrício José de Oliveira, capitão auxiliar e professo na Ordem de Cristo. Demonstra a citada viúva toda a *qualidade* de sua família em detrimento da do Sr. Manuel José Vianna, moço pobre, enamorado de uma de suas filhas e considerado indigno pela sua consangüinidade de se introduzir na família de Ana Ferreira Maciel. Para justificar sua abominação pelo casamento, a viúva se expressa sobre o pretense noivo e sua família como sendo

incapaz de imiscuir-se em sua família, que é de reconhecida nobreza e de notória probidade [...] filho de Antonio José Vianna, moço que foi de servir; depois caixeiro, e ultimamente lojista de retalhos, [...] foi casado com Anna Joaquina Coelha, adúltera com pública notoriedade, a qual foi compreendida em flagrante delito, e denunciada pelo seu dito cõnjuge, depois de cujo falecimento perseverou prostituta e neto de barqueiro [...], e bisneto de carpinteiro [...] insidioso de fazer-se participante dos bens do casal da suplicante [...].<sup>483</sup>

Toda essa justificação deveu-se ao desejo de Manuel José Vianna de desposar *Isabel Maria dos Reis*, filha de Anna Ferreira Maciel. A poderosa viúva acusara Manuel de seduzir sua filha, interessado nos bens do casal, que se encontravam em inventário. Isabel ainda não chegara aos vinte e cinco anos, portanto, pelas *Ordenações Filipinas*, era considerada menor, estando totalmente sob a tutela da família, não podendo tomar a decisão de se casar. Para contornar a situação, Manuel procura apoio junto ao Juiz de Fora e Órfãos, Manoel de Macedo Pereira Coutinho da Horta, que realizava o inventário dos bens da família de Isabel. Apiedado da situação de impedimento vivida pelo casal, o Juiz de Fora tenta intimidar a mãe da moça através da dependência do inventário. Procurou o irmão mais velho de Isabel o Pe. Patrício José de Oliveira, para acertar o casamento de Isabel com Manuel, recebendo uma negativa da família. Ofendido em seu prestígio, o juiz afirma conseguir realizar o casamento, contando com o apoio do Ouvidor Geral, Corregedor da Comarca, inclusive do Governador da capitania e para cujo projeto conquistou apoio e não envidou esforços inclusive econômicos. Segundo Anna Ferreira Maciel, as pressões se deram sobre os bens que estavam em inventário, deixando a família sem crédito, aumentando abusivamente os valores das custas do processo e reduzindo a parte a quem tem direito a viúva e aumentando os direitos dos filhos, dividindo a família e beneficiando a sua filha Isabel com maior cômputo em legítimas paternas. As perdas da viúva, segundo sua justificação,

---

<sup>483</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.189, doc.13065 – 13/08/1795.

alcançavam soma em torno de trinta mil cruzados. As ações de interferência chegaram a ponto de se oferecer ao genro de Anna Ferreira Maciel, Alberto da Costa Nogueira a investidura de todos os bens do núcleo comum e melhoramento de sua situação pessoal, se concordasse em cooperar com o casamento.

Como todas essas pressões não surtiram resultado, criou-se o artifício de seqüestrar, pelo Juízo da Ouvidoria, a Isabel, para depósito na casa de Domingos Alfredo Ferreira, feito através de um documento elaborado pelo escrivão Manuel Ribeiro Guimarães Ataíde Queiroz. Julgando a Relação do Distrito que a Ouvidoria era incompetente para reconhecer nobreza, procurou-se elaborar uma certidão de emancipação para que Isabel Maria dos Reis pudesse reger seus bens. Apercebendo-se da manobra, Anna Ferreira Maciel, junto com sucessivos pedidos para que se recolhesse Isabel no recolhimento de Olinda, fez um embargo para que Isabel não conseguisse se fazer emancipada nem se casar com Manuel, embora fosse declarada, por muitas testemunhas, como pessoa de bom juízo e capaz de aumentar seu patrimônio.

Na casa de Domingos Afonso, sentia-se Isabel livre, podia colocar-se à janela, correspondia aos acenos do amado, que estava sempre à porta da Botica de Francisco Sampaio. Podia Isabel ir à missa sozinha, na Capela de Nossa Senhora da Conceição da ponte do Recife, indo ainda acompanhada do casal que a acolhia a divertimentos em Ponte de Uchoa e Boa Vista, estando à vontade para assistir às procissões na rua, tudo também em companhia de Manuel José Vianna. Finalmente, impedidos de todas as formas de ficarem juntos, resolveram o Juiz de Fora e Manuel forjar um despacho imitando a letra do Vigário Geral no qual concedia licença para que se casasse com Isabel, sendo auxiliado nisso pelo padre José Ignácio Ribeiro, que foi o celebrante da cerimônia. Casaram-se na Capela de Nossa Senhora da Conceição das Barreiras, no sítio de Domingos Afonso Ferreira.

O que se percebe da narrativa feita até agora é a grande fragilidade do sexo feminino, encontramos uma viúva poderosa dentro de seu clã, mas extremamente frágil no espaço público, tendo seu patrimônio discutido pelas autoridades da vila sem nenhum respeito pela sua pessoa. Uma outra jovem mulher, que desafia a família, único esteio para uma jovem de seu tempo, optando por autodeterminar sua vida.

Anna Ferreira Maciel temia a divisão do patrimônio da família enquanto Isabel lutava pela realização de seus sonhos. Uma história como essa pode ser apresentada como um grande romance: a vida de duas pessoas frágeis, Isabel e Manuel, atormentados pelo poder e preconceito da sociedade recifense do XVIII; uma megera, mãe interesseira, que preferia ver a filha enclausurada a feliz no destino que escolheu; uma filha desgraçada, como tantas vezes a definiu, não tinha nem o direito de errar, tornou-se um obstáculo para a realização do projeto familiar. Todas as vezes que as famílias poderosas não sabiam o que fazer com as suas mulheres optaram pela clausura claustral, fosse em um convento canonicamente reconhecido, fosse em um recolhimento, instituição híbrida, que congregava mulheres piedosas, educandas, e outras mais que se tornaram declaradamente um estorvo para seu grupo primário. Mulher oprimindo mulher, esta é a relação que se estabelece entre mãe e filha; a mãe submissa às regras das leis sociais, que lhe impedem de ter acesso aos bens de sua família, a filha, submissa à mãe, que joga sobre ela todo o peso das normas sociais que a oprimem. É um “poder simbólico que se exerce com a colaboração dos que lhe são subordinados e que só se subordinam a ele porque o constroem como poder”.<sup>484</sup>

A clausura para a mulher na sociedade cristã ocidental é sua primeira e última condição, pois, como dizia o padre Antonio Vieira, *não foi Adão que pecou, mas Eva*, portanto, a mulher sempre porá em perigo a estabilidade dos grupos humanos se não for bem vigiada.<sup>485</sup> Segundo Pierre Bourdieu,

a primazia universalmente concedida aos homens se afirma na objetividade de estruturas sociais e de atividades produtivas e reprodutivas, baseadas em uma divisão sexual de trabalho de produção e de reprodução biológica e social que confere aos homens a melhor parte, bem como nos esquemas imanentes a todos os *habitus*: moldados por tais condições, portanto objetivamente concordes, eles funcionam como matrizes de percepções, dos pensamentos e das ações de todos os membros da sociedade, como transcendentais históricos que, sendo universalmente partilhados, impõe-se a cada agente como transcendentais.<sup>486</sup>

Assim vigiar, cercear punir e enclausurar foram práticas aceitas no Setecentos, pois eram permitidas pelos argumentos recorrentes, construídos como “matrizes das percepções, dos pensamentos e das ações de todos os membros da

---

<sup>484</sup> BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. p.52.

<sup>485</sup> VIEIRA, Antonio. **Os Sermões**. São Paulo: Edições Melhoramento, 1963. passim.

<sup>486</sup> BOURDIEU, op. cit., p. 45

sociedade”.<sup>487</sup> O recolhimento apresenta-se, nessa fase, como uma instituição disciplinar, que faz a transição do convento para outras formas de controle, que não incidam tão fortemente sobre o corpo, pois a era das luzes começa à impor a sociedade novas regras de respeito ao individual e ao indivíduo.

Inconformada Anna Ferreira Maciel com a desobediência da filha, imediatamente impetrou uma devassa para apurar a autenticidade do despacho de casamento, sendo, para tal, arroladas trinta testemunhas favoráveis ao embargo e que foram ouvidas na casa do Vigário Geral e Juiz dos Casamentos e Resíduos, Dr. Manoel Xavier Carneiro da Cunha.

Os dias que se seguiram ao casamento foram vividos idilicamente. Contamos a testemunha Casimiro Antonio de Medeiros que estavam: “[...] os nubentes assistindo juntos unidos de portas adentro em uma casa de sobrado no curtume do Fundão que se acha alugada por conta do Juiz de Fora Manoel de Macedo Pereira Coutinho [...] para nela residirem depois de casarem [...]”.<sup>488</sup> Lá fora, o povo comentava o escandaloso caso. Uma moça *de família* saiu de casa, foi várias vezes vista em companhia de um homem, que nem era seu pai, irmão ou marido, e ainda mais rumores de que tinha contraído matrimônio, acobertado com um falso despacho do juízo eclesiástico. Todos esses acontecimentos provocaram um grande escândalo para a família Maciel. Quem teria cometido tal crime de falsificação? Respondeu a essa questão o presbítero secular Veríssimo Machado Freire: “[...] disse que Ignácio da Fonseca Neves dissera a ele [...] que [...] tinha fabricado, jactando-se de que até o ministro régio dependia dele, isto é, o doutor Juiz de Fora, porquanto o mandou chamar pelo meirinho Joaquim Gomes e indo a sua casa, lhe pedira que fabricasse o dito despacho [...]”.<sup>489</sup>

O processo foi doloroso, concluído, deixou um saldo de amargura e dor. Depois de ouvidas as testemunhas arroladas, examinados os autos e todos os mais documentos, com certidões, cartas particulares e cartas patentes, concluiu-se que os:

Contraentes Manoel José Vianna e Dona Isabel Maria dos Reis se não acham validamente casados, e devem ser tidos, e havidos por solteiros, livres, e desimpedidos, por terem contraído um matrimônio inteiramente

---

<sup>487</sup> Ibid.,p.5

<sup>488</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.189, doc.13065 – 13/08/1795.

<sup>489</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.189, doc.13065 – 13/08/1795.

nulo, e de nenhum vigor e daqueles que, em Direito, se denominam clandestinos.<sup>490</sup>

O Juízo Eclesiástico considera os contraentes inabilitados para casar por impedimento civil, pois a mãe da contraente impõe embargos para que as núpcias aconteçam; e um outro canônico, ligado à questão de voto simples de religião, que ainda não havia sido decididos no tribunal. As querelas perpetradas pela família da moça, do Juiz de Fora e mais envolvidos na questão levaram o tribunal a tomar a decisão que, mesmo solteiros, podendo contrair matrimônio com outra pessoa, se tornavam os contraentes, por essa sentença, “inabilitados para contraírem de novo entre si, visto o dolo, e malícia com que os fizeram [...]”.<sup>491</sup> E, finalizando sua sentença, considera todos os envolvidos, com exceção do Juiz de Fora, como culpados devendo ser presos. Os enamorados deveriam ser separados, além de excomungados e presos. Atingiu Anna Ferreira Maciel seus objetivos principais: impedir uma vida em comum entre Manuel e Isabel e pede, implorando à majestade real, que: “sua mísera filha [...] seja logo e para sempre ingressa e selada no Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição da cidade de Olinda, e donde jamais possa sair ou ser extraída [...]”.<sup>492</sup>

A história dessas mulheres é um fragmento da história da mulher de posses no Brasil colonial, consideradas bens móveis numa sociedade profundamente misógina, onde não havia espaço para a autodeterminação feminina, sem que as protagonistas travassem lutas e se arriscasse sempre às punições, as mais variadas, pela ousadia de manifestar sua opinião. Sendo o mercado matrimonial um elemento básico da ordem social, a visão da mulher, nesse contexto, é de símbolo cujo sentido está fora dela e que tem a função de contribuir para o aumento de um capital simbólico, ou da honra familiar, portanto casar fora dos padrões estabelecidos pela família provocava, no caso de Isabel, interromper um processo de trocas simbólicas entre grupos familiares considerados do mesmo estrato social, reduzindo o prestígio da família Maciel na sociedade pernambucana do Setecentos, além do que o seu casamento com um homem de condição inferior

---

<sup>490</sup> AHU\_ Avulsos de Pernambuco - cx.189, doc.13065 – 13/08/1795.

<sup>491</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco –cx.189, doc.13065 – 13/08/1795.

<sup>492</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco – cx. 189, doc. 13065- 13/08/1795.

provocaria uma drenagem e não um somatório aos recursos econômicos da família.<sup>493</sup>

Neste ponto, enfatizamos que nossa perspectiva de abordagem da mulher não envereda simplesmente pela via da submissão e reclusão, mas também não abraçamos a visão oposta de uma mulher livre e realizadora de suas vontades. Os percursos percorridos pela mulher são plurais e irregulares, é possível encontrar para determinados períodos, registros de mulheres utilizando os poucos canais que lhe são permitidos para agir. Em outros momentos, as mulheres se submetem aos padrões sociais aceitos. Não caímos na concepção simplista das mulheres escolhendo adotar práticas submissas e sendo seus piores inimigos, mas que existem mecanismos objetivos na sociedade contribuindo para a reprodução de posturas submissas frutos de jogos de interesses, entre colaboradores da construção de um poder simbólico. Assim as matrizes do pensamento, utilizadas para fortalecer a dominação, invadem o mundo feminino e transformam, em alguns casos, a mulher numa colaboradora das formas de violência de que é vítima.<sup>494</sup>

Um grupo de mulheres no século XVIII, inclusive, de uma camada considerada mediana, pois viúvas, principalmente de funcionários reais de escalões inferiores, apresentaram requerimentos ao Conselho Ultramarino, principalmente advogando o direito de sobrevivência de suas famílias, desamparadas pela morte do representante masculino. Essa presença demonstra uma certa inquietação, um não conformismo com as regras ditadas do alto, é um brando vento de mudanças. Mas, ao mesmo tempo em que diagnosticamos a mudança, apontamos as permanências, como exemplifica o caso de Dona Ana Clara Freitas, mulher do negociante José Machado Pimentel. Andava essa senhora recolhida no Recolhimento da Conceição de Olinda, seu marido e senhor deseja transportá-la para a corte, pede mercê para tal à real majestade e recebe liberação. Encarrega o então governador da capitania, José César de Menezes, para facilitar o transporte, mas ela não viaja para sua companhia, atravessa o oceano para, mais uma vez, ser enclausurada em um recolhimento da capital portuguesa, “onde deve ser entregue à ordem do Intendente

---

<sup>493</sup> BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. p. 55-56.

<sup>494</sup> Ibid., p. 52



Geral da Polícia, para a fazer recolher, na forma que seu marido requer”.<sup>495</sup> No mais, só o silêncio.

Não podemos deixar de registrar a ambigüidade da instituição recolhimentos, e em especial do Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição em Olinda, pois da mesma forma que serviu de prisão para muitas mulheres, como já foi relatado, serviu também como espaço para promover proteção e libertação da violência. Esse recolhimento, como as demais casas de clausura feminina no Brasil, recolheu negras escravas e mulheres de cor para serem serviçais. Essa possibilidade deve ter estimulado escravas violentadas por seus senhores a procurar abrigo por trás das paredes dessa casa. Foi o Frei D. Luis de Santa Tereza, bispo de Pernambuco, que apresentou ao Conselho Ultramarino o caso de mulatas escravas que vivam concubinadas com seus senhores e que em período de missões converteram-se à religião, não desejando mais manter intercurso sexual com seus donos. Essa mudança de comportamento provocou a ira de seus senhores, que as reduziam à antiga situação de escravidão, impingindo-lhes violentos castigos.<sup>496</sup> Essas mulheres procuraram o bispo, e comovendo-o fizeram que ele procurasse as instâncias legais para defender sua causa. O relato de Frei Luis segue o seguinte percurso:

Que algumas lhe recorrem para que as livre desta miséria e cativoiro do inferno, pelo que tem padecido trabalhos e desgostos nesta matéria com pouco fruto, porque por uma parte não pode tirar as escravas a seus senhores, e se lhes insta que as venda, ou não querem fazer, ou pedem uns preços tão exorbitantes, que se não acham compradores.<sup>497</sup>

Foram às escravas de Antonio de Araújo moradores do Recife que procuraram o citado bispo para recolherem-se no Recolhimento da Conceição de Olinda. Ela era uma mulata que há muitos anos vivia concubinada com o citado senhor e não querendo mais se manter na antiga condição, foi presa ao tronco pelo pescoço. O medo da morte levou a mulata a pedir a interferência do bispo. Porém, a dificuldade e a demora encontrada pelo prelado para minorar a situação da escrava, levou-a a fugir de seu senhor juntamente com sua mãe indo procurá-lo pessoalmente. A atitude tomada pelo bispo, foi a de

---

<sup>495</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco – cx.154, doc. 11103 – 01/04/1785.

<sup>496</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco – cx.75, doc. 6312 – 28/01/1754.

<sup>497</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 75, doc. 6312 – 28/01/1754.

as mandar agasalhar em uma loja dentro do Recolhimento da Conceição, e entrou a persuadir ao Antonio de Araújo que as vendesse, o que nunca quisera fazer instando sempre que as mandasse entregar, por que eram suas cativas [...].<sup>498</sup>

Percebemos pelo problema apresentado ao Conselho Ultramarino que entre outras funções o recolhimento poderia ser um espaço de proteção para mulheres desamparadas e desvalidas como estas mulatas citadas, das quais não se sabe nem o nome. Deixa bem claro o bispo a disposição de adquiri-las se fosse do interesse de seu senhor, este, porém é resistente em anuir à venda das escravas.

Os casos relatados nesse tópico nos remetem as noções de permanência e mudanças. Fernand Braudel fala da força da resistência às mudanças, “da lentidão de certos movimentos que só permitem ver as transformações depois de longos prazos de caminhadas insensíveis, apesar de aparentes rupturas”.<sup>499</sup> É com se as instituições estivessem “agarradas a determinados pontos fixos, quase inalteráveis”. Apontamos as permanências para o tratamento que foi dado as experiências vividas por Brites Manuela, Isabel dos Reis e Ana Clara Freitas, quando a instituição é utilizada como ocorria há séculos, como prisão para mulheres desobedientes. Mas, já a experiências vividas pelas escravas demonstram uma sutil mudança na ordem das coisas, pois temos um bispo empenhado em defender a causa dessas mulheres insistentemente através da Mesa da Consciência e Ordem advogando que são muitos em seu bispado os casos deste tipo. O Conselho Ultramarino acha conveniente que a real majestade

mandasse aos seus ministros o ajudassem nesta matéria obrigando aos senhores vender as escravas, fazendo-as avaliar no seu justo preço para que assim pudessem achar compradores; que a matéria é muito delicada, e faz grande peso na consciência.<sup>500</sup>

Assim, para tomar uma decisão final sobre o caso a real majestade delega ao Procurador da Fazenda poderes para o fazer, decidindo ele, que em casos semelhantes se pode obrigar ao senhor de escravas a vendê-las, e todas as vezes que forem escravas vítimas de situações injustas e violentas.<sup>501</sup>

---

<sup>498</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 75, doc. 6312- 28/01/1754.

<sup>499</sup> BRAUDEL, Fernand. **O Mediterrâneo e o mundo Mediterrânico**. Lisboa: Livraria Martins Fontes, v. 2, 1984. p. 132-135.

<sup>500</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 75, doc. 6312 – 28/01/1754.

<sup>501</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco – cx. 75, doc.6312 – 28/01/1754.

É indiscutível que, embora muito tênue, sopram ventos de mudanças, apenas uma brisa, mas no que respeita a condição feminina, já se apresenta como uma transformação significativa aquiescerem os senhores conselheiros reais do direito de defesas de mulheres pobres e negras. Associada a esta forma nova de pensar, que sub-repticiamente se institui, acelerada inclusive pelas críticas feitas pelos outros Estados europeus a Portugal, prepõem-se no advento das Luzes um novo modelo educacional para as mulheres para o qual os recolhimentos tratando-se de Pernambuco terão um peso significativo. Consideramos com Pierre Bourdieu, que o acesso da mulher a educação foi um dos fatores mais importante para promover um outro lugar para a mulher que lentamente se instituirá no Século das Luzes.<sup>502</sup>

#### **4.2- AS MADALENAS ARREPENDIDAS DE PERNAMBUCO: o Recolhimento das Mulheres Convertidas de Igarassu**

As características do Recolhimento em Igarassu eram as de um beatério na primeira metade do Setecentos. As mulheres ali recolhidas eram, na sua maioria, pobres, desamparadas e de vida desregrada, por isso ele era vulgarmente chamado de *Recolhimento de Mulheres Convertidas*. Arrepentidas, buscavam um refúgio para retomarem a vida com uma certa dignidade. O recolhimento era antigo, as datas remetem a sua idealização por volta dos idos de 1735, quando, indo a Igarassu, o missionário religioso franciscano Fr. Antonio da Conceição Fialho conseguiu que os clérigos Miguel Roiz Sepúlveda,<sup>503</sup> André de Souza Sepúlveda, Serafim de Souza e Manuel David dos Passos se dedicassem ao serviço da igreja como regulares. Junto a eles, havia algumas donzelas que, em suas casas, dedicavam-se aos exercícios espirituais e, indo certa hora do dia com o povo à igreja de Nossa Senhora dos Prazeres para fazerem orações, demonstravam inclinação para uma vida de recolhimento e devoção. Seguindo esse ideal, insistiram e investiram na constituição

---

<sup>502</sup> BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. p. 107.

<sup>503</sup> Padre Miguel Rodrigues Sepúlveda era fidalgo, cavaleiro da casa real portuguesa, natural da vila de Igarassu, proprietário do Engenho Novo, chamado de São Miguel. Filho de Carlos Teixeira Azevedo e Dona Vicência de Sepúlveda. Foi batizado o ilustre prelado na capela do Engenho Novo, em 21/04/1699. COSTA, Francisco Pereira. op. cit. vol.6, p.20

da instituição do recolhimento. Estávamos aí em torno de 1740, na mesma época em que

[...] ali se achava em missões o padre jesuíta Gabriel Malagrida, com faculdade régia de instituir recolhimentos com os estatutos das Ursulinas. O padre Sepúlveda conseguiu dele a necessária licença, abrindo logo mão de todos os seus bens para semelhante fim, que eram constantes de alguns prédios, suficientes para a fundação do edifício, em cujo lugar foi efetivamente levantado. Eram grandes propriedades perto da vila de Igarassu e mais uma fazenda no sertão com oito escravos.<sup>504</sup>

Porém, apesar das doações, o sustento para as recolhidas era bastante difícil, temiam que o recolhimento fosse extinto por falta de condições mínimas de sobrevivência. A saída encontrada pelo padre Sepúlveda foi acompanhar o missionário Gabriel Malagrida pelos sertões e, esmolando, angariar mais recursos com o objetivo de garantir a

fundação do recolhimento, e sendo bem sucedido nos seus empenhos, regressou com alguns recursos e muito bem acompanhado de algumas convertidas, que foram recolhidas em uma casa de família honesta, enquanto se fazia as acomodações nos prédios que doara ao recolhimento; o que foi logo empreendido, e no que foi grandemente auxiliado por Dona Antonia Maria de Jesus [...] e para cujo regime confeccionou estatuto, prescreveu regras para o serviço da clausura, e a sua custa, e auxiliado por outras pessoas, manteve sempre o estabelecimento em boas condições, e sempre, particularmente, um sóbrio refeitório.<sup>505</sup>

Os dados que levanta o historiador Pereira da Costa apontam para uma associação entre os mentores de um projeto, que está em franco andamento (André e Miguel Sepúlveda), e o jesuíta Gabriel Malagrida, dirimindo, assim, as dúvidas a respeito de quem teria fundado esse recolhimento em Igarassu, aparecendo o missionário da Companhia de Jesus como apenas auxiliar desse projeto.

Além das dificuldades naturais de erigir uma casa religiosa para mulheres no Brasil, outras dificuldades levaram o padre fundador a trabalhar em serviços pesados junto com seus escravos, retirando pedras das pedreiras e conduzindo-as, no silêncio da noite, para o recolhimento. Mas, um outro óbice, e bem maior, se apresentava como um grande embaraço para a continuidade do projeto. Eram os frades capuchos da Vila de Igarassu, que, apavorados com a concorrência das beatas às esmolas dos fiéis habitantes da citada vila, tentavam argumentar, através de uma insistente correspondência ao Conselho Ultramarino, sobre os inconvenientes da fundação desse recolhimento. A câmara da vila aprova a

---

<sup>504</sup> COSTA, op. cit., v. 6, p.20

<sup>505</sup> Ibid., p. 20.

fundação da casa e pede oficialmente licença para tal, mas os franciscanos são ousados em defender o seu espaço de sobrevivência e, para não permitir sócios e divisão nas esmolas e doações acusam os oficiais da câmara e governador da capitania de terem permitido essa fundação contra as ordens da real majestade. É declarada a posição favorável dos leigos quanto à fundação de casas pias para enclausurar mulheres, pois elas se constituíam em espaços para o exercício de poder masculino sobre as mesmas mulheres, bem como *locus* onde se poderia continuar exercendo um controle ideológico, a partir da inculcação de valores morais e espirituais socialmente aceitos, além do mais, associadas a esses elementos, as vantagens econômicas que poderiam advir de uma instituição do tipo recolhimento, que, muitas vezes, funcionou como um verdadeiro banco na atividade de conceder empréstimos.

A avaliação feita pelo Conselho é por demais negativa, tanto no que diz respeito à imagem que têm dos padres tutores, quanto as reais necessidades de o erigir. Para o conselheiro, o Desembargador Thomé Gomes Moreira, o recolhimento deveria ser demolido, e as recolhidas dispersas, mas temendo que

demolido ele, e dispersas as convertidas e muito provável que a maior parte delas se tornem à distração a que antes viviam, parece a ele conselheiro, que para se evitar esse abuso se sirva V. Majestade de exercer com as ditas convertidas a sua inata cristandade, concedendo-lhe a faculdade de se conservarem no dito recolhimento com as clausuras, porém de que não receberão mulher alguma mais, não terão sino, não edificarão igreja, e que não exercerão publicamente ato algum de comunidade, ou eclesiástico, antes se manterão sempre como seculares, ordenando-se aos Governadores que por nenhum fundamento consinta que alterem algumas das referidas condições [...].<sup>506</sup>

Como já foi dito, diametralmente contra o projeto, os capuchos centram fogo na reputação dos padres Miguel e André, as informações dadas sobre suas vidas pessoais são as piores possíveis. Eles são acusados de buscarem uma fórmula para se sustentarem. Um pouco antes, havia-se tentado, em vão, fundar um hospício na Vila para o administrarem, o que foi negado pela coroa. Em seguida, propuseram construir uma casa ao lado da Igreja de São Sebastião, para nela habitarem e fazerem as suas orações mentais, o que também não se viabilizou, por último promovem um recolhimento. Além do que as denúncias não ficaram por aí: foram apresentadas acusações de perturbação da ordem contra os padres, por quererem introduzir uma moça recoleta com exercícios e possessões, além de via

---

<sup>506</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco, cx.66, doc. 5560, 14/06/1747.

sacra de homens e mulheres, criando muitas inquietação na Vila de Igarassu. Acreditamos que a moça que praticava exercícios, definidos pelos capuchos como de possessões, era a mesma que recebeu referências feitas por Domingos Loreto Couto nos seguintes termos: chamava-se Joana de Jesus, era uma mulher parda, pobre e sem educação e, como todas as mulheres em sua situação vivia em total liberdade.

Alguns anos viveu no Recife onde nascera entregue a uma vida licenciosa, e lasciva; passou para a Vila de Goiana, não para mudar os costumes, mas sim para dar novos pastos a sua torpeza; fez esta jornada em tempo que naquela celebre vila pregava de missão o insigne padre Gabriel Malagrida da Companhia de Jesus.<sup>507</sup>

Converteu-se, prometeu a Deus nunca mais voltar a sua condição anterior, foi quando pediu ao padre Miguel Rodrigues Sepúlveda, fundador e administrador do Recolhimento de Igarassu, para lá ser admitida como doméstica. Aceita pela casa e sendo uma das primeiras a se recolher, construiu para si uma casinha de taipa junto à cerca à qual se recolhia, depois de realizadas as tarefas mais humildes, e ali se entregava à contemplação do eterno. Acoitava-se, trazia o corpo apertado de cilícios, os jejuns eram constantes, alimentando-se apenas uma vez por dia de alimentos leves e em pequenas quantidades. Os depoimentos sobre ela atestam que era afável, caritativa, laboriosa, humilde, obediente e cordial, fazia constantemente as suas orações para Maria Santíssima. Desde o primeiro dia em que se recolheu, dormia sobre a terra, tendo como cabeceira um madeiro em que se recostava.<sup>508</sup>

Logo ficou muito doente e quase não conseguia levantar-se por causa de uma hidropisia, porém, em 11 de janeiro de 1754, levantou-se da cama e passou todo o dia cantando louvores a Deus e a Maria Santíssima. Seu rosto adquiriu um esplendor nunca visto, o que assombrou as outras recolhidas e, respondendo ao porquê de tanta alegria, disse ter Deus concedido-lhe a morte e o descanso. No dia seguinte, um domingo, recebeu os sacramentos e continuou o seu louvor até as três horas da tarde, quando veio a falecer. Apresentou, em sua morte, as características físicas que acompanharam os grandes místicos: “o seu corpo ficou flexível e seu rosto corado e com tanta formosura, que nela desapareceram todos os sinais da

---

<sup>507</sup> COUTO, Domingos Loreto. **Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco**. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981. p.493.

<sup>508</sup> Ibid.,p. 493

morte, e os estragos causados pelos rigores da penitência”.<sup>509</sup> Suas exéquias foram cercadas de grande curiosidade, pois o povo da vila maravilhava-se com os prodígios visíveis no corpo de Joana de Jesus.

Quanto às outras mulheres recolhidas dessa fase, já estavam ultrapassando o número de trinta, todas descritas como mundanas, que se converteram como Madalena, sem contar com a péssima reputação dos fundadores como informa a documentação consultada, e que, em boa parte, foi produzida pelo síndico do Convento de Santo Antonio de Igarassu. Esse depoimento contrasta como o testemunho de Loreto Couto, que afirma que matronas e donzelas viviam no recolhimento religiosamente, em nada se diferenciando de um mosteiro de freiras, muito recolhidas e vestidas como religiosas, exercitando-se no coro e nos demais exercícios espirituais e ainda conservando-se em clausura, sem receber visitas seculares e em constantes confissões.<sup>510</sup> Essa posição é completamente antagônica aos depoimentos feitos pelos franciscanos de Igarassu, que levantam questões tocando a moral dos fundadores:

Nos pareceu escandaloso porque uma das beatas andava mal encaminhada com um deles, e eles põem tais preceitos as suas devotas que lhes proíbem e eram certas em os dias para que nelas não façam serviço algum nas suas casas em prejuízo dos donos das casas querendo governar absolutamente toda a terra [...].<sup>511</sup>

Com toda essa bagagem de bom comportamento, o Conselho Ultramarino acaba concordando com as argumentações do síndico dos franciscanos em Igarassu, que, dos citados clérigos, nenhum fruto espiritual seria possível esperar. Apela os capuchos para as decisões anteriores da coroa, quando proibiu novas fundações de casas religiosas nos anos de 1685, 1702, 1742 e 1743 e, ainda mais, apresentam como perigosas as mulheres que poderão, no futuro, possuir bens em poucos anos, o que evidentemente era negado pela legislação e regras aos franciscanos, mostrando que a passagem de bens de profanos para instituições eclesiásticas seria prejudicial à coroa pela perda do controle que esta teria sobre estes prováveis bens, como se precisassem ensinar *o padre nosso ao vigário*.<sup>512</sup> Os

---

<sup>509</sup> Ibid., p. 494

<sup>510</sup> Ibid., p. 494 e 495

<sup>511</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.66, doc. 5560,06/09/1744.

<sup>512</sup> Informações a este respeito, enviadas diretamente de D. João V, apresentam a seguinte reflexão: “[...] o grande prejuízo que recebe a minha fazenda em não pagarem os dízimos os religiosos deste estado das fazendas, que possuem fora dos dotes das suas criações adquiridas por compra, herança e outros semelhantes títulos e convém a averiguação desta matéria, por ser de tanta importância: fui

religiosos de Santo Antonio não têm nenhum pudor em declarar que sua questão com o recolhimento é puramente econômica, as recolhidas interferirão na qualidade de vida de seu convento por dividirem as esmolas da vila. As ponderações feitas no Conselho Ultramarino a partir dos argumentos do síndico de Santo Antonio são do seguinte teor:

Que os conventos existentes, como o de Santo Antonio, recebiam muitos danos provocados pelas novas fundações de casas pias por não poderem mais aquelas conquistas sustentar mais conventos mendicantes do que os que se acham edificados, como atestavam os mesmo oficiais da câmara, recorriam a mim pedindo lhe mandasse passar provisão em que ordene se observe a de 07/ 04/1709 e que se não possa fundar convento e edifício algum no distrito de sua capitania e na Bahia sem especial ordem minha e juntamente que nenhuma das câmaras da vila pertencentes aos ditos distritos possam doar terras ou igrejas a religiosos algum para novas fundações de conventos e hospícios sempre ser ouvido o prelado do convento mais vizinho, para que se evitem contendias que não servem mais que de perturbarem as consciências; atropelarem as minhas leis [...].<sup>513</sup>

Diante de todos os obstáculos enfrentados, recorreram os padres fundadores ao prestígio e apoio do missionário italiano da Companhia de Jesus Gabriel Malagrida para sua causa. Porém, sabendo de tal iniciativa, o síndico geral da Província de Santo Antonio do Brasil, Antonio Correia de Freitas, fez representação à coroa, denunciando os padres fundadores como pregadores de mentiras, dizendo o síndico que:

Contaram a Malagrida que na Vila de Igarassu havia algumas mulheres mundanas que ele tinha convertido em suas missões e o tinham seguido de algumas parte remotas e que eles queriam adquirir esmolas e fazer naquela vila uma congregação das ditas mulheres das quais seriam diretores [...].<sup>514</sup>

Ora sabemos que Pe. Gabriel Malagrida era um homem respeitado pela casa real portuguesa, possuidor do alvará de 1751, que lhe dava licença para fundar casas religiosas em vários locais do Brasil. Eis alguns trechos do documento, que demonstram o prestígio do padre jesuíta:

---

servido por resolução de 26/06/1711, em consulta ao meu Conselho Ultramarino manda ordenar aos procuradores de minha fazenda desse Estado faça citar perante o provedor-mor deles, os religiosos que possuem terras e se recusam a pagar delas dízimos oferecendo libelo, contra cada uma das tais religiões e que havendo sentença contra a fazenda real apele para o Juízo da Coroa desta corte e para se evitar o dano futuro me pereceu ordenar-vos que nas concessões e mercês de terras que fizerdes aos moradores deste estado se intere a condição de nela não sucederem as religiões por nenhum título e acontecendo eles possuindo-as sejam como encargo de delas se deverem pagarem os dízimos como se fossem possuídas por seculares [...] que se deixem a qualquer religião terras ou bens de raiz, é por bem que não possam possuir, sem licença minha;[...].”BNL - Papéis Avulsos – Resoluções de D. João V”. 07/08/1727.

<sup>513</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco, cx.62, doc.5292 – 12/05/1742.

<sup>514</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco, cx.66, doc.5560 - 14/06/1747.



Eu El Rei faço saber aos que este meu alvará virem que tendo consideração ao que me representou o Missionário Gabriel Malagrida da Companhia de Jesus acerca de ser conveniente, ao serviço de Deus e meu, que no Brasil se funde recolhimentos de convertidas, e de meninas, e seminários em que se crie a mocidade com os bons costumes, educação e doutrina, de que tanto se necessita naquele Estado, e a consulta, que sobre esta matéria se me fez pelo Conselho Ultramarino, em que foram ouvidos os procuradores de minha fazenda, e coroa hei por bem conceder ao dito Missionário Gabriel Malagrida licença em sua vida para se fundarem os seminários da Paraíba, Parnaíba, São Luis do Maranhão, Belém do Grão Pará, Lamuta e o Recolhimento de Igarassu com os estatutos destas, que hão de ser os demais recolhimentos se não faça alteração principalmente a respeito das profissões sem licença da Sé Apostólica; outro sim faço mercê do dito missionário de que se possa estabelecer semelhantes fundações em outra qualquer parte da América havendo a comodidade e subsistência necessárias [...].<sup>515</sup>

A adesão de Gabriel Malagrida ao projeto do Recolhimento de Convertidas foi decisiva para viabilizar a obra, pois, contra a determinação real dada ao jesuíta de poder fundar o Recolhimento de Igarassu, assim referido no alvará, os franciscanos não podiam lutar, além do que, foram auxiliadas as recolhidas e fundadores pelos componentes da Câmara da Vila de Igarassu, que assim se expressaram:

[...] raro procedimento de algumas mulheres meretrizes convertidas, e trazidas tão de longe destes sertões acima, do Pe. Missionário Apostólico Gabriel Malagrida, recolhidas debaixo de ensino, e exemplo de algumas donzelas muito virtuosas e abrasadas do amor de Deus, deu parte a V. Majestade de tão grande bem, que tinham nesta vila, pedindo com todo o possível e muito ao seu favor, conservação e aumento o real patrocínio de V. Majestade que lhe parece cousa verdadeiramente do céu; e como todo este ano continuaram com tão grande admiração e de edificação de todas as ditas recolhidas no exercício da mais louvável penitência, e ainda no temporal para especialmente abençoada esta casa, por ter já seu modo de vida, como roças abundantes, escravos, terras e fazendas de gados nos sertões, e não se dúvida deste tão louvável princípio, terá brevemente se fundamentado perfeitamente com tão grande serviço e glória de Deus, e aumento e decoro tão louvável desta vila [...].<sup>516</sup>

Pelo texto enviado pela Câmara da Vila ao Conselho, percebemos que foram produzidas duas imagens sobre o recolhimento: uma de interesse dos capuchos, que desejavam afastar as perigosas recoletas, que ameaçavam o volume de esmolas e doações dos católicos da vila ao seu convento e, para tanto, foram perfilando-as como mulheres mundanas, interessadas em encontrar uma forma de sobreviver, criadoras de casos, apadrinhadas por dois beatos pobres, carnais e interesseiros. Uma outra imagem, construída pela câmara, apresenta um grupo

<sup>515</sup> DPH/UFPE - BNL - Coleção Pombalina - Códice n. 653, fl. 240-242. Miscelânea, Legislações, Cartas, 1751. Alvará concedendo licença ao Padre Gabriel Malagrida para fundação de Seminários e Recolhimentos no Brasil.

<sup>516</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco, cx.66, doc. 5560 – 27/04/1746.

anterior de donzelas dedicadas ao serviço de Deus, que, recebendo convertidas promovem um verdadeiro *banquete de fé* e regeneração, que influenciava a todo o povo do lugar. Essa população responde com doações e bens para o sustento da casa, o que se torna ameaça para os franciscanos, pela divisão das doações entre os dois grupos, como já dissemos. Na verdade, a fundação de um recolhimento para a população leiga se constitui na possibilidade de solucionar o problema dos casamentos indesejados, quando, com um pequeno dote poder-se-ia dar estado as suas filhas e manter um filho ou filha como morgado dos bens. Além do mais, o dinheiro aplicado nas casas femininas podia ser tomado por empréstimo, solucionando problemas financeiros de muitas famílias abastadas. As contas dessas casas nos apresentam esse quadro à medida que as dívidas das pessoas vão sendo amortizadas por longo tempo com pagamento de juros, portanto poderiam até essas instituições se apresentar como mais vantajosas que as masculinas para uma vila como Igarassu.

O Recolhimento das Convertidas de Igarassu localizava-se na rua Direita defronte à cadeia em uma casa de sobrado. Em 1748, já estavam recolhidas trinta mulheres e sua primeira regente chamava-se *Antonia Maria*. Elas observavam o estatuto de religiosas, tanto interiormente quanto exteriormente, o que nos leva realmente a concluir que respeitavam uma clausura, porém não integral. Havia ordem diária para as atividades, que eram orientadas por uma campainha, anunciando as horas do refeitório às onze do dia, estando as mulheres, por vezes, algumas horas, recolhidas ou rezando. Levantam-se com a mesma campainha às duas horas da tarde e tinham outros exercícios ininterruptos até às quatro horas, quando começavam a rezar em voz alta e às sete da noite. Esse era o momento em que tornavam a fazer refeição e, logo em seguida, tinham momentos de descanso. Às nove da noite se tocava a campainha para rezarem uma missa e, em dias determinados, tinham uma atividade de louvor, que durava vinte e quatro horas chegando-se novamente as matinas. Todas eram observadas pela regente, que aplicava castigos conforme as culpas, utilizando-se inclusive de um cárcere. Tudo se apresentava conforme o esperado de uma casa religiosa: portaria com campainha, corda, relho e porteira, além de uma casa ou câmara para enfermaria. Apesar de tudo isso, não havia uma ordem real definitiva para o funcionamento desse recolhimento. Davam proteção à casa os padres Miguel Roiz e André de Souza, eles

buscavam garantir o sustento das mulheres pedindo esmolas embora algumas poucas mulheres tenham trazido um dote.<sup>517</sup> Os requerimentos, feitos pelos padres Guardião do Convento de Santo Antonio da Vila de Igarassu e Gabriel Malagrida da Companhia de Jesus respectivamente, são elucidativos da realidade do Recolhimento de Mulheres Convertidas. Conta-nos o Guardião de Santo Antonio que o apoio que foi dado pelo padre Malagrida à iniciativa de recolhimento na citada vila foi fundamental para promover o crescimento da Casa. Foram recolhidas vinte mulheres pobres e dez com dotes, pois algumas famílias com maiores recursos optaram por recolher suas filhas no Recolhimento das Convertidas, demonstrando, dessa forma, o grande apoio da população local à causa dessas mulheres, que, embora se apresentassem ao mundo como pecadoras, da mesma forma que Maria Madalena, tinham encontrado o perdão de Deus, colocando-se em posição espiritual de igualdade às virgens de “boas famílias” que almejassem ali se recolher.

Essa população interna passou a exigir portaria, campainha, porteira e a constituição dos atos que se praticam em uma casa religiosa. A prosperidade obrigou os padres a ampliar o ambiente em que viviam as recolhidas, comprando casas pertencentes ao Capitão Mor João Carneiro da Cunha, que eram contíguas ao recolhimento, demolindo-as e incorporando-as aos espaços da casa antiga. Também para promover um maior conforto, acrescentou um antigo beco do qual se servia o povo da vila para construir algumas salas. Depois de demonstrar o crescimento da obra, o franciscano passa a relatar questões ligadas a sua principal preocupação que são as esmolas do povo da vila. Diz-nos o capucho que, para sustentar as vinte mulheres pobres o padre Miguel Roiz esmolava “[...] tanto das boiadas que passam, como de farinha, fumo em Tejucupapo, além de fazer o mesmo uma mulher chamada Lourença, tanto pela vila, como por toda a parte, no que se acha aquele convento sumamente prejudicado por serem os religiosos deles mendicantes[...]”.<sup>518</sup> As mulheres recolhidas, percebendo que a questão com os franciscanos poderia ser amenizada com uma tomada de posição a respeito das esmolas, comprometem-se em assinar um termo no qual afirmam: “não pedirem esmolas neste distrito ou no distrito das esmolas do convento de Santo Antonio desta vila por si ou por outrem

---

<sup>517</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco, cx.66, doc. 5560, 14/06/1748. Abaixo assinado da Vila de Igarassu que apóia a licença para o Recolhimento das Convertidas.

<sup>518</sup> DPH/UFPE - AHU – Avulsos de Pernambuco, cx.33, fl.27 –17/06/1745.

[...]”<sup>519</sup> Mas, apesar dessa tentativa de entendimento das recolhidas, o Conselho Ultramarino vai aceitar a argumentação dos frades franciscanos e vai proceder a uma verdadeira sindicância sobre os sucessos dessa obra. Imediatamente chegam as ordens para se proceder à prisão dos que trabalham nas obras, pedindo-se que o Capitão Mor de Igarassu informe sobre ter permitido que, na vila, funde um hospício sem licença real. Esse imediatamente informa à coroa que nada se apresenta na obra que se pareça a um hospício.

O padre Gabriel Malagrida, que já tutela aquele recolhimento, presta esclarecimentos, afirmando que a construção não tem forma de recolhimento ou convento nem na exterior figura, nem na interior disposição, é uma casa secular, habitada por algumas mulheres devotas de bem conhecidas virtudes. E, para não deixar de cumprir as ordens reais, apresenta um edifício sem comungatório, grades, locutório, roda, ralo armado com duas grades de ferro, campainha para tocar os atos da comunidade, refeitórios, corredores regulares com seus cubículos nem portão, nem igreja ou capela, pois todas vão receber os santos sacramentos na Igreja Matriz. Acompanha a correspondência de Malagrida uma certidão do padre vigário daquela vila.



Imagem atual da Igreja e do Convento do Sagrado Coração em Igarassu

<sup>519</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco, cx.62, doc.5292 –23/08/1745.

Quem estaria mentindo: o Guardião de Santo Antonio ou o missionário Gabriel Malagrida e mais outros que ratificaram suas idéias nas posições que tomaram? É mais que provável que se tenha constituído uma verdadeira conspiração na vila entre as autoridades a favor das convertidas e contra os franciscanos, pois os desejos dessas povoações por casas de reclusão femininas se constituem numa realidade indiscutível, imaginamos, pois que escamotear o máximo possível até que um fato consumado se tornasse impossível de destruir era o projeto da vila. Disfarçar, enrolar a coroa, chamar os franciscanos de mentirosos até que não se pudesse mais mudar a realidade de um recolhimento constituído, talvez esse fosse o plano.

O vigário da matriz de Igarassu, Antonio Soares Barbosa, depõe em favor das recolhidas, dizendo que a casa não tem aparência nem de recolhimento, nem de hospício, lembrando, inclusive, que a fundação de hospícios sempre foi uma prerrogativa masculina, e que os atos de comunidade celebrados na casa não ultrapassam rezarem o terço, cantarem o ofício de Nossa Senhora e fazerem oração mental juntas e esses atos poderiam ser praticados por qualquer família sem que esta logre os predicados de comunidade. Nega também o vigário que o padre Miguel Sepúlveda esmolasse nas boiadas, nem de farinha, contrapondo-se às acusações dos franciscanos, e apresentado o trabalho feito em um sítio por escravos como a forma principal para a sustentação dessas mulheres. E ainda mais, quanto às esmolas pedidas por Lourença, estas eram tão insignificantes como bananas e laranjas, que temer tal doação é não confiar na providência divina.<sup>520</sup> E conclui o clérigo com os seguintes argumentos:

[...] a obra intentada em nada se opõe às ordens de Sua Majestade porque nem é convento, hospício ou recolhimento: não é convento de religiosas porque lhes faltarão os votos perpétuos da religião; [...] não é hospício não só por lhe faltar a forma regular, mas também por este ser próprio de homens e não de mulheres, porém, dado que fosse hospício verdadeiro ainda não se opõem às ordens régias, por que estas proibiam aos religiosos, e não as mulheres; não é recolhimento por que as ditas mulheres freqüentam continuamente os sacramentos na matriz da vila [...].<sup>521</sup>

A documentação analisada nos leva a crer ser verdade que as recolhidas iam à igreja Matriz cumprir os preceitos religiosos, pelo menos, todas as fontes primárias consultadas afirmam isso, provocando uma saída freqüente de seu retiro,

---

<sup>520</sup> DPH/UFPR - AHU – Avulsos de Pernambuco, cx. 33, fl.27 – 02/08/1745.

<sup>521</sup> DPH/UFPR - AHU – Avulsos de Pernambuco, cx. 33, fl.27 – 02/08/1745.

o que não configura clausura e, portanto, não perfilavam essas mulheres, com seu comportamento, o cotidiano de um convento. Mas, mesmo obtendo depoimentos detalhados e de pessoas respeitáveis na comunidade, não ser a casa um convento ou hospício, a coroa mandou empreender uma vistoria detalhada, pois não tinha nenhum interesse em promover a fundação de mais casas religiosas, uma vez que se tornaram um peso econômico para a coroa, tanto no reino como nas conquistas. A inspeção que tinha o objetivo de verificar se a obra era ou não um convento de freiras, foi feita pelo Capitão de Infantaria, o engenheiro Antônio José, que, na Capitania, obedecia às ordens do Governador e Capitão General Henrique Luis Pereira Freire. A descrição que se segue da casa é do engenheiro: possuía trinta e seis palmos de frente, de altura vinte e sete, de comprimento setenta, a cozinha trinta e três, compreendendo um total de cento e três palmos. Na frente, havia uma varanda da largura da fachada, com duas portas e uma janela, tudo protegido por gelosias e um quintal de taipa. Essa obra em andamento estava ligada ao sobrado no qual, naquele momento, habitavam as *confessadas*. O parecer do engenheiro foi o de que em nada se aparentava com convento ou hospício. As recolhidas e o procurador, o padre Miguel Sepúlveda, foram obrigados a assinar um termo de obrigação para obterem a licença de permanência do recolhimento, na qual comprometia-se a não fazer obra alguma que não estivesse de acordo com a planta rubricada e todas as recolhidas assinaram o documento, as quais eram: Antonia Maria de Jesus, a provável regente, Ana Maria de Jesus, Isabel Maria, Tereza Maria, Rosa Maria de Jesus, Antonia Úrsula, Francisca de Nazaré de Jesus, Catarina do Sacramento, Rosa Maria, Ana Maria da Glória, Micaela do Sacramento, Maria Madalena, Isabel Maria, Domingas Fernandes, Felícia Maria, Tereza de Jesus, Francisca de Jesus, Arcângela Maria, Florência Rosa, Rita Maria, Ana Maria de Jesus, Cosma Damiana, Joana de Jesus, Maria do Nascimento, Quitéria Maria, Cecília de Jesus, Theodosia Maria da Conceição, Isabel da Silva de Jesus.<sup>522</sup> Esse momento marca uma tomada de posição dos representantes da coroa como as pessoas interessadas na fundação do recolhimento, e apresenta uma real possibilidade de a comunidade receber a licença para seu funcionamento. Percebemos um jogo entre a colônia e a metrópole, onde a vila de Igarassu busca, com os seus recursos, minorar um problema social que se agravar no XVIII: o

---

<sup>522</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco. cx.62, doc.5292, 17/08/1746.

desamparo de mulheres luso-pernambucanas, enquanto a metrópole procura impedir que casas religiosas surjam, tornando-se mais ônus econômicos para os seus cofres.

Agregadas a essas questões explicitamente materiais, associam-se as de ordem espiritual: não podemos descartar o desejo das mulheres e dos padres de terem um verdadeiro convento onde fossem respeitadas as práticas de clausura. Esse desejo levou os religiosos a perseguirem o ideal da construção de uma Igreja contígua à casa, que se prestasse aos exercícios espirituais e promovesse o respeito à clausura. Mas como não tinham dinheiro para tal, tratou-se de buscar uma forma e, para solucionar esse problema, o padre Sepúlveda empreende então uma nova excursão ao sertão, em cujos trabalhos consome dois anos. Ao regressar, traz avultados donativos, deixando concluídas as obras de uma fazenda de gado para patrimônio do recolhimento, obras que haviam sido iniciadas pelo missionário Malagrida. Em seguida, faz aquisição de um grande terreno anexo ao estabelecimento, para construção da igreja no ano de 1747, lançando a sua pedra fundamental o bispo diocesano Dom Fr. Luis de Santa Tereza, estando finalmente concluída a igreja em 1758.

Embora tenha estabelecido uma ampla discussão sobre a permanência da casa ou não, os argumentos construídos para justificar a licença deferida foi no sentido de não ter aparência de casa religiosa, mas de habitação leiga, essa era a condição para não se poder proibir o desenvolvimento do recolhimento, por mais que clamassem, os religiosos franciscanos com o prejuízo de suas esmolas:

Por que cada qual usa do direito que lhe assiste, e seria manifesta infração do direito da natureza o impedisse estas pobres mulheres mendigarem ou mandarem pedir de porta em porta o sustento necessário para a conservação de suas vidas: pelo que sou do parecer se lhe permita a estas pobres mulheres acabar a sua casa [...] 06/08/1745 do ouvidor geral Francisco Correia Pimentel.<sup>523</sup>

Só em 1754, conseguiu a Casa, através do padre Gabriel Malagrida, de D. José I, a licença para se transformar em um recolhimento com os Estatutos das Ursulinas. E provável que, depois de obtida a licença e iniciada a construção da capela, o recolhimento tenha passado a chamar-se do Sagrado Coração, tendo sido a capela dedicada ao mesmo orago. Aproximando-se o final do século XVIII e

---

<sup>523</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco. Cx.62, doc.5292, 06/08/1745.

adentrando-se o XIX, o recolhimento tomou a feição de um colégio de educação de meninas, vivenciando fases várias de decadência e reconstrução. Mas esses não foram os únicos recolhimentos que marcaram a história da capitania. O Recolhimento do Paraíso, construído nos primeiros tempos nos Afogados e, depois, transferido para a Boa Vista, também teve uma passagem marcante na história das casas de reclusão feminina em Pernambuco.



## 5- Do paraíso à glória: a história das beatas de Lourença do Rosário

A educação da menina consiste em fazer uma harmonia, em harmonizar uma religião.<sup>524</sup>  
*Jules Michelet*

Diversos recolhimentos surgiram em Pernambuco durante o século XVIII, nomeadamente no lugar dos Afogados, na vila de Igarassu, na cidade de Olinda e nas capitanias anexas a Pernambuco. Sobre o recolhimento dos Afogados, chamado de Recolhimento do Paraíso, algumas fontes para a história de Pernambuco fazem referência. Francisco Pereira da Costa, na conhecida coleção *Anais Pernambucanos*, também Nelson Barbalho na *Cronologia Pernambucana*; Eduardo Hoornaert, em artigo publicado pelo CEHILA no livro *A vida religiosa no Brasil*. Nessas obras, encontramos algumas notícias sobre o beatério do Paraíso.<sup>525</sup> Sim, no princípio, podia ser definido como um beatério, ou seja, uma casa que, surge das necessidades de mulheres pobres e desamparadas que sem condições econômicas para tomar um estado, resolvem fazer votos particulares, mantendo a virgindade e enclausurando-se voluntariamente em suas casas.<sup>526</sup> Essas mulheres beatas submetiam-se a rigorosas penitências, tendo como princípio maior a caridade. Região empobrecida, que não apresentava condições favoráveis para uma vida com dignidade para um grande número de pessoas livres, mas pobres, os sertões brasileiros viram pulular um grande contingente dessas mulheres beatas, que possuíam um gênero de vida mais rigorosa que o dos conventos, vivendo numa muito grande pobreza, utilizando a penitência de uma forma cada vez mais rigorosa. É inclusive provável que a vocação para a religião fosse, entre elas, muito maior que no interior dos conventos reconhecidos. A existência dos beatérios foi, durante muito tempo, uma resposta para as necessidades sociais e econômicas e não somente a

---

<sup>524</sup> MICHELET, Jules. **A mulher**. São Paulo: Martins Fontes, 1995. p. 119.

<sup>525</sup> COSTA, Francisco Pereira. **Anais Pernambucanos**. Recife: FUNDARPE, Diretoria de Assuntos Culturais, 10 v. 1983; BARBALHO, Nelson. **Cronologia Pernambucana**: subsídios para a História do Agreste e do Sertão – 1776 a 1800. Recife: Centro de Estudos de história Municipal/FIAM, 16 v. 1983; HOORNAERT, Eduardo. De beatas a freiras: Evolução histórica do Recolhimento da Glória no Recife. In: AZZI, Riolando (Org.). **A vida religiosa no Brasil**: enfoques históricos. São Paulo: Paulinas 1983. p. 61 a 73

<sup>526</sup> *Tomar Estado*: Para a sociedade colonial, significava optar por uma posição reconhecida, que, na época poderia ser a de mulher casada ou de religiosa.

busca por uma vida contemplativa, mesmo porque os beatérios têm um perfil muito mais voltado para uma vida religiosa ativa, uma espécie de reflexo do passado, quando as mulheres podiam dedicar-se a auxiliar os pobres e desvalidos, do que para um modelo que valoriza o contemplativo, a mística e o confinamento intramuros, ou, em outras palavras, de observantes da clausura monacal.<sup>527</sup> A presença dessas mulheres andarilhas pelos sertões deve ter provocado, nas populações locais, um misto de estranhamento e medo. Estranhamento pelo fato de estar diante de mulheres sozinhas, vestidas de terceiras franciscanas, a esmolar e a pregar, medo das admoestações e das prédicas morais e que lembravam o final dos tempos aos pecadores.<sup>528</sup> São mulheres que fizeram opção por uma forma de viver possível naqueles tempos, promovendo uma solução para sua condição de mulher, pobre e solitária. Elas estão na rua, *mas não são da rua*, são respeitadas, exercendo, sobre as comunidades das pequenas vilas e povoações uma certa autoridade, que lhes confere o manto da religião leiga.

Muitas são as histórias de beatas, umas enclausuradas em suas próprias casas, outra peregrinas, porém todas recorriam à religião para dar um sentido à vida, para encontrar um lugar numa sociedade organizada para as ações masculinas.

Transformando o temor ao mundo em renúncia, a privação em penitência e os muros do lar em claustro. Havia de fato poucas alternativas para órfãs brancas empobrecidas e sem protetor: o casamento inter-racial ou com homem de condição social inferior era inadmissível, o casamento prestigioso impossível na falta de dote, a dedicação a um emprego produtivo incompatível com a concepção do trabalho como próprio do escravo. Para sobreviver, restava a prostituição, como foi o caminho que restou a muitas mulheres, ou então se fazer serva de um convento, se possível, ou, por fim, enclausurar-se na sua própria casa, na pobreza, no jejum e na oração, tornando-se beatas.<sup>529</sup>

---

<sup>527</sup> A clausura monacal feminina segue a seguinte cronologia: primeiramente São Cesário de Arles escreve a *Regula ad Virgines*, que diferencia a clausura masculina da feminina. São Aureliano seu sucessor faz um detalhamento das normas e, em 549 o Concílio de Orleans vai fazer diferença entre mosteiros abertos e fechados. No século XIII, são os cistercienses que vão insistir em vários capítulos gerais sobre a necessidade da clausura das monjas. São os monges de Cister que lutam contra a prática da mendicância entre as mulheres. Finalmente, em 1298, foi publicado o *Periculoso* de Bonifácio VIII. Com ele, nasce a clausura papal propriamente dita. ARANA, Maria José. **La clausura de las mujeres**: uma lectura teológica de un proceso histórico. Bilbao: Ediciones Mensajero, 1992. passim.

<sup>528</sup> Sobre as penitências, caridade e desejo de uma vida pura ver entre os leigos. LE GOFF, Jacques. **São Francisco de Assis**. Rio de Janeiro: Record, 2001. Sobre a colônia pecadora indicamos entre outros: LIMA, Lana Lage da Gama. **Mulheres, adúlteros e padres**: História e moral na sociedade brasileira. Rio de Janeiro: Dois Pontos, 1987; VAINFAS, Ronaldo. **Trópicos do Pecado**: moral sexualidade e Inquisição no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

<sup>529</sup> AZZI, Rioldo; REZENDE, Maria Valeria. A vida religiosa feminina no Brasil colonial. In: AZZI, Rioldo (Org.). **A vida religiosa no Brasil**: enfoques históricos. São Paulo: Paulinas 1983. p. 58.

Domingos Loreto Couto relata histórias de mulheres virtuosas, que se dedicaram a Deus, transformando o espaço do lar na clausura do convento. O exemplo das moças recolhidas em uma propriedade da família na Muribeca, termo do Recife, é elucidativo das práticas religiosas dessas beatas enclausuradas. Eram seis e se chamavam: Ana, Luzia, Beatriz, Margarida, Luisa e Maria. A casa que habitavam estava fundada no meio de uma mata, chamada Macuge, um lugar solitário e distanciado de todos. As moças, mesmo quando ainda vivos os pais, vivam em recolhimento e orações. Após a morte dos genitores, entregaram a um irmão todos os bens deixados pelos pais e partiram para uma jornada, misto de experiências dos anacoretas do deserto às místicas de uma Santa Tereza de Ávila. Dedicaram-se diariamente às disciplinas, tendo várias horas de exercícios devocionais, penitências e meditações, os jejuns, as flagelações e os cilícios. Guardavam o silêncio inviolável, clausura e só uma das irmãs saía vez por outra a pedir aos vizinhos algum mantimento para o sustento dos enfermos, por cotidianamente se sustentarem com ervas e frutos silvestres.<sup>530</sup> Dividiram, pois, as suas vidas entre a oração e o auxílio aos desvalidos da sorte. Na história das anacoretas da Muribeca, percebemos a mescla de rituais e saberes disseminados entre os cristãos desde a Idade Média. De onde teriam tirado as teorias das práticas de penitências que realizavam tão competentemente em seu recolhimento na Mata Macuge? Talvez das prédicas feitas pelos párocos por ocasião de ofícios divinos, ou quando estes mesmos sacerdotes ministravam sacramentos em seu retiro. Quem sabe, através de leituras de livros que contivessem as histórias da vida de santas e que lhes teriam sido entregues pelos pais, sacerdotes ou pelo irmão.

As idéias que circularam entre os séculos XIII e XIV estão ligadas a *Devotio Moderna*, movimento precursor da Reforma Católica, que valorizava sobremaneira o papel desempenhado pelas ordens mendicantes na reforma da vida claustral. O século XV viveu sob a doutrina da *Imitação de Cristo*, que defendia uma busca diária de recolhimento, mortificações e virtudes cristãs.<sup>531</sup> Já nos séculos XVI

---

<sup>530</sup> COUTO, Domingos Loreto. **Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco**. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981. p. 502 e 503.

<sup>531</sup> A obra *Imitação de Cristo* é provavelmente do século XV, não foi escrita por um único autor. Uns atribuem a Tomas Kempis, cônego regente de Santo Agostinho; outro a Gersen, abade do mosteiro de Vercelles, no Piemonte; outros a Gerson, cancelário da Universidade de Paris. Os críticos modernos supõem que a obra não é de um só autor, mas de vários, e que fora composta cada uma de suas partes em diferentes épocas. **Imitação de Cristo**. Tradução do texto latino, reflexões: Pe. J.I.

e XVII, os ventos que sopravam da reforma fizeram se alastrar na Europa Cristã um grande número de congregações religiosas. As femininas com algum destaque foram as ursulinas, as beneditinas, as irmãs de caridade entre outras, além das ordens reformadas, como as carmelitas de Santa Tereza. Há um movimento de rejuvenescimento da Igreja Romana entre os séculos XVI e primeira metade do XVIII, quando se vê proliferar um grande número de instituições religiosas e a construção de novas igrejas e abadias. O crescimento do interesse pela religião provoca uma intensa publicação de obras de cunho religioso, como vida de santos, obras litúrgicas, narrativas sobre milagres e heroísmo cristãos, meditações místicas especialmente as de Santa Tereza.<sup>532</sup> As beatas de Muribeca viveram os últimos anos desse fervor religioso. É possível crer que tenham sido profundamente marcadas por essa literatura, ou, pelo menos, por parte dela e pelos efeitos do *século dos santos*.<sup>533</sup> As práticas de flagelação, usadas no recolhimento, que realizaram em sua casa, demonstram um processo que vai da chegada dessa literatura na colônia até a adaptação de suas prescrições a um ambiente que não é o do claustro. São pessoas de um estrato mediano da colônia, que absorveram uma literatura que circulava na Metrópole e reorganizaram esse saber segundo as circunstâncias de vivência colonial.<sup>534</sup> É um exemplo crasso das circularidades da cultura e do poder, descritas respectivamente por Ginzburg e Foucault; da cultura à medida que as regras para o exercício da devoção, que deveriam ser vividas na clausura monacal, são adaptadas para serem gozadas em outros espaços que não o do convento; de poder, porque, embora tentando proibir a clausura feminina na

---

Roquete, 18<sup>o</sup> ed. São Paulo: Editora Ave Maria, 1991. Quanto a essa obra optaremos ao fazer citação da edição feita pelas Paulinas e que é de 1983.

<sup>532</sup> ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e Devotas: mulheres da colônia:** Condição feminina nos conventos e recolhimentos do sudeste do Brasil. 1750-1822. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: Edunb, 1993. passim.

<sup>533</sup> DELUMEAU, Jean. **El catolicismo de Lutero a Voltaire.** Barcelona: Editorial Labor, 1973. p. 47 a70.

<sup>534</sup> Obras que estavam disponíveis na metrópole e que podem ter sido lidas pelas moças da Muribeca: CÉU, Sor Maria do. **Aves ilustradas em aviso para as religiosas servirem os ofícios de seus mosteiros.** Lisboa Ocidental: Oficina de Manuel Rodrigues, 1738; KEMPIS, Tomas. **Imitação de Cristo.** São Paulo: Paulinas, 1983; SANTA, Tereza de Jesus. **Caminho de perfeição.** Rio de Janeiro: Paulinas, 1979; SANTA, Tereza de Jesus. **Castelo interior ou moradas.** Rio de Janeiro: Paulinas, (1573) 1981; PRAZERES, Afonso dos. **Máximas espirituais e diretivas para a instrução mística dos virtuosos e defesa apostólica das virtudes.** Lisboa: Oficina de Izidoro da Fonseca, 1740.

colônia e incentivando o casamento, nos microespaços, o desejo das pessoas comuns se impunha adaptando-se às circunstâncias.<sup>535</sup>

As beatas da Muribeca, cada uma a seu modo, viveram uma forma de experiência mística. Beatriz tinha o dom das lágrimas e, de tanto chorar aos pés do Cristo crucificado, ficou cega. Luiza era absorvida em profundas contemplações, o que a deixava sem sentidos ou apresentava um fenômeno extático. Ana, ao falecer, teve esse momento festejado com suaves cânticos de passarinhos, que não se afastavam do lugar onde fora colocada a moça. Margarida era a multiplicadora das porções, que pedia como esmola para sustentar os enfermos. Luzia estava em contínua contemplação a Deus, e esse estado de êxtase a fazia sofrer em seu corpo mortais acidentes. A mais nova, que se chamava Maria, descrita como possuindo feições angelicais, determinou-se, após a morte dos pais, a habitar uma casinhola um pouco afastada de onde viviam as irmãs e que foi construída de barro por ela própria. Dormia sobre uma tábua de quatro palmos de comprimento e um e meio de largura, alimentava-se dos frutos de uma laranjeira, que dava frutos azedos, plantada ao pé da casinha. Ocupava todo o seu tempo em santas contemplações e aspérrimas penitências. Muitas vezes, à noite, amortalhava-se e era amarrada por uma irmã, que a deixava estendida sobre a terra nua, servindo de repasto a um formigueiro que havia dentro da choupana. Nesses momentos, alienava-se e entregava-se a contemplações celestes. Sua devoção maior era a imagem do Cristo Crucificado e de Maria Santíssima e gastava todo o seu tempo em orações e contemplação do casal celeste, guardada de estranhos por uma curiosa cascavel, que dividia o espaço da casa com a beata. Predisse o dia de seu falecimento e, para tal momento, preparou-se, tomando os sacramentos e, com uma vela acesa em uma mão e o crucifixo na outra, esperou a voz do Senhor. Com aclamações de santa, foi sepultada na Igreja da Muribeca, no ano de 1751.<sup>536</sup>

Os misticismos esboçados por essas experiências são definidos dentro das categorias aventadas por Roger Bastide, como sendo um *misticismo latino*, que pressupõe a posse da alma por Deus e o gozo dessa entrega. Parece-nos ainda que as beatas poderiam ser caracterizadas como místicas *quietistas*, tipo em que o

---

<sup>535</sup> Sobre a circularidade da cultura e do poder ver GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987; FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

<sup>536</sup> COUTO, op. cit. , p. 503

estado da alma consiste em uma perversão do instinto de conservação. O misticismo é a consciência individual procurando Deus fora de qualquer intermediário.<sup>537</sup> Mais é também uma forma de a mulher se inserir num mundo, sendo a experiência mística majoritariamente feminina, principalmente no mundo colonial, onde poucos espaços existiam para a atuação feminina. Portanto as práticas ascéticas, além de ser uma luta moral de um ser individual que se aproxima de Deus são também uma luta social, para que suas experiências sejam reconhecidas pelo grupo ao qual pertence, e não podemos negar que o ser reconhecido como santa confere prestígio e poder social.

As beatas sempre foram para o povo um exemplo de virtude e santidade, muito conhecidas desse pelas ações caridosas para com os desamparados da sorte. O exercício do auxílio ao próximo marcava as suas ações, ajudando os enfermos, rezando o ofício dos mortos, trabalhando durante as epidemias e demais catástrofes. Por todas essas ações, gozavam de um certo prestígio e poder e muitas morriam com fama de santidade. Não era objetivo dessas mulheres realizar transformações profundas na sociedade de seu tempo, nem criar um novo tipo de vida religiosa segundo a realidade brasileira, mas encontrar uma forma de sobreviver e realizar seus desejos, atingir objetivos de santidade de uma aproximação maior com Deus e também alcançar um lugar de dignidade numa sociedade profundamente marcada pela escravidão e que excluía negros, mestiços e mulheres pobres.<sup>538</sup>

As beatas da muribeca podem ser classificadas como de clausura, um outro tipo de beata é a andarilha, cujo exemplo clássico é o de Joana Gomes de Gusmão, que, enviuvando de Antônio Ferreira de Gamboa, saiu pelo mundo como penitente e após uma longa caminhada, se fixa na ilha de Santa Catarina, na vila do Desterro, em uma localidade chamada Lagoa. Em 1762, Joana inicia a construção de uma ermida dedicada ao Menino Jesus. Passa então a viver em uma casinha ao lado da ermida, onde passa a servir aos necessitados e educar a meninas. Há, imediatamente, um reconhecimento da comunidade daquela região chamada Lagoa de que Joana é uma beata e passam a sustentar sua obra com esmolas. As

---

<sup>537</sup> BASTIDE, Roger. **Os problemas da vida mística**. Lisboa: Publicação Europa-América, 1959. p.10 e 40.

<sup>538</sup> AZZI, Riolando; REZENDE, Maria Valeria. *A vida religiosa feminina no Brasil colonial*. In: AZZI, Riolando (Org.). **A vida religiosa no Brasil: enfoques históricos**. São Paulo: Paulinas 1983.p. 58.

peregrinas exercem uma ação missionária e fazem parte de irmandades ou ordens terceiras. É possível que muitas mulheres tenham seguido esse tipo de vida religiosa (beatas e peregrinas) pelos sertões coloniais, independente do segmento da sociedade ao qual pertenciam. O depoimento de Isabel Maria, do Recolhimento do Vale das Lágrimas, é elucidativo da prática dessa religião penitente entre as mulheres: “muitas mulheres andam pelas minas e cidades em trajes de freiras, pedindo esmola para o serem e não lhe impede”.<sup>539</sup> Mulheres pobres, ricas, pretas, brancas e mestiças, escravas e livres, muitas aspiravam a uma vida religiosa conforme os padrões da época, ou, até mesmo, uma instituição que primasse pelos mais profundos valores evangélicos; muitas se fizeram beatas, penitentes e peregrinas, seguindo e imitando ermitões e pregadores populares.<sup>540</sup> Algumas se dedicaram a educar meninas e instituíram, através de doações e esmolas, casas onde se primasse por rígidos padrões morais e religiosos. Parece-nos ser essa a origem de recolhimentos, como o chamado de Nossa Senhora do Paraíso.

Eduardo Hoornaert considera que, em Pernambuco, a expansão do cristianismo está intimamente ligada à presença dos leigos e sustenta esse argumento demonstrando que donatários e senhores de engenho participaram dessa expansão à medida que foi doada a franciscanos, agostinianos, beneditinos e carmelitas a propriedade de terras valiosas e bem situadas, para que essas ordens se estabelecessem em Pernambuco. Não poderia ser de outra forma porque financiar obras religiosas significava demonstração de poder e prestígio social e ainda mais a garantia de ter um bom lugar no paraíso.

O percurso para a formação de um pequeno recolhimento de mulheres, ao sul do Recife, num lugar conhecido como Afogados, não foi diferente. Foi uma modesta doação que fez um leigo o tenente Antônio Pereira, para fundar uma capela dedicada a Nossa Senhora do Paraíso. Ficava na travessa de São Miguel, defronte à capela do mesmo orago, numa área denominada pelo povo de Beco do Paraíso. O historiador Pereira da Costa faz, a esse período inicial da casa, algumas referências quanto à situação de sua localização:

Há no início do século XVIII, uma povoação agradável de mais ou menos 300 moradias chamada de Afogados. Para lá se vai por uma formosa

---

<sup>539</sup>Cf. AZZI, Riolando; REZENDE, Maria Valeria. A vida religiosa feminina no Brasil colonial. In: AZZI, Riolando (Org.). **A vida religiosa no Brasil: enfoques históricos** 1983.p.60.

<sup>540</sup> AZZI, 1983, passim

calçada (estrada empedrada), que principia ao pé da fortaleza das Cinco Pontas, os moradores fundaram uma Igreja dedicada ao Espírito Santo e um **recolhimento de donzelas**.<sup>541</sup>

O fato de doar a capela a algumas mulheres religiosas ou beatas leigas, sem ligação com uma ordem feminina reconhecida, e não a frades ou monges parece indicar que a doação era muito modesta, natural de uma povoação pobre bem mais que Olinda e a vila de Santo Antônio do Recife.<sup>542</sup>

As notícias mais remotas sobre o Recolhimento do Paraíso chegaram até nós através dos relatos sobre as lutas entre o Juiz de Fora de Pernambuco, Dr. Antônio Teixeira da Matta, e o Bispo de Pernambuco, Dom Frei Luiz de Santa Tereza.<sup>543</sup> Em documento sem autor, encontrado nos avulsos da Torre do Tombo, há um relato de um caso que nos remete até os Afogados. José Fernandes da Silva foi casado com Clara Cardoza, da qual se separou por viver desonestamente e haver cometido adultério. Ficou em poder da dita Clara uma menina chamada Luisa, de muito pouca idade; porém, quando a menina andava em torno dos dez para onze anos, o pai, justificando o deplorável comportamento da mãe e temendo a inevitável perdição, fez petição ao bispo pedindo que a mandasse recolher no Recolhimento do Paraíso, para o que se valeu de pessoas classificadas como leais e espirituais, que informaram ao prelado dos maus procedimentos da mãe, acusada de ser mulher pública. Clara Cardoza, inconformada e com o apoio de seu companheiro, José Correa, recorreu à sentença do bispo através de requerimentos ao bispo e ao Governador, Dom Marcos de Noronha, mas não obteve resultados satisfatórios.<sup>544</sup>

Ventos de mudança sopraram na Capitania de Pernambuco com a chegada do novo Governador, Luís José Correa de Sá, que veio acompanhado também de um novo Juiz de Fora, Antônio Teixeira da Matta, que tomou, como seu assessor, o companheiro de Clara Cardoza, José Correa. A ascensão social do casal mudou completamente as posições no jogo de poder na capitania. Pois, de elo

---

<sup>541</sup> COSTA, op. cit. ,v.2, p.596

<sup>542</sup>Encontra-se depositado no APEJE uma cópia enviada pelos oficiais da Câmara da Cidade de Olinda, pedindo licença à coroa que se funde, na Capitania de Pernambuco, um convento de freiras profetas: “[...] a Vila do Recife, a mais nobre e opulenta povoação de Pernambuco [...] sua majestade fidelíssima tem concedido conventos de religiosas para Bahia e Rio de Janeiro, não é Pernambuco de inferior concessão, antes província tão benemerosa [...] tendo crescido o número de indivíduos deste bispado, que passam de trezentos e trinta e seis mil pessoas, como consta dos mapas modernos. APEJE OR – 16 (1778-1779) doc. 19, fl.2, 20/03/1778. Pelo texto do documento é possível perceber que a Vila de Recife era realmente opulenta.

<sup>543</sup> ANTT\_ Papéis do Brasil – Avulsos, doc. 2, p.182.

<sup>544</sup> ANTT\_ Papéis do Brasil – Avulsos, doc. 2, p. 183.



frágil, sem poder efetivo contra o bispo, o pai e mais a família paterna da menina tornaram-se o elo forte, pois passam a ser protegidos pelo governador e juiz de fora. Esboça-se uma reação por parte dos familiares do pai da menina, que temendo que a criança fosse reconduzida a companhia da mãe, e no sentido de evitar tal fato recorreram a variados expedientes desencadeando um processo de difamação contra Clara e José Correa. Eles são perfilados como execráveis, uma mulher adúltera desmoralizada, sem condições de exercer o papel de mãe adequadamente, como exigia o tempo das Luzes, ele descendente de judeus de todos os quatros costados, ou seja, dos quatro avós, homem de sangue impuro, tendo sua família envolvida com processos no Santo Ofício, a ponto de duas de suas tias terem sido queimadas pelo tribunal.

Acobertado pelas relações que construiu com o governador e juiz de fora, e com provisão do Desembargo do Paço para advogar, resolveu José Correa furtar a menina do Recolhimento do Paraíso. Contam as fontes que José Correa recebeu auxílio de um ermitão que tirava esmolas para a capela de Nossa Senhora do Paraíso, e que morava em uma casinha contígua ao recolhimento, chamado Antônio Pereira. Ele havia doado terras para o citado recolhimento, o que aumentara em muito sua cerca. Essa referência esclarece o fato de que não só ele foi responsável pela instalação das beatas no Beco do Paraíso, mas que as doações de Antônio Pereira serviram para que aumentasse o patrimônio da casa.<sup>545</sup> É mais do que provável que as beatas do Paraíso tenham sido sustentadas pelas esmolas das famílias humildes dos Afogados, pois, como toda casa pia, devia estar preocupada com o bem-estar dos desvalidos, inclusive de órfãs, o que não foi diferente com relação às mulheres que formavam a comunidade do Paraíso, como comprova o documento que está sendo analisado. Essa fonte refere-se ao recolhimento como uma casa que recebe meninas, como no caso de Luiza, com dez anos, para serem educadas. Não afirmamos aqui que beatérios e recolhimentos desempenhassem o papel de casas de roda, mas que poderiam receber meninas após os sete anos que não tivessem quem as acudisse em sua pobreza para serem educadas de forma piedosa e preparadas para um possível casamento ou para permanecerem reclusas, pois inclusive as ordens terceiras chegaram a desempenhar este papel alimentando com doações de pessoas piedosas essas casas. As meninas que povoavam os

---

<sup>545</sup> ANTT - Papéis do Brasil – Avulsos, doc. 2. p. 184.

orfanatos destes pequenos recolhimentos poderiam, inclusive serem oriundas das famílias criadeiras, famílias que cuidavam de órfãs recém – nascidas e que eram sustentadas pelas câmaras das vilas coloniais, quando não existissem recolhimentos para órfãs ligados às santas casas.

Dando pelo desaparecimento da menina, a regente, fez requerimento ao prelado para que a repusesse novamente no recolhimento. A menina foi encontrada na casa de José Correa e, mais uma vez foi recolhida. O ermitão Antônio Pereira foi preso e acusado de cúmplice. A partir desse momento, instala-se um confronto entre o poder eclesiástico e o poder civil, concorrendo para alimentar as lutas os mais variados argumentos e atitudes. Mas o que nos importa por hora é o caso que envolve a menina Luisa. Ficou acertado que se retiraria Luisa do recolhimento, mesmo que à força, e assim se fez. O Recolhimento do Paraíso foi cercado pelos oficiais do Juiz de Fora e, interpelada a porteira para que entregasse a menina, ela se negou a fazê-lo. O que se seguiu foram chantagens feitas pelos *beleguins* contra as recolhidas, com ameaças de escalarem a cerca do recolhimento se não cumprissem as ordens do Juiz de Fora.<sup>546</sup> A casa, por ser muito pobre não, tinha condições de garantir segurança para as internas por muito tempo, esconderam-se algumas na capela com a menina e outras com a regente numa pequena casa interior, um simulacro de claustro, e as demais se deitaram pelo chão:

Puseram-lhe cercos com apertadíssimas ordens para lhe não entrar de comer nem de beber. Neste cerco estiveram dois dias, e duas noites, dizendo-lhes sempre injúrias, ameaças, e palavras muito desonestas: apedrejavam-lhe os telhados, e janelas de sorte que lhes quebraram portas e rótulas, achando-se o dito José Correa em pessoa atirando-lhes com tijolos, e pedindo machados para escalar as portas da capela: de noite lhes entraram na cerca que lhes desbarataram, e queimaram toda a madeira, com que se tapavam.<sup>547</sup>

Diante das privações pelas quais passavam as recolhidas, a regente da casa, tendo ao lado a menina Luiza, resolveu tomar algumas providencias:

A Irmã Lourença, que é uma mulher devota, que fundou este pobre Recolhimento, vendo-as nesta opressão e que havia já tanto tempo, que não comiam, nem bebiam se saiu por aqueles campos;(por que este recolhimento fica distante da povoação do Recife uma boa meia légua) e se foi para casa de algum sacerdote a ver se podia mover a que lhe fosse introduzir algum mantimento; mas há tanto medo, que se tem concebido deste Juiz de Fora, que ninguém se atreveu a socorrê-las. Partiu voando para o Recife a botar-se aos pés do Governador, pedindo-lhe que a socorresse; porém ele a despediu, porque se não quer meter em nada, nem

<sup>546</sup> *Beleguins* – Agentes de polícia.

<sup>547</sup> ANTT- Papéis do Brasil – Avulsos, doc. 2, p.183.

da providencia a cousa alguma. Mandaram recado ao Prelado; e como esta se achava gravemente enfermo, temeu a família, que uma notícia de um tão extraordinário desaforo lhe fizesse prejuízo grave, pelo que lhe ocultaram.<sup>548</sup>

Percebeu Lourença do Rosário que estava só, as questões que envolviam o recolhimento extrapolavam, em muito, os acontecimentos corriqueiros, o cerco ao Paraíso era apenas a ponta de um imenso iceberg de problemas que envolviam o juízo eclesiástico e os funcionários da coroa. Ficaram literalmente sozinhas a enfrentar o poder militar da capitania e canalizando para a Casa os ódios de todos que estavam contra a deliberação do bispo e da família do pai de Luisa. Quem poderia auxiliar as recolhidas, protegê-las em um momento tão complexo? Era uma situação de muita gravidade:

O Vigário Geral as não podia socorrer, pois lhe mandar intimar excomunhões, e diligencia escusada, pois não tem produzido outro efeito mais que amotinar o povo, desprezar as censuras, aumentar calúnias e vexações: mandar os oficiais do Eclesiástico era imprudência; por que seria remeter os negociadores as pancadas; além de serem os oficiais do Eclesiástico poucos, e tímidos, e achar-se no cerco do Recolhimento toda a meirinhagem secular, gente desalmada e perdida acompanhados de mulatos, e muita marotagem: pelo que não houve remédio, senão padecer esta violência, e sofrer a jurisdição eclesiástica esta injúria.<sup>549</sup>

Esse episódio evidencia duas questões fundamentais: uma, que já foi referida sobre as lutas entre os clérigos e os leigos pelo poder na capitania de Pernambuco, e, em especial, neste momento, 1750, as disputas entre o Bispo Dom Frei Luís de Santa Tereza e o Juiz de Fora Antônio Teixeira da Matta; disputa que envolve principalmente as questões das testamentarias dos clérigos, que, até aquele momento, eram prerrogativa do juízo eclesiástico e com as quais o citado Juiz de Fora passou a interferir. A outra questão diz respeito à instituição chamada Recolhimento, cujo exemplo em tela é o do Paraíso, e que se apresentam como instituições extremamente frágeis diante dos poderes sociais instituídos. Há uma apropriação do espaço institucional, no caso o do Recolhimento, para viabilizar um exercício de poder eclesiástico, o do bispado contra um outro poder que emanava do Estado, na pessoa do Juiz de Fora. Assim teremos a evolução das querelas no sentido de desconsiderar a importância e autoridade do bispo, quando se procede à invasão do claustro do recolhimento. As crises que atingiam fortemente as relações entre o Estado e a Igreja, numa perspectiva do império português, acabaram desestruturando o equilíbrio que havia entre essas forças na colônia,

---

<sup>548</sup> ANTT - Papéis do Brasil – Avulsos, doc. 2, p. 184.

<sup>549</sup> ANTT - Papéis do Brasil – Avulsos, doc. 2, p. 184.

especificamente entre o bispo de Pernambuco e o Juiz de Fora, demonstrando como as possessões americano-portuguesas estavam umbilicalmente ligadas à metrópole, permitindo perceber um processo de circularidade de poder na lusofonia. Toda essa reorganização de poderes, nos microespaços da capitania de Pernambuco, acabaram atingindo em cheio o elo mais fraco da cadeia, uma casa feminina leiga, sustentada pela filantropia da povoação dos Afogados. É evidente que o recolhimento tinha seus objetivos, enquanto casa, porém navegava ao sabor das vicissitudes dos poderes civis e eclesiásticos. No caso pernambucano, os recolhimentos mais famosos tinham como objetivo principal tornarem-se conventos e, para atingir tal meta, tentavam conquistar a aquiescência dos poderes instituídos, quer leigos, quer eclesiásticos, pois necessitavam de aprovação de ambos para conquistarem uma licença real. O que acaba ocorrendo é uma verdadeira circularidade de poderes à medida que os interesses de simples mulheres são apropriados pela metrópole, quando deseja encaminhar o enclausuramento de mulheres para instituições que promovessem clausuras temporárias, ou que permitissem que o casamento e a constituição de famílias cristãs buriladas pela educação fossem o objetivo maior. Por sua vez, os habitantes das vilas coloniais, que não possuíam recursos para enviar suas filhas para os conventos europeus, ou mesmo não desejavam realizar esse projeto, teriam um espaço de enclausuramento adequado para aquelas que não tivessem condições, ou não desejassem participar do mercado matrimonial. Abria-se, ainda, um espaço para as mulheres que dessem um mau passo, ou fossem abandonadas por seus maridos e homens significativos de alguma forma. Assim, uma casa humilde e que, no princípio, se propunha a realizar obras de caridade e aperfeiçoar as práticas da fé acabou sendo alvo dos interesses dos grupos poderosos da capitania de Pernambuco, que passaram a utilizá-las a partir do jogo de interesses sociais. O ocorrido nos Afogados coloca em xeque a estratégia de contemporizar com os dois grupos que tinham poder significativo, a saber, o representado pelas autoridades leigas da capitania e o eclesiástico, obrigando as recolhidas a optarem por apoiar o bispo pernambucano. As mulheres acabaram atraindo para si os ódios de pessoas importantes na capitania com a capacidade de mobilizar forças militares de razoáveis proporções e, ainda mais, da parentela de um importante doador de bens, o ermitão Antônio Pereira, que, como aparentado de Clara Cardoza, mãe da menina recolhida, era favorável à devolução da mesma, e, pela resistência que as recolhidas

apresentaram para devolver a menina à mãe, atraíram para si muitas antipatias e, em especial, as da família do doador. Levantamos essa hipótese pelo fato de, logo em seguida, após a morte de Antônio Pereira, pessoas da família terem impetrado diligências para reaverem as propriedades doadas às recolhidas.

Mas, retornemos ao episódio do cerco ao recolhimento:

Dois dias e duas noites eram passados em que as pobres mulheres não comiam, nem bebiam, constantes em não entregar a menina sem ordem do prelado, e até que os beaguins incitados por seu José Correa tomaram a resolução de levar ao Recolhimento a escada, e arrombando uma janela, se baldearam dentro: prenderam a regente, e as que com ela estavam, e as trouxeram pela parte de fora a porta da capela, onde as outras estavam com a menina, e ali a poder de injúrias, maus tratamentos, e ameaça de a levarem para enxovia, a obrigaram a que mandasse as que estavam dentro a abrir a porta, o que feito apareceram àquelas pobres miseráveis em estado que mais pareciam mortas que vivas, fazendo um lastimoso pranto. Arremeteram a menina, e tirando-lha violentamente dos braços, a entregou a José Correa.<sup>550</sup>

Sabemos que, após os sucessos do cerco, o recolhimento ficou destruído, queimada e desbaratada a cerca, quebrados os telhados e rótulas, janelas feitas em pedaços:

e o que mais é difamadas com grande testemunhos que lhes levantaram, e para coonestar o juiz de fora este procedimento [...] fez um auto em que provou que a menina se estavam fazendo sevícias, nódoas e pisaduras; e alguns dos seus aliados maganões juraram que assim o viram com os seus olhos.<sup>551</sup>

Esse episódio relatado também foi alvo de reflexões pelo autor do texto intitulado: *Discursos Apologéticos e Notícias Fidelíssimas das vexações e desacatos cometidos pelo Dr. Antônio Teixeira da Matta contra a Igreja, jurisdição eclesiástica de Pernambuco*, composto pelo Dr. Veríssimo Rodrigues Rangel, cônego da Sé de Olinda e promotor do Juízo Eclesiástico. As referências ao Recolhimento do Paraíso nesse documento explicitam o objetivo que se tem para menina Luisa lá, que é o de ser educada. O pai é claro, usando do pátrio poder e com licença do bispo, recolheu-a nos Afogados, mesmo sendo:

Este recolhimento não [...] fundado com autoridade ordinária porque é uma habitação pobre em que vivem algumas mulheres desenganadas e meninas órfãs que ali recolheu uma mulher que chamam Lourença do Rosário que amortalhada em um hábito pobre, descalça de pé e perna e sem camisa com uma touca na cabeça e um Menino Jesus nos braços, pede por seu

---

<sup>550</sup> ANTT - Papéis do Brasil - Avulsos, doc. 02, p.184 e 185.

<sup>551</sup> ANTT - Papéis do Brasil - Avulsos, doc. 02, p.185.

amor esmolas para sustentá-las; e a sua diligência e trabalhos de mão passam com suficiência.<sup>552</sup>

Essa era a realidade do Recolhimento do Paraíso nos Afogados por volta de 1750; uma instituição leiga e pobre, que servia para socorrer mulheres desvalidas e que precisavam tomar um estado na sociedade pernambucana da época. Como todo recolhimento, fosse no Brasil ou em outra localidade do Império Português, surgiu das doações de pessoas piedosas, que procuravam encontrar uma solução para um grave problema social, que era o de mulheres pobres que não encontravam uma forma de sobreviver honestamente. Muitos homens de posses, mas também pessoas mais humildes, aplicaram recursos econômicos em casas de assistência a pessoas desamparadas. Pensando em alcançar um bom lugar no reino dos céus, aplicavam parte de seus bens aqui na terra, no grupo que consideravam mais perigoso, quando desamparado pela sorte: as mulheres.<sup>553</sup> Abandoná-las à vida significava provocar a subversão de uma ordem instituída pelos poderes celestes, pois a perda da honra feminina significava uma desestruturação de toda uma ordem social determinada por Deus. A fêmea carrega o peso do pecado do Éden, foi ela quem cedeu, não Adão, assim vociferava Antônio Vieira, ela é muito mais susceptível de se deixar envolver pelas forças do mal, precisa de um controle, precisa de tutela, precisa de clausura.<sup>554</sup> Todas essas noções perseguem os discursos da sociedade ocidental, funcionando como argumento quer consciente, ou inconscientemente, e orientava as opções de auxílio a mulheres brancas e livres na sociedade brasileira em formação. É claro que, atrelada a essa memória discursiva, vamos encontrar as necessidades prementes do Pernambuco colonial, que era encontrar um lugar para a mulher que, na transição que se faz no momento histórico

---

<sup>552</sup> ANTT – Manuscritos do Brasil – L34, p. 68 e 69; rolo 2949.

<sup>553</sup> Muitas doações foram feitas ao Recolhimento da Glória por pessoas que desejam contribuir para o sustento da casa e, ao mesmo tempo, ter quem estivesse atento para as necessidades de suas almas. Francisco Alves da Cruz e sua mulher fizeram doação de quinhentos mil réis, com casa de sobrado nesta Vila do Recife ao Santíssimo Sacramento da Igreja do Recolhimento da Glória da Boa Vista. Outra importante doação foi feita por Antonio Pio de Lucena e Castro às casas de recolhimento feminino em Pernambuco, a saber: Recolhimentos da Conceição; da Glória e do Sagrado Coração foi de uma área que se estende desde a ponte do Matadouro até parte do município de Olinda estendendo-se até o Tacaruna. ACNSG - Cópias encontradas. Doação de Francisco Alves da Cruz – 1797; Doação de Antonio Pio de Lucena e Castro – 1813.

<sup>554</sup> Sobre o fracasso do gênero humano no paraíso dizia Antonio Vieira: “Foi por causa da mulher, e que mulher? Não alheia, mas a própria, não criada em pecado, a inocente e formada pelas mãos do mesmo Deus. [...] que comesse Eva, a maçã, não me admira; era mulher [...] se a mulher botou a perder Adão quando não havia no mundo outra mulher, que será quando há tantas e tais? Posto que haja tantos séculos que morreu aquela Eva, vive contudo em toda a mulher a sentença com que Deus a condenou em todo o mesmo sexo. VIEIRA, Antonio. **Sermões**. 15 tomos em 5 vol. , Porto: Lello, 1959. v. 3, t.8, p.240 ; v. 2, t.5, p.372 ; vol.3, t.7, p.287 ; v.3 , t.8, p. 242.

tratado, não possui ainda novos papéis sociais claramente delineados. Há uma insegurança, um medo de abrir um espaço para maior ação das mulheres no âmago da sociedade e essa indecisão, esse titubear aparece claramente na essência da instituição recolhimento, que traz em si a incerteza do caminho que deve construir para as mulheres trilharem.

O Recolhimento do Paraíso apresenta, pelas poucas descrições que existem sobre ele, todas as características de um beatério. Constituído por mulheres desprotegidas, mas que, fortalecidas pela devoção e até por experiências místicas, partiram para realizar um trabalho junto a uma comunidade também pobre, abandonada pela sorte no longínquo Afogados. Educavam meninas pobres. É possível inferir que essa atividade muito interessou à povoação que, embora sem muitos recursos econômicos, não deixava de ter inculcado os valores morais recorrentes na sociedade colonial sobre a mulher, portanto a possibilidade de dar um estado para suas filhas apresentava-se como uma possibilidade importantíssima para as famílias que ali residiam. Uma educação regrada nos valores cristãos, que reforçasse a noção de mulher como um *Sexo Devoto*, apontando para a necessidade de aproximação com o sagrado, caía como uma luva para aquela povoação no século XVIII. As doações devem ter acompanhado a história da casa naquela localidade. Contam as fontes que Lourença do Rosário esmolava pelos sertões acompanhada de uma pequena imagem do menino Jesus, talvez outras recolhidas pedissem pelas casas da povoação, como fazia uma outra Lourença, recolhida das Convertidas de Igarassu<sup>555</sup>. Também realizavam *trabalhos de mão*, seriam talvez bordados, enxovais, doces que vendiam para garantir recursos para a casa. E as diligências, quem sabe, até socorro aos acometidos de doenças, ministrando pequenos serviços de apoio, acompanhando as famílias enlutadas, sendo responsáveis por puxar o ofício dos mortos em momento que faltasse um sacerdote. É possível que emanasse da casa para a comunidade uma sensação de conforto e tranquilidade porque esta se sentia apresentada a Deus em suas misérias pelas recolhidas do Paraíso. Talvez os anjos não existam, mas podem ser humanos se vestir deles na terra para amenizar o sofrimento dos desamparados por Deus. Não foram os recolhimentos pernambucanos mímese de seus congêneres europeus

---

<sup>555</sup> Recolhimento das Convertidas da Vila de Igarassu, lá havia uma Lourença que pedia víveres de porta em porta para viabilizar o sustento das mulheres recolhidas.

e asiáticos, mas encontraram, nas possibilidades existentes no Brasil colonial, uma forma original de se constituir.

Houve outras tentativas de fundar recolhimentos femininos no Pernambuco colonial, além dos já tratados são mencionados os: de Nossa Senhora do Rosário, de Nossa Senhora dos Prazeres, de São Sebastião, e o da Santa Casa de Misericórdia, todos em torno de 1730. Também foi tentada a fundação de um recolhimento junto à Igreja de Nossa Senhora da Penha, por carta da Câmara do Senado da cidade de Olinda, ao rei Dom Pedro II, em 1701. Em Goiana, na Capitania de Itamaracá, foi fundado, por volta de 1753, junto à Capela de Nossa Senhora da Soledade, um edifício destinado ao recolhimento de mulheres honestas, que permaneceu realizando atividades até 1850, quando foi reconstruído pelo missionário capuchinho Fr. Caetano Messina. Na freguesia de Bezerros, muitas vezes denominada sertão dos bezerros, fundou o Pe. Francisco José Correia uma casa para recolhimento de mulheres ao lado de uma capelinha para devoção de São José.<sup>556</sup>

Foi sempre um desejo dos habitantes da capitania ter um convento de freiras professoras. Muita correspondência foi trocada entre o Conselho Ultramarino e os representantes legais. Em 1712, em correspondência para o monarca, o governador Félix José de Machado faz representação em nome da nobreza e de pessoas afazendadas de Pernambuco sobre a necessidade de um convento de freiras. O monarca responde de forma evasiva, afirmando que os cabedais que migram para o reino para atender às vocações são mínimos, mas, mesmo assim, orientava no sentido de que se informasse os meios pelos quais os *homens bons* pretendiam lançar mão para a constituição desse convento. A posição do rei é de manter o desejo da capitania sempre em suspense, embora não desestimulasse, de todo, as pretensões dos coloniais. Colocando a possibilidade no futuro possível, apresentava sempre as dificuldades de fundar um convento, porém mostrando como alternativa a possibilidade do recolhimento.

Em 1756, mais uma vez, encontramos a Câmara do Recife fazendo um pedido para se fundarem conventos e, assim, se expressam os homens ilustres do Recife:

---

<sup>556</sup> COSTA, 1983, passim



Este estado de Pernambuco, é hoje um dos maiores que tem o domínio de Vossa Majestade Fidelíssima, nesta sua América; e se acha sem haver nele, inda um convento de religiosas, havendo-o já na Bahia, e Rio de Janeiro muitos com bom procedimento, e fazendo muitos serviços a Deus; achando-se neste dito Estado de Pernambuco, muitas moças, com o desejo de se dedicarem a Deus; tendo seus pais, e parentes, grande gosto, de as verem recolhidas em conventos para bem de todo.<sup>557</sup>

Esses homens poderosos e de cabedais fazem a sugestão de que se fundem dois conventos de religiosas professoras, um em Olinda e o outro no Recife; as fundadoras deveriam ser transportadas do Reino, da Bahia ou do Rio de Janeiro. Os locais e as despesas de fundação deveriam ficar sob a responsabilidade do Bispo do Governador dos Capitães Gerais, e dos senados das câmaras de Olinda e Recife. Quatro anos depois, ainda encontramos uma correspondência da Câmara da Vila de Santo Antônio do Recife, que encaminha a mesma questão do convento de freiras nos seguintes termos:

Neste Estado de Pernambuco sendo um dos grandes que tem o domínio de Vossa Majestade se acham muitas moças donzelas de que este país abunda com desejo de se dedicarem a Deus tendo seus pais inexplicável gosto de as verem para o mesmo fim recolhidas em convento, a que também os move a falta de dotes para as casarem; e como não tem sortido efeito várias súplicas que a este respeito tem ido aos reais e augustos pés de Vossa Majestade Fidelíssima se dignem permitir que nele se erija um convento de freiras atendendo a impossibilidade destes povos com que se dificulta transportarem as filhas para esse Reino de Portugal cuja graça que sem despesa da Real Fazenda esperamos alcançar, fará com que se não tenha por infeliz esta capitania, na contemplação de que não merecem aquela mesma graça de que Vossa majestade tem alcançado a cidade da Bahia e Rio de Janeiro não sendo mais numerosos aqueles povos do que os desta capitania.<sup>558</sup>

Mais uma vez, três anos depois, ainda se encontra a mesma súplica, agora com uma justificação mais detalhada:

A falta que neste povo há de um convento de religiosas se faz geralmente sensível a todos aqueles, que tendo filhas com vocação para aquele estado, lho não dão na sua terra por falta do dito convento, nem se atrevem a dá-lo fora dela pelas razões seguintes: A primeira porque para as que tiverem vocação terão que atravessar os mares expor-se aos perigos inerentes as viagens e apresenta-se como um obstáculo muitas vezes intransponível para muitas moças educadas na clausura do lar. O segundo óbice é para que os mesmos pais meterem as suas filhas de posse daquele estado, ou a hão de acompanhar pessoalmente, ou as hão de encomendar ao cuidado alheio, fiando-as de condutores, talvez estranhos! O primeiro rara vez poderá fazer qualquer pai em grave incomodo da sua pessoa, detrimento de sua casa e família e perda dos próprios interesses que poderão pedir a assistência pessoal. O segundo é assaz perigos; porque em um mundo, em que a inocência é mais rara que a malícia, o fiar uma moça donzela de quem não tem obrigação de zelar a sua honra, se não é perdê-la, e arriscá-

---

<sup>557</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - maço 24, doc. 1754-1809- 16/05/1756.

<sup>558</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco. Maço 28, doc. 1699-1805. 21/06/1760.

la. Uma outra questão são os custos desta viagem e além do mais o dote, nem todos podem despende tanto, e por isso são obrigados a privar suas filhas do estado religioso ainda que os pais se esforcem para verem suas filhas dedicadas a Deus, e livres dos perigos do século, ainda e necessário à resolução nas filhas para cortar de uma vez os laços, com que naturalmente os prende o mútuo amor, condenando-se a uma perpétua separação e ausência.<sup>559</sup>

Os *homens bons*, para consolidarem a idéia do convento, sugerem que seja utilizado o prédio que foi de um colégio dos padres da Companhia de Jesus, na Vila do Recife, que se encontrava abandonado e que foi edificado com as esmolas dos moradores da citada vila. Essa providência evitaria dispêndio de capitais e estes poderiam ser aplicados nos dotes que possibilitariam o recebimento das cômguas, as religiosas.<sup>560</sup>

Mas, enquanto não é possível fundar um convento, também se pensa na possibilidade de fundar recolhimentos para ir resolvendo os problemas mais corriqueiros que envolvem os mais variados grupos femininos. Também na Igreja da Soledade, lugar da Boa Vista, que tem em anexo:

Um Hospital dos Lázaros [...] e por causa da faculdade que Vossa Majestade fora servido conceder ao missionário da Companhia do Brasil, Malagrida para fundar conventos e seminários de religiosas na América, lhe determinara o Bispo Dom Frei Luís de Santa Tereza a dita capela e hospital dos mesmos Lázaros, fazendo-lhe doação e logo na seguinte fora ordem do mesmo conselheiro ao Governador daquela capitania Luís José Correia de Sá para que informasse por escrito e com efeito der a sua resposta [...].<sup>561</sup>

Embora muitas diligências tenham sido implementadas para a realização desse intento, o desenrolar da correspondência com o Conselho Ultramarino aponta para uma indecisão sobre para onde deveriam ser transferidos os lázaros, caso se resolvesse fundar um recolhimento naquele local; ou se não seria mais justo que se procurasse um outro lugar para as mulheres. Em 1753, foi comprado um terreno na Soledade, destinado à fundação de um convento de freiras ursulinas. Nessa escritura, aparece como comprador Dom Domingos de Loreto Couto, na qualidade de procurador e administrador do convento da Soledade das freiras ursulinas:

Este terreno foi comprado para aumentar a área de um outro em que estava situado o Hospital dos Lázaros, que tinha de ser aproveitado na construção do projetado convento, como efetivamente foi. Não esperou o bispo a licença do governo da metrópole e começou as obras de construção do convento, sem encontrar acomodação para os enfermos o que provocou reclamações por parte do governador da capitania ao soberano no sentido

<sup>559</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco. Maço 28, doc. 1699-1805. 18/07/1763.

<sup>560</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco. Maço 28, doc. 1699-1805. 18/07/1763.

<sup>561</sup> AHU - Códices de Pernambuco n. 267, p. 100.

de não se permitir o prosseguimento das obras antes que se construísse um novo hospital. Atendida a reclamação do governador, baixou uma ordem régia ordenando que se conservasse o mesmo hospital e se restituísse tudo ao estado em que estava, pois o bispo para implementar estas mudanças não tinha jurisdição, nem havia causa que justificasse, pois o recolhimento se podia fazer em outro sítio.<sup>562</sup>

Sabemos que o prédio para o recolhimento foi construído, e os lázaros, retirados do local, porém as fontes são omissas no sentido de informar se realmente funcionou como casa de recolhimento logo após sua construção. O que sabemos é que foi entregue a uma administração até 1805, quando foi instalada a 'Confraria de Nossa Senhora da Soledade, que entrou de posse e controle de todo o patrimônio. Durante o século XIX, o edifício foi usado para aquartelamento de tropas e hospital militar. Só em 1867, foi cedido mediante aluguel às irmãs de Santa Dorotéia para o estabelecimento do seu Colégio de São José.

E, ainda em 1778, encontramos os oficiais da Câmara de Recife de Pernambuco pedindo a fundação de conventos:

Que a capitania de Pernambuco é uma das mais antigas, e maiores [...] cheia de cidades e vilas [...] nesta América goza da mais antiga nobreza, os quais pelo motivo de pobreza se vem reduzidos a muita miséria, e querendo os pais de família dar estado a suas filhas, não podem se vêm obrigados a casá-las com pessoas de menos graduação e merecimento, e somente poderão remediar essa desgraça se V. Majestade [...] ordenar que se possa fazer três conventos de freiras professoras, um em Olinda, onde já tem um Recolhimento capaz, outro em Igarassu, onde tem outro igual, e outro no Recife no convento que foi dos jesuítas e dando também o colégio dos mesmos padres de Olinda para um seminário, onde se crie e eduque a mocidade, por que para esse regime e mestres sobra muito do subsidio literário desta mesma capitania.<sup>563</sup>

É interessante notar que há um reconhecimento da Câmara do Recife dos recolhimentos que existem em Olinda e Igarassu, mas não o que funciona na Boa Vista, o de Nossa Senhora da Glória, desde 1758. O que informam as fontes é que, desde do principio de sua instalação, não agradava muito o papel desempenhado por Ana Maria de Jesus, mulher destemida, que instalou as recolhidas na Boa Vista quando foram expulsas dos Afogados. Viajou a Portugal procurando junto à rainha D. Maria I a licença para tornar o recolhimento em convento professo da ordem dos carmelitas. As autoridades locais sempre pediram religiosas de outras localidades para fundar o convento do Recife. Talvez não apontassem o recolhimento da Glória pelo fato de já estarem empenhadas, as recolhidas e regente dessa casa, em sua transformação para convento e terem dois conventos em vez de um. Na Vila do

<sup>562</sup> COSTA, op. cit. ,V.6, p. 113 e 114

<sup>563</sup> DPH da UFPE - Papéis Avulsos de Pernambuco - cx. 67, 08/07/1778.

Recife, considerada opulenta e mais populosa, e outro, talvez em Olinda nobre e antiga cidade colonial.

Já o argumento da coroa, e que passa a ser usado na correspondência ultramarina, como justificativa para fundações, é a importância de se educar a mocidade, idéia naquele momento, valorizada e dominante na Europa e que se sedimentava em terras portuguesas, direcionamento avesso aos intentos das autoridades da capitania. Essa concepção já havia atravessado o Atlântico e se incrustava nas possessões americanas portuguesas alimentando os discursos e direcionando as ações de funcionários reinóis na colônia, no sentido de garantir que os novos modelos sociais viessem beneficiar seus espaços de exercício de poder.

No que respeita ao Recolhimento de Nossa Senhora da Glória, depois de esgotados os argumentos de Ana Maria de Jesus, foi a vez do Deão de Olinda, Manuel de Araújo de Carvalho Gondim, em 1783, requerer ao Secretario de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, em nome de pessoas prudentes e virtuosas, licença para fundar convento de religiosas professoras de Santa Tereza e assegurar o sustento da casa: “Eu, além da obra material do convento pretendo segurar para rendimento anual seis contos, mil réis em minha vida, e depois da minha morte quanto possuo, que rende anualmente mais de cinco mil cruzados”.<sup>564</sup> Ele argumenta sobre a nobreza de Pernambuco afirmando que há casas fidalgas portuguesas, italianas, e provinciais “que todos casarão, e deixaram descendentes; e faz compaixão os horrores, em que se vêm as casas distintas por indignos casamentos. Muitas senhoras donzelas se lastimam não poderem desposar-se em Cristo, e viver nos claustros em vida perfeita”.<sup>565</sup> Essa defesa do Deão está inserida em um projeto que já vem sendo desenvolvido a respeito de fundar recolhimento ou convento, para que pudesse dotá-lo com seus bens, e o pedido dos maioraes de Pernambuco só vem a se associar aos seus objetivos pessoais. Mas, o que importa salientar é que, como a questão da vocação é secundária, fundam-se conventos porque não há como casar bem, reafirmando o destino de clausura e da impossibilidade para a mulher de posses de encontrar uma alternativa menos dolorosa para sua vida no império português. A especialização de algumas ordens na educação, como fizeram as ursulinas, não mudou muito esse cenário, pois

---

<sup>564</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco, cx. 149, doc. 10878, 10/12/1783.

<sup>565</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco, cx. 149, doc. 10878, 10/12/1783.

agregaram as jovens educandas a sua rotina, tornando essa prática uma forma de fazer proselitismo da vida religiosa. Para muitas jovens, a fase da educação configurou-se apenas em um estágio preparatório para adentrar a vida religiosa, criando-se mais um espaço para a reclusão feminina, acolhendo-as desde a mais tenra idade. Embora o recolhimento não seja um convento feminino no modelo tridentino, acabou servido para realizar o propósito maior, que era garantir clausura para o *Sexo Devoto*, com a vantagem para a coroa de não onerar seus cofres.

Na realidade, o projeto de um recolhimento no Recife, vai somar-se a acontecimentos que envolveram as recolhidas do Paraíso em Afogados. Francisco Pereira da Costa faz o seguinte relato no que respeita às questões que envolveram as citadas recolhidas:

Na povoação dos Afogados foi fundado um recolhimento no tempo do episcopado de Dom Frei Luís de Santa Tereza (1738/1753), que muito concorreu para a sua construção. Esse recolhimento tinha invocação de Nossa Senhora do Paraíso. Em 1868 encontram-se depoimentos de que ainda neste ano as ruínas de um edifício nos Afogados demonstravam a existência outrora de uma casa de mulheres devotas. A capela foi fundada pelo tenente Antônio Pereira, que em seguida foi doada a algumas mulheres religiosas sob a condição de que o doador seria por elas sustentado, além da obrigação de celebrarem missa em sua intenção. O doador tinha herdeiros e a maior parte deles concordou com a doação assinando os termos. Um, porém seu neto Inácio da Costa Lobo, por morte do avô, propôs aos donatários a ação de nulidade da doação, do que efetivamente alcançou sentença favorável, tanto em primeira instância como em segunda, no Tribunal da Relação da Bahia.<sup>566</sup>

Tornando-se pública a sentença favorável ao recorrente, as mulheres recolhidas que se encontravam nos Afogados foram obrigadas a abandonar a capela e as casas contíguas nas quais estavam abrigadas. Elas buscaram socorro no padre Antônio da Cunha Pereira, que, há algum tempo, havia fundado no bairro da Boa Vista, uma ermida sob o orago de Nossa Senhora da Glória. As recolhidas pediram ao padre permissão para continuarem vivendo junto à referida capela. Não sabiam as recolhidas dos Afogados que o padre Antônio da Cunha Pereira havia oferecido em doação o sítio e a capela ao então bispo de Pernambuco, Dom Frei Luís de Santa Tereza. Foi então o referido padre em busca do novo bispo Dom Francisco Xavier Aranha, para lhe pedir autorização para o traslado das recolhidas para o sítio da Glória. Por despacho, o prelado, em 12/05/1758 diz que:

Atendendo ao desamparo em que ficam as nossas regentes e mais recolhidas aos Afogados, executada que seja a demanda contra elas e

---

<sup>566</sup> COSTA, op. cit. , v. 5, p.474 e 480

desprezadas, o que nós com fraternal amor e caridade devemos acudir e também ao sumo dever e fervor que o suplicante tende favorecê-las, o que muito lhe louvamos. Concedemos licença para que no sítio da Glória, possa as sobreditas recolherem-se, a onde viverão com toda a modéstia, clausura e recato.<sup>567</sup>

Elementos que são enfatizados constantemente pela documentação referente à Glória nessa fase é a pobreza das recolhidas e a observância da clausura já há alguns anos. Se os dados de Pereira da Costa são verdadeiros, quem tutelou, desde o início, esse recolhimento foi Dom Frei Luís de Santa Tereza e é possível que, com sua orientação, elas tenham mantido clausura sem muito rigor. Elas serão acusadas de não a manter e viverem a esmolar pelos sertões, o que é uma realidade para as mais antigas regentes conhecidas. Ao que parece, a idéia de clausura total (vida dedicada à oração e aos ofícios do espírito) não era a realidade dessas pobres mulheres, que precisavam garantir o sustento e o alimento para o dia-a-dia. Supomos que deveriam ter uma certa relação com as pessoas da vila dando ajuda aos doentes e assistência aos ofícios da morte e da vida e a educação das órfãs. Uma vida piedosa vivida nesse contato salutar com o outro, numa troca mútua deve ter sido extremamente gratificante para ambas as partes.

Esbulhadas as beatas de sua Casa do Paraíso, nos Afogados, a propriedade foi ocupada por Inácio da Costa Lobo, mas, decorridos os anos, caiu todo o patrimônio em abandono, chegando a desaparecer a capela e o prédio contíguo ao recolhimento, até a grande propriedade, na sua circunscrição territorial, foi, sem entrave algum, ocupada por uma pessoa estranha, que chegou mesmo a radicar a sua posse juridicamente.

Quem seriam as regentes que saíram do Paraíso em 1758? Talvez, como pensa Riolando Azzi, fosse Joana da Conceição, na época, com sessenta anos, auxiliada por Ana Maria de Jesus, que já era uma mulher que contava com 45 anos. É o que parece plausível, pois um relato que se encontra nos Arquivos do Convento de Nossa Senhora da Glória e que tem João Cavalcanti Valença como autor nos leva a aceitar essa hipótese, baseada na transcrição de uma petição enviada pelas recolhidas ao bispo Dom José Aranha, quando apresentam a sua condição de despejadas dos Afogados:

Diz Joana da Conceição regente do Recolhimento dos Afogados, que hoje recebera uma carta de Ignácio da Costa Lobato, que é um dos herdeiros do

---

<sup>567</sup> ACNSG -Cópia do despacho do Exmo. Bispo diocesano D. Francisco Xavier Aranha. 12/05/1758.

Tenente Antônio Pereira, o qual veio agora da Bahia com o traslado de sentença que ele e os mais tiveram a seu favor contra D. Luiz (e) Lourença do Rosário, por não assinarem na doação que se nos fez desta capela e mais terras que nos tenham sido doadas, para nelas fundarmos o nosso recolhimento e como da mesma carta se colhe a boa vontade com que o dito herdeiro esta de nos fazer despejar deste lugar e ficar com tudo o que temos. Assim de benfeitorias como de foramento, imagens, e nem ao menos pudemos sair para requerer em juízo, sem beneplácito de V. Excia. Revma. Pedimos nos conceda licença para pedirmos providências da notificação para que ordenem se nos paguem as benfeitorias. E mostramos o que tinha a capela quando para ela viemos e o que tem agora, sem rogamos no caso que nos façam despejar logo, nos conceda licença para irmos morar em umas casas que estão juntas a Nossa Senhora da Glória na Boa Vista, enquanto o Revmo. Padre Antônio da Cunha,<sup>568</sup> propõe corretamente uma proposta que pretende fazer a V. Excia. Com o reverendo cabido, para nos poder doar o seu sitio na Glória e capela para nele fundarmos.<sup>569</sup>

A única fonte que cita explicitamente Joana da Conceição como regente é o texto de Valença. Esta carta não foi por nós encontrada nos Arquivos da Glória, mas acreditamos pela leitura do restante da documentação que sua informação procede. A primeira regente, Lourença do Rosário, desaparece completamente das fontes desse período, não sendo citada em nenhum momento pela documentação do Arquivo Histórico Ultramarino nem da Torre do Tombo. As outras recolhidas apresentam um perfil extremamente simples: Maria da Conceição, à época com trinta anos, viúva e natural do sertão; Iria Maria do Carmo, Helena de Jesus, Maria de São José, Ana Maria do Espírito Santo, Maria da Encarnação, Mariana da Conceição, Verônica de Jesus, com 20 anos. Tereza e Delfina da Assunção, que, nos idos de 1758, tinham 18 anos, e Arcângela da Encarnação optaram pelo casamento. A possibilidade do casamento para essas recolhidas reforça o perfil laico da instituição chamada recolhimento. Não sendo um convento onde pudessem professar, fazer votos perpétuos, desvia-se o objetivo de uma vida celibatária e de clausura para uma relação mista com a devoção e religiosidade, possuindo, nos primeiros tempos também, um caráter social. É um *locus* de passagem e momento de espera para se alcançar uma situação, um estado. Passagem para o casamento, para retornar à casa dos pais ou do marido e até passagem para um convento de religiosas professoras, sendo este o desejo dos fundadores dos recolhimentos nordestinos: transformá-los em convento.

---

<sup>568</sup> Em 1770, o sítio da Glória continuava sendo propriedade do pe. Antônio da Cunha Pereira, como o citado padre encontrava-se vivendo em muita penúria. Resolveu-se a questão pelo seguinte artifício: o padre Antônio da Cunha aceitou vender para João de Oliveira Gouvim o citado sítio que, imediatamente, fez doação da propriedade à regente e mais recolhidas da Glória em 05/04/1770.

<sup>569</sup> ACNSG - VALENÇA, João Cavalcanti **Recolhimento da Glória e seus fundadores**: apontamentos para a história. texto datilografado, s/d (1958).

## 5.1- A Primeira Fase na Boa Vista e o Papel de Ana Maria de Jesus

Depois de instaladas na nova casa do bairro da Boa Vista, a regente tratou de buscar recursos para transformar o recolhimento em um convento de freiras professoras com a regra da ordem do Carmo. Mas por que do Carmelo? Talvez por ter estabelecido relações ainda jovem e quando órfã com os frades dessa instituição religiosa. Uma petição das parentas pobres de Anastácio de Castro e sua mulher Natália Garcia, ambos do Recife de Pernambuco, ao Conselho Ultramarino diz que:

Havendo estes testado 32:333\$332 rs. deixaram por testamento aos religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo da Reforma Turonia com obrigação de que satisfeitos os encargos e disposições expressadas se entregasse o remanescente a Irmandade Terceira da mesma ordem para dotarem órfãs honra das brancas preferindo as suplicantes e fazerem outras esmolas determinadas e sendo passado mais de sete anos, que o Reverendo Provincial da dita ordem se acha de posse dos altos da testamentaria e de as não terem feito a entrega ordenada, e contra a mente dos testadores, nem se casam órfãs nem se remendão as necessidades [...] e por que nesta consternação não tem as suplicantes outro remédio do que a real proteção [...] e assinam Ana Maria da Assunção, Ana Rita de Jesus, Brígida das Neves, Antônia das Neves, e Ana Maria de Jesus.<sup>570</sup>

É possível que tenha sido justamente com esse dote que recebeu do espólio de Anastácio de Castro e Natália Garcia que Ana Maria de Jesus tenha ingressado no Recolhimento do Paraíso. Não possuímos outros dados que nos possam comprovar que esta Ana Maria de Jesus é a futura regente da Glória além do nome citado, embora alguns indícios nos levem a essa direção, como as relações com os frades do Carmo, o período, o fato de ser uma órfã necessitada de uma assistência. Os valores para dotar uma órfã não deveriam ultrapassar a 200 réis (valores máximos entregues a órfãs das Santas Casas, no caso específico, tratava-se de uma ordem terceira carmelita) quantia exígua e que não permitiria um casamento vantajoso nem seria suficiente para um dote em conventos do reino, mas seria suficiente para uma comunidade simples, como a de Afogados. Outro dado é a relação pastoral e paternal que possuíam as recolhidas dos Afogados com os carmelitas, pois Dom Frei Luís de Santa Tereza foi bispo carmelita. Vamos encontrar, alguns anos depois, Ana Maria de Jesus, agora como regente do Recolhimento da Glória, lutando por transformá-lo em um convento carmelita. Toda

---

<sup>570</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 67, doc. 5658 – 23/01/1748.



essa urdidura nos remete a crer que esta Ana, a qual se refere o requerimento citado, seja a primeira regente do Recolhimento da Glória, na Boa Vista.

Para transformar o recolhimento em convento, Ana Maria de Jesus recorre aos oficiais da Câmara da Cidade de Olinda, para que estes, utilizando o prestígio que possuem, pudessem argumentar junto à coroa sobre a necessidade de transformar o Recolhimento da Glória em convento professo. Os citados oficiais informam à rainha que o local do recolhimento permite a instalação de um nobilíssimo convento, além do patrimônio que já existia no local. Além do que asseveram a importância da vila, sua opulência e condições de abrigar um mosteiro.

Próximo à vila de Recife, a mais nobre e opulenta povoação de Pernambuco se faz digno de toda atenção o requerimento [...] pelo bem comum e geral contentamento, que resultara a todo o bispado donde a tantas famílias nobres, e com ascendentes ilustres, que se dificultando os casamentos com igualdade se lamentam freqüentemente e degeneram muitas senhoras [...] e porque Sua Majestade Fidelíssima tem concedido Conventos de religiosas para a Bahia e Rio de Janeiro, não é Pernambuco de inferior condição [...] tendo crescido o número de indivíduos deste bispado, que passam de trezentos e trinta e seis mil pessoas, como consta dos mapas modernos [...].<sup>571</sup>

No ano seguinte, Martinho de Melo e Castro faz uma avaliação do pedido da regente e de mais quatro vereadores de Olinda. Ele informa a Dona Maria I que o requerimento não tem consistência, pois não traz um parecer do bispo da diocese nem

se a nobreza, e com ela a parte mais principal desses habitantes foram ouvidos, e prestaram o seu consentimento, e sem se determinar quais são os fundos com que se há de acabar, e dotar o referido convento [...] ao mesmo tempo em que parece muito mais conveniente o estabelecimento de recolhimentos e seminários, onde se recolham e criem, ensinem as filhas das casas principais, as dos homens ricos, e ainda as da gente ordinária, e estabelecendo-se o método de criar, educar e ensinar as recolhidas; e levando-as desde a infância na pureza dos bons costumes, e procurando boas mestras, que as ensine ao trabalho de costura, de fazer rendas, bordados, e outras ocupações semelhantes, donde possam sair para o estado de casadas, e introduzir nas suas famílias, como é natural [...] os mesmos costumes e educação, com que se criaram.<sup>572</sup>

Pelo argumento que tece o conselheiro da rainha, percebe-se que os ventos do Iluminismo têm soprado em Lisboa e que surge, e aparentemente está sedimentada, a visão de mulher que deve ser educada nos preceitos morais e religiosos, porque é ela a responsável pelo destino da família. Não que ela, como indivíduo, mereça uma melhor condição intelectual, mas porque surge um novo ideal

<sup>571</sup> APEJE - Ordens Régias – 1778/79, doc. 19, fl.2.

<sup>572</sup> APEJE - Ordens Régias –1778/79, doc. 19 fl.1.

de organização social, e as mulheres são chamadas a participar dessa construção. São elas que darão a forma da sociedade burguesa que se estrutura, realizarão um trabalho em suas bases, na sua intimidade mesmo, que é o da mãe que educa um novo cidadão.<sup>573</sup> Os recolhimentos como o de Nossa Senhora da Glória, que surgiram como beatérios na primeira metade do século XVIII, apropriados pelos poderes laicos da capitania e por uma associação de interesses entre os oficiais e famílias de Olinda e Recife e a própria regente das casas, encaminha-se para um perfil mais nobre. Não seria atendida Ana Maria de Jesus, que deseja que se fundasse um convento, mas se avançava com a idéia de um recolhimento que funcionasse como escola para meninas nobres, o que se enquadra perfeitamente no ideal das Luzes.

Mas, Ana Maria de Jesus não desistiu, pelo contrário, insistiu e escreveu mais uma vez para D. Maria I, agora já da cidade de Lisboa, tática que encetou para melhor perseguir seus objetivos. Instalada em uma comunidade de Religiosas da Conceição “no distrito de Arroyos da cidade de Lisboa”.<sup>574</sup>, ela argumenta com a rainha, através de uma exposição, das suas ações junto à comunidade da Glória. Há dezoito anos que é regente do recolhimento e, como não tem rendas certas, se embrenha pelos sertões a solicitar a caridade de pessoas poderosas nele dispersas e não só pelos sertões, mas também pelas ruas do Recife, de porta em porta, com a imagem do Menino Jesus numa caixinha, transformada em oratório e que, ainda hoje, se encontra preservada no museu do Convento da Glória.



Imagem do Menino Jesus século XVIII

---

<sup>573</sup> Observar as discussões apresentadas em: LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo**. Trad. de E Jacy Monteiro. São Paulo: Instituto de Difusão Cultural, 1963. Também, ROUSSEAU. Jean Jacques. **Do contrato social**. Trad. de Rolando Roque da Silva, São Paulo: Cultrix, 1971.

<sup>574</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.132, doc.9907- 05/12/1778.

Era uma andarilha e se apresenta como mendicante, enfrentando a dureza de sua missão. Essa característica, mais uma vez, aproxima a origem desse recolhimento às práticas e ações desenvolvidas nos beatérios: vida dura e austera, com poucos recursos materiais, mas um desejo indestrutível de prosseguir na busca de um conforto espiritual sempre maior. Imitava Ana as atitudes e ações de Lourença do Rosário, a primeira regente ainda nos Afogados. Ana Maria de Jesus terá condições de sustentar o mosteiro, precisa apenas do beneplácito real, ela confia na caridade das pessoas que habitam na vila do Recife e afirma que:

A piedade delas tem contribuído com esmola de mais de vinte mil cruzados que a suplicante tem consumido na constituição de uma nova casa que ainda se acha incompleta, mas com desenho e aptidão para servir de mosteiro [...] implora a suplicante à licença [...] para que se funde convento de religiosas professoras sujeitas ao ordinário com a invocação e instituto de Nossa Senhora do Monte Carmo.<sup>575</sup>

As medidas que trazem a proposta da configuração da casa apresentam-na com um perfil de casa espaçosa e confortável o que colabora com a idéia de que realmente as famílias abastadas da vila do Recife contribuíram fartamente. Sempre esperaram os lusopernambucanos que em breve pudesse o recolhimento receber o beneplácito real e se transformasse convento professo.<sup>576</sup>



Imagem atual do Convento de Nossa Senhora da Glória no Recife

<sup>575</sup> APEJE - Ordens Régias - doc.19, fls. 5, 1778/79.

<sup>576</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco – cx.132, doc. 9907- 05/12/1778.As medidas para a construção da casa demonstram a magnitude da obra planejada: têm a frente da portaria com 59 palmos de largo; 80 dos lados; tem de fundo e o salão da portaria 38 palmos e de grosso as paredes 3 palmos e  $\frac{3}{4}$ ; o fundo do dormitório 182 palmos e  $\frac{1}{4}$ ; tem de largo o dormitório 30 palmos; a beira do dormitório tem 5 palmos; 10 arcos o andar de baixo; 11 portas nos cubículos do andar de cima; 11 janelas da parte da frente. A largura da casa no nível da rua 277 palmos de largo e de comprimento até a muralha onde bata a maré 468 palmos.

As dúvidas da rainha a respeito desse recolhimento (que, desde o período em que se instalavam as recolhidas no Paraíso, tinha a proteção do bispo) levam-na a insistir por mais informações oriundas da capitania. Dessa vez, é o bispo de Pernambuco, Dom Tomas da Encarnação Costa e Lima que fará uma avaliação, que não se apresenta muito favorável aos interesses de Ana Maria de Jesus e das recolhidas da Glória. O bispo se refere à beata e ao recolhimento nos termos que se seguem:

Esta mulher desde de que chegou ao bispado sempre esteve andando por fora do recolhimento por estes sertões mendigando [...] no recolhimento existem três velhas, e quatro até cinco recolhidas moças sem observância, e sem a regularidade que deve haver, porque as mesmas moças não conservam respeito às velhas, nem estas podem coibir algumas desordens delas; e eu tenho repugnância em conceder licença, quando algumas me requerem recolher-se no dito recolhimento, porque logo lembradas do século querem sair. Que ordem e regularidade podem ter quatro ou cinco mulheres novas na obediência de três velhas, entre si desunidas sem respeito, em uma casa aberta, sem clausura, sem cômodos suficientes para sua habitação, sem fundo algum para a sua sustentação, mais que algumas esmolas dos fiéis, e sem a assistência da regente, a qual sendo a mais entendida e zelosa delas sempre anda fora. O dito recolhimento não tem capelão que as dirija, por que não há sacerdote bom que queira incumbir-se da sua direção, e o pároco da freguesia e quem se incumbe, e muitas vezes me tem dito e queixado de algumas desordens.<sup>577</sup>

Perece-nos que as características transgressoras dessas mulheres que buscam resolver seus problemas tomando iniciativa, amedrontam os poderes locais, tanto eclesiásticos, como laicos. Somando esforços aos interesses do bispo, também o Governador de Pernambuco, José César de Menezes, revela sua desconfiança acerca do Recolhimento da Glória. Ele não quer omitir certas informações ao rei e diz

que este Recolhimento não se acha no auge, em que se representou a sua Majestade, como Vossa Excelência verá da memória junta, porque apenas tem um pequeno dormitório com umas casinhas onde se recolhem cinco recolhidas sendo três mulatas, e não sei se algumas delas costumam sair a noite fora; o Excelentíssimo Bispo melhor saberá responder neste ponto do que eu; e só tem uma pequena capelinha, e não há fundo algum; e a fazer-se a obra em convento há de subir uma grossa despesa, não havendo outra esperança mais que as esmolas, onde precisam comprar terras, e das manufaturas, e mais aprestos para uma obra de tanta consideração; ao mesmo tempo que os indivíduos desta terra se acham pobres para darem tão avultadas esmolas como tenho manifestado a Vossa Excelência.<sup>578</sup>

---

<sup>577</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 132, doc. 9907, 03/12/1778.

<sup>578</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.132, doc.9907, 07/12/1778.

Se os depoimentos do bispo e governador forem verdadeiros, estaremos diante de uma franca decadência da casa. Toda a organização e estrutura que havia nos Afogados desaparecera e encontramos Ana Maria de Jesus lutando com todas as forças para reverter o quadro. Se for falso esse testemunho talvez se devesse ao fato de se querer que, em Pernambuco, fosse o recolhimento de Olinda transformado em convento e, não o de Recife, canalizando-se, para a pessoa de Ana Maria e das recolhidas da Glória, as antipatias decorrentes de seu empenho e luta.

Esses argumentos colocam por terra toda a representação que Ana Maria de Jesus vinha construindo frente a Dona Maria I sobre a situação do Recolhimento. Ela vinha asseverando que as mais abastadas famílias estão a apoiar o projeto, que já possuía fundos para conduzir uma reforma de grandes proporções na casa, que esses recursos eram oriundos das esmolas que recebeu. Sobre as vivências cotidianas da casas, apresentava-as como de observância e de comportamento ilibado por parte das recolhidas. Mas o bispo de Pernambuco não comungava com o ideal de Ana Maria de Jesus e, para mais agravar a condição da regente do Recolhimento da Glória, deixa, nas entrelinhas de seu texto, a idéia que foi enganado não só ele, mas também o governador, no caso do pedido de passaporte feito por Ana Maria de Jesus:

a dita regente fez petição ao Governador e Capitão General desta capitania pedindo passaporte para ir a Bahia e outras partes a tirar esmolas; e requerendo-me o mesmo despachei que a não embarçava e agora finalmente vejo, que foi a essa corte com o requerimento incluso.<sup>579</sup>

As autoridades da capitania resolvem tomar uma atitude contra Ana Maria de Jesus, pois começa a se tornar muito incômoda. O Bispo e o Governador resolvem reunir os pais das famílias abastadas para ouvi-los acerca do projeto do mosteiro da Glória e descobriram que não sabiam, os pais convocados, da viagem impetrada por Ana Maria de Jesus, mas que estavam prontos para darem esmolas para a fundação de um convento de religiosas professoras, onde suas filhas ficassem seguras e perpetuamente livres do século. Não se interessavam por recolhimentos, pois, para instruírem suas filhas nas artes próprias das mulheres, podiam conservá-las em casas, onde até suas escravas, conforme o uso comum, faziam costuras, bordados e exerciam outras artes próprias para o sexo feminino. De tal depoimento,

---

<sup>579</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco - cx.132, doc. 9907, 07/12/1778.

percebe-se que sabiam bem os habitantes da vila do Recife quais eram as diferenças entre um recolhimento e um convento, e do prestígio que o segundo podia conferir. Achavam os *homens bons* consultados que o lugar do recolhimento era bastante cômodo para a construção de uma vivenda, embora devesse ser alargado com doações ou vendas dos moradores vizinhos dos prédios e casas contíguas. Mas numa coisa todos foram unânimes: “que não queriam como fundadora a dita beata Ana Maria de Jesus, mas outras religiosas que viessem da Bahia fundar, ou de onde Sua Majestade denominasse no mais perfeito intuito”.<sup>580</sup> Após receber cartas da capitania, que apresentavam a posição dos homens de poder em Pernambuco a rainha resolve indeferir o requerimento de Ana Maria de Jesus, em 22/12/1778.

A regente, mais uma vez, argumenta com a rainha a favor de seu objetivo, lembrando o entendimento que teve, no passado, com a soberana em Lisboa e da ventura de ambas participarem juntas de uma missa e que, na hora da celebração do sacrifício, na elevação da hóstia, os ânimos conjugados da soberana e da suplicante davam demonstrações de que o projeto do mosteiro se realizaria em breve. Permanece ela no reino ainda em 1779, quando é informado o governador de Pernambuco, pela Secretaria de Estado da Marinha e de Ultramar, que seu trânsito entre Brasil e Portugal não deve ser embaraçado.<sup>581</sup> Nenhuma referência fazem as autoridades da capitania aos conhecidos padres Deão da Catedral de Olinda, Manuel Gondim e seu irmão Francisco Gondim, que tutelavam o recolhimento já nessa época, inclusive economicamente e que se comprometiam em suportar, daí em diante, a casa com seus bens; nem sobre a campanha realizada na Vila do Recife, para a construção do almejado convento e que haviam rendido vinte mil cruzados.

Há, sim, uma preocupação em garantir que os objetivos de Ana Maria de Jesus não seriam atingidos no sentido de lhe conferir, a ela, prestígio com a ereção do recolhimento em convento. Percebe-se uma certa misoginia, uma antipatia mesmo pela sua pessoa, é uma mulher livre, vai sozinha para onde quer, enfrenta as autoridades da capitania, o mar, a rainha. A sua pobreza material contrasta fortemente com sua riqueza de caráter e isso deixa as pessoas atônitas. Pela

---

<sup>580</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 132, doc. 9907, 07/12/1778.

<sup>581</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco – cx.133, doc. 9968, 05/03/1779.

humildade de sua condição de órfã recolhida em beatério pobre, sobrevivendo de esmolas, não serviria para orientar a vida intelectual e espiritual das filhas da *açucarocracia* pernambucana. O prestígio da capitania exigia freiras oriundas de uma ordem secular, se possível, do reino, para fundarem um convento.

Das muitas súplicas da capitania e de tantas negativas a esses pedidos, nos vem à mente a seguinte questão: por que não se permitiu a fundação de conventos ou mosteiros para Pernambuco, tendo sido permitido para Bahia de Rio e Janeiro? Feita uma análise sobre essa questão, concluímos que as fundações de casas religiosas professas estão intimamente ligadas a três elementos capitais: pujança econômica das regiões, a massa populacional e a decadência do status da vida contemplativa. No caso específico da América espanhola, a fundação de conventos femininos foi feita logo em seguida à chegada dos primeiros representantes das ordens masculinas. Já em 1540, existia uma casa religiosa feminina na Nova Espanha, pertencente à ordem das concepcionistas. Entre 1540 e 1811, fundaram-se 57 conventos nas colônias espanholas. Só na cidade do México, em torno de 1800, existiam 22 mosteiros femininos.<sup>582</sup>

Se comparamos a política espanhola com a política portuguesa quanto a essa questão, perceberemos algumas diferenças, que se constituíram em fundamentais para a decisão de não se fundarem conventos e mosteiros femininos na região nordeste do Brasil. Questões como condições populacionais específicas, desenvolvimento das regiões, o momento político, foram elementos significativos para a tomada de decisão da fundação, ou não de casas religiosas femininas professas. Susan Soeiro afirma que a diferença fundamental repousa em questões econômicas e sociais, além das demográficas. Para ela, os recursos exigidos para se fundar um convento eram relativamente altos o que favoreceu, nesse sentido, as regiões da América hispânica, pois as fortunas extraídas das minas de prata favoreceram ao patronato dessas instituições.<sup>583</sup> No que respeita a região nordeste do Brasil colonial, a transferência da dinâmica econômica para as áreas das minas, a expansão da *plantation* do açúcar para outras regiões do mundo provocou um

---

<sup>582</sup> ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e Devotas: mulheres da colônia: condição feminina nos conventos e recolhimentos do sudeste do Brasil, 1750 –1822.** Rio de Janeiro, Jose Olympio; Brasília: Edunb, 1993.p. 73

<sup>583</sup> SOEIRO, Susan. **The feminine orders in Colonial Bahia, Brasil.** Economic, social, and demographic implications, 1677-1800. Em Assunción Lavrin (org.), *Latin American Women Historical perspective*, n. 03. Greenwood Press Connecticut, s/d., p.176 e177.

refluxo da economia das áreas ao nordeste da colônia. Essa carência aliada às migrações para a região das minas tornava ainda menos densa a massa populacional da capitania de Pernambuco. O elemento político vem em seguida a desestimular a fundação dos conventos, pois a política da coroa e de controle e reforma das organizações religiosas tanto femininas quanto masculinas do império.

Os argumentos da coroa contra a fundação de conventos são explicitados no sentido de que muito mais útil para a colônia, que os conventos são os recolhimentos e seminários, pois essas instituições permitiriam educar a mocidade. Os recolhimentos serviriam para recolher, criar e ensinar as filhas das principais famílias, a dos homens ricos, mas não só para os ricos, também para as filhas das famílias mais simples. Os seminários, para dar uma orientação mais elaborada ao clero secular. Portanto, a educação é apresentada pela coroa portuguesa, como um bem maior a ser perseguido, inclusive pelos estratos medianos da sociedade. A questão demográfica é apresentada como a segunda e mais importante questão asseverando a dificuldade que tem Portugal para povoar os domínios do Brasil. As terras pernambucanas são descritas como extensas cortadas por rios navegáveis e capazes de toda sorte de produção, mas desertas e incultas por falta de gente que a povoem; “e sendo esta a mais sensível falta, que geralmente se experimenta, por quase todos os domínios americanos, não parece que o remédio de tão grande mal seja o de estabelecer mosteiros nas capitanias daquele vasto e despovoado continente”.<sup>584</sup> E, para reforçar a importância de manter recolhimento e não convento o autor do texto refere-se explicitamente a Ana Maria de Jesus e ao Recolhimento da Glória, dizendo que, em lugar de converter o recolhimento em mosteiro, deveria procurar quem escrevesse bons estatutos e estabelecer um método de criar, educar e ensinar as recolhidas, levando-as, desde a tenra idade, a priorizarem valores, como a pureza dos costumes, além de desenvolverem habilidades em trabalhos de costura, rendas, bordados e outras ocupações semelhantes.<sup>585</sup>

Os elementos citados na fonte apresentada acima não são desconhecidos da historiografia, mas servem para reforçar a idéia de que o controle das populações, o incentivo ao casamento, o constante perigo do despovoamento do reino e da colônia foram aspectos que a coroa portuguesa nunca ocultou quando

---

<sup>584</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco – cx. 132., doc. 9907.07/12/1778.

<sup>585</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco –cx.132., doc. 9907.07/12/1778.



impediu o estabelecimento de conventos no Brasil. Todos esses argumentos aliam-se ao descrédito da vida contemplativa, à ociosidade do clero, tão própria do século XVIII, e os escândalos e protestos contra a falta de vocação religiosa.<sup>586</sup>

Em todos os países católicos, no século XVIII, passou-se a exercer um maior controle sobre as instituições religiosas. O grande número de padres e freiras em Portugal é, por muitos, apresentadas como uma das causas da decadência do reino:

No período pombalino, não era fácil conseguir o beneplácito real para a fundação de novas instituições religiosas. Pelo contrário, procedeu-se a uma devassa sobre os costumes morais do clero em todo o reino, e, entre 1764 e 1778, o marques fechou os noviciados. A medida foi reforçada mais tarde, no governo de D. Maria I. Em 1788, um edito real impunha a necessidade de se solicitar à rainha permissão para os jovens de ambos os sexos ingressarem na religião.<sup>587</sup>

Voltemos à questão proposta: por que não permitiu a coroa fundarem-se conventos femininos em Pernambuco? Os elementos fundamentais para garantir esse privilégio sempre foram: condições econômicas favoráveis e um bom contingente populacional. Pernambuco sempre esteve desfavorecido em um dos aspectos, pois quando havia vultosos capitais disponíveis, oriundos da lavoura açucareira, principalmente no século XVII, o número de habitantes da capitania era exíguo e cabia a coroa investir no povoamento. Quando esse óbice foi transposto, já não se possuíam os capitais necessários para promover as fundações, estando as vilas em franca decadência econômica em relação às capitanias das Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, tendo sido o projeto do convento feminino em Pernambuco sempre colocado no futuro.

## **5.2- Os Irmãos Gondim e o Recolhimento de Nossa Senhora da Glória**

Os padres irmãos Manuel Antônio de Araújo Gondim e Francisco de Araújo Gondim, como eram conhecidos no Pernambuco do XVIII, eram filhos de Manuel de Araújo de Carvalho e Dona Ana da Fonseca Gondim, que eram ricos proprietários e fazendeiros de gado no sertão. Nasceram no primeiro quartel do século XVIII, o padre Francisco de Araújo de Carvalho Gondim em 06/09/1722 e o

---

<sup>586</sup> ALGRANTI, op. cit. , p.75

<sup>587</sup> Ibid. , p.75

padre Manuel, em 15/09/1724.<sup>588</sup> Foram logo cedo encaminhados para as letras, sendo o padre Manuel de Araújo de Carvalho Gondim doutor pela Universidade de Coimbra. Quando da morte do genitor dos protagonistas, sabemos que a situação econômica da família era das mais vantajosas na Vila de Recife: Dona Ana, como viúva rica e mãe de dois padres, foi muito conhecida em seu tempo. Muitos documentos circularam por Pernambuco e Paraíba com uma assinatura *a rogo*, o que demonstra que ela não sabia ler, nem escrever<sup>589</sup>. Mas, apesar de não dominar as letras, encontra-la-emos envolvida diretamente na gerência dos negócios da família e, só após sua morte, os filhos padres entrarão em cena para defender o patrimônio da família.

O episódio ligado às propriedades do sertão denominado Rio dos Peixes, é elucidativo da combatividade de Ana Gondim para defender os bens que possuía. O Coronel Manuel de Araújo de Carvalho deixou duas propriedades de criar gado:

Era a propriedade de brejo Olhos d'Água. Fora o Coronel um dos desbravadores dos Sertões. Naquele lugar encontrara terras devolutas e desaproveitadas; pediu e alcançou a sumaria denominação que era dada às terras que a Coroa concedia aos cultivadores. Foi o Coronel pouca a pouco fazendo os referidos sítios prosperarem. [...] Ali, naquelas terras, com trabalho e dispêndio de sua fazenda, começou a colocar gado e bestas. Depois de sua morte os sítios estavam em grande prosperidade e causavam boa renda, pois a própria Dona Ana declarava, em uma petição, que o gado ali existente era em muita quantidade.<sup>590</sup>

Eram os anos de 1739, quando foi necessário a Dona Ana Gondim apresentar os títulos das propriedades do Sertão. Esses títulos se encontravam desaparecidos. Ana Gondim fez uma petição ao Governador das Armas da Paraíba, o padre Monteiro de Macedo que declara: “[...] a mim me enviou a dizer por sua petição por escrito Dona Ana da Fonseca Gondim [...] queria continuar criar seus gados que pela muita quantidade deles carecia dos oitos sítios”.<sup>591</sup> E finalizando sua

---

<sup>588</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco. Cx. 149, doc. 10821, 03/12/1783.

<sup>589</sup> Era comum na colônia pessoa abastada não ser alfabetizada. No caso de Ana, os filhos preparados deveriam socorrê-la nas necessidades mais prementes ou um escrívão sempre presente nas horas de entabular os negócios.

<sup>590</sup> Esta nota foi retirada de um texto datilografado encontrado nos Arquivos do Convento de Nossa Senhora da Glória que se atribui a João Cavalcanti Valença. “**O Recolhimento da Glória e seus fundadores: apontamentos para a história.** s/d, mas que é provavelmente de 1958. Riolando Azzi faz considerações sobre esse documento em seu livro “Vida religiosa no Brasil: enfoques históricos”. Além deste especificamente, Riolando cita um caderninho de anotações de uma irmã idosa, chamada Irmã Maria de Jesus, que foi consultado por Valença e, que não destoa em nada das informações dadas por Valença. As próximas citações deste documento farão referência direta ao seu suposto autor João Cavalcanti Valença.

<sup>591</sup> ACNSG - Traslado das Terras do sertão do Rio do Peixe na Paraíba. s/p. 1739.

petição, Ana Gondim, especifica as dimensões das terras nos termos que se seguem:

Fizesse mercê conceder-lhe por data da sesmaria três léguas de comprido e uma de largo. A saber, légua e meia ao sítio chamado Brejo e uma de largo fazenda Pião no dito sítio de Olhos de Água e uma de largo fazendo-lhe também pião do mesmo sítio que inclui as três léguas de comprido e uma de largo com todas as suas fontes e logradouros.<sup>592</sup>

João Cavalcanti Valença considera que essa petição se deveu ao fato de uma disputa de terras começar a se desenhar entre a viúva e herdeiros do Coronel Manuel de Carvalho e a Casa da Torre da Bahia. Essa idéia tecida por Valença tem fundamento quando tratamos com o documento, que é uma resposta do pedido de traslado, que informa o seguinte: “Informaram o Sargento - Mor José Gomes e Faria e o Sargento - Mor Nicolau de Farias que os ditos sítios são da Casa da Torre da Bahia e que o marido dá suplicante estava nas ditas terras por arrendamento [...]”.<sup>593</sup> Essas testemunhas foram arroladas pelo Procurador da Coroa, Manuel Rodrigues Coelho, que insiste em que a resposta à petição de Dona Ana seja divulgada em editais na matriz de Piancó, e outros espalhados pelo Rio do Peixe.<sup>594</sup>

Na realidade, nem Dona Ana Gondim, nem a Casa da Torre possuíam documentos que fundamentassem a pretensão de propriedade. Mas, e as leis do Império, como se referiam a uma questão como essa? É a partir justamente dos interesses da coroa que argumenta Bento Bandeira de Melo. Seu texto é esclarecedor do que se passava nos bastidores da disputa. Considera os argumentos do procurador da coroa, Manuel Rodrigues Coelho, como tendenciosos e parciais em relação à Casa da Torre da Bahia, esquecendo-se dos interesses da majestade a quem serve como funcionário real:

Sua majestade é servido mandar que havendo terras devolutas se dê a quem as cultive. Pronuncia-se a favor do direito da suplicante e fundamenta o seu juízo sob os princípios seguintes: que as terras em questão se achavam em posse da suplicante por muitos anos sem que houvesse quem as reclamasse; não há documentos que possam ser apresentados que impeçam a doação das ditas terras a suplicante.<sup>595</sup>

---

<sup>592</sup> ACNSG - Traslado das Terras do Sertão do Rio do Peixe na Paraíba. s/p. 1739.

<sup>593</sup> ACNSG - Resposta ao pedido de traslado da propriedade do sertão do Rio do Peixe. s/p. 1739.

<sup>594</sup> Sertões do Rio do Peixe local situado no interior do atual Estado da Paraíba.

<sup>595</sup> ACNSG – VALENÇA, João Cavalcanti **Recolhimento da Glória e seus fundadores:** apontamentos para a história. Recife: texto datilografado, s/d. (1958?), p.31.

O deferimento da petição de Dona Ana data de 01/03/1739 e foram concedidas as terras sem pensão, nem foro, somente os dízimos a Deus. Mas havia uma condição que explicita uma preocupação constante da coroa portuguesa, que era a de controlar e reduzir o poder das ordens religiosas no império; que as terras não fossem sucedidas por religiosos e, se porventura, entrassem em posse de religiosos, deveriam ser consideradas como se fossem possuídas por seculares.

Embora parecesse que, em 1739, a questão estivesse resolvida, ainda em 1752 encontramos agora os padres recorrendo à coroa ainda sobre as terras do Sítio do Brejo, de criar gados do sertão do Rio do Peixe, pedindo que se passe para eles, herdeiros, o traslado que foi dado a sua falecida mãe, Dona Ana Gondim. É nesse ano que os irmãos Gondim receberam uma nova concessão de sesmaria. Os documentos têm um texto obscuro e há dúvida no sentido de saber se é um outro sítio contíguo que era anexado juridicamente ao patrimônio ou se era apenas uma confirmação da posse das terras que haviam sido disputadas no passado. Os limites são apresentados da seguinte forma:

Ribeira do Rio do Peixe pelo rio acima três léguas da parte do poente, principiando no meio da campina chamada do Torto, três léguas de comprimento e uma de largo confrontando com a serra que corre pela parte norte e parte do rio Jaguaribe, pela parte do poente com a fazenda dos Olhos de Água, pelo sul com a fazenda de Brejo e pelo nascente com o sitio da Ipoeira [...].<sup>596</sup>

Na realidade, os padres acabaram garantindo as terras que, futuramente apresentariam como garantia à coroa para sustentarem uma instituição religiosa feminina.

Quanto à questão da terra, foi sempre uma prática dos reis de Portugal conceder terras desaproveitadas e incultas às pessoas que quisessem cultivá-las, e que fizessem o pedido com a medida de sesmaria. As demarcações deveriam ser feitas de acordo com a especificidade das terras do sesmo. Se a região fosse de minas, só seria concedida meia légua em quadros, em outras áreas, seriam doadas numa extensão de três léguas de comprimento e uma de largura ou vice versa. Encontramos também medições feitas com légua e meia em forma de quadrado; se as terras se encontrassem à margem de rios, impondo a necessidade de barcas para serem atravessados, dever-se-ia deixar meia légua livre para o porto e para a utilização do povo. Segundo João Cavalcante Valença, a carta da data de terra e

---

<sup>596</sup> VALENCA, 1958, s/p.

sesmaria foi passada na cidade da Paraíba do Norte e ficou registrada na folha oitenta e sete do *Livro primeiro do governo* e assinada pelo governador da Capitania da Paraíba do Norte, o Mestre de Campo Antônio Borges da Fonseca, com a data de 4/10/1752. No ano seguinte, passa-se pelo Tabelião Público de Olinda e Recife uma certidão de justificação. Essa certidão, autenticada pelo Ouvidor e Auditor, foi anexada como título comprobatório da concessão aos autos que estavam sendo encaminhados à justiça. A execução oficial da posse ocorreu dentro das formalidades de estilo e o auto tem a data de 24/06/1754.

O padre Manuel Gondim retorna do reino em 1758 e, em Pernambuco, é apresentado como cônego da Sé de Olinda, na cadeira doutoral. Demonstra ser administrador competente e dedicado a ponto de lhe entregarem, em alguns momentos, o governo do bispado. É na mesma altura que as recolhidas dos Afogados foram expulsas e recorreram ao bispo pedindo para se transferirem para o sítio da Boa Vista. É plausível que, realmente, como argumenta João Cavalcanti Valença, o novo cônego tenha opinado de forma favorável para que as recolhidas dos Afogados fossem acolhidas no sítio da Boa Vista, pois, no mesmo ano da transferência, elas passaram a contar com a proteção dos irmãos Gondim, bem como com sua interferência na vida do Recolhimento. Diz Lino Monte Carmelo, em sua *Biografia Histórica do Clero Pernambucano*, que o cônego Manuel de Araújo torna-se o protetor dessas almas devotas, doando o seu patrimônio para instituir-se um formal recolhimento.<sup>597</sup>

Iniciou-se um processo de mudanças nas condições internas da casa, procurando-se impor uma vida religiosa de clausura. Mudaram-se os tempos, a tutela econômica do cônego da Sé de Olinda impediria as recolhidas de uma liberdade de trânsito pelas ruas e pelo sertão, reduziam-se os contatos com o povo e as trocas de favores entre aqueles que habitavam o mesmo espaço começava a se extinguir.

Um caderninho muito citado por João Cavalcanti Valença, que é composto por anotações de uma irmã idosa do Recolhimento da Glória, trabalhado por ele em 1958, trata da aproximação do Deão de Olinda, Manuel de Araújo Gondim, da seguinte forma: “Em 1758, o Revmo. Deão da Sé de Olinda, padre Manuel de Araújo

---

<sup>597</sup>LUNA, Lino Monte Carmello. **Memória Histórica e Biográfica do Clero Pernambucano**. Recife: Governo do Estado de Pernambuco Secretaria de Educação e Cultura, passim

Gondim, iniciou no sítio denominado Glória, no bairro da Boa Vista, a fundação de um Recolhimento com o nome de Nossa Senhora da Glória, para o que solicitou licença do Exmo. Sr. bispo D. Francisco Xavier Aranha”.<sup>598</sup> Tanto o citado Valença, como Lino Monte Carmelo consideram os padres Gondim como os verdadeiros fundadores do Recolhimento, esquecendo ambos de todo o processo que se desenrolou nos Afogados. Consideramos que a presença dos irmãos padres na história das recolhidas da Boa Vista inicia apenas uma nova fase da instituição, que já tinha uma existência plena desde 1739, como atestam os fatos ocorridos, que envolveram essas mulheres desde o caso da querela do Bispo Frei Luiz de Santa Tereza com o Juiz de Fora, Antonio Teixeira da Matta, à expulsão dos Afogados, promovida pelos herdeiros do tenente Antonio Pereira. Portanto, o momento do encontro dos padres Gondim pode ser considerado como o início de uma segunda fase da casa e não de sua fundação.

Fracassadas as tentativas de Ana Maria de Jesus para erigir o recolhimento em mosteiro, em 1782, volta a insistir na mesma questão o padre Manuel Gondim. Ele faz um pedido mais modesto. Como já havia um reconhecimento, tratava-se, naquele momento, de consolidar os fundamentos da obra. Através de um mediador, o poderoso Ministro Martinho de Melo e Castro, o padre Manuel Gondim procura chegar até a rainha. O teor da carta que envia ao ministro citado, pedindo para que este intercedesse em seu favor, apresenta argumentos no sentido de justificar a necessidade, urgência e condição material para a fundação de um recolhimento de donzelas em Olinda. Tenta convencer o Deão Manuel Gondim as autoridades afirmando que:

Os bens que possuem, ele e seu único irmão o padre Francisco de Araújo de Carvalho Gondim, são livres de fianças e dívidas e desobrigados de herdeiros forçados, e se obrigam à ereção do Recolhimento, e manutenção das recolhidas, enquanto vivos forem os suplicantes; e depois dos seus falecimentos, determinam deixar-lhes todos os bens, quantos possuem, e herdaram de seus pais. [...] No espaço de seis anos e quatro meses e meio, que residi nessa corte muito importunei a V. Excelência pelo despacho do [?]; então trabalhava por conveniência; agora torno a procurar os pés de V. Excelência pelo serviço de Deus e bem do próximo [...].<sup>599</sup>

Pelo teor da missiva, percebe-se que, há muitos anos, havia uma certa aproximação entre Manuel Gondim e o ministro da rainha, Martinho de Melo e Castro. Por que será então que ele não utilizou esse recurso no período em que Ana

<sup>598</sup> ACNSG – VALENÇA, op. cit., s/p.

<sup>599</sup> APEJE – Ordens Régias, n. 18, doc.12, fl. 2, (1782/1787) – 31/07/1782.

Maria de Jesus esteve na corte? Teria sido de muita valia contar com o apoio de tão influente autoridade, mas, ao contrário, o que se percebe pela documentação disponível, é que o citado ministro se posiciona terminantemente contra o projeto da beata. Talvez apelar para o ministro, sinalizando com a possibilidade de fundar apenas um recolhimento e não um mosteiro fosse uma estratégia dos envolvidos no projeto da Glória. Uma coisa fica clara, não foram usados todos os recursos de uma só vez, devem a regente e os irmãos doadores ter analisado todas as circunstâncias que envolveram as ações dos anos de 1778/79, para encontrar alguma possibilidade de ainda conseguirem uma carta régia, permitindo o funcionamento da instituição.

A resposta vem logo a seguir nos seguintes termos:

A utilidade de semelhantes fundações é bem manifesta e aquelas pessoas que querem aplicar os seus próprios bens a este fim, são dignas de todo o louvor, e podem estar certas de que hão de achar toda a proteção, e fervor no real ânimo de Sua Majestade, para promover semelhantes estabelecimentos. A respeito, porém do que se propõem, é preciso que [...] se mande chamar o referido Deão [...] e Sua Majestade, lhe diga que é necessário, que ele declare, e mostre donde há de sair o dinheiro para se fazer; e completar o edifício deste recolhimento, e para se preparar e ornar de tudo o necessário, quais são os bens estáveis, e sólidos que hão de fazer o fundo para as suas despesas anuais, a quanto poderão estas montar, e qual há de ser o modo porque se há de governar a dita casa.<sup>600</sup>

Não é de espantar o entusiasmo do Martinho de Melo e Castro, pois, como defensor da nova ordem das luzes e modernização de Portugal, advogava um novo perfil de mulher. É claro que deveria continuar enclausurada e subserviente, mas deveria agora ter um mínimo de conhecimentos para educar satisfatoriamente os futuros cidadãos. O recolhimento vem a calhar, pois educa e casa, dois elementos de extrema importância para a coroa nesse momento e, além do mais, garante que os recursos pecuniários não sairão dos cofres do Estado, evitando-se sangria monetária.

Animado com a possibilidade, o Deão de Olinda envia, para a apreciação da Rainha, um “livrinho manuscrito que contém os estatutos pelos quais se há de governar o pretendido recolhimento”.<sup>601</sup> E ainda em outra correspondência enviada pelo mesmo Deão de Olinda, encontra-se a seguinte referência: “O modo porque se há de governar o Recolhimento e por esses estatutos que ofereço a Vossa Excelência, e com todo o coração aceitarei outros, quais Vossa Excelência

---

<sup>600</sup> APEJE – Ordens Régias, n. 18, doc. 12, fl. 1 (1782/1787) \_ 21/06/1782

<sup>601</sup> DPH/ UFPE - AHU - Avulsos de Pernambuco –cx.73, 7/12/1782.

determinar”.<sup>602</sup> Também o Governador da Capitania de Pernambuco, José César de Menezes, em carta ao Conselho Ultramarino, encaminha esses estatutos escritos, em 1782, pelo Deão de Olinda, Manuel Gondim, à rainha Dona Maria I. Infelizmente não encontramos o citado manuscrito, porém acreditamos que serviu de base para a elaboração do que foi impresso no final do século XVIII e que foi a autoria atribuída a Dom Azeredo Coutinho. Se havia estatutos escritos, eles já deveriam ser aplicados às vivências cotidianas da casa e acreditamos que o estatuto dado mais tarde apropriou-se de muitas das idéias do pequeno livrinho de Manuel Gondim.

Quanto a completar a construção do prédio, afirma o Deão Manuel Gondim já possuir o dinheiro que foi retirado dos rendimentos de sua casa. Em seguida, ele começa a informar à coroa, através do Conselho Ultramarino, sobre os bens que possuem, como demonstração de poderem sustentar a obra que desejam edificar: “O maior estabelecimento da nossa casa são duas fazendas de gado vacum e cavalar que possuímos nos sertões do norte da capitania da Paraíba, as quais existem na nossa casa há mais de um século e são as maiores e mais abundantes daqueles sertões [...]”.<sup>603</sup> E, prestando contas dos negócios da família, ele procura convencer a rainha sobre os valores monetários adquiridos mais recentemente nos labores das fazendas da Paraíba:

[...] neste presente ano de 1782 desde janeiro até agosto, o rendimento chegou a cinco mil cruzados, [...] quando faltam às chuvas foram as nossas (terras) bem livradas porque abundam de olhos d’água. [...] Possuímos mais de oito moradas de casas no Recife, e mais uma quinta, distante de Olinda três léguas que pela frase do país chama sítio, que é muito grande, e produz arroz, farinha e todo o legume para uma grande comunidade; não falo a Vossa Excelência na prata, bens móveis, e escravos, que possuímos; pois Vossa Excelência só quer saber do estabelecimento, para julgar se é prudente a nossa intenção. As despesas anuais poderão chegar a seiscentos mil réis, e talvez menos, porque o ratel de carne aqui se vende a quinze réis, e o pão usual e a farinha que se vende a 800 e a 600, e excedem quatro tantos, e mais o alqueire de Portugal. Além do que em nossa vida o número das recolhidas chegara a doze, e depois da nossa morte a vinte; e tudo quanto possuímos, e testamos inteiramente o deixamos ao tal Recolhimento, exceto o que preciso for para o nosso funeral, [...] reservamos a administração dos tais bens para nós, enquanto vivos formos, e depois de nossa morte a incumbimos aos prelados desta diocese.<sup>604</sup>

---

<sup>602</sup> DPH/UFPE – AHU – Avulsos de Pernambuco – cx.73, 4/12/1782.

<sup>603</sup> DPH/UFPE – AHU – Avulsos de Pernambuco – cx.73, 4/12/1782.

<sup>604</sup> DPH/UFPE – AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 73, 4/12/1782.



Cumpriu todas estas intenções o Deão de Olinda Manuel de Araújo de Carvalho Gondim através do testamento que deixou: “Como já disse deixo às senhoras recolhidas por minhas universais herdeiras por quanto esta é a minha última vontade, fiz este de minha letra e sinal nesta Vila do Recife aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil setecentos e noventa e três”.<sup>605</sup> Além de instituir as recolhidas como universais herdeiras, o Deão demonstra uma preocupação grande com a situação das mulheres de sua família e contempla a muitas com quantias em dinheiro, como é o caso de suas primas Ana Josepha, com cinqüenta mil réis, e Ana Margarida, com dezesseis mil réis. A afilhada, Angélica, filha do seu compadre, José de Souza, com vinte e cinco mil réis. Tem recomendações especiais para a crioulinha Lourença, que foi educada em sua casa e que contava com oito anos de idade. Essa deveria ser recolhida e sustentada no Recolhimento da Glória. As últimas vontades e determinações sobre questões referentes ao recolhimento incidem sobre as condições de ingresso na casa: “Receber para o mesmo Recolhimento pessoas de probidade e se houver alguma parente minha que queira recolher-se terá preferência a quaisquer outras, e advirto que sejam recebidas mulheres brancas ou sejam donzelas ou não contanto que sejam de boa condição”.<sup>606</sup>

Essa ênfase dada no testamento, pelo Deão, é suficiente para esclarecer as divergências quanto ao fato de ser o Recolhimento da Glória uma instituição voltada ou não para atender aos interesses das camadas sociais mais abastadas. As poucas referências que temos da Casa e que tratam dessa problemática foram elaboradas por Eduardo Hoornaert e Luís Mott. Hoornaert define a instituição como uma comunidade simples, administrada por mulheres humildes e, conseqüentemente, um espaço do ‘povo’; analisando os estatutos do recolhimento. Mott diz que: “apesar de dar-nos uma idéia de ser destinado a donzelas brancas, com mais de dezesseis, provenientes de boas famílias, apresenta um modelo de como funcionavam tais instituições no Brasil colonial”.<sup>607</sup> Após analisar a documentação referente, consideramos que o recolhimento passa por duas fazes distintas no século XVIII. Uma primeira, ligada à realidade vivenciada nos Afogados, e que se configurava

---

<sup>605</sup> ACNSG - Cópia do testamento do Deão Dr. Manuel de Araújo de Carvalho Gondim. p. 6.

<sup>606</sup> ACNSG - Cópia do Testamento do Deão Dr. Manuel de Araújo de Carvalho Gondim. p. 2.

<sup>607</sup> MOTT, Luis. **Rosa Egipcíaca**: uma santa africana no Brasil. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993. p. 234.

como um beatério, aberto, sem clausura, em contato com a comunidade, recebendo o seu auxílio, mas também a auxiliando. A segunda inicia-se quando Ana Maria de Jesus encaminha o projeto para transformar o recolhimento em convento professo segundo a regra da ordem das carmelitas e que, a partir daí, recebe o apoio incondicional dos irmãos Gondim. É desse período a opção por uma postura de clausura, comparável aos conventos professos, observantes de um estatuto rígido, que determinava os comportamentos internos e que, no caso das regras de Santa Tereza, apresentava-se como de dobrada rigidez a respeito da clausura.

Após a morte dos padres benfeitores a diocese passa a zelar pela existência das recolhidas da Boa Vista. Dom Azeredo Coutinho foi quem tomou a si a tarefa de tornar público um estatuto para o Recolhimento da Glória, que acabou servindo também para o Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição, em Olinda. Diz João Cavalcanti Valença que Dom Azeredo afirma não ter deixado o Deão norma legal para o governo da Casa e que, ficando em sua mão a administração da instituição, determina-se em redigir seus estatutos. Diz-nos ainda o citado autor que seguiram estes estatutos as normas que eram oralmente ensinadas às recolhidas, bem como as posturas já tradicionais. Isso nos leva a inferir que, talvez, as orientações do pequenino livro desaparecido tenham regulamentado a ordem da casa durante anos e ainda tenha servido como base para a elaboração dos estatutos definitivos, hoje só atribuído ao bispo Dom Azeredo Coutinho. Acreditamos ser justo conferir os créditos sobre a educação feminina em Pernambuco também ao Deão Manuel de Araújo de Carvalho Gondim.

Ficou ao encargo de Dom Azeredo Coutinho conseguir a licença para funcionamento do Recolhimento e, conseqüentemente, o direito de as recolhidas herdarem os bens deixados pelos irmãos Gondim. As leis portuguesas, através do alvará de 1727, argumentam sobre os prejuízos que têm os cofres reais por não pagarem dízimos os religiosos do Estado do Brasil:

Tanto das fazendas como dos dotes das suas criações adquiridas por compra, herança e outros semelhantes títulos [...] me pareceu ordenar-vos (a Francisco César de Menezes – vice-rei e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brasil) que nas concessões de mercês de terras, que fizerdes aos moradores desse Estado, se tire à condição de nelas não sucederem as religiões por nenhum título e acontecendo, a eles possuir do as, sejam com encargos de delas se deverem, e pagarem dízimos como se fossem possuídas por seculares [...].<sup>608</sup>

---

<sup>608</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco. Cx.204, doc. 13954, 07/08/1727.

Mesmo colocando um limite e estabelecendo um controle sobre os bens das ordens religiosas, o rei deixa uma saída, que era uma licença real: “E por bem, que as não possam possuir, sem licença minha; e ordeno que assim façais observar e mandeis publicar neste Estado, [...]”.<sup>609</sup> Os argumentos desenvolvidos por Dom Azeredo Coutinho incidem sobre as questões tratadas nas *Ordenações Filipinas* e a possibilidade de uma licença real para as recolhidas da Glória possuírem bens, desde que fossem pagos os dízimos e encargos públicos como quaisquer bens de seculares. Além de insistir em demonstrar que a coroa não sofreria com nenhuma perda monetária, o bispo procura demonstrar que o empreendimento tem uma relevância através da:

utilidade que resulta ao público aquele santo e pio estabelecimento e por isso mesmo tão clara, e tão manifesta que não precisa de mais alguma prova, pois que não havendo, como não há, naquele bispado uma casa de religiosas professas, nem uma casa propriamente de educação para as meninas, poderão estar com tudo regulado naquele Recolhimento, não só aquelas donzelas que tiverem vocação para viverem enclausuradas, e separadas do mundo em uma vida contemplativa e religiosa, mas também as educandas, que se destinaram para o estado de casadas as quais não só se poderão ensinar os verdadeiros princípios de nossa santa religião, a moral e os bons costumes; mas também dar uma educação própria de as fazer boas mães de família, capazes de adoçar os trabalhos de seus maridos, e de promoverem a felicidade de seus filhos, ensinando-lhes a dar os primeiros passos de sua vida como boas mães e primeiras mestras dos homens.<sup>610</sup>

Os argumentos tecidos por Dom Azeredo Coutinho são elucidativos das formas de apropriação que as vilas coloniais pernambucanas fizeram dos seus recolhimentos, pois, no momento em que afirma a clausura do tipo conventual, imediatamente aponta para os benefícios educacionais que podem proporcionar às mulheres a formação que poderiam receber nessas instituições. Esses estabelecimentos, criados para promover o controle sobre as mulheres coloniais em época de transição, colocam-se a meio caminho entre os antigos conventos, que deveriam priorizar, segundo as normas tridentinas, uma vida contemplativa, e as futuras escolas para moças, que surgiriam no século seguinte.<sup>611</sup>

O Conselho Ultramarino pede que se junte à licença dada por sua majestade à instituição também os estatutos ou seu regulamento. Dom Azeredo Coutinho organiza essa documentação, acrescentado informações ao Conselho

---

<sup>609</sup> AHU – Avulsos de Pernambuco. Cx.204, doc.13954, 07/08/1727.

<sup>610</sup> AHU \_ Avulsos de Pernambuco.Cx.204, doc. 13954, 07/12/1796.

<sup>611</sup> Sobre essa temática consultar: BELLO, Ruy.**Subsídios para a História da Educação em Pernambuco**. Recife: Governo do Estado de Pernambuco: Secretaria de Educação e Cultura, 1978.

Ultramarino, no sentido de esclarecer que, o Deão Manuel Gondim nada fez no sentido de proporcionar um estatuto à instituição, ele apenas construíra um “edifício particular para nele habitarem algumas suas parentas pobres, as quais ele sustentava pelo amor de Deus e em sua vida não pudera concluir tudo o que era necessário para um estabelecimento público, regular e estável [...]”.<sup>612</sup> Ora, sabemos que isso não é verdade e que muito lutaram Ana Maria de Jesus e Manuel de Araújo para oficializar a Casa, talvez o bispo não evidencie isso, por não saber quais foram os óbices anteriormente encontrados e por não querer associar as dificuldades do passado com as que se apresentavam no presente.

Durante o desenvolvimento das diligências tomadas pelo bispo, começa a se esboçar um perfil para o recolhimento, que se define da seguinte forma: “[...] que o seu estabelecimento e estatuto se dirigisse somente ao fim de educar meninas pobres, e que para estas se aplicassem àqueles bens, sendo, contudo no mesmo recolhimento admitidas todas as mais porcionistas, que seus pais quiserem mandar educar [...]”.<sup>613</sup> Finalmente em 07 de maio de 1799, recebem as recolhidas da Glória provisão de confirmação do testamento do Dr. Manuel de Araújo de Carvalho Gondim, ficando os bens herdados obrigados a pagar impostos e encargos públicos.

### **5.3- Os Estatutos do Recolhimento Glória**

O Estatuto do Recolhimento de Nossa Senhora da Glória foi impresso em Lisboa, no ano de 1798, e, no mesmo ano, entrou em vigor. Os argumentos iniciais que introduzem o texto normativo incidem sobre as questões mais recorrentes no mundo ‘civilizado’ e iluminista que era a condição da mulher. Da mulher no império português, sabe-se pouco. A estrutura social portuguesa fechada foi muito criticada em quase toda a Europa e sempre era apresentada como retrógrada e castradora das capacidades femininas, o que era observado e comentado por muitos estrangeiros que estiveram em Lisboa no século XVIII<sup>614</sup>. Embora estivesse vivendo na colônia, Dom Azeredo demonstra estar bem sintonizado com os movimentos sociais e culturais que aconteciam na Europa. O seu parecer sobre a situação

---

<sup>612</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco. Cx. 204, doc. 13954, 11/10/1798.

<sup>613</sup> AHU - Avulsos de Pernambuco. Cx. 204, doc. 13954, 11/10/1798.

feminina, naquele momento, exprime um avanço no pensamento eclesiástico.

Segundo o bispo:

Aqueles que não conhecem o grande influxo que as mulheres tem no bem, ou no mal das sociedades, parece que até nem querer, que elas tenham alguma educação: mas isso é um engano é um erro, que trás o seu princípio da ignorância. As mulheres ainda que não se destinam para fazer a guerra, nem para ocupar o ministério das coisas sagradas, não tem, contudo ocupação menos importante ao público.<sup>615</sup>

No lar, ele apresenta a mulher como ajudadora do marido, mostrando o espaço privado com uma nuance de igualdade, portanto, se a mulher apresenta-se como alguém que contribui, precisa receber cuidados. “São a metade do gênero humano igualmente destinado para a vida eterna e temporal; e por isso digna de igual cuidado de uma sã instrução [...]”.<sup>616</sup>

O estatuto para o governo da Casa da Glória se divide em duas partes: a primeira, sobre as doze recolhidas que serviriam como mães, mestras e diretoras das educandas. A segunda parte segue as normas para a instrução das educandas. Mas que requisitos eram necessários para que uma moça se tornasse recolhida na Glória? A candidata passava por uma entrevista inicial com a regente do recolhimento. A partir desse primeiro contato, a regente realizaria uma investigação sigilosa sobre a vida da pretendente com pessoas consideradas idôneas. Essa investigação levaria em consideração sete requisitos seletivos: ser branca; habitar no bispado de Pernambuco ou ser criada nele; ser filha de legítimo matrimônio; de pais pobres ou de boa condição; deveriam ter mais de dezesseis anos e menos de trinta. As qualidades observadas na pretendente consistiam em saber ler, escrever e contar ou ter outras habilidades úteis a casa; bom procedimento; boa saúde. Situações particulares também eram consideradas: dar prioridades a parentes pobres do Deão instituidor; ser donzela ou viúva, contanto que sem obrigações. A pleiteante ainda era submetida ao crivo da comunidade; a aprovada deveria pedir licença do Ordinário Geral para ser admitida no recolhimento.<sup>617</sup> Foi assim que se procedeu com Severina Maria do Espírito Santo que era:

Natural e moradora nas laranjeiras filha de Francisca Maria, que ela suplicante tem a idade de dezenove anos, e deseja servir a Deus, fugindo

<sup>614</sup> Cf. VICENTE, Ana. **Mulher portuguesa vista pelos viajantes**. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. 2000.

<sup>615</sup> ACNSG – COUTINHO, Dom José Joaquim da Cunha Azeredo. **Estatuto do Recolhimento de Nossa Senhora da Glória**. Lisboa: Academias Reais de Letras, 1798.p. 01.

<sup>616</sup> Ibid., p. 02

<sup>617</sup> Chama-se Ordinário Geral o bispo em exercício no bispado.

dos perigos do mundo, a que se vê exposta como donzela, que não é abastada de bens, e não tem pai que a proteja e defenda; e para conseguir este fim pretende recolher-se no Recolhimento da Glória, para o que falando a madre regente dele, e se concordaram de dar-lhe quarenta mil réis para sua sustentação, e trinta para as propinas de ser admitida, mas como não pode sem beneplácito e licença de V. Sa. humildemente roga e pede a V. Sa. Reverendíssimo seja servido conceder-lhe licença para poder entrar no dito recolhimento, [...].<sup>618</sup>

O ritual de iniciação se desenvolvia nos primeiros quinze dias quando a nova recolhida vestia ainda as mesmas roupas para ser reconhecida pela comunidade. Só após essa fase e depois de receber os sacramentos da confissão e eucaristia, seria formalmente introduzida no Recolhimento. No coro, se fará o recebimento do hábito e o assento de seu nome em livro especial.

A estrutura administrativa do recolhimento baseava-se na figura de um Ordinário Geral, em segundo lugar, um confessor ou padre espiritual, que deveria morar perto da casa, e uma regente eleita pelo ordinário. A regente era personagem central da instituição e, embora tivesse autoridade sobre toda a casa, estava subordinada integralmente ao Ordinário Geral, ela não poderia assinar nenhum contrato de compra e venda dos bens de raiz sem a licença do mesmo e era ela que devia se responsabilizar pelo arquivo da casa. Nesse acervo deveria ser encontrado tudo que dissesse respeito à administração do recolhimento, assim como também os papéis de entrada das recolhidas e educandas, receitas e despesas, escrituras, legados, doações e mais outros documentos semelhantes que deveriam ser apresentados ao ordinário quando de suas visitas. Infelizmente a maior parte desse acervo foi destruído no princípio do século XX, obrigando-nos, dessa forma, a adicionar ao acervo atual do Convento da Glória outras fontes e acervos paralelos para a construção da história do Recolhimento.

Outras autoridades compunham o cenário do quotidiano, como a Vigária do Coro, que organizava o coro e o culto divino. Ela tinha uma posição imediatamente inferior à da regente e era uma espécie de fiscal das ações realizadas pelas recolhidas em geral. Ela tudo via e tudo sabia, observava os mínimos detalhes e informava a regente, que era a última a se deitar, após observar a postura de dormir de todas as outras. Era provavelmente uma figura temida e antipatizada por boa parte da comunidade.

---

<sup>618</sup> ACNSG – Papéis Avulsos - Petição de Severina Maria do Espírito Santo – 1804.

A Procuradora tinha a responsabilidade do provimento de toda a casa, roupas e oficinas em geral; trabalhava junto com a Dispenseira, que deveria cuidar da dispensa e da cozinha, administrando o trabalho das serventes, que deveriam estar a sua disposição e ambas teriam à mão inventários de todas as atividades desenvolvidas nos espaços de suas responsabilidades. Muito poder dentro da casa tinham as funcionárias do abastecimento, controlando as finanças e determinando quem deveria receber certos benefícios materiais. Em livro de receita encontrado no Recolhimento da Glória, temos uma amostragem do que era consumido pelas irmãs. Embora as anotações desse livro sejam do século XIX, precisamente de 1858, teremos a possibilidade de realizar uma aproximação dos víveres e produtos em geral que eram consumidos nessas casas. Os produtos são citados um a um, acompanhados de seus respectivos valores. Elas compravam: temperos, água, biscoitos, pregos, peixes, toucinhos, açúcar, manteiga, frutas, carne, ovos, farinha, pão, bolachas, café, vinhos, frango para as enfermas, milho, feijão, alface, arroz, cevada, coco, leite, tudo para as necessidades alimentares da Casa. Além de alimentos, adquiriam remédios, livros, tecidos finos e rústicos, louça, papel, sabão, tigelas, cordas, sapatos, sabão etc. Pagavam-se consertos em geral, serviços médicos e o capelão.<sup>619</sup> Uma responsabilidade da Dispenseira era manter a iluminação da casa, para que tudo pudesse ser visto, nunca poderia se descuidar de manter luzes acesas, principalmente nos dormitórios. As formas de controle desenvolvidas pela comunidade estão intimamente ligadas à idéia de que há um sujeito que livremente adentrou ao claustro, no entanto seu ato de liberdade é para se acomodar a uma sujeição, aceitar uma autoridade superior, que controla todos os suas ações, empurrando-o para que livremente aceite a submissão. Cercadas de microscópicos poderes, as recolhidas acomodam-se às normatizações, reproduzindo os controles numa cadeia infinita de vigilâncias.

As mestras das educandas eram colocadas junto de suas pupilas, morando no mesmo dormitório. Assevera o estatuto que a educação da mocidade é o principal objetivo do recolhimento, colocando-se o ideal da vida contemplativa em um segundo plano. Mas, era também uma espécie de estratégia usar o educandário como escudo para garantir o funcionamento de uma instituição que, em parte, assemelhava-se a um convento. Para manter essa aproximação, os preceitos da

---

<sup>619</sup> ACNSG - Livro de receitas do Recolhimento de Nossa Senhora da Glória. 1858. passim

simplicidade no vestir, caridade, humildade, modéstia, confissão e comunhão e obras eram extremamente valorizadas. São as formas de apropriação do poder que as comunidades realizam, pois distorcem as instituições, adaptando-as às suas necessidades, embora uma transformação esteja em curso. Esse tempo do Setecentos é marcado de permanências e mudanças, que buscam uma harmonização no espaço social, mesmo que temporária.

O cotidiano decorria através dos horários e ofícios distribuídos de forma esquemática. O despertar às 5h era seguido dos ofícios do coro às 5h30, entoava-se o hino ao Espírito Santo, leitura dos pontos de meditação e um quarto de hora de oração mental. As 6h eram realizadas as matinas, com a preparação para os sacramentos, às 8h a missa, com as rezas da sesta e da nona dos ofícios de Nossa Senhora. Às 9h, ocupações múltiplas, às 12h o jantar e, em seguida, meia hora de repouso nas celas, que eram individuais. No horário da tarde, às 2h, dirigiam-se ao coro para rezar as vésperas e completar os ofícios de Nossa Senhora, trabalhando em seus ofícios em seguida até às 6h o momento da Ave Maria e ladainhas. Seguiam-se a ceia às 19h e meia hora de repouso e recreios; a regente acompanhava cada recoleta a sua cela, às 22h, tocava o recolher e mais um quarto de hora o apagar das luzes.

As refeições eram consideradas momentos de extrema importância, pois era no refeitório que a regente fazia a orientação das leituras, onde se cobrava o autocontrole e se punia a infratora. Luis Mott observa que as regras e penitências eram muito severas e por isso acreditava haver uma cela forte onde eram encarceradas as mais recalcitrantes, aliás, o que era comum no império português, não só nos recolhimentos, mas também nos conventos. Ele observou que o processo de domesticação da vontade das noviças era brutal, incluindo rituais macabros com a presença de objetos como uma caveira, que era usada para intimidar as resistentes, ou, por sua vez, banho de escarro, para reduzir e humilhar aquelas que resistissem às regras de obediência.

Além de cerimônias e intimidações certos exercícios espirituais praticados pela comunidade contribuíram na construção de uma nova personalidade nas recolhidas. As meditações, chamadas na época de oração mental, funcionavam como porta de entrada no universo sobrenatural.<sup>620</sup>

---

<sup>620</sup> MOTT, op. cit. , p. 374



Os controles incidiam principalmente nos espaços da casa, que podiam sugerir os *maus pensamentos*, como os dormitórios, os locutórios e recantos de jardins. Para afastar as possibilidades de pecado, Dom Azeredo Coutinho orientava que: “as recolhidas deveriam dormir com seus hábitos vestidos e cingidos com cordões, em um dormitório onde esteja uma lâmpada acesa e cada uma só em sua cama”.<sup>621</sup> Qualquer transgressão dessas normas poderia significar a quebra das regras do jogo e seria passível de punição, pois o imaginário da clausura feminina é construído historicamente pela idéia da necessidade de domesticação da mulher. Assim, se justifica a instituição de uma normatização tão rígida para um recolhimento que é fundado com o objetivo principal de ser uma instituição para educação de leigas.

Quem eram aqueles que realizavam ofícios fora dos muros da clausura? Encontramos a figura do sacristão, cuja responsabilidade é abrir e fechar a porta da igreja, recebendo e entregando as chaves pela roda da portaria, cuidar da limpeza e prover tudo o que for necessário para o bom funcionamento da igreja, além de acolitar nas missas. Os serventes eram responsáveis pelas compras e recados, estando sempre em contato com a porteira e a rodeira, esses deveriam ser assalariados.

Importante personagem era o Procurador, ele recebia, assinada pelo escrivão da comarca, do Vigário Geral do bispado, da Regente, Vigária, Procuradora e Porteira, uma procuração com poderes para administrar e cobrar todas as rendas da Casa. Era responsável por prestar contas à Regente e todo os documentos que emitia deveriam ser assinados por ela, Procuradora e Porteira, tudo feito em comum acordo. Toda essa documentação deveria ser apresentada anualmente à junta que avaliava as despesas e receitas do recolhimento. A junta tinha por obrigação reunir-se uma vez por ano para averiguarem judicialmente as contas e decidirem sobre as reformas materiais que incidiriam sobre o recolhimento. A junta era composta pelo Vigário Geral do bispado, Promotor do Juízo Eclesiástico, Escrivão da Câmara Eclesiástica, também pela Regente do Recolhimento, Procuradora, Porteira, Procurador das recolhidas. A figura do Procurador será freqüentemente envolvida em escândalos referentes a desvios indevidos dos bens do recolhimento para proveito próprio. Os estatutos instituem definitivamente a clausura para essas

---

<sup>621</sup> Ibid., p. 382

mulheres, principalmente as ditas recolhidas. Dom Azeredo não faz referências quanto à possibilidade de abandonar a clausura, mesmo que seja por pouco tempo, mas acreditamos que a dinâmica das casas pernambucanas não se diferencia das outras instituições do império português, que se denominam como recolhimentos. Era possível sair, e o argumento mais usado foi sempre a saúde, tema recorrente em quase todas as petições de licença encontradas no Recolhimento do Castelo, em Portugal, por exemplo. No caso do Recolhimento da Glória, um único pedido escapou à destruição de seus arquivos mais antigos e atesta que este era quase sempre um argumento infalível para fugir da clausura; a necessidade de outros ares para se recuperar de infortúnios do corpo. A recolhida Francisca Xavier do Rosário solicita que lhe

[...] conceda licença para seguir o seu regresso como assim me ordenava o seu Reverendíssimo Capelão [...] pelas suas moléstias, e já quarenta e sete anos de religião, e mais que tudo a grande aplicação dos estudos [...] se vê obrigada a pedir a caridade do prelado desta indigna súbdita conceder-lhe uma dispensação de todas as pensões.<sup>622</sup>

A outra função da casa era dedicada às educandas e, para elas, teciam-se considerações a respeito do seu importante papel. A primeira mestra ou diretora tinha em suas mãos uma grande responsabilidade, pois: “da boa criação das educandas depende a glória deste recolhimento, o bem público e o serviço de Deus [...]”.<sup>623</sup> A diretora ocupa o terceiro lugar na hierarquia da casa, estando subordinada à regente e à vigária do coro. Ela devia manter sob controle todo o espaço do recolhimento destinado às educandas, acompanhando-as em tudo, inclusive no sono, pois habitava no mesmo dormitório. Ela tudo anotava em seu livro de matrícula, onde constavam: o dia, o mês e o ano das entradas; os nomes dos pais ou tutores, o lugar de sua habitação, e o dia de saída, do Recolhimento, quer para casamento, quer por morte, prestando contas de todos os pertences das educandas à família. Embora estivessem desobrigadas das necessidades da casa, as educandas tinham que freqüentar os atos da comunidade, acomodando-se a toda a disciplina da casa. O lema maior era que: “[...] a subordinação é muito própria de seu

---

<sup>622</sup> ACNSG - Licença para retorno ao Recolhimento da Glória de Francisca Xavier do Rosário-19/02/1803.

<sup>623</sup> COUTINHO, op. cit.,p. 56

sexo e que a obediência e a virtude que elas mais necessitam praticar, para viver em paz em qualquer estado que elegeram”.<sup>624</sup>

O discurso construído sobre a mulher por Dom Azeredo Coutinho continua reproduzindo as idéias constituídas e amalgamadas pela junção de uma visão grega da Filosofia e da Medicina em Aristóteles, Galeno e Sorano, em íntima associação com uma visão cristã desde Santo Agostinho e São Tomás de Aquino até o projeto mais modernizante das Luzes.<sup>625</sup> Não poderia ser diferente, pois as concepções da Medicina grega sobre o corpo da mulher eram aceitas em Portugal até o final do século XVIII.<sup>626</sup> Observemos um pouco esse discurso “*novo*” sobre educação feminina, percebendo como as velhas idéias estão embutidas nas novas. São discursos que construíram uma teia relacional, comunicam-se entre si e se sustentam mutuamente. Segundo Maria do Rosário Gregolin, o que faz Dom Azeredo é produzir um *interdiscurso*, que é um texto entrelaçado em outros, que foram construídos no passado e que estão inculcados numa memória discursiva, sendo recuperado na hora de criar um novo discurso.<sup>627</sup> Assim o bispo, recuperando idéias da filosofia clássica e da teologia, dá uma nova roupagem às noções aceitas e fundamentadas sobre a mulher. É claro que produz algo de novo, mas limitado pelo pensamento do passado. Mudanças e permanências são, nesse jogo, o contraditório em que caminha a sociedade. O bispo acreditava que

da ociosidade nasce à preguiça, [...] esta moleza junta com a ignorância, que procede da ociosidade, produz nas meninas, uma pernicioso sensibilidade para todos os divertimentos, e espetáculos; até excitar nelas uma curiosidade indiscreta, e insaciável, que é fonte inexorável de desgostos, estas que terão a imaginação sempre errante; por que a falta de alimento sólido, com que se deveria nutrir o entendimento é causa de que as suas curiosidades se voltem todas com ardor para objetos vãos e perigosos.<sup>628</sup>

---

<sup>624</sup> Ibid., p.58

<sup>625</sup> Sobre estas questões consultar: SISSA, Guilia. *Filosofia de Gênero: Platão, Aristóteles e a diferença dos sexos*. In: DUBY, George & PERROT, Michele. **História das Mulheres no Ocidente**. Porto: edições Afrontamento, v.1, 1993; ROUSSELLE, Aline. **Pornéia: Sexualidade e amor no mundo antigo**. São Paulo: Brasiliense, 1984; BROWN, Peter. **Corpo e sociedade: o homem, a mulher e a renúncia sexual no início do cristianismo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1990.

<sup>626</sup> Cf. JOAQUIM, Tereza. **Menina e Moca: construção social da feminilidade – séculos XVII-XIX**. 1994. 225 f. Tese (Doutorado em Antropologia) Universidade Clássica de Lisboa.

<sup>627</sup> GREGOLIN, Maria do Rosário e BARONES, Roberto. **Análise de Discurso: as materialidades do sentido**. São Paulo: Claraluz, 2001. p. 11 e 12.

<sup>628</sup> COUTINHO, op. cit., p. 62. Sobre a noção de uma imaginação errante na mulher consultar também: DUBY, George. **Eva e os padres**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001; DELUMEAU, Jean. **A história do medo no Ocidente 1300 – 1800**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

Observemos, na justificativa para a educação, que tece o bispo um velho argumento que nos reporta à curiosidade de Eva frente à serpente, ou das feiticeiras e bruxas queimadas pelo Santo Ofício. É sempre uma mente curiosa, divagando a procura de algo que não consegue conceber, e precisa de controles e ocupações:

Os discursos fazem uso das propriedades dos outros discursos. Há toda uma relação de fundamentação recíproca entre os diferentes tipos de discurso. Todas essas possibilidades de relação nos levam a afirmar que os discursos não se distinguem entre si de forma categórica, mas segundo o seu funcionamento.<sup>629</sup>

Eles podem mesclar-se com todos os tipos de discursos religiosos, políticos e educacional.

Ele continua, na sua introdução às educandas, utilizando antigas fórmulas de argumentação: “por esta leviandade de espírito, como lhe falta a instrução, que inspira a virtude, se costumam a falar muito; e pelo demasiado uso das conversações inúteis não podem fazer as reflexões, que em muitas ocasiões as fariam guardando silêncio e passando com este hábito para o estado de matrimônio”.<sup>630</sup> Essa reflexão lembra-nos as teses de Francisco Joaquim de Souza Nunes: “oh, ditoso tempo! Oh, feliz nação, em que só pelos nomes dos maridos se conheciam as mulheres! Assim é que estas devem ser conhecidas. A sua melhor fama é não ter fama; o seu melhor nome é não ter nome”.<sup>631</sup> Escritores e moralistas do século XVIII nos remetem à noção do silêncio que se transforma, na estrutura social do XVIII, numa nova forma de clausura, exigindo-se, o emudecer, o sufocar os saberes e reflexões sobre o mundo em nome da manutenção de um padrão moral de comportamento, que transforma as silenciosas nas apresentadas como ideais de esposa e mãe. Continua Dom Azeredo: “[...] advertindo-as, de que uma mulher de bom juízo não fala senão quando é necessário, e sempre com ar de dúvida, e de cortesia; que nada é mais estimável e mais raro do que uma mulher prudente que fala pouco, e desconfia muito mais de si, [...]”.<sup>632</sup> A clausura do silêncio imposta à mulher impediu-a de verbalizar suas idéias, de amadurecer como ser humano e de explicitar seu pensamento; todos os seus temas foram reputados por frívolos, superficiais e sem importância; coisas de crianças. Como a mulher foi impedida de

---

<sup>629</sup> ORLANDI, Eni Puccinelli. **O discurso religioso** In: A linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso. Campina SP: Ponte, 1996. p. 256.

<sup>630</sup> COUTINHO, op. cit., p. 63

<sup>631</sup> NUNES, Francisco Joaquim de Souza. Discursos político-morais. In: JUNQUEIRA, Celina. **Os moralistas do século XVIII**. Rio de Janeiro: PUC do Rio, v. 1, 1978. p. 62.

<sup>632</sup> COUTINHO, op. Cit. , p.84

falar, não construiu um discurso próprio, que pudesse fundamentar a argumentação de suas causas, utilizou-se dos textos dos dominantes. Ela ficou pulverizada em um universo masculino, agindo apenas individualmente, portanto não consegue a solidariedade de seus pares, sempre empreenderá uma caminhada solitária principalmente quando é vencedora, pois a culpa que carrega por vencer e as críticas implementadas por todos se constitui em um peso enorme. Seu trabalho é feito em surdina, não vem à luz, utiliza-se do institucionalizado, aceita o que lhe é oferecido, conquista o comando de forma legalista, muitas vezes, para promove uma grande transformação, libertação mesmo; outras vezes, reforça a moral, a ética e os discursos que a aprisionam. “É, muitas vezes, sem um objetivo consciente de ampliar o campo de ação das mulheres que acabam promovendo conquistas para o gênero”.<sup>633</sup>

Continua Dom Azeredo insistindo na importância do silêncio para a boa condução da casa, não é mais como no convento, para promover uma maior aproximação com Deus, é para bem administrar as coisas domésticas, mas porque:

As muito faladoras são as que as desordenam inclusive as famílias, e arruinam as casas; vindo desta fonte a entrar nelas uma grande parte dos bons, ou maus costumes de quase todo o mundo; porque assim como uma mãe de família judiciosa, prudente e cheia de religião, é a alma de uma grande casa e põem em movimento a saúde, e felicidade dela; da mesma sorte veremos, se lermos a história que as desordens dos filhos e das filhas procedem de ordinário da má criação, que lhes deram suas mães nos tenros anos, e das paixões, que lhes inspiram outras mulheres na maior idade, igualmente mal educadas.<sup>634</sup>

Mais uma vez o discurso culpa a mulher do sucesso ou fracasso de sua família, levando a acrescentar-lhe uma boa dose de culpas para cercear e controlar as ações do campo feminino. A idéia que *a culpa é da mulher que tu me destes* remonta ao paraíso, portanto repete-se o discurso religioso diluído em um argumento voltado para a educação.<sup>635</sup>

Estava Dom Azeredo bem informado da teoria da Tábula Rasa, de John Locke, pois afirma como o cientista político, que as crianças nada têm de impresso em seu cérebro e, partindo dessa orientação, propõe uma metodologia de

---

<sup>633</sup> BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. passim.

<sup>634</sup> COUTINHO, op. cit., p. 64

<sup>635</sup> **A Bíblia Nova Vida**. Tradução de João Ferreira de Almeida, São Paulo: Sociedade Religiosa Edições Vida Nova e Sociedade Bíblica do Brasil, 1995. Gêneses 3: 12.

adestramento para a educação das meninas.<sup>636</sup> A princípio, parece-nos visualizar uma nova mentalidade, entretanto, por trás de um discurso modernizador, se escondem as mesmas misoginias:

Ora quem tomar a seu cargo a instrução de uma menina, logo que a vê ir-se adiantando nos conhecimentos, de nenhuma sorte lhe deve dar idéias, de quem a tem por importuna nas suas muitas perguntas; antes pelo contrário convêm dar-lhe mostras de gosto em responder-lhes; para lhe influir a confiança de perguntar, e nas suas respostas lhe poder ir sugerindo a instrução, que lhe há de ser necessária na maior idade. Com esta confiança adquire ela também a liberdade de perguntar, e o gosto de aprender o que lhe dizem; **mas como advertência, que basta somente responder-lhe o que e necessário.**<sup>637</sup>

O que seria necessário? Ou, dito de outra forma qual o limite do saber para a mulher? Na verdade, a sugestão é de um processo de modelagem, que o tempo vai mostrar ser muito mais eficiente que a pura e simples prisão do corpo.

Começa-se a superar uma experiência de clausura física por trás das gelosias ou das paredes dos conventos por uma clausura mental. As mulheres serão modeladas segundo os ditames do novo século, com algum poder, mas sempre subalternas. Não importa se a '*santa mãezinha*'<sup>638</sup> controla a vida das pessoas nos espaços do lar, se uma educação pautada nas orientações da igreja lhe deu poder e respeito; dentro da casa, sempre terá uma posição de inferioridade, a mulher sempre obtempera, é uma servidora humilde do homem. O fio que subjaz a essa urdidura é o da manutenção de idéias milenares. É evidente que percebemos as mudanças ocorridas, mas não o suficiente para mudar o quadro de compreensão do feminino. O mundo das luzes chega à evidência de que existe um indivíduo, conseqüentemente, há uma percepção de alteridade, no entanto, esse direito continuou sendo prerrogativa unicamente masculina. Pelo menos, na ordem dos discursos os processos para a manutenção da dominação permanecem em ação. O que esses discursos nos permitem ver é que há uma mulher que reage a essa dominação através das práticas. Ela não consegue desconstruir os discursos com um novo discurso, mas sua ação é profundamente devastadora no que concerne à transgressão das normas, que tão sutilmente tentam reconduzi-la à submissão, à passividade. É justamente sua ação prática contra as forças que desejam submetê-las que geram a produção de discursos moralizadores, em outras palavras, quanto

---

<sup>636</sup> LOCKE, John. **Ensaio sobre o entendimento humano**. Livro II, cap. I, séc.2.

<sup>637</sup> COUTINHO, op. cit., p. 65

<sup>638</sup> Expressão utilizada em: PRIORE, Mary Del. **Ao sul do corpo** – condição feminina, maternidade e mentalidade no Brasil Colonial. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993. passim

mais são transgressoras as mulheres mais reação em termos discursivos se terá. Não é à toa que, em Portugal, há uma imensa proliferação de discursos moralizantes, divulgados pela literatura, pelas obras de cunho teatral, pela disseminação de folhetos moralizantes e sermões religiosos no século XVIII, principalmente em sua segunda metade, quando as mudanças se processam no reino numa maior velocidade.<sup>639</sup>

Quando se refere à liderança ou capacidade de decisão, o lugar da mulher é definido da seguinte forma: “[...] nunca permitirá, que seja ela a que decide nas questões [...] lhe fará ver o seu erro, [...] mostrando-lhe que mais estima as suas dúvidas, e perguntas, do que as suas decisões com o perigo de errar; e assim lhe ira introduzindo o espírito de modéstia, que é oposto às teimas [...]”.<sup>640</sup> Fica explícito, assim, que tomar a liderança das coisas não é coisa para mulher, o que se requer dela é uma postura de eterna pupila, sempre pronta a aprender algo novo, embora nunca madura para se emancipar, a sementeira é de insegurança, haverá sempre uma dúvida a respeito da real capacidade ou maturidade feminina para liderar ou realizar coisas concernentes às atividades intelectuais, religiosas e da ordem do Estado.

Além disso, é muito necessário ter a prudência de louvar uma menina somente nas ocasiões precisas de a fazer continuar em alguma ação boa que a virem fazer, mas nunca jamais lisonjeá-la, em rir ou mostrar prazer pelas coisas, que ela faz, ou graças, que diz pelo efeito pernicioso, que daí se segue: se ela pelos continuados aplausos perceber que da gosto com sua beleza, com os seus ditos, e ações; se acostuma a jactar-se a falar muito, a crer certamente, que todos estão admirados de sua beleza, e da vivesa do seu espírito; e por isso vem **conceber esperanças quiméricas**, as quais crescendo pouco a pouco com os anos, produzem a vaidade e a presunção, que lhes preparão erros infinitos por toda a vida.<sup>641</sup>

Qual será o sentido concebido por Dom Azeredo quando usa a expressão ‘*esperanças quiméricas*’? Talvez pensasse que a mulher poderia imaginar que, pela sua inteligência, seria considerada igual ao homem e poderia gozar dos mesmos privilégios que ele. Seria a subversão da ordem divina; os novos tempos jamais instituiriam uma mudança tão radical, afinal, para os homens do XVIII, e, principalmente, para os religiosos luso-brasileiros, o padrão masculino como imagem

---

<sup>639</sup> Cf. BERNARDINO, Tereza. **Sociedade e atitudes mentais em Portugal (1777- 1810)**. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1985; CHANTAL, Suzanne. **A vida cotidiana em Portugal no tempo do terremoto**. Lisboa: Livro do Brasil, 1965; LOPES, Maria Antonia. **Mulheres, espaço e sociabilidade**: a transformação dos papéis femininos em Portugal à luz das fontes literárias (segunda metade do século XVIII). Lisboa: Livro Horizonte, 1989.

<sup>640</sup> COUTINHO, op. cit., p. 65

<sup>641</sup> Ibid., p. 66

e semelhança de Deus para liderar o espaço público era uma verdade indiscutível e uma realidade inquestionável. A educação para as meninas, moldadas no modelo do convento, numa disciplina de clausura, apenas reforça os laços de submissão e os mecanismos de controle disciplinar de uma sociedade em formação, sociedade ligada e sofrendo influências culturais do povo português, atrasado em relação a outros espaços europeus, mas que, cronologicamente, adentrou ao período que a historiografia chama de moderno.

O cuidado com a mulher desde a tenra idade deve ser integral, pois se for desprezada, corre o risco de se fazer:

[...] ardente, inquieta, por ser a primeira idade muito propensa para o mal; e essa é a razão por que se lhe deve evitar tudo o que pode acender as suas paixões; e acostamá-la pouco a pouco, com a brandura a estar privada das coisas, do que ela der mostras de as querer com ardor, até que fique persuadida de não esperar jamais as coisas que pretende com excesso.<sup>642</sup>

Planta-se, em sua mente, a semente do fracasso, da abdicação do sonho, da conformação com a infelicidade e com a impotência diante do mundo. É um ser que não deve ter forças para lutar, não só é um corpo sob controle, enclausurado, mas também um espírito. Só é possível conseguir tal façanha através sutis torturas, as fibras são quebradas lentamente, através de uma educação apresentada como adequada para os padrões sociais das classes bem situadas e das famílias que se consideram cristãs. Dom Azeredo apresenta a causa feminina como uma batalha contínua, que a sociedade deve travar contra a índole das mulheres. Durante anos, os modelos de disciplina não tinham preocupações maiores quando necessitavam destruir o corpo, a Igreja acreditava ser melhor garantir a salvação da alma, mesmo que houvesse, na terra, a danação do corpo; seguia um pensamento esboçado pelo apóstolo Paulo, que não foi desenvolvido por ele e muito mal interpretado pelos juízes inquisitoriais, mas os tempos apresentavam mudanças, os homens e mulheres tornavam-se indivíduos, e os corpos não podiam mais ser destruídos em nome da salvação do espírito. Assim o acompanhamento das mulheres, agora, deveria ser feito através de educadoras ligadas a instituições disciplinares, que tinham como objetivo construir um novo perfil de mulher. Cheias de vigor pelas novas construções sociais impostas pelas Luzes, as novas instituições de clausura objetivam proporcionar à mulher um cabedal de saberes fundamentais para o bem viver em sociedade, mas as fêmeas devem ser

---

<sup>642</sup> Ibid., p. 67



observadas bem de perto. Por mais mecanismos que se procure implantar, há um medo, uma sombra que vem do passado, das idéias sedimentadas e que apresentavam a mulher como um perigo constante. Talvez seja o que faz o homem da Igreja assim se expressar:

O que também é muito para temer na índole das mulheres é a vaidade; e por isto esta é a que deve dar maior cuidado as que se encarregam da sua educação; elas nascem com uma propensão violenta de agradar, o que logo se segue o desejo extremo de serem vistas [...] os homens procuram pelas armas, ou as letras, conduzir-se ao auge da autoridade e da glória; as mulheres procuram o mesmo pelo agrado do espírito, e do corpo; daí vem o excessivo desvelo do ornato, com que trabalham por acrescentar a formosura, e todas as graças exteriores, a que aspiram.<sup>643</sup>

Na verdade, essa fala do bispo explicita a luta pelo poder entre os gêneros, cada um utilizando as armas disponíveis em um determinado contexto, destruir a graça exterior é uma forma de desarmar a mulher, pois o ornato apresenta-se como uma das poucas armas que lhe restaram para o combate.

Os conselhos dados para as futuras mães são, por nós, conhecidos e repetidos geração após geração. O que assevera o bispo é da importância da paz entre os cônjuges, da responsabilidade em educar os filhos e o bem administrar a economia da casa. Sua responsabilidade maior é manter o equilíbrio devendo ser

acostumadas a sofrer umas as outras, e ainda mesmo na ocasião de injúria, ou de injustiça porque assim vão adquirindo o hábito do sofrimento, e fazendo-se hábeis para tolerar e compor as discórdias que costumam haver entre gênios tão diferentes, quantas são as pessoas, que compõe uma família.<sup>644</sup>

Esse era seu destino, calar, sofrer e renunciar, segundo o modelo criado pela Igreja acerca de Maria, mãe de Jesus, mulher que tudo suportou no que concerne ao sofrimento de Cristo e que se submeteu integralmente à vontade de Deus. A submissão de Maria é um dos elementos de sua vida mais explorados, ficam esquecidos os fatos de ela ter enfrentado toda a sociedade de seu tempo estando grávida antes do casamento e de alguém que não era o seu prometido, de ter acompanhado a missão de Jesus, inclusive nos momentos mais perigosos, quando até os homens, amigos mais íntimos, o abandonaram.

O que estudavam as educandas do Recolhimento da Glória? Aprendiam a ler, orientadas para não reproduzirem os vícios da terra, a saber: não trocar as

---

<sup>643</sup> COUTINHO, op. cit., p. 84

<sup>644</sup> Ibid. , p. 87.

letras, não soletrar e não emitir sons nasalizados; também a escrever, utilizando as penas, desenvolvendo uma boa caligrafia, e as regras de pontuação, a ortografia e a gramática. Quando Eduardo Hoornaert analisa os estatutos no que se refere à leitura segundo a nomenclatura de *'política da língua'*, percebe que há um processo de purificação da língua das educandas, quando comparada com o português castiço do reino: “A colônia fala mal, o reino fala certo”.<sup>645</sup> Da Matemática, aprendiam a contar, e as quatro operações, embora fossem consideradas uma atividade espinhosa para as mulheres. As aulas de música, de cozer e bordar eram divididas em classes, segundo cada tarefa, que eram desenhar, bordar e ainda cantar e tocar. Temos, no entanto, um destaque para a importância do domínio das teorias musicais, regência de coro e instrumentos musicais, que pudessem ser usados nos ofícios divinos. Encontramos uma solicitação da Regente do Recolhimento para “ir a nossa irmã Maria para o Recolhimento de Olinda a instruir-se melhor na música para as funções eclesiásticas deste recolhimento [...]”.<sup>646</sup>

Essas atividades de educação eram ministradas em dois horários: pela manhã, após a missa, às 9h, estariam em aulas até às 11h. Depois teriam uma hora para estudar suas lições, recolhidas às suas celas. Jantavam às 12h e repousavam ou tinham oportunidade de lazer até às 14h, quando voltariam às aulas até às 17h. A merenda era servida em seguida, para, logo no final da tarde, serem tomadas suas lições. Além dessas atividades, as educandas seguiam parte dos ofícios religiosos como as missas e festas e o Santíssimo Sacramento, diariamente às 6h30.

Os requisitos exigidos para a entrada de uma educanda eram praticamente os mesmos exigidos para uma recolhida, no entanto poderiam ser internas a partir dos sete anos de idade. Deveriam levar para o recolhimento cama, móveis para compor a cela e um enxoval. Daí em diante, seriam sustentadas pela casa. Aquelas que comprovassem pobreza até aos dezesseis anos de idade poderiam optar pelo recolhimento definitivo. Das de famílias abastadas, ou, pelo menos, com recursos, esperava-se uma mesada dos pais para seu sustento. Deveriam vestir-se com roupas seculares, que fossem trazidas de suas casas, e apenas no coro,

---

<sup>645</sup> HOORNAERT, Eduardo. De Beatas a freiras: evolução histórica do recolhimento da Glória no Recife. In: A Vida **religiosa no Brasil**: enfoques históricos. 1983. p. 70.

<sup>646</sup> ACNSG - Solicitação da Regente do Recolhimento de Nossa Senhora da Glória Ana Antônia de Brito - 5/05/1802.

confessionário e comungatório deveriam usar toucas brancas com pequeno comprimento para as costas. Só poderiam sair do recolhimento por quinze dias nos períodos de festas, como Páscoa, Natal, ressurreição, a pedido dos pais ou quando gravemente enfermas.

Embora o ritmo da vida fosse diferente para educandas e recolhidas, em um lugar da casa, todas se encontravam como iguais em ansiedades: era na porta da clausura. A porteira era responsável por atender as pessoas, receber e enviar recados, lembrando-se sempre que as cartas deveriam primeiramente ser abertas pela regente e a porta da casa só com sua explícita ordem: “Não dará algum recado em matéria grave de fora para as irmãs, nem destas para fora, senão por ordem de regente ou da diretora no que pertence as educandas”.<sup>647</sup> Auxiliava a porteira a chamada rodeira, ela, que intermediava os encontros no locutório, momentos aguardados por todas com muita ansiedade, pois era o lugar em que recebiam seus parentes e amigos. Ter reações conflituosas com porteiras e rodeiras significava não conseguir comunicar-se com o mundo exterior. É indiscutível que porteiras e rodeiras eram muito bem tratadas pelas enclausuradas e deveriam ser recompensadas com muitos presentes pelos favores que prestavam. Institui-se uma separação entre dois mundos: o da clausura e o do século, não mais as irmãs da Glória estarão em contato com o povo da rua, como nos Afogados, mas tratarão principalmente com moças brancas de *boas famílias*, evidenciando como a educação irá sendo apropriada como um bem social, portanto uma prerrogativa para os bem nascidos.

As recolhidas, vivendo em Afogados no meio do povo, passam na Boa Vista a distinguir-se sempre mais das mães de família, no hábito, na moradia, na formação, pelo celibato, não por pertencer a Deus, mais sim por engajar-se nos projetos dos formadores da sociedade, que só pode sobreviver através de uma divisão social aceita por todos: as recolhidas passam a significar e legitimar esta divisão social. A instrução que propriamente pertence às mulheres deve ser regulada segundo os seus estados: as que se destinam para religiosas hão de ser instruídas na mortificação da própria vontade, na inteligência da língua latina e canto de música para o exercício cotidiano do Coro onde devem gastar a maior parte de suas vidas. Aquelas, porém que não aspiram à vida dos claustros, mas sim hão de fazer na sociedade a propagação das famílias na vida conjugal, devem ser instruídas na particular ciência de viver em paz com seus maridos, de educar os filhos na virtude e administrar com economia o governo de suas casas. O texto de Dom Azeredo Coutinho insinua e pressupõe uma separação drástica e definitiva entre a vida no claustro conventual e a vida no claustro familiar e conjugal, conseqüência não da vivência radical de uma vida de fé, mas sim da vontade dos homens que procuram legitimar uma sociedade dividida entre

---

<sup>647</sup> COUTINHO, op. cit., p. 22

pobres e ricos, trabalhadores e ociosos. Numa mesma dinâmica, a virgindade perpétua de compromisso definitivo passa a simbolizar a própria sociedade, na medida em que o ideal de uma vida superior à vida familiar e conjugal passa a imprimir na mente das pessoas a legitimidade das mensagens emanadas a partir deste pólo.<sup>648</sup>

As normas elaboradas pelo bispo Dom Azeredo Coutinho também serviram para um outro recolhimento da capitania de Pernambuco o chamado Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição, em Olinda, demonstrando com essa normalização as mudanças desejadas para os tempos do Setecentos que se encontravam no limiar do Oitocentos. Há uma divisão clara entre aquelas que se destinam à contemplação e as que se dedicaram às vivências do lar, apenas um elemento as une nesses novos tempos: a educação, bem que passará a ser perseguido como a possibilidade de a mulher fortalecer esse novo lugar que passava a ocupar.

---

<sup>648</sup> HOORNAERT, Eduardo. De Beatas a freiras: evolução histórica do recolhimento da Glória no Recife. In: *A Vida religiosa no Brasil: enfoques históricos*. 1983. p. 70.

## 6- Considerações finais

[...] A história é uma escolha entre os próprios acontecimentos [...].<sup>649</sup>

Fernand Braudel

Os estudos sobre as instituições de clausura feminina no período colonial brasileiro ainda estão em seu princípio. Não é uma escolha fácil penetrar nessa trama, em parte, por ser um tema que não encantava os historiadores da academia, mas também pela dificuldade de acesso às fontes primárias, na maioria, confinada aos arquivos eclesiásticos, que, se constituindo como instituições privadas, para desenvolver suas pesquisas, precisam os historiadores da religião, contar com a aquiescência de seus administradores. Ainda pela metodologia penosa que tem que ser aplicada, pois a exigüidade das fontes leva o historiador a trabalhar com minúsculos sinais, fragmentos mesmo, de eventos, procurando construir um corpo explicativo coerente. Definimos a documentação que encontramos como multiforme, as fontes estavam em migalhas, difusas, dificultando-nos a perceber as transformações mais sutis pelas quais passavam as mulheres. Não nos foi possível perceber a realidade feminina em um pequeno espaço previamente delimitado, portanto temos uma topografia para o projeto desenvolvido como terrivelmente acidentada. Angustiou-nos a necessidade de realizar o mapeamento de um imenso campo de fontes, pois, dessa forma, parecia-nos enfraquecer a argumentação que estávamos a desenvolver, substituindo-a por um mosaico de dados empíricos, que figuravam como mal colocados.

Embora a variedade de fontes às quais recorreremos, muitas vezes, nos parecessem um obstáculo, admitimos que nos seria impossível desenvolver o quadro construído sem tratar com toda essa pluralidade de dados. Os pedidos de mercê, tenças, para recolher-se em conventos, divórcio, crime, estupro, rapto, legitimação, perfilhação desvendavam um cotidiano múltiplo, mas, ao mesmo tempo, parcial e desordenado. São documentos repletos de fatos minúsculos, onde o amor, o ódio e as misérias humanas se imbricavam. O que toda essa miríade de dados nos revelaram foi uma mulher mergulhada em um mundo impreciso e, portanto, tendo que desenvolver habilidades para encontrar saídas e construir resistências. Essa

---

<sup>649</sup> BRAUDEL, Fernand. **O Mediterrâneo e o mundo mediterrânico**. Lisboa: Livraria Martins Fontes, v.2, 1984. p. 274.

experiência nos esclareceu que uma história das mulheres coloniais só poderá ser realizada através de operações metodológicas, que definimos com bricolê, que seria a tentativa de harmonizar uma variedade grande de informações apresentadas aos leitores num quadro coerente. Não é possível abrir-se mão da longa duração, da imbricação dos tempos longos com os curtos, nem também do estabelecimento de uma conexão entre a metrópole e suas possessões ultramarinas, alertando-se para o fato de que cada espaço colonial estabeleceu relações específicas e desenvolveu *habitus* singulares segundo as conexões que estabeleceu com o universo português. No caso dos estudos feitos sobre Brasil, esses devemos levar em conta o seu amplo território, tornando necessário desenvolver análise particular, muitas vezes, para cada capitania. Isso não significa que o pesquisador deverá confinar-se em seu recorte local, mas, tratando da especificidade do local, deverá se manter articulado às amplas regiões imperiais.

Apontadas essas dificuldades e alguns possíveis caminhos metodológicos, ainda diagnosticamos que a produção sobre esse tema, durante muito tempo restringiu-se aos textos de caráter moralista, piedoso ou ufanista e, quando mais, informativo, sem estabelecer uma análise relacional com o campo social na colônia. Essa característica fez canalizar para as temáticas que realizavam uma aproximação com o campo religioso, um grande preconceito, como se uma história de primeira grandeza não pudesse ser feita a partir dessa perspectiva. O fato ainda de alguns historiadores encastelados na academia tratarem com desdém a produção voltada para a história das instituições religiosas, e ainda mais, quando se trata de instituições femininas, coisas de mulher, portanto secundárias ou supérfluas, durante muito tempo, desanimou a muitos adentrarem por essa senda.

A religiosidade feminina em Pernambuco quase não existiu no período colonial e as poucas tentativas tiveram um caráter leigo muito mais próximo das irmandades, e nos parece que as perspectivas que podemos considerar mais autênticas se expressaram nas formas populares. Todas as iniciativas que emergiram na capitania, mesmo que em princípio surgissem de um anseio legítimo de grupos, acabaram sendo cooptadas para cumprir funções de caráter social, o que se configurava como muito mais importantes para a sociedade colonial que o aspecto pio e da devoção. As fontes com as quais nos deparamos e as informações que amealhamos nos permitiram recuperar a trajetória de pessoas comuns

anônimas, o que iluminou o cotidiano da sociedade colonial. Foi uma sociedade, muitas vezes, trágica, singular, solidária, cômica, marginal, cruel; e a mulher nela inserida apresentava-se, através das fontes, exibindo suas marcas de diferença sexual. As práticas sociais femininas e seus discursos nos permitiram apreendê-las, percebê-las de forma plural. Entre os séculos XVI e XVIII, as mulheres são mostradas como vítimas da dor, do sofrimento, da solidão, humilhação, exploração física, emocional e sexual, mas também como provocadoras de dor, sofrimento e tristeza. Aquelas que foram premidas pelas forças de opressão não se dobraram passivamente, resistindo às pressões, mas também as opressoras foram implacáveis. Descobrimos nessa mulher o avesso do papel que lhe era atribuído pelas instituições de uma sociedade androcêntrica; ela sempre tentou escamotear os processos de dominação instituídos e impostos, encontrando brechas, que permitiram agir e solucionar problemas inerentes a sua vida e daqueles que lhe eram mais próximos, desenvolvendo uma ação, em sua maioria, solidária e gregária.

Os recolhimentos pernambucanos tratados neste texto tiveram uma longa vida e, por ambicionarem tornarem-se conventos professos, atravessaram os séculos perseguindo esse objetivo. Esta foi uma entre outras das motivações que sustentaram as instituições. No entanto, não podemos afirmar como fez Leila Mezan, no livro *Honradas e Devotas: mulheres da colônia [...]* que os recolhimentos são simulacros do convento, eles são instituições híbridas que congregam em sua estrutura funcional elementos do convento, mas enquanto objetivo, buscam preparar as mulheres para um papel laico e não religioso. Eles são por nos definidos como uma instituição de transição, uma ponte, ou um clarão, que cumprido o seu papel, desaparecerão para dar lugar as escolas para moças do século XIX, enquanto o convento seguira o seu percurso sem fugir de seu objetivo primordial estabelecido pelo Concílio de Trento.

Algumas notícias sobre eles vão-nos sendo dadas durante o século XIX. Tollenare, em 1817, escreve que não havia, no Recife, nem em Olinda, casas religiosas para mulheres, o que existia eram recolhimentos, que serviam para proporcionar às mulheres da capitania alguma instrução, como um pouco de leitura e escrita, além de trabalhos manuais. Estes continuaram existindo por todo o século

XIX, embora muitos pais ainda tivessem preconceitos quanto a ensinar a ler e escrever a suas filhas.<sup>650</sup>

Após ter recebido os estatutos de Dom Azeredo Coutinho, em 1798, o Recolhimento de Nossa Senhora da Glória foi reconhecido, na sociedade recifense, como a casa das *Mestras de Ler* e é oficialmente considerado como a primeira escola para mulheres da capitania de Pernambuco. O que temos é um misto de freira e professora que cria com a *Mestra de Ler* a primeira profissão feminina no Brasil. Associada a sua função de acolherem órfãs, passou a lidar também com moças brancas e filhas legítimas das casas grandes e sobrados, pois só estas se admitiam no colégio da Glória, rompendo completamente com sua característica primitiva. Continuou existindo como recolhimento durante todo o século XIX, vivenciando um processo lento de decadência. Vamos encontrá-lo, em 1912, como casa que abriga um externato para meninas pobres, funcionando conforme esse objetivo até 1927, quando é reformado por Dom Miguel Valverde, segundo o Direito Canônico, transformando-o em Pia Sociedade, agora com a responsabilidade de educar as crianças. O mesmo processo de decadência foi experienciado pelas duas outras instituições biografadas neste trabalho. Isso demonstra que, durante todo o século XIX, essas casas continuaram a existir, porém sem alcançar uma situação de maior prestígio social. As ordens estrangeiras femininas, efetivamente, só chegam a Pernambuco após a independência, continuando os recolhimentos suas ações, aspirando a tornar-se conventos professos ainda durante todo o século. As irmãs de Caridade foram as primeiras a chegar em 1831 para fundarem um orfanato para meninas em Pernambuco. Logo depois, foi a vez das Dorotéias, que vieram para o Brasil em 1866. Para elas, foi cedido o antigo Recolhimento da Conceição em Olinda em 1914, por Dom Luis Raimundo da Silva Brito. Porém só no século XX, essas instituições puderam alcançar o status de convento reconhecido canonicamente. Essa fase de decadência e transformações das casas no XIX ainda está por ser historiada e essa lacuna preenchida ampliará, sobremaneira, as informações sobre a condição da mulher, das relações de gênero, e da família e, conseqüentemente, as mudanças de valores que, por suposto ampliaram-se durante o Novecentos.

---

<sup>650</sup> TOLLENARE. L. F. **Notas dominicais**. Recife: Secretaria de Educação e Cultura, v.16, 1978. p. 122.



Os estudos que foram desenvolvidos com essa temática apontaram para a necessidade de desenvolver outros sobre a educação na capitania de Pernambuco e como se realizava o processo formador para ambos os sexos. As ações caritativas desenvolvidas pelas Santas Casas de Misericórdia, muito ativas em solo pernambucano e que se responsabilizaram por uma assistência social na colônia, constituem uma história que deve ser feita, pois tanto a Bahia como o Rio de Janeiro já tiveram as ações de suas Santas Casas biografadas, o que aponta a necessidade de elucidar essa temática para Pernambuco.

Finalizando, o que percebemos é que se construiu uma comunhão entre o projeto mais geral da sociedade luso-pernambucana para a mulher no Século das Luzes e as instituições aqui implementadas. Essa nova mulher deveria ser educadora e mãe devotada. As instituições recolhimento vão perseguir esse objetivo através da organização de um projeto educacional. No entanto, as incompatibilidades entre a educação que liberta e o projeto que tenta mantê-la como um *Sexo Devoto*, sendo uma mulher dócil e dedicada às coisas da fé, aquiescente com os desmandos do marido e resignada a tudo suportar em nome da família, acaba provocando o fortalecimento de um jogo, uma barganha mesmo, onde as mulheres abdicavam de algumas coisas para conquistarem outras, demonstrando a ambigüidade das ações femininas e a impossibilidade de enquadrar a história das mulheres coloniais em um modelo único e rígido.

## 7-FONTES E BIBLIOGRAFIA

### 7.1-Fontes Primárias Manuscritas (Citadas)

ACNSG - Cópia do despacho do Exmo. Bispo diocesano D. Francisco Xavier Aranha. 12/05/1758.

ACNSG - Cópias

encontradas. Doação de Francisco Alves da Cruz – 1797. ; Doação de Antonio Pio de Lucena e Castro – 1813.

ACNSG – Documentos Avulsos - 19/02/1803.

ACNSG - Resposta ao pedido de traslado da propriedade do sertão do Rio do Peixe. s/p. 1739.

ACNSG - Solicita a Regente do Recolhimento da Glória licença para que a recolhida Maria possa ir estudar canto no Recolhimento da Conceição juntamente com uma educanda habilidosa. 05/05/1802.

ACNSG - Traslado das Terras do sertão do Rio do Peixe na Paraíba. s/p. 1739.

ACNSG - Traslado das Terras do Sertão do Rio do Peixe na Paraíba. s/p. 1739.

ACNSG –Papéis Avulsos; Testamento do Deão Manuel de Araújo de Carvalho Gondim e Relação de Ornamentos e Jóias de Nossa Senhora da Glória - Doação de duas fazendas de gado vacum e cavalari na Ribeira do Rio do Peixe, denominadas Brejo de Olho d'água na Paraíba e três casas de sobrado e quatro térreas em Paratibe, feitas por Manuel de Araújo de Carvalho Gondim e Francisco Araújo de Carvalho Gondim; Escritura de doação de Francisco Alves da Cruz e sua mulher de quinhentos mil réis com o sobrado nesta Vila do Recife – 1797; Escritura de venda de um chão junto ao recolhimento de Antonio José Vieira da Cunha e sua mulher – 1799; Escritura de venda de um curtume pegado ao Recolhimento de Nossa Senhora da Glória – 1797.

ACNSG - Cópia do testamento do Deão Dr. Manuel de Araújo de Carvalho Gondim.

ACNSG - Cópia do Testamento do Deão Dr. Manuel de Araújo de Carvalho Gondim. p. 2.

ACNSG - Licença para retorno ao Recolhimento da Glória de Francisca Xavier do Rosário - 19/02/1803.

ACNSG - Livro de receitas do Recolhimento de Nossa Senhora da Glória. 1858. s/p.

ACNSG - Petição de Severina Maria do Espírito Santo – 1804.

ACNSG - Solicitação da Regente do Recolhimento de Nossa Senhora da Glória Ana Antônia de Brito - 5/05/1802.

AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 100, doc.7851- 28/05/1764.

AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 111, doc. 8595 - 26/10/1771.

AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 125, doc.9473 - 08/11/1776.

AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 132, doc. 9907- 03/12/1778.

AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 132, doc. 9935. - 18/01/1779.

AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 149, doc. 10828- 27/09/1786.

AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 154, doc.12198 - 06/07/1790.

AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 162, doc. 11596- 24/01/1788.

AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 17, doc. 1730- 11/09/1697.

AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 178, doc. 12485- 16/11/1791.

AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 183, doc. 12753 - 29/05/1793.

AHU – Avulsos de Pernambuco - cx. 189, doc. 13065 – 13/08/1795.

AHU - Avulsos de Pernambuco – cx. 22, doc. 2052- 06/08/1707.

AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 28, doc. 2531 - 18/02/1718.

AHU - Avulsos de Pernambuco – cx. 29, doc. 2633 - 20/09/1721.

AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 29, doc.2651- 02/05/1722.

AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 30, doc. 2709 - 18/12/1723.

AHU - Avulsos de Pernambuco – cx. 31, doc. 2786 - 09/12/1724.

AHU - Avulsos de Pernambuco – cx. 31, doc.2799 - 28/02/1725.

AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 36, doc. 3269- 11/08/1727.

AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 36, doc. 3285 - 07/10/1727.

AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 37, doc. 3325 – 14/06/1728.

AHU - Avulsos de Pernambuco – cx. 37, doc. 3325 – 14/06/1728.

AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 39, doc. 3567- 25/01/1730.

AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 46, doc. 4118 - 20/02/1734.

AHU - Avulsos de Pernambuco – cx. 47, doc.4231 - 20/09/1734.

AHU - Avulsos de Pernambuco – cx. 49, doc.4387 - 07/05/1736.

AHU - Avulsos de Pernambuco – cx. 62, doc. 5318 – 18/11/1745.

AHU – Avulsos de Pernambuco - cx. 62, doc.5318 – 18/11/1745.

AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 67, doc. 5658 – 23/01/1748.

AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 75, doc. 6312- 28/01/1754.

AHU – Avulsos de Pernambuco – cx. 77, doc.6489 - 16/12/1754.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 78, doc. 6516 -12/04/1755.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx. 88, doc.7152 - 24/01/1759.  
AHU - Avulsos de Pernambuco – cx.08, doc.734 - 31/01/1664.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.107, doc. 8317- 01/09/1769.  
AHU – Avulsos de Pernambuco – cx.109, doc. 8317- 01/09/1769.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.130, doc.9825 - 27/07/1778.  
AHU – Avulsos de Pernambuco – cx.132, doc. 9907- 05/12/1778.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.132, doc.9907 - 07/12/1778.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.132, doc.9907- 05/12/1778.  
AHU - Avulsos de Pernambuco – cx.133, doc. 9968, 05/03/1779.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.137, doc. 10243 - 13/09/1780.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.150, doc. 10898 - 27/01/1784.  
AHU – Avulsos de Pernambuco - cx.154, doc.11103 – 01/04/1785.  
AHU - Avulsos de Pernambuco – cx.159, doc. 11479 - 21/05/1787.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.17, doc.1730 - 11/09/1697.  
AHU - Avulsos de Pernambuco – cx.18, doc. 1774 - 02/03/1699.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.189, doc.13065 – 13/08/1795.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.19, doc.1884 - 18/03/1702.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.194, doc. 13335 - 26/07/1796.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.196, doc. 13459 - 10/01/1797.  
AHU - Avulsos de Pernambuco – cx.27, doc. 2489 - 03/08/1716.  
AHU – Avulsos de Pernambuco - cx.30, doc.2743 - 24/06/1724.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.33, doc. 3050 - 06/04/1726.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.35, doc.3181- 08/01/1727.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.36, doc. 3270 - 11/08/1727.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.37, doc. 3377.-22/11/1728.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.37, doc.3325 – 14/06/1728.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.39, doc. 3534 –30/10/1729.  
AHU - Avulsos de Pernambuco – cx.40, doc. 3585 - 11/03/1730.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.40, doc. 3590.-14/03/1730.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.40, doc. 3656 - 22/07/1730.  
AHU - Avulsos de Pernambuco – cx.40, doc.3600 - 23/03/1730.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.47, doc.4231 - 20/09/1734.

AHU - Avulsos de Pernambuco – cx.49, doc. 4387- 07/05/1736.  
AHU – Avulsos de Pernambuco – cx.51, doc. 4528- 31/03/1738.  
AHU - Avulsos de Pernambuco – cx.56, doc.4831- 03/08/1740.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.56, doc.4874 -27/12/1740.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.66, doc. 5560 - 14/06/1747.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.66, doc. 5560-06/09/1744.  
AHU - Avulsos de Pernambuco – cx.75, doc. 6312 – 28/01/1754.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - cx.77, doc.6457- 07/12 1754.  
AHU - Avulsos de Pernambuco - maço 24, doc. 1754-1809- 16/05/1756.  
AHU - Avulsos de Pernambuco –cx. 146, doc. 10661 – 07/12/1782.  
AHU - Avulsos de Pernambuco -cx. 191 doc. 13195 - 08/01/1796.  
AHU - Avulsos de Pernambuco –cx. 32, doc. 2926 –16/08/1725.  
AHU – Avulsos de Pernambuco –cx. 34, doc. 3173 - 11/10/1726.  
AHU - Avulsos de Pernambuco –cx.154, doc. 11103 – 01/04/1785.  
AHU - Avulsos de Pernambuco cx.33, doc.3037 - 27/03/1726.  
AHU - Avulsos de Pernambuco cx.36, doc. 3270 -11/08/1727.  
AHU - Avulsos de Pernambuco cx.49, doc.4387 - 07/05/1736.  
AHU - Avulsos de Pernambuco cx.49, doc.4388 - 07/05/1736.  
AHU - Avulsos de Pernambuco cx.52, doc.4591 - 16/09/1738.  
AHU – Avulsos de Pernambuco cx.52, doc.4592 - 17/09/1738.  
AHU - Avulsos de Pernambuco cx.57, doc.4923 - 17/02/1742.  
AHU - Avulsos de Pernambuco cx.57, doc.4932 -18/04/1742.  
AHU - Avulsos de Pernambuco cx.63, doc.5399 - 07/05/1746.  
AHU - Avulsos de Pernambuco cx.66, doc.5577 - 04/07/1747.  
AHU - Avulsos de Pernambuco cx.67, doc.5672 - 21/02/1748.  
AHU – Avulsos de Pernambuco cx.68, doc.5720 - 03/08/1748.  
AHU - Avulsos de Pernambuco cx.70, doc.5930-18/06/1750.  
AHU – Avulsos de Pernambuco cx.71, doc.5980 -31/08/1750.  
AHU – Avulsos de Pernambuco cx.74, doc.6192- 02/04/1753.  
AHU - Avulsos de Pernambuco cx.76, doc.6372 - 21/06/1754.  
AHU – Avulsos de Pernambuco cx.77 doc.6472-07/12/1754.  
AHU - Avulsos de Pernambuco cx.77, doc. 6416-07/12/1754.  
AHU - Avulsos de Pernambuco –cx.92, doc. 7386 - 14/12/1759.  
AHU - Avulsos de Pernambuco, cx. 10; doc.946-16/02/1672.

AHU – Avulsos de Pernambuco, cx. 149, doc. 10878 - 10/12/1783.  
AHU - Avulsos de Pernambuco, cx. 169; doc.11954 – 11/05/1789.  
AHU - Avulsos de Pernambuco, cx. 17, doc. 1695 – 21/02/1696.  
AHU - Avulsos de Pernambuco, cx. 41, doc. 3714 – 17/05/1731.  
AHU - Avulsos de Pernambuco, cx. 64, doc. 5429 – 15/05/1746.  
AHU - Avulsos de Pernambuco, cx. 74, doc. 6187- 28/02/1753.  
AHU - Avulsos de Pernambuco, cx. 75, doc. 6295 – 19/12/1753.  
AHU - Avulsos de Pernambuco, cx.10, doc. 914 - 02/1671.  
AHU - Avulsos de Pernambuco, cx.50, doc.4405 - 24/07/1736.  
AHU - Avulsos de Pernambuco, cx.51, doc.4466- 13/03/1737.  
AHU - Avulsos de Pernambuco, cx.62, doc.5292 - 12/05/1742.  
AHU – Avulsos de Pernambuco, cx.62, doc.5292 –23/08/1745.  
AHU - Avulsos de Pernambuco, cx.66, doc. 5560 - 27/04/1746.  
AHU - Avulsos de Pernambuco, cx.66, doc. 5560 -14/06/1748.  
AHU – Avulsos de Pernambuco, cx.66, doc.5560 - 14/06/1747.  
AHU - Avulsos de Pernambuco, cx.74, doc. 6187- 28/02/1753.  
AHU - Avulsos de Pernambuco. cx. 146, doc. 10661 – 07/12/1782.  
AHU – Avulsos de Pernambuco. Cx. 149, doc. 10821 - 03/12/1783.  
AHU – Avulsos de Pernambuco. cx.3; doc.5389 - 02/05/1746.  
AHU - Avulsos de Pernambuco. Cx.62, doc.5292 - 17/08/1746.  
AHU - Avulsos de Pernambuco. Cx.62, doc.5292- 06/08/1745.  
AHU - Avulsos de Pernambuco. Maço 28, doc. 1699-1805 - 18/07/1763.  
AHU - Avulsos de Pernambuco. Maço 28, doc. 1699-1805 - 21/06/1760.  
AHU - Códices de Pernambuco n. 267, p. 100 v.  
AHU – doc. rel. Rio de Janeiro, nº 1.106.  
AHU - Série Registro de Consultas de Pernambuco ao Conselho Ultramarino -  
Códice 256 – p.12.  
AHU Avulsos de Pernambuco cx.57, doc.4915 - 30/01/1742.  
AHU Avulsos de Pernambuco cx.62, doc.5345 - 21/03/1746.  
AHU - Avulsos de Pernambuco. Cx. 204, doc. 13954 - 11/10/1798.  
AHU – Avulsos de Pernambuco. Cx.204, doc.13954 - 07/08/1727.  
ANTT - Chancelaria de Felipe II – Livro 25, fls. 159.  
ANTT – Manuscritos do Brasil – L.34, p.68 e 69.  
ANTT – Manuscritos do Brasil – n. 41, p. 13 a 19; 24 a 50; 59 a 75 e de 100 a 127.

ANTT - Mesa da Consciência e Ordem - Secretaria da Mesa - Recolhimento do Castelo Maço 05, nº 54, fl.328.

ANTT - Mesa da Consciência e Ordem - Secretaria da Mesa - Recolhimento do Castelo - Maço 01, nº 85, cx. 96, doc. 59, cx. 96, doc. 72.

ANTT - Mesa da Consciência e Ordem – Título 13- Das obrigações das órfãs, maço 05, nº 68.

ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo – Maço) 05, n.30, fls.207.

ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo) - Maço 05, nº 68, fl. s/nº.

ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo) – Maço 05, n.94, fls.333.

ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo) – Maço 05, n.26, fls.162.

ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo) – Maço 05, n.22, fls.238.

ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo) cx.96, doc. n.59.

ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo)- Maço 05, n.56, fls. 320,321-22/08/1648.

ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo) Maço 05, n.37, fls.150.

ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo) maço 05, n.54, fls.328.

ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do Castelo) maço 05, n. 79, fl.261.

ANTT - Mesa da Consciência e Ordem (Recolhimento do castelo) maço 05, n.67, fls.287.

ANTT - Papéis do Brasil – Avulsos, doc. 2. p. 184.

ANTT - Papéis do Brasil – Avulsos, doc.02, p.185.

ANTT - Papéis do Brasil – Avulsos, doc.2, p.182.

ANTT - Papéis do Brasil – Avulsos, doc.2, p.183.

ANTT - Papéis do Brasil - códice n.º 88, MF. 698 - 20/02/1733.

ANTT - Recolhimento do Castelo - MF - 3634, fl.37.

APEB – Ordens Régias, v.3, doc. 13.

APEJE - Ordens Régias – 1778/79, doc. 19, fl.2.  
APEJE – Ordens Régias, n. 18, doc. 12, fl. 1 (1782/1787) - 21/06/1782.  
APEJE - Ordens Régias - doc.19, fls. 5, 1778/79.  
APEJE - Ordens Régias –1778/79, doc. 19 fl.1.  
APEJE – Ordens Régias, n. 18, doc.12, fl. 2, (1782/1787) – 31/07/1782.  
APEJE OR – 16 (1778-1779) doc. 19, fl.2, 20/03/1778.  
APS - Seção do Arquivo Colonial e Provincial - Conventos maço 5274.  
APEJE – Ordens Régias – n. 15, fls. 1 e 2 – (1775-1777).  
BA - VI - 51 e 52, fl. 275. 12/02/1622 e 18/01/1625.  
BNL - Papéis Avulsos – Resoluções de D. João V - 07/08/1727.  
BP de Évora-Livro Dourado da Relação da Bahia. Cx. V.2-3, ff.158v-161, 29/08/1613.  
BPE – Mais Cousas do Brasil – Cartas do Padre Manoel da Nóbrega – códice – CXVI, 1-33, fol. 205 (Ao provincial de Portugal).  
BPE. Papéis sobre o Recolhimento de Nossa Senhora da Serra de Goa - cxv/1-39.  
DPH da UFPE - Papéis Avulsos de Pernambuco - cx. 67- 08/07/1778.  
DPH/UFPE - AHU – Avulsos de Pernambuco, cx.33, fl.27 –17/06/1745.  
DPH/UFPE - BNL - Coleção Pombalina - Códice n. 653, fl. 240-242. Miscelânea, Legislações, Cartas, 1751.Alvará concedendo licença ao Padre Gabriel Malagrida para fundação de Seminários e Recolhimentos no Brasil.  
DPH/UFPE –AHU - Série de Consultas de Pernambuco ao Conselho Ultramarino – Códice 257- fl.221.  
DPH/UFPE-AHU - Série Registro de Consultas de Pernambuco ao Conselho Ultramarino - códice 256 – p.151  
DPH/UFPR - AHU – Avulsos de Pernambuco, cx. 33, fl.27 – 02/08/1745.  
DPH/ UFPE - AHU - Avulsos de Pernambuco –cx.73 - 7/12/1782.  
DPH/UFPE – AHU – Avulsos de Pernambuco –cx.73 - 4/12/1782.  
p. 6.  
DR da I, v. IX, p. 47, do Vice-rei para a coroa - 15/03/1623.

## **7.2-Fontes Microfilmadas**

ANTT - Microfilme 3634, fl.47.  
ANTT – Microfilme 2949.



BNL - Microfilme –f 196 e 1400 - GONÇALVES, Ruy. **Dos privilégios e prerrogativas que o gênero feminino tem por direito comum e ordenações do Reino mais que o gênero masculino.** (s.l.), Iohannes Barreriu Regium.

### **7.3-Reservados da Biblioteca Nacional de Lisboa**

**Códice –674** – Memória sobre se recolherem às meninas cujas mães se esqueceram da sua educação e a providencia para seu amparo e bom recolhimento. Vol B-11; fol. 333, 334,335 - f. 3089.

**Códice - 68** – Memória do Recolhimento de Convertidas de Lisboa. Vol. A 3-1; fol. 178 – f.4640.

**Códice -1601-** Modistas proibidas de fazer vestidos – Portaria 12.03.1804. E-6-18; fls. 333; f. 8150.

**Códice - 8599-** Modas, críticas, vestuário e usos no século XVIII – Miscelânea poética.

**Códice - 1527** – Estatuto das Recolhidas do Recolhimento da Capela de São João Batista de Tavira. Fol. 510.

### **7.4-Fontes primárias impressas**

AGASSIZ, Luis e AGASSIZ, Elizabeth C. **Viagem ao Brasil 1865-1866.** São Paulo: Editora Nacional, 1938.

AMIGO DA RAZAO. **Tratado sobre a igualdade dos sexos ou elogio do merecimento das mulheres.** Lisboa: 1790.

ANCHIETA, Padre Joseph de S.J. Cartas, informações, fragmentos históricos e sermões, Rio de Janeiro: 1933.

ANDRADE, Diogo de Paiva. **Casamento perfeito em que se contem advertências muito importantes para viverem os casados em quitação, e contentamento; e muitas histórias, e acontecimentos particulares dos tempos antigos, e modernos: diversos costumes e leis, e cerimônias que tiveram algumas nações do mundo: com varias sentenças, e documentos de autores gregos, e latinos, declarados em português; tudo em ordem ao mesmo intento.** Lisboa: Iorge Rodrigues, 1630.

ANJOS, Frei Luis dos. **Jardim de Portugal, em que se dá notícia de algumas santas, e outras mulheres ilustres em virtude, as quais nasceram, ou viveram, ou estão sepultadas neste Reino, e suas conquistas.** Coimbra: Nicolau Carvalho, 1626.

BARROS, João de. **Espelho de casados em o qual se disputa copiosamente que excelente proveitoso e necessário seja o casamento e se mete muitas sentenças. Exemplos. Avisos, e doutrinas e duvidas necessárias para os casados e finalmente os requisitos que ha de ter o casamento para ser em perfeição e serviço de Deus.** Porto: Vasco Dias do Frexenal, 1540.

BOMBELLES, Marquis de. **Journal d'un ambassadeur de France au Portugal, 1786-1788.** Paris: PUF, 1979.

BRANCO Manuel Bernardes. **Portugal na época de DOM João V.** Lisboa: Livraria Antonio Maria Pereira, 1886.

BURTON, Sir Richard Francis. **Viagem do Rio de Janeiro a Morro Velho.** São Paulo: Itatiaia/USP, 1976.

CAMÕES, Luis. **Os Lusíadas.** Rio de Janeiro: Tecnoprint Gráfica, 1969.

**Confissões da Bahia 1591-1592.** Introdução de Capistrano de Abreu. São Paulo: Paulo Prado, 1922.

CARNEIRO, José de São Cirillo. **Análise dos Breves Apostólicos sobre a Clausura das Religiosas.** Parte I. Lisboa: Imprensa da viúva Neves, 1814.

CÉU, Sor Maria do. **Aves ilustradas em aviso para as religiosas servirem os ofícios de seus mosteiros.** Lisboa Ocidental: Oficina de Manuel Rodrigues, 1738.

CONSCIÊNCIA, Manuel. **Novenas para os principais mistérios de Maria Santíssima Nossa Senhora.** Lisboa: Na oficina de Miguel Manescal da Costa, 1758.

**Cartas do Brasil e mais escritos do padre Manuel da Nóbrega (Opera omnia).** Introdução do padre Serafim Leite. Coimbra, 1955.

COSTA, Antonio de Pinho da. **A verdadeira nobreza.** Lisboa: Oficina Craesbeeckiana, 1655.

COSTA, Cristóvão. **Tratado en loor da las Mugerres y de la castidad, onestidad, Constancia, silencio, y justicia: con otras muchas particularidades, y varias historias.** Venetia: Giacomo Cernetti, 1592.

COSTA, D. Antonio. **Mulher em Portugal.** Lisboa; 1892.

COUTINHO, D. José do Azeredo. **Estatuto do Recolhimento de Nossa Senhora da Glória do lugar da Boa Vista de Pernambuco**. Lisboa: Academia Real de Letras, 1798.

COUTO, Dom Domingos Loreto. **Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco**. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981.

CRUZ, Manuel Álvares da. **Arte Médica**. Coimbra: Officina Luis Seco Ferreira, 1759.

**Denúncias da Bahia, 1591-1593**. Introdução de Capistrano de Abreu, São Paulo: Paulo Prado, 1925.

**Denúncias de Pernambuco, 1593-1595**. Introdução de Rodolfo Garcia. São Paulo: Paulo Prado, 1929.

FIGUEIREDO, Manuel de. **Theatro de Manuel de Figueiredo**. Lisboa: Tipografia Impressão Régia, v. 14, 1775-1815.

FREYREISS, Georg Wilhelm. **Viagem ao interior do Brasil**. São Paulo: USP, 1982.

GANDAVO, Pero de Magalhães. **Tratado da Terra do Brasil**. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1980.

GONÇALVES, Ruy. **Dos privilégios & prerrogativas que ho gênero feminino tem por direito comum & ordenações do Reyno mais que o gênero masculino**. [S. L], Iohanne Barreriu Regium Typographum, 1557.

GRAHAM, Maria. **Diário de uma viagem ao Brasil**. Belo Horizonte/São Paulo, Itatiaia/Edusp, 1990.

GUSMAO, Alexandre. **Arte de criar bem os filhos na idade da puerícia, dedicada ao Menino de Belém, Jesus Nazareno**. Lisboa: Oficina de Miguel Deslandes, 1685.

Idéia da população: Capitania de Pernambuco, e das suas anexas extensão de suas costas, rios e povoações notáveis, agricultura, numero de engenhos, contratos e rendimentos reais, aumento que este tem tido &ª desde o ano de 1774 em que tomou posse do Governo das mesmas Capitánias o Governador e Capitão geral Jose César de Menezes. *In: Anais da Biblioteca Nacional*. V. 40 (XL) 1918. p.1-111.

JABOATAO, Fr. Antonio de Santa Maria. **O novo orbe seráfico brasílico ou crônica dos frades menores da província do Brasil**. Recife: Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, 1980.

KEMPIS, Tomas. **Imitação de Cristo**. São Paulo: Paulinas, 1983.

LEAO, Duarte Nunes. **Descrição do Reino de Portugal**. Lisboa: Iorge Rodrigues, 1610.

LEITE, Serafim. **Breve história da Companhia de Jesus no Brasil**. Braga: Livraria Apostolado da Imprensa, 1993.

LEONIA, Ir. Maria. **Resumo do catecismo dos Santos Votos**. Recife: Recolhimento de Nossa Senhora da Gloria, 1911.

MACEDO, Antonio de Souza de. **Eva e Ave, ou Maria triunfante**. Teatro da erudição e da filosofia cristã. Em que se apresentam os dois estados do mundo, caído em Eva e levantado em Ave. Lisboa: Antonio Craesbeecke de Mello, 1676.

MELO, Francisco Manuel. **Carta de guia de casados; para que pelo caminho da prudência se acerte com a casa do descanso**, a um amigo. Lisboa: Oficina Craesbeeckiana, 1651.

MELO, José Antonio Gonçalves. **Primeira visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil**. Confissões de Pernambuco, 1594-1595. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1970.

MIRANDA, Martin Afonso. **Tempo de Agora**: em diálogos e doutrinas para príncipes. Lisboa: Pedro Craesbeeck, 2 v. , 1622 e 1624.

MURPHY, James. **Viagens em Portugal**. Lisboa: Livros Horizontes, 1998.

**O Sacrossanto, e ecumênico Concilio de Trento em latim e português**. 2 volumes, 1808.

OLIVEIRA, Cavaleiro de (Francisco Xavier de). **Recreação periódica**. Lisboa: Biblioteca Nacional, Tradução do Amusement Perioque, publicado em 1751, 1922.

PRAZERES, Afonso dos. **Máximas espirituais e diretivas para a instrução mística dos virtuosos e defesa apostólica das virtudes**. Lisboa: Oficina de Izidoro da Fonseca, 1740.

PEREIRA, Nuno Marques. **Compêndio narrativo do Peregrino da América**. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 7ª.edição, 1968.

PORTUGAL, D. Francisco de. **A arte da galanteria**. Lisboa: En la Empronta de Ivan de la Costa, 1670.

PRAÇA, José Joaquim Lopes. **A mulher e a vida ou a mulher vista debaixo dos seus principais aspectos**. Lisboa: 1872.

SANCHES, Ribeiro. **Educação de uma menina ate a idade de tomar estado, no Reino de Portugal**. Escrita a meu amigo o Dr. Barbosa a Elvas. Pelo ano de 1754. In: Luis de Pina. *Plano para educação de uma menina portuguesa no século XVIII*. No II Centenário da Publicação do Método de Ribeiro Sanches. Porto: 1968.

SANTA, Tereza de Jesus. **Caminho de perfeição**. Rio de Janeiro: Paulinas, 1979; \_\_\_\_\_. **Castelo interior ou moradas**. Rio de Janeiro: Paulinas, 1981.

SANTOS, Manuel. **Calamidades de Pernambuco**. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, n.53, segunda parte, 1890.

**Segunda Regra Concedida pelo Sumo Pontífice Urbano IV às religiosas do Convento de Santa Clara do Desterro desta cidade, mandada observar por D. Luiz Alves de Figueiredo Arcebispo desta Diocese, em 1726**. Bahia: Typografia de J. A. Portela & Cia., 1848.

TELES, J.A. Correia. **Digesto Português**. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1846.

TOLLENARE, L. F. **Notas dominicais**. Recife: Secretaria de Educação e Cultura de Pernambuco, 1978.

VELHO, Pe. Manuel sacerdote Algarbiense. **Cartas Diretivas e Doutrinais**. Resposta de uma religiosa capucha e reformada, a outra freira que mostrava querer reformar-se. Lisboa: Antonio Pedroso Galram, 1730.

VIDE, D. Sebastião Monteiro da. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. São Paulo: Typografia de Antonio Louzada Antunes, 1707.

VIEIRA, Fr. Domingos. **Tesouros da Língua Portuguesa**. Porto: Ernesto Chardon e Bartholomeu H. de Moraes, 1871-1874.

## 7.5- Ilustrações e Imagens

SILVA, Maria Regina Tavares. **A Mulher**: bibliografia anotada (monografias, 1518 - 1998) Lisboa: Edições Cosmo, 1999. Obra na qual foram coletadas as imagens dos frontispícios das obras de época.

VICENTE, Ana. **As mulheres portuguesas vistas por viajantes estrangeiros (séculos XVIII, XIX e XX)**. Lisboa: Gótica, 2001. Obra na qual foi coletada a imagem de freira portuguesa.

COSTA, Garcez. **O castelo de São Jorge**. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, s/d. Obra na qual foi coletada a imagem de Lisboa no século XVII.

## 7.6-Livros, Artigos, Dicionários, Dissertações, Teses.

**A Bíblia Nova Vida**. Tradução de João Ferreira de Almeida, São Paulo: Sociedade Religiosa Edições Vida Nova e Sociedade Bíblica do Brasil, 1995.

AGOSTINHO, Santo. **Cartas a Proba e a Juliana**. São Paulo: Paulinas, 1987.

AGOSTINHO, Santo. **Confissões**. Rio de Janeiro: Petrópolis: Vozes, 1998.

- AGOSTINHO, Santo. **Virgindade Consagrada**. São Paulo: Paulinas, 1990.
- ALENCASTRO, Luis Felipe. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ALMEIDA, Ângela Mendes. **Casamento, sexualidade e pecado nos manuais portugueses de casamento dos séculos XVI e XVII**. Revista Ler História, Rio de Janeiro, nº 12, p.3.
- ALMEIDA, Marcos Antonio de. **O Novo Orbe Seráfico de Fr. Jaboatão**. In: BRADÃO, Sylvana (Org.) História das Religiões no Brasil. Recife: Editora Universitária - UFPE, v.1,2001.
- ALMEIDA, Suely C. Cordeiro. **Terras Brasilis: o mito de um paraíso encontrado**. In: BRANDÃO, Sylvana (org.). História das Religiões no Brasil. Recife: editora Universitária -UFPE, 2001.
- ARANA, Maria José. **La clausura de las Mujeres: uma lectura teologica de um processo historico**. Bilbao: Ediciones Mensajero, 1992.
- ARAÚJO, Emanuel. A arte da sedução: sexualidade feminina na colônia. In: DEL PRIORE, Mary. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997.
- \_\_\_\_\_. **O teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial**. Rio de janeiro: Jose Olympio, 1997.
- ARIES, Philippe. **Histoires des populations francaises: et de leurs attitudes devant la vie depuis lê XVIII siecle**. Paris: Seuil, 1979.
- AZEVEDO, Tales de. **Povoamento da cidade do Salvador**. Salvador: Itapuã, 1969.
- AZZI, Riolando; REZENDE, Maria Valeria. **A vida religiosa feminina no Brasil colonial**. In: AZZI, Riolando (Org.). A vida religiosa no Brasil: enfoques históricos. São Paulo: Paulinas 1983.
- BARBALHO, Nelson. **Cronologia Pernambucana: subsídios para a História do Agreste e do Sertão – 1776 a 1800**. Recife: Centro de Estudos de história Municipal/ FIAM, 16 v. 1983.
- BARBU, Z. A contribuição de Gilberto Freyre à sociologia histórica. In: **Gilberto Freyre na Unb**. Brasília: Unb, 1981.
- BARTHES, Roland. **Michelet**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991
- BASTIDE, Roger. **Os problemas da vida Mística**. Lisboa: Publicações Europa - América, 1959.
- BASTOS, E.R. Gilberto Freyre e a Questão Nacional. In: **Inteligência Brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

BELLO, Ruy. **Subsídios para a História da Educação em Pernambuco**. Recife: Governo do Estado de Pernambuco: Secretaria de Educação e Cultura, 1978.

BERNARDINO, Tereza. **Sociedade e atitudes mentais em Portugal (1777-1810)**. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1985.

BOMFIM, Manoel. **A América Latina: o parasitismo social e a evolução: males de origem**. Rio de Janeiro: Editora S. A. A Noite, 2ª. Edição, 1933.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

\_\_\_\_\_. **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BOXER, C. R. **A mulher na expansão ultramarina Ibérica**. Lisboa: Livro Horizonte, 1977.

BRANDAO, Helena H. Nagamine. **Introdução a Análise do Discurso**. Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP, 1994. p. 71-75.

BRAUDEL, Fernand. **O Mediterrâneo e o mundo mediterrânico**. Lisboa: Livraria Martins Fontes, v. 1 e 2, 1984.

BRITO, João Rodrigues de. **Cartas econômico-políticas sobre a agricultura e comércio da Bahia**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821.

BROWN, Judith. **Atos Impuros: a vida de uma freira lésbica na Itália da Renascença**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

BROWN, Peter. **Corpo e sociedade: O homem, a mulher e a renúncia sexual no início do cristianismo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1990.

CALMON, Pedro. **A vida espantosa de Gregório de Matos**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

CASTELO BRANCO, Pedro Vilarinho. **Mulheres Plurais**. Teresina: Fundação cultural Monsenhor Chaves, 1996.

CHANTAL, Suzanne. **A vida cotidiana em Portugal no tempo do terremoto**. Lisboa: Livro do Brasil, 1965.

COATES, Timothy. **Colonização Feminina Patrocinada pelos poderes Públicos no Estado da Índia (1550/1750)**. Revista Oceanos, Lisboa: Comissão Nacional Comemorativa dos Descobrimentos Portugueses, n.21, Janeiro/Março 1995.

\_\_\_\_\_. **Degredados e Órfãs: colonização dirigida pela coroa no império português. 1550-1755**. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998.

COSTA, Adolfo. **Órfãs d'el Rei e as mulheres portuguesas vindas da Índia durante o século XVI**. Lisboa : Bastorá , Separata do Boletim do Instituto Vasco da Gama, n. 47, 1883.

COSTA, Francisco Pereira da.**Anais Pernambucanos**. Recife: FUNDARPE, Diretoria de Assuntos Culturais, 1983.

COSTA, Marcos Roberto Nunes.**O Problema do Mal na Polêmica antimaniquêia de Santo Agostinho**. 2001. 284 f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do sul, Porto Alegre.

CUNHA, Maria Clementina P. **O espelho do mundo, Juquery**. A história de um asilo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

DALARUN, Jacques. **Regardes de Clercs**, In: Histoire des Femmes em Occident. Paris: Plon, v.2, 1991.

DARMON, Pierre. **Mythologie de la femme dans l'Ancienne France**. Paris: Seuil, 1983.

DELUMEAU, Jean. **A História do medo no ocidente 1300-1800**. São Paulo, Companhia das Letras, 1989.

DELUMEAU, Jean. **El catolicismo de Lutero a Voltaire**. Barcelona: Editorial Labor, 1973.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva.**Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

DIDEROT, Denis. **A religiosa**. São Paulo: Circulo do Livro, 1990.

DUBY, George. **Eva e os padres**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

\_\_\_\_\_. **Introdução**.In: DUBY, George & Perrot, Michele. História das Mulheres no Ocidente. Porto: Edições Afrontamento, v.1, 1993.

ECO, Humberto e SEBEOK, Thomas.**O signo de três**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1991.

ENGEL, Magali. **Meretrizes e doutores: O saber médico e prostituição no Rio de janeiro**. São Paulo: Brasiliense, 1988.

ESTEVES, Marta de Abreu. **Meninas perdidas**. Os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro de *Belle Époque*. Rio e janeiro:Paz e Terra, 1989.

EXPILLY, Charles.**Mulheres e Costumes do Brasil**.São Paulo: Companhia Editora Nacional, Coleção Brasileira, vol. LVI, 1935.



- FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança Social**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.
- FEBVRE, Lucien. **O Problema da descrença no século XVI: a religião de Rabelais**. 1942.
- FERNANDES, Rogério. **O Pensamento Pedagógico em Portugal**. Lisboa: Instituto de Cultura Portuguesa, 1978.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- FEYERABEND, Paul. **Contra o método**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1977.
- FIGUEIREDO, Luciano. **O avesso da memória: estudo do papel, participação e condição social da mulher no século XVIII mineiro**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1984. .
- FLANDRIN, Jean Louis. **Um temps pour embrasser: aux origines de la morale sexuelle Occidentale (VI-XI siècles)**, Paris: Seuil, col. Univers Historique, 1993.
- FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia do Saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.
- \_\_\_\_\_. **A microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
- \_\_\_\_\_. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1984.
- \_\_\_\_\_. **História da Sexualidade: à vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, v.1, 1985.
- \_\_\_\_\_. **A Ordem do Discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
- FREYRE, Gilberto. **Casa -Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. Rio de Janeiro: Record, 1999.
- \_\_\_\_\_. **Sobrados e Mocambos: Introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil**. Rio de Janeiro: Record, 1996.
- GARIN, Eugenio. **O homem renascentista**. Lisboa: Editorial Presença, 1991.
- GINZBURG, Carlos. **Mitos Emblemas e Sinais - Morfologia e Historia**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- \_\_\_\_\_. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela inquisição**. Tradução Betânia Amoroso, São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- \_\_\_\_\_. **Olhos de Madeira: nove reflexões sobre a distância**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

\_\_\_\_\_. **Relações de Força**: história, retórica e prova. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

\_\_\_\_\_. **Histórias Noturnas – decifrando o sabá**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

\_\_\_\_\_. **Os andarilhos do bem** – Feitiçaria e cultos agrários nos séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

GRUZINSKI, Serge. **O pensamento mestiço**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

\_\_\_\_\_. **A passagem do século: 1480-1520**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

GUEDES, Ana Isabel Marques. Tentativas de controle da reprodução da população colonial: As órfãs d'El – Rei. In: CONGRSSO INTERNACIONAL O ROSTO FEMININO DE EXPANSÃO PORTUGUESA?, 1994 Lisboa. **Anais...** Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos da Mulher, 1994.

GUERRA, Flávio. **Duarte Coelho**: uma herança manuelina. Recife: Asa Pernambuco, 1985.

HANER, J. E. **A mulher brasileira e suas lutas sociais e políticas. 1850–1935**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

HESPANHA, Antônio Manuel. **O estatuto jurídico da mulher na época da expansão**. Revista Oceanos, Lisboa, n. 21, p.8-16, janeiro/março. 1995.

HOFFMAN, Paul. **L' heritage des lumieres**: mythe et modeles de lafeminit aux XVIII siecle. In: Romantisme Mythes et Representations de la femme. N. 13/14 ,1976.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **Visão do Paraíso**: os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1994.

HOORNAERT, Eduardo. De beatas a freiras: Evolução histórica do Recolhimento da Glória no Recife. In: AZZI, Riolando (Org.). **A vida religiosa no Brasil**: enfoques históricos. São Paulo: Paulinas 1983.

HUIZINGA, Johan. **O declínio da Idade Média**. São Paulo: Verbo: Editora Universitária de São Paulo, 1978.

JOAQUIM, Tereza. **Menina e Moça**: construção social da feminilidade - séculos XVII-XIX. 1994. 255 f. Tese (Doutorado em Antropologia) Universidade Clássica de Lisboa.

JUNQUEIRA, Celina.(org) **Moralistas do século XVIII**. Textos didáticos do pensamento brasileiro. Rio de Janeiro: Puc do Rio, v. 1, 1979.

KINDERSLEY, Mrs. **Letters from the Islands of Teneriff.** Brasil, the cape of good hope and the East Indies. Londres, 1777.

KING, Margaret L. **A mulher renascentista.** In: GARIN, Eugenio. O homem renascentista. Lisboa: Editora Presença, 1991.

LACELY, Robert & DANZINGER, Danny. **O Ano 1000:** a vida no início do primeiro milênio. Trad. Alfredo Barcelos Pinheiro de Lemos. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

LAGE, Lana (org.) **Mulheres, adúlteros e padre.** História e moral na sociedade brasileira. Rio de Janeiro: Dois Pontos, 1987.

LAQUEUR, Thomas. **La fabrique du sexe.** Essai sur le corps et le genre en Occident. Paris: Gallimard, 1992.

LARA, Silvia Hunold.(org.) **Ordenações Filipinas:** livro V. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

LE GOFF, Jacques. **São Francisco de Assis.** Rio de Janeiro: Record, 2001.

LEITE, Miriam Moreira. **A dupla documentação sobre a mulher no livro de viagem, 1800-1850.** In: BRUSCHINI e ROSEMBERG(Orgs) Vivência - história, sexualidade e imagens femininas. São Paulo: Brasiliense, 1980.

\_\_\_\_\_. **Outra face do feminismo:** Maria Lacerda de Moura. São Paulo: Ática, 1984.

LEITE, Serafim. **Monumenta Brasílica I:** Monumenta Histórica Societatis Iesu a Patribus Societatis edita, 1956.

\_\_\_\_\_. **Cartas dos primeiros jesuítas.** São Paulo: Comissão do IV Centenário de São Paulo, 1954.

LIMA, L. C. A versão solar do patriarcalismo: Casa Grande & Senzala. *In: Agarrás do tempo.* Rio de Janeiro: Rocco, 1989.

LIMA, Marcelino. **Uma freira que pecou.** Lisboa: Parceria Antonio Maria Pereira, 1931.

LINK, Luther. **O Diabo:** máscara sem rosto. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo.** Trad. de E Jacy Monteiro. São Paulo: Instituto de Difusão Cultural, 1963.

LOCKE, John. **Ensaio sobre o entendimento humano.** Laterza: Livro II.

LOPES, Maria Antonia. **Mulheres, espaço e sociabilidade:** a transformação dos papéis femininos em Portugal a luz das fontes literárias (segunda metade do século XVIII). Lisboa: Livros Horizontes, 1989.

LOPES, Maria de Jesus dos Mártires. As recolhidas de Goa em setecentos. *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL O ROSTO FEMININO DA EXPANSÃO PORTUGUESA. 1994. Lisboa. **Anais...** Lisboa: Comissão para Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1994.

LUNA, Lino Monte Carmello. **Memória Histórica e Biográfica do Clero Pernambucano**. Recife: Governo do Estado de Pernambuco Secretaria de Educação e Cultura.

MAGALHAES, Isabel Allegro. A Boa Selvagem n'a carta, de Pero Vaz de Caminha: um olhar europeu, masculino, de quinhentos. **Revista Oceanos**, janeiro/ março de 1995, nº. 21, p. 26-31, Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.

MAGALHÃES, Isabel Allegro. **A Boa Selvagem n'a carta, de Pero Vaz de Caminha**: um olhar europeu, masculino, de quinhentos. *Revista Oceanos*, janeiro/ março de 1995, nº. 21 Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.

.MANGUENEAU, Dominique. **Novas tendências em Análise do Discurso**. 3.ed. Campinas, São Paulo: Pontes: Editora da UNICAMP, 1997.

MANACORDA, Mario Alighiero. **História da Educação**: da antiguidade aos nossos dias. São Paulo: Cortez, 1996.

MARTINS, Antonio Coimbra. **Luzes**. In: Dicionário de História de Portugal. v.2, 1971.

MARTINS, Jose F. Ferreira. **As Misericórdias e as Órfãs de el' Rei**. Lisboa: Sociedade Nacional de Typografia. 1932.

MARTINS, Maria Joana de Souza Anjos. **Subsídios para o estudo da assistência social portuguesa**: os recolhimentos de Lisboa (1545-1623). Dissertação para licenciatura em Ciências Históricas e Filosóficas apresentada à Faculdade de Letras da Universidade d Lisboa, 1961.

MATOS, Gregório de. **Obras Poéticas**. Rio de Janeiro: Record, v.2. 1989.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos nobres contra mascates Pernambuco 1666-1715**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

\_\_\_\_\_. **O nome e o sangue**. Uma fraude genealógica no Pernambuco colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

\_\_\_\_\_. **O Negócio do Brasil**: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste 1641-1669. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998.

MELLO, José Antonio Gonsalves. **O tempo dos flamengos**: influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil. Recife: Secretaria e Educação e Cultura e Pernambuco. 1978.

MICHELET, J. **A mulher**. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

MIRANDA, Ana. **Desmundos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

\_\_\_\_\_. **Que seja em segredo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

MOTT, Luis. **Rosa Egípcia**: uma santa africana no Brasil. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993.

\_\_\_\_\_. Subsídios à história do pequeno comércio no Brasil. **Revista de História**, n.53, p. 81-106, 1976.

MOTT, Maria Lucia de Barros. **Submissão e resistência**: a mulher na luta contra a escravidão. São Paulo: Contexto, 1991.

NASCIMENTO, Ana Amélia Vieira. **Patriarcado e Religião**: as enclausuradas clarissas do convento do Desterro da Bahia 1677-1890. Bahia: Conselho Estadual de Cultura, 1994.

\_\_\_\_\_. A pobreza e a honra: recolhidas e dotadas na Santa Casa de Misericórdia da Bahia. 1700 – 1867. **Revista da Academia de Letras da Bahia**. Salvador, v. 38, p. 123-134, 1992.

\_\_\_\_\_. À sombra da caridade: formação de famílias de médios estratos sociais pela Santa Casa de Misericórdia da Bahia. **Revista da Academia de Letras da Bahia**. Salvador, v.45, p.37-50, 2002.

NAZZARI, Muriel. **O desaparecimento do dote**: Mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

NOGUEIRA, Carlos Roberto. Figueiredo. **O Nascimento da Bruxaria**: da identificação do inimigo a diabolização de seus agentes. São Paulo: Imaginário, 1995.

NUNES, Francisco Joaquim de Souza. **Discursos político-moral**. In: JUNQUEIRA, Celina. Os moralistas do século XVIII. Rio de Janeiro: PUC do Rio, v.1, 1978.

**Ordenações Filipinas, Livro IV e V**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **O discurso religioso** In: A linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso. Campinas SP: Pontes, 1996.

PAGELS, Elaine. **As Origens de Satanás**: um estudo sobre o poder que as forças irracionais exercem na sociedade moderna. Rio de Janeiro: Ediouro, 1996.

PENA, M.V.J. **Mulheres e trabalhadoras**: presença feminina na constituição do sistema fabril. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

PINHO, José Wanderley de Araújo. Costumes Monásticos na Bahia – freiras e recolhidas. Revista do Instituto Geográfico e Histórico Brasileiro, ano XXII, n. 4, 1918.

\_\_\_\_\_. **Salão e damas do segundo reinado**. São Paulo: Livraria Martins, 1959.

PINTO, Louis. **Pierre Bourdieu e a teoria do mundo social**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

PLATÃO. **A República**. São Paulo: Editora Martin Claret, 2002.

PRIORE, Mary Del. **Ao Sul do Corpo** – condição feminina, maternidade e mentalidade no Brasil Colonial. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

\_\_\_\_\_. **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997.

RAGO, Margareth. As mulheres na historiografia brasileira. *In*: SILVA, Zélia Lopez (org.) **Cultura e história em debate**. Afiliada, 1995.

\_\_\_\_\_. **Do cabaré ao lar**: a utopia da cidade disciplinar. 1890-1930. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

RAMOS, Donald. Mariade and family in Vila Rica. *In*: **Hispanic American historical review**, n. 55, 1975. 200 a 225.

RANKE- HEINEMANN, Uta. **Eunucos pelo reino de Deus**: mulheres, sexualidade e a Igreja Católica. Trad. Paulo Fróes, Rio de Janeiro: Recorde: Rosa dos Tempos, 1999.

REIS, José Carlos. **As identidades do Brasil**: de Varnhagen a FHC. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

ROCHA, Manuel Inácio Fernandes. **O Real Colégio das chagas do Convento das Ursulinas (1778-1884)**. Porto: Dissertação de Mestrado apresentada a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1995.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **Do contrato social**. Trad. de Rolando Roque da Silva, São Paulo: Cultrix, 1971.

ROUSSEL, P. **Systeme physique et moral de la femme suivi du systeme physique et moral de l'homme et d'un fragment sur la sensibilité precede de l'eloge histirique de l'auteur** por J.L. Alibert. Paris: Chez Crapart, Caille et Ravier. 1805.

ROUSSELLE, Aline. **Pornéia**: sexualidade e amor no mundo antigo. São Paulo: Brasiliense, 1984.

RUBERT, Alindo. **A Igreja no Brasil: expansão territorial e absolutismo estatal. (1700-1822).** Santa Maria-RGS: Pallotti, 3<sup>o</sup> v., 1988.

RUSSELL-WOOD, A.J.R. **Fidalgos and Philanthropest: the Santa da Misericórdia de Bahia, 1550-1755.** Berkley: The University of California Press, 1968.

SÁ, Isabel Cristina dos Guimarães Sanches e. **Assistência aos Expostos no Porto: aspectos institucionais 1519-1838.**1987. 200 f. Porto: Dissertação de mestrado apresentada a Faculdade de Letras do Porto.

\_\_\_\_\_. **Quando o Rico se faz Pobre: misericórdias, caridade e poder no Império Português, 1500/1800.** Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997.

SAFFIOTI, H. **A mulher na sociedade de classes.** São Paulo: Quatro Artes, 1969.

SAINT-HILAIRE, Auguste. **Viagem à província de São Paulo.** São Paulo: Martins Edusp, 1972 [1<sup>a</sup>. ed. francesa 1851].

SAMARA, Eni de Mesquita. **As mulheres, o poder e a família.** São Paulo-Século XIX. São Paulo: Marco Zero/ Secretaria Estadual de Cultura de São Paulo, 1988.

SANCEAU, Elaine. **Mulheres portuguesas no ultramar.** Porto: Livraria Civilização Editora, 1979.

SANCHES, Antonio Nunes Ribeiro. **Tratado da Conservação da Saúde dos Povos.** In: Cartas sobre a educação da mocidade. Porto: Editorial Barreira, Col. Portugal, n.25, s/d.

SARAMAGO, José. **Memorial do Convento.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

SCHEID, John. **Estrangeiras Indispensáveis - Os papéis religiosos das mulheres em Roma.** In: DUBY, George & PERROT, Michelle. História das Mulheres no Ocidente. Porto: Edições Afrontamento, v.1,1993.

SILVA, Maria Beatriz Nizza. **Sistema de casamento no Brasil Colonial.** São Paulo: EDUSP, 1984.

SILVA, Maria Regina Tavares. O que se dizia sobre as mulheres. **Revista Oceanos,** Lisboa, n. 21, p.81-88. janeiro/março. 1995.

SILVA, Maria Regina Tavares. **O que se dizia sobre as mulheres.** Revista Oceanos, Lisboa, n. 21, p.81-88, janeiro/março. 1995.

SISSA, Guilia. **Filosofia de Gênero: Platão, Aristóteles e a diferença dos sexos.** In: DUBY, George & PERROT, Michelle. História das Mulheres no Ocidente. Porto: Edições Afrontamento, v.1, 1993.

SOEIRO, Susan. **The feminine orders in Colonial Bahia, Brasil.** Economic, social and demographic implications, 1677-1800. Em Assuncion Lavrin (org.), Latin American Women Historical Perspective, n. 3. Greenwood Press Connecticut, s/d.

SOIHET, Raquel. **Condição feminina e formas de violência.** Mulheres pobres e ordem urbana, 1890-1920. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

SOUZA, Laura de Mello e. **Inferno Atlântico: demonologia e colonização: séculos: XVI –XVIII.** São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SOUZA, Laura de Mello e. **O Diabo e a Terra de Santa Cruz.** São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **A longa viagem da biblioteca dos reis: Do terremoto de Lisboa a Independência do Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

THOMAS, Yan. **A divisão dos sexos no direito romano.** In: DUBY, George e PERROT, Michelle. História das Mulheres no Ocidente. Porto: Edições Afrontamento, v.1, 1993.

TOLLENARE. L. F. **Notas dominicais.** Recife: Secretaria de Educação e Cultura, v.16, 1978.

VAINFAS, Ronaldo. **Homoerotismo feminino e o Santo Ofício.** In: Del Priore, Mary. História das Mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 1997.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópicos de pecado: moral sexualidade e Inquisição no Brasil colonial.** Rio de Janeiro: Campus, 1989.

VAINFAS, Ronaldo. **História da sexualidade no Brasil.** Rio de Janeiro: Graal, 1986.

VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias Abandonadas: assistência a criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador. Séculos XVIII e XIX.** Campinas SP: Papyrus, 1999.

VERNEY, Luis Antonio. **Verdadeiro Método de Estudar.** Lisboa: Sá da Costa, Coleção Clássicos Sá da Costa, 1953.

VICENTE, Ana. **Mulher portuguesa vista pelos viajantes.** Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses. 2000.

VISENTINI, Carlos Alberto. **A teia e o fato: uma proposta de estudo sobre a Memória Histórica.** São Paulo: Editora Hucitec, 1997.

VIEIRA, Antonio. **Os Sermões.** São Paulo: Edições Melhoramento, 1963.

XXI Simpósio Nacional de História. História no novo milênio: entre o individual e o coletivo. **Livro de Resumos.** Niterói. RJ, ANPUH/UFF, 2001.



# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)